

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC-SP)

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM PSICOLOGIA SOCIAL

Naiara Roberta Vicente de Matos

**DITADURA, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO
NO BRASIL: EFEITOS PSICOSSOCIAIS E AFETIVOS DA
COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**

DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

São Paulo

2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC-SP)

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM PSICOLOGIA SOCIAL

Naiara Roberta Vicente de Matos

**DITADURA, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO
NO BRASIL: EFEITOS PSICOSSOCIAIS E AFETIVOS DA
COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**

DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutora em Psicologia Social sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Bader Burihan Sawaia.

São Paulo

2023

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Bader Burihan Sawaia - PUC-SP (presidenta)

Prof. Dr^a. Fátima Maria Araújo Bertini - UNILAB

Prof^a. Dr^a. Maria da Graça Marchina Gonçalves - PUC-SP

Prof. Dr^a. Maria Victória de Mesquita Benevides Soares - USP

Prof. Dr. Odair Furtado - PUC-SP

“Eu não sou uma intelectual, escrevo com o corpo”.

[Clarice Lispector, A hora da estrela]

Dedicatória

*Dedico este trabalho ao querido amigo Celso Brambilla e
a todos que sofreram tortura.*

*Aos familiares de pessoas mortas e desaparecidas pela
violência de Estado no Brasil.*

*Ao querido Gabriel, para futuras reflexões, desejando que
o seu mundo seja melhor!*

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 - processo número: 88887.319976/2019-00.

This study was financed by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001 – process number: 88887.319976/2019-00.

AGRADECIMENTOS

À minha querida mãe *Irene*, pela parceria/apoio nesta vida, pelo amor incondicional, por estar sempre ao meu lado, acreditando em minha luta, incentivando-me com generosidade, carinho e compreensão.

À amada companheira de vida *Liz*, que irradiando toda a sua luz e amor me apoiou fortemente na construção desse projeto. Pela grandiosa potência que nos compõe e nos fortalece a cada dia.

À orientadora, professora *Dr^a Bader Burihan Sawaia*, toda a minha admiração, pois, além de ser uma pessoa excepcional, de mãos dadas compartilhou todo o seu conhecimento de forma extraordinariamente afetuosa, compreensiva e principalmente por acreditar na importância e no desenvolvimento desta tese.

Às queridas(os) amigas(os) *Glaucia Purin* e *Renan Albuquerque*, pelo acolhimento e contribuições memoráveis ao longo deste trabalho.

Aos membros que escolhi para a banca: minha insone e veludada ternura/admiração por todas(os) vocês! Pela delicadeza em todas as colocações/pontuações/contribuições: a minha eterna gratidão!

As grandiosas amigas irmãs do coração: *Liana Martinelli*, *Tina Cruz*, que entenderam minhas ausências e me regaram de força e afeto para seguir adiante.

Às irmãs potentes (das mesmas trincheiras), as que conquistei no doutorado e levarei por toda a vida, sendo essas: *Elisa Harumi Musha*, *Carla Vitória* e *Gláucia Purin*, que de mãos dadas chegamos até aqui e desde o início já dividíamos as nossas angústias e conquistas nessa difícil, mas recompensadora caminhada.

Às amigas *Julianna Mendes*, *Ana Paula Valério*, *Myriam Veiga*, *Marisa Catta-Preta* e *Sandra Tarricone*, pela escuta potente, afetos incansáveis, com quem caminhei junto me sentindo abraçada durante esses longos anos.

Àos queridos(as), *Lívia Gomes, Cinara Brito, Thaís Fernanda, Flávia Busarello, Juliana Berezoschi, Thiago Prada, Diana Fernandes, Richard Santos* pela força e inúmeras contribuições, todas fundamentais para chegar até aqui e aos colegas no NEXIN, pela acolhida e convivência agradável e enriquecedora durante estes cinco anos.

Ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, à querida *Elisa Zaneratto* e todos os meus professores e em especial à *Marlene*, pelo carinho, pelas discussões, contribuições e participação no processo de construção desta pesquisa, bem como a todos os colegas dos outros núcleos de pesquisa.

À *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior* pela bolsa de estudo, que foi fundamental para a realização deste trabalho. E a todos aqueles que discutiram, opinaram, torceram ou simplesmente enviaram pensamentos positivos. Muito obrigada!

MATOS, Naiara Roberta Vicente de. Ditadura, Direitos Humanos e Justiça de Transição no Brasil: efeitos psicossociais e afetivos da Comissão Nacional da Verdade. Tese (Doutorado em Psicologia Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2023.

RESUMO

A tese tem como foco a dimensão socioafetiva da ditadura, tendo em vista a construção da Justiça de Transição no Brasil após o governo militar. Foi essencial dar voz às pessoas envolvidas diretamente nas declarações públicas da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em diferentes contextos e/ou com engajamentos políticos. Na análise do material, por tratar-se de pesquisa qualitativa, documental de base descritiva, a coleta utilizou como fonte de dados primários arquivos públicos da CNV, pois, além de possibilitar e ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural, permite observar perspectivas teóricas sobre o acontecimento, cujas atividades tiveram início em 16 de maio de 2012 e finalizaram em 10 de dezembro de 2014. Aspiramos também por utilizar o referencial teórico-metodológico das narrativas das histórias de vida, por nos atentarmos às riquezas contidas nos depoimentos, por gerarem emoções e destacarem aspectos importantes da memória relacionadas a fatos e experiências passadas. Recorremos também a materiais/documentos/vídeos/jornais/revistas divulgados na época (como fontes secundárias), que funcionaram como artefatos de aproximação interpretativa e para ligar os componentes do *corpus* da pesquisa. O referencial teórico é o da psicologia sócio-histórica com base no materialismo histórico-dialético, ancorada pela filosofia espinosana. Elegemos a análise dos afetos, por entender, como Vigotski, que eles constituem o subtexto do pensamento, da ação e da memória. Eles representam a forma como o social se singulariza em cada um de nós. Os afetos analisados são medo, sentimento de desasco, culpabilização, esperança por reconhecimento social, perdão político, flutuação de ânimo (alegria e a tristeza) e desejo por democracia. A análise das narrativas indicou que sujeitos são marcados pelo sofrimento ético-político, alimentado pela busca incessante por verdade, ou seja, por sentimentos de medo e humilhação, sobretudo, explicitados em vigilância, sentimento de não confiança, autocensura, autopreservação, silenciamento, moderação, cuidado e precaução; notamos ainda o sentimento de solidariedade em apoio àqueles que experienciaram indignação e sofrimento semelhantes; e o sentimento de comum, pela luta alcançada coletivamente, expondo a variedade de estratégias e categorias acionadas para garantir a legitimidade moral das vozes e das posições “dos familiares de mortos e desaparecidos políticos” nas diferentes arenas de debate público que frequentam na luta por “direitos”. Também as narrativas demonstram movimentos entre o luto e a causa coletiva, a dor pessoal e a memória nacional, os vínculos afetivos da família e as ações de Estado, compreendendo que o autoritarismo impacta a legitimidades da luta por reconhecimento social, o que afeta a saúde ético-política da sociedade, como campo de atuação política desses atores, apontando para processos dialéticos em que a mobilização de categorias e a construção de significados escorrega por entre fronteiras, sobrepondo certos domínios que pressupomos distintos, tais como família e Estado, indivíduo e sociedade, natureza e cultura, público e privado, emoção e razão.

Palavras-chave: Justiça de Transição, Comissão Nacional da Verdade, Perdão-político, Direitos humanos, Sofrimento ético-político.

RESUMEN

La tesis se centra en la dimensión socioafectiva de la dictadura, con miras a la construcción de la Justicia Transicional en Brasil después del gobierno militar. Era fundamental dar voz a las personas directamente involucradas en los pronunciamientos públicos de la Comisión Nacional de la Verdad (CNV), en diferentes contextos y/o con compromisos políticos. Por ser una investigación cualitativa, documental, de base descriptiva, la recolección utilizó como fuente de datos primarios de los archivos públicos de la CNV, cuyas actividades iniciaron el 16 de mayo de 2012 y finalizaron el 10 de diciembre de 2014. Se utilizaró videos, periódicos, revistas y documentos publicados. Estos fueron artefactos de aproximación interpretativa y conectiva del corpus de investigación, pues, además de ampliar la comprensión de objetos cuya comprensión requiere de una contextualización histórica y sociocultural, permitieron observar perspectivas teóricas sobre el evento. Utilizamos el marco teórico-metodológico para considerar la riqueza contenida en los enunciados del Informe, destacando aspectos importantes de la memoria. El marco teórico es la psicología sociohistórica basada en el materialismo histórico-dialéctico, anclado en la filosofía de Spinoza. Elegimos el análisis de los afectos, entendiendo, como Vygotsky, que constituyen el subtexto del pensamiento, la acción y la memoria. Representan la forma en que lo social es único en cada uno de nosotros. Los afectos analizados son el miedo, los sentimientos de abandono, la esperanza de reconocimiento social, el perdón político, las fluctuaciones del estado de ánimo (alegría y tristeza) y el deseo de democracia. El análisis de las narrativas indicó que los sujetos están marcados por sufrimiento ético-político, alimentado por la búsqueda incesante de la verdad, es decir, por sentimientos de miedo y humillación, sobre todo, expresados en vigilancia, sentimientos de falta de confianza, autocensura, autoconservación, silenciamiento, moderación, cuidado y precaución; también tomamos nota del sentimiento de solidaridad en apoyo de quienes han experimentado indignación y sufrimiento similares; y el sentimiento de comunidad, por la lucha lograda colectivamente, exponiendo la variedad de estrategias y categorías utilizadas para garantizar la legitimidad moral de las voces y posiciones de “las familias de muertos y desaparecidos políticos” en los diferentes espacios de debate público a los que asisten. en la lucha por los “derechos”. Las narrativas también evidencian movimientos entre el duelo y la causa colectiva, el dolor personal y la memoria nacional, los vínculos afectivos de la familia y la acción del Estado, entendiendo que el autoritarismo impacta la legitimidad de la lucha por el reconocimiento social, lo que afecta el aspecto ético-político de la salud de la sociedad, como un campo de actividad política para estos actores, que apunta a procesos dialécticos en los que la movilización de categorías y la construcción de significados cruza fronteras, superponiendo ciertos dominios que suponemos son distintos, como familia y Estado, individuo y sociedad, naturaleza y cultura, público y privado, emoción y razón.

Palabras clave: Justicia Transicional, Comisión Nacional de la Verdad, Perdón político, Derechos humanos, Sufrimiento ético-político.

ABSTRACT

The thesis focuses on the socio-affective dimension of the dictatorship, with a view to the construction of Transitional Justice in Brazil after the military government. It was essential to give a voice to people directly involved in the public statements of the National Truth Commission (CNV), in different contexts and/or with political engagements. In the analysis of the material, as it is a qualitative, documentary research with a descriptive basis, data collection utilized public archives from the CNV as the primary source. This choice not only allowed for an expanded understanding of objects that require historical and sociocultural contextualization but also enabled the observation of theoretical perspectives on the event, which began on May 16, 2012, and concluded on December 10, 2014. Additionally, we aimed to employ the theoretical-methodological framework of life story narratives, recognizing the richness contained in the testimonies, as they evoke emotions and highlight important aspects of memory related to past events and experiences. We also made use of materials/documents/videos/newspapers/magazines disseminated at the time (as secondary sources), which served as interpretative artifacts to connect the components of the research corpus. The theoretical framework is socio-historical psychology based on historical-dialectic materialism, anchored by Spinoza's philosophy. We chose the analysis of affects, understanding, like Vygotsky, that they constitute the subtext of thought, action and memory. They represent the way in which the social is unique in each of us. The affects analyzed are fear, feelings of neglect, hope for social recognition, political forgiveness, fluctuations in mood (joy and sadness) and desire for democracy. The analysis of the narratives indicated that subjects are marked by ethical-political suffering, fueled by the incessant search for truth, that is, by feelings of fear and humiliation, above all, expressed in surveillance, feelings of lack of trust, self-censorship, self-preservation, silencing, moderation , care and precaution; we also note the feeling of solidarity in support of those who have experienced similar outrage and suffering; and the feeling of commonness, for the struggle achieved collectively, exposing the variety of strategies and categories used to guarantee the moral legitimacy of the voices and positions of "the families of political dead and disappeared" in the different arenas of public debate that they attend in the fight for " rights." The narratives also demonstrate movements between mourning and the collective cause, personal pain and national memory, the family's emotional bonds and State actions, understanding that authoritarianism impacts the legitimacy of the struggle for social recognition, which affects health ethical-political aspect of society, as a field of political activity for these actors, pointing to dialectical processes in which the mobilization of categories and the construction of meanings slips across borders, overlapping certain domains that we assume are distinct, such as family and State, individual and society , nature and culture, public and private, emotion and reason.

Keywords: Transitional Justice, National Truth Commission, Political forgiveness, Human rights, Ethical-political suffering.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ABAF - Associação Brasileira de Antropologia Forense
ABC Paulista - Santo André, São Bernardo e São Caetano representam a maior região industrial do estado de São Paulo
Abin - Agência Brasileira de Inteligência
ABL - Academia Brasileira de Letras
AGU - Advocacia Geral da União
AI - Ato Institucional
AL - América Latina
ALN - Ação Libertadora Nacional
AMFNB - Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil
BC - Batalhão de Caça
BIB - 1º Batalhão de Infantaria Blindada
BNH - Banco Nacional de Habitação
CAAF - Centro de Antropologia e Arqueologia Forense
CDMV - Coordenação de Direito à Memória e à Verdade
CEMDP - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CENIMAR - Centro de Informações da Marinha
CGI - Comissão Geral de Investigações
CGT - Comando Geral dos Trabalhadores
CIA - Central Intelligence Agency
CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIE - Centro de Informações do Exército
CISA - Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica
CNPCT - Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
CNV - Comissão Nacional da Verdade
COLINA - Comando de Libertação Nacional
CONADEP - Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas
CONE SUL - Porção sul do continente americano
COVID-19 - Coronavirus Disease 2019
CPDOC/FGV - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CRB - Confederação Rural Brasileira
CSI - Confederação Sindical Internacional
CSN - Conselho de Segurança Nacional
CUT - Central Única dos Trabalhadores
DCDP - Divisão de Censura de Diversões Públicas
DI - Departamento de Inteligência
DINA - Diretoria de Inteligência Nacional - política comandada por Augusto Pinochet

DL - Decretos-Leis
DNA - Ácido desoxirribonucleico
DOI-Codi - Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social
DSI - Divisão de Segurança e Informações
EDH - Educação em Direitos Humanos
EMFA - Estado Maior das Forças Armadas
ESG - Escola Superior de Guerra
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais
FHC - Fernando Henrique Cardoso
FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
GC - Grupo de combate
GCM - Guarda Civil Metropolitana
GGB - Grupo Gay da Bahia
Governo JK - Governo de Juscelino Kubitschek
GPMI - Grupo Permanente de Mobilização Industrial
GSI - Gabinete de Segurança Institucional
GT - Grupo de Trabalho
GTNM - Grupo Tortura Nunca Mais
GTP - Gestor do Grupo de Trabalho do Caso Perus
GTT - Grupo de Trabalho Tocantins
ICAR - Igreja Católica Apostólica Romana
IML - Instituto Médico Legal
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
IUPRJ - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
LGBTQIAPN+ - Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais
LSS - Leis de Segurança Nacional
MNPCT - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
MPF - Ministério Público Federal
MR-8 - Movimento Revolucionário Oito de Outubro
MRT - Movimento Revolucionário Tiradentes
MVJ - Memória Verdade e Justiça
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OBAN - Operação Bandeirantes
OEA - Organização dos Estados Americanos
ONU - Organização das Nações Unidas
Operação Condor - Campanha promovida pelos Estados Unidos de repressão e tortura.
PCdoB - Partido Comunista do Brasil
PDS - Partido da Democratização Social
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PF - Polícia Federal
PL - Partido Liberal
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMs - Policiais militares
PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos

PONTO IV - Programa de “cooperação técnica” proposto para os países latino-americanos pelo presidente dos EUA, Harry Truman.

PP - Partido Popular

PRN - Partido da Reconstrução Nacional

PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PV - Partido Verde

SC/CSN - Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SENASA/P/MJC - Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Cidadania

SFICI - Serviço Federal de Informações e Contrainformação

SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SNI - Serviço Nacional de Informações

SNPCT - Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

SPI - Serviço de Proteção ao Índio

SsI - Subsecretaria de Inteligência

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

UDR - União Democrática Ruralista

UECE - Universidade Estadual do Ceará

UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFC - Universidade Federal do Ceará

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

UFF - Universidade Federal Fluminense

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UFPA - Universidade Federal do Pará

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UnB - Universidade de Brasília

UNE - União Nacional dos Estudantes

UNESP - Universidade Estadual Paulista

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo

UPP - Unidade de Polícia Pacificadora da Rocinha

USP - Universidade de São Paulo

VAR - Vanguarda Armada Revolucionária Palmares

VPR - Vanguarda Popular Revolucionária

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	<i>17</i>
CAPÍTULO I – CONTEXTO DO ESTUDO	
SOBRE DESAFIOS E RESISTÊNCIAS	20
1.1 Intencionalidades e pressupostos da pesquisa	20
1.2 Condições da autora e pontos de partida na produção de conhecimento	23
1.3 O trabalho na SMDHC	28
1.4 Dignidade, indignidade e direito na educação em direitos humanos	32
CAPÍTULO II – MARCO TEÓRICO-METODOLÓGICO	
RELAÇÕES ENTRE CONCEITOS E SISTEMÁTICAS	39
2.1 Princípios orientadores da pesquisa	39
2.2 Amostra e procedimentos de coleta	40
2.3 Enfoques de base	43
2.4 Implicações das funções psicológicas	53
CAPÍTULO III – QUESTÕES SÓCIO-HISTÓRICAS	
O VAZIO DE SENTIDOS DE UM PASSADO SEM REPARAÇÃO	56
3.1 Redemocratização e suas controvérsias no Brasil	56
3.2 Mudez, perdão ou admissão de culpa	65
CAPÍTULO IV – RUPTURAS ESTRUTURAIS	
O ESTADO DE EXCEÇÃO E A TUTELA MILITAR	75
4.1 Impedimentos operados por governos antidemocráticos	75
4.2 Um país sequestrado	79
4.2.1 Breves cenas dos anos de golpe	81
4.2.2 Cicatrizes e recomeços	83
4.3 O grito, 21 anos depois	90
CAPÍTULO V – RESULTADOS E DISCUSSÃO	
A INSTALAÇÃO E AS ATIVIDADES GERAIS DA CNV	94
5.1 Um começo difícil, mas um começo	94

CAPÍTULO VI – RESULTADOS E DISCUSSÃO

ILEGALIDADES CONTRA A SOCIEDADE NACIONAL	107
5.1 Trincheira 1: violações dos direitos humanos de trabalhadores urbanos	108
5.2 Trincheira 2: violações dos direitos humanos de trabalhadores camponeses	117
5.3 Trincheira 3: violações de direitos humanos dos povos indígenas	121
5.4 Trincheira 4: violações de direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+	125

CAPÍTULO VII – RESULTADOS E DISCUSSÃO

SOBRE VERDADES INTERESSADAS QUE SE REVELARAM	132
7.1 Em nossas mãos: o <i>Volume 2</i> do relatório da CNV	132
7.1.2 Vivências singulares da violência imposta pela ditadura: o sofrimento ético-político retratado pela CNV	136
7.2 Campo minado de disputas: memória sufocada, luta democrática e defesa de direitos (unidade 1)	138
7.3 Justiça de Transição “a la brasileira”: contradições e contrapontos (unidade 2)	162
7.4 O mundo é um moinho: anistia, regime de paz ou pacto de esquecimento? (unidade 3)	181
7.4.1 A compreensão ético-política do processo de não confiança no Estado e do surgimento de contrapoderes	193
7.5 Impactos psicológicos: do trauma psicossocial à luz dos afetos (unidade 4)	197
7.6 Vozes reprimidas: o sofrimento ético-político e a força do comum (unidade 5)	205
7.6.1 O corpo revolucionário humilhado e a resistência	214
7.6.2 Ossos do terror frente à violência repressiva	217

CAPÍTULO VIII - VISÕES DE FUTURO

OS NOVOS SENTIDOS DA LUTA POR MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA	222
8.1 Educação em direitos humanos – onde o sol se levanta	222
8.2 Impactos que se estenderam no país	233
Conclusão	237
<i>Referências</i>	246
<i>Anexo I</i>	261
<i>Anexo II</i>	266

APRESENTAÇÃO

Esta tese é resultado de diálogos, investigações e reflexões críticas sobre as temáticas de memória, verdade e justiça no contexto da reconstrução de informações referentes ao trabalho da Comissão Nacional da Verdade.

No Capítulo I, a intenção é apresentar o panorama geral do problema, avaliando a intencionalidade de nossa autoria diante do trabalho de pesquisa e, portanto, dos pontos de vista sobre o objeto.

No Capítulo II, são apresentadas descrições e referenciais sobre o marco teórico-metodológico e as relações entre conceitos e sistemáticas constantes ao longo do trabalho.

No Capítulo III, encontram-se estudos sobre o contexto político complexo de um Estado em transição, com a existência, por exemplo, de um sistema judicial fraco, inefficiente ou corrupto, ou ainda ante a existência de limitações constitucionais ou legais que impeçam o acerto de contas, torna necessária a aplicação de institutos que permitam o “fazer da justiça” durante a transição.

No Capítulo IV, são descritas dinâmicas de rupturas estruturais relacionadas ao Estado de exceção e a tutela militar. Tentamos identificar impedimentos operados por governos antidemocráticos, incluindo-se o brasileiro, de 1964 a 1985, e sublinhamos que

nossa nação é a única do Cone Sul que não trilhou procedimentos semelhantes para examinar violações individuais e coletivas.

No Capítulo V, abordamos o último grande passo dado até o presente nesse processo: a criação da Comissão Nacional da Verdade. Fizemos descrição e ponderação dos resultados da pesquisa a partir das primeiras impressões que tivemos dos relatórios da CNV em geral e sobre como eles pareceram refletir a tendência de uma época. É uma avaliação mais geral, por hora, em termos de discussão, porém a nosso ver não menos rigorosa, dado que atentamos para o âmbito contemporâneo e tentamos entremeá-lo com percepções acerca de um passado histórico conturbado e violador de direitos.

No Capítulo VI, são descritos e comentados os resultados de nossa imersão no universo documental dos relatórios da CNV, segundo mediação por agrupamento social. A tarefa foi realizada em consonância a observações participantes no segmento das políticas públicas dos direitos humanos, em boa parte em face de paralelismos de nosso campo particular de trabalho e atuação profissional.

No Capítulo VII, o conjunto das narrativas e registros constantes da segunda parte do grande relatório da CNV foram perscrutados e funcionaram como volume de informação de alto valor para nossa interpretação sobre realidades de outrora, da ditadura. Depoimentos degravados e documentos do regime foram abordados na tentativa de se estudar processos psicossociais dramáticos e situações-limites que se subdividem nas coletas em momentos, lugares, instituições, audiências públicas e eventos organizados pela CNV.

No Capítulo VIII, receberam atenção questões como as medidas estatais que deram origem à Comissão, especialmente a elaboração do PNDH-3, os impasses políticos e os interesses em conflito, as expectativas criadas, notadamente no que se refere às possibilidades de promover a pretendida reconciliação nacional (ela mesma objeto de ponderações a serem empreendidas aqui), as dificuldades enfrentadas, as discussões desenvolvidas e a repercussão política de seus resultados, assim como seus possíveis efeitos sobre processos de Educação em direitos humanos, considerados fundamentais em termos de sustentabilidade dos avanços socialmente conquistados em relação a esses direitos.

Como fechamento, os resultados trazem as inferências surgidas no decorrer da pesquisa, amarrando as reflexões originadas na análise das narrativas da CNV, destacando as formações discursivas identificadas e as principais representações presentes no tratamento dado pela sociedade às atividades da CNV e aquilo que os aspectos psicossociais revelam quanto à consideração da sociedade ao tema da memória e da verdade, da Justiça de Transição e, finalmente, dos direitos humanos.

A multiplicidade de enfoques a partir dos quais se busca dar contornos teóricos para o fenômeno do desaparecimento, bem como a variedade de estilos que atravessam esta tese, trarão à tona para o leitor alguns dos impasses de redação com os quais me confrontei cotidianamente.

CAPÍTULO I – CONTEXTO DO ESTUDO

SOBRE DESAFIOS E RESISTÊNCIAS

1.1 Intencionalidades e pressupostos da pesquisa

Há várias formas e meios de se contar uma história. Mas, certamente, as considerações do presente sobre o que se passou são pontos fundamentais para as narrativas. São muitas as formas pelas quais o passado engendra o presente, às vezes sem o devido aviso, avançando de forma impetuosa e, por vezes, invasiva diante do contemporâneo. Assim sendo, lutar por acesso a acontecimentos dos anos de ditadura no Brasil (1964-1985) tem sido a imperiosa necessidade dos familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Dentro desse âmbito histórico, cabe destacar, sem saber como seus entes perderam a vida e em alguns casos sem poder enterrar o corpo desaparecido, o coletivo a que nos referimos passou o período de transição para a democracia e os anos posteriores, até a atualidade, em busca de verdade sobre fatos e justiça aos responsáveis. Ademais, sua única certeza do ponto de vista político e afetivo era que uma democracia somente se realiza se direitos à vida e informações sobre ela forem reconhecidos socialmente. E entre o desejo por uma democracia plena e a ausência de memória, verdade e justiça, com a repetição de várias estruturas autoritárias, abriu-se um abismo no conhecimento da história.

Notamos que, quanto mais os anos se passavam, quanto mais o Estado declarava estar fazendo o possível para desvelar a história, mas se sedimentavam dois pressupostos: i) a certeza de impunidade e ii) a ausência de justiça. Com a solércia própria à lógica de governo, sucessivos representantes da sociedade trataram de criar mecanismos articuladamente desleais capazes de trazer à baila um típico “jogo dos afetos”. E assim ora produziam pragmaticamente certo “alívio e esperança” a familiares e entidades, ora um “sentimento de descaso e desprezo absoluto”. Com isso, ao mesmo passo limitavam ou distanciavam o acesso à verdade.

Parecia que o mergulho nessas engrenagens do direito à verdade era, também, um salto no precipício. A cada momento, quanto mais fundo se transitava entre questões de alto interesse sobre a ditadura, mais distante ficavam as possibilidades de transformação. Foi nesse contexto de complexidades — e já descrentes da sinceridade do projeto de democracia em curso, apesar de certos de que, se há alguma luta que se perde por completo, é apenas aquela que se abandona “a única luta que se perde é aquela que se abandona”¹ — que familiares e movimentos de direitos humanos propuseram inclusões de pautas em perspectiva no contexto da criação da Comissão Nacional de Verdade e Justiça, dentro do Plano Nacional de Direitos Humanos (CNV/PNDH).

Esse trâmite de indicações, como sublinhamos, por parte de familiares e entidades, foi iniciado na conferência de Minas Gerais. Entre 2009 e 2010, em um passo dentro da estratégia de “jogo de afetos”, o Executivo incluiu a proposta no PNDH, apesar da exclusão dos termos “justiça” e “repressão política”. Todavia, era o começo oficial da luta pelo acesso à verdade por meio de uma comissão. Daí para frente, lutas em torno de direito à memória e justiça produziram resultados amplos, mesmo sendo em parte escamoteados. Com essas lutas, além dos saberes dos movimentos sociais terem sido fortalecidos, emergiram táticas e vocabulários próprios, os quais, por sua vez, também sofreram tentativa de captura pelo Estado, pelas instituições e pelo regime de produção do conhecimento autorizado.

Da confluência e dos choques entre essas camadas, surgiram os *Relatórios*, que foram foco de análises da presente tese importantes para o tema das heranças da

¹ A frase foi proferida por Mujica em 2015, durante o conselho geral da Confederação Sindical Internacional (CSI) em São Paulo. Disponível em: <https://sindiute.org.br/mujica-a-unica-luta-que-se-perde-e-a-que-se-abandona-nao-se-pode-viver-sem-esperanca/>

ditadura. Só assim soubemos que lutas emergentes, militância política e pesquisa acadêmica formavam um potente pano de fundo na produção de análise psicossocial desta tese. E ainda: com a emergência da Comissão Nacional da Verdade, percurso e debate passam a ser marcados pela discussão sobre o valor político da memória social e sobre o peso da verdade e da transparência nas relações entre público e privado, Estado e sociedade, estas historicamente tatuadas pela dificuldade da construção democrática brasileira.

A montagem de uma política da transição corre o risco de perpetuar a imagem do conflito entre os dois verdugos, criando dispositivo de dupla função. De um lado, mantém em operação uma política do possível, em que ações de um governo democrático não podem ser ousadas, pois há constantes riscos de uma desestabilização política. De outro, há uma espécie de guerra suja contra subcidadãos e aqueles que conflitam com as forças dominantes. Uma guerra que trata a todos como inimigos de Estado, autorizando que violências institucionais sejam aplicadas sobre movimentos sociais, ativistas, jovens da periferia, população negra, indígenas, entre demais.

Democracia, ditadura, transição, democracia de segurança, democracia autoritária ou democracia de efeito moral... Como nomear o regime político contemporâneo? As palavras são escorregadias. Puro dissenso. O ato de 1964 foi golpe. O ato de 2016 foi golpe. Apesar disso, levou anos para setores da sociedade reconhecerem o golpe de Estado que instalou a ditadura no Brasil em 1964 e ainda hoje a interpretação sobre o golpe institucional (político-jurídico) contra Dilma Rousseff encontra-se sob disputa. O que a palavra golpe é capaz de descrever? Quanto a 1964, a história narrada por familiares de mortos e desaparecidos supera qualquer dúvida e mostra a gravidade da armadilha em que nossa democracia esteve metida. Sobre 2016, a perpetuação de estratégias discursivas e interpretativas que negam o golpe ainda tende a durar. Todavia, em suma temos uma certeza: são muitos os golpes produzidos e perpetuados no interior da própria ordem democrática na história de nosso país.

Assim sendo, parte desta tese foi tomada por reflexões sobre a redemocratização e suas reverberações no presente, produzindo outras interpretações sobre o processo político atual, graças a uma perspectiva inspirada nas práticas políticas que escapam à lógica de governo e às políticas institucionais da memória e do esquecimento. O trabalho, nesse sentido, procura salientar, em formato semelhante a um diário reflexivo, questões que promoveram a legitimidade da produção de sofrimento ético-político (pelo

não acesso à Verdade) no período de 1964/2009, incluindo-se momentos posteriores à publicação do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, em 2015.

São apresentadas análises sobre o processo de criação, montagem e funcionamento da CNV, bem como de eventos políticos marcantes no período. Foi meta abordar, sob o olhar da herança autoritária da ditadura e da transição controlada, estratégias do “jogo afetivo” vividos pelos familiares, sublinhando controvérsias² implicadas segundo o âmbito das categorias “memória, verdade e justiça”, tendo como eixo analítico o conceito de “saúde ético-política” (Sawaia, 2022; Sousa; Sawaia, 2016) diante da sofisticada ação violenta de agentes do Estado em democracia. Ressalte-se a compreensão de que questões referentes a autoritarismo de Estado, no Brasil, não podem se restringir apenas ao cenário nacional. É preciso situar o autoritarismo brasileiro em face de violações de direitos humanos e da incapacidade de instituições jurídicas nacionais se contraporem a retrocessos em termos mundiais — o que gerou/gera uma miríade de recursos internacionais contra o governo brasileiro.

Almejamos verificar se a Comissão Nacional da Verdade se mostrou como atividade compreendida como política de memória, respondendo à insatisfação em relação ao passado da ditadura civil-militar brasileira (consolidando uma “memória feliz”, pautada na segurança da justiça). Trabalhamos com a possibilidade de, em paralelo a esse suposto, verificar as principais contradições nos possíveis silêncios e omissões agregados mediante efeitos psicossociais e afetivos das narrativas nela contidas.

1.2 Condições da autora e pontos de partida na produção de conhecimento

No ano de 2017, houve um convite por uma militante de direitos humanos (ativista e líder comunitária do bairro de Pirituba, em São Paulo) para que nós assumíssemos a setorial da pasta de Educação em Direitos Humanos. A área havia sofrido, junto de outras tantas, profundos e inúmeros desmontes nesse mesmo período, ainda de transição de governo PT-PSDB. O nome de uma das 13 coordenações criadas na gestão anterior, “Direito à Memória e à Verdade”, não aparecia mais no título de nenhum dos novos departamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

² Disponível no endereço <https://www.dw.com/pt-br/relatório-acusa-alta-global-do-autoritarismo-e-cita-bolsonaro/a-60729397>. Acessos em 16 de julho de 2023.

Cidadania (SMDHC), sendo transferida, então, para o departamento de Educação em Direitos Humanos (EDH).

A mesma profissional que estendeu o convite, dias antes, havia assumido cargo de coordenadora geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na Prefeitura de São Paulo, mais precisamente na SMDHC, e estaria montando equipe de trabalho. O chamado surge na época em que trabalhávamos na coordenação acadêmica de uma Instituição de Ensino Superior privada, localizada também no bairro de Pirituba, em São Paulo. Antes do aceite ao cargo de coordenadora da pasta de EDH, havia um incômodo e uma tensão, pois estávamos a avaliar se era cabível ou não o exercício da função. Existia todo um cenário político, neoliberal e até antidemocrático, que avolumava a cada dia mais a violência.

Era um ambiente contrário ao nosso posicionamento ético-político, posto que se dava uma recusa a compactuar com a vitória do capital sobre o trabalho, materializada na intensificação da exploração da classe trabalhadora e na perda de algum horizonte progressista (substituído pelo “aperfeiçoamento da atual ordem social” como horizonte mais presente). Naquele ano, vínhamos assistindo a um maior avanço das dinâmicas contraditórias das privatizações, manejadas segundo concessões, parcerias público-privadas, isenções fiscais, mercantilização e comercialização de direitos da população à cidade, assim como cortes de gastos públicos, fortalecimento de interesses privados e nenhuma ou pouquíssimas políticas sociais compensatórias.

A partir de experiências pessoais, houve a percepção de que subjetividades se constituíam dentro da desigualdade das classes sociais, acentuando o abismo que existe entre elas e dando mais margem à individualização, que culpabiliza o sujeito por sua situação social e legitima relações de poder. A culpa pareceu-nos, desta feita, sentimento potencializador de sofrimentos tanto quanto sujeitos se responsabilizam pelo seu fracasso. O trabalho, então, passava a representar, em minha visão, fator potencial de adoecimento psíquico.

Na esfera política, esse comportamento tipicamente neoliberal, portanto colonial e capitalista, marcava-se segundo alianças e corrupções, apropriações patrimoniais, manipulação de massa e criminalização de lutas sociais. Tudo em favor de grandes grupos empresariais. Consequências desse mecanismo projetavam-se no descrédito ante instituições políticas, na despolitização, no apassivamento e na ascensão de ideologias

políticas extremistas, o que por sua vez só causava deterioração no serviço público. Tratava-se, assim sendo, de um ciclo.

O então prefeito eleito (em 2017), que assumiu a cidade de São Paulo na época (João Dória) mediante a bandeira da assepsia, em toda a campanha defendeu o discurso “não sou político, sou gestor”. Como ato inicial, demitiu a Secretaria de Assistência Social com requintes de humilhação pública, sob a alegação de que “ela não conseguia acompanhar o ritmo da prefeitura”, o que, em suma, representou uma ação prepotente e arrogante, dando mostras de um comportamento colonialista e misógino. Tanto que a intenção do prefeito foi se preocupar com o efeito estético e higienista nas ruas, derrubando pequenos prédios que serviam de abrigo a dependentes químicos, abrindo espaço à indústria imobiliária. A Cracolândia foi fortemente afetada. A meta era “tornar melhor o cartão de visitas” da capital paulista.

Sob a gestão Dória, no dia 21 de maio de 2017 foi deflagrada operação na Cracolândia³. Mais de 900 agentes das polícias Civil, Militar, além da Guarda Municipal, realizaram ação e 38 pessoas foram presas. Imediatamente após a atividade, o prefeito declarou: “a Cracolândia acabou”⁴. Ele anunciou ainda que prédios da região a abrigar usuários de droga tinham sido destituídos. Foram cumpridos 70 mandados de busca e apreensão. Tratores destruíram barracos e agentes expulsavam a fórceps usuários que tentavam se esconder em sacos de lixo. Para os que estavam na região, teve relatos de que a ação se aproximou a um cenário de guerra⁵.

Barracas foram destruídas, policiais utilizaram balas de borracha e bombas de gás para liberar acesso às principais ruas e invadir estabelecimentos comerciais onde havia “suspeitos”⁶. Não podemos esquecer que esse era, por definição, mais um contexto de produção das nossas próprias violências não elaboradas, de um passado não tão distante, ditatorial. Na atualidade, vivenciamos o descrito em uma época considerada pós-moderna, que se situava entre o final do século XIX e início do XX, na segunda maior metrópole da América hispano-portuguesa. O que se viu foi um grande

³ A Cracolândia, como é conhecida a região, foi alvo de uma megaoperação com apoio de policiais civis e militares do patrulhamento da área e dos batalhões do Comando de Choque e até helicópteros.

⁴ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/05/25/doria-diz-que-cracolandia-fisica-acabou-nao-os-dependentes-quimicos.htm>

⁵ Disponível em: <https://patrialatina.com.br/joao-doria-e-o-manual-do-perfeito-gestor-idiota-latino-americano/>

⁶ Valente, Fernanda. Maio de 2007. “Operação surpresa de guerra na Cracolândia choca entidades e recebe críticas”. Disponível em <http://www.justificando.com/2017/05/22/operacao-surpresa-de-guerra-na-cracolandia-choca-entida-des-e-recebe-critica/>.

processo de higienismo, de limpeza social. Era a utopia da civilidade, associada com a aversão à pobreza, que se manifestava por meio de típico elitismo burguês.

Vinham sendo encaminhados afazeres públicos, portanto, diante de todo esse cenário conflitivo, permeada por um tom de policiamento ostensivo no município. Apesar disso, ocorreu a inserção potencial para a formação de um time anticíclico, ou seja, que não reproduzisse o *status quo* e fosse orientado ao estabelecimento de estratégias de resistência até o máximo possível. Dentro daquela engrenagem macro, paulistana, com união, eram notadas cenas de desmonte e violência, tentando posicionamentos contra hegemônicos. Acordamos, entre nós, que tentaríamos ficar nas respectivas posições (funções/cargos) até o máximo que pudéssemos. Tentamos ponderar a realidade em razão das necessidades factuais postas. Marighella (1994) dizia que “um guerrilheiro urbano deve saber viver entre pessoas [diferente dele] e se cuidar para não aparentar ser estranho ou distante da vida normal da cidade” (p. 101).

Mas sofremos muito com esse posicionamento, com nossas afetações e pelas afetações de outros. Sofrimento que afinou nossa sensibilidade analítica, pois, como já dito, tentávamos, a partir de pressupostos da psicologia sócio-histórica, entender afetos como constituintes da subjetividade em conflitos e não como variáveis determinantes ou resultantes de subjetividades. Pensávamos serem afetos configurados por processos contraditórios, críticos, de lutas e conflitos, de dramas conjunturais e choques de sistemas (Vigotski, 2000). Tínhamos em conta que processos dramáticos aumentavam nas situações limites de operação policial, porém nem mesmo nessas situações se relacionam exclusivamente com sofrimento, fatalismo e padecimento. Assim como Martín-Baró (1988), entendíamos que sofrimentos gestados nessas condições também conservavam o potencial de desenvolvimento humano, de promoção de novos valores e do favorecimento de transformações pessoais e sociais que, até então, pareceriam impossíveis. Concordando com Baró, Sawaia afirma que o sofrimento não aprisiona a pessoa no padecimento, não bloqueia a potência de vida, ele favorece este, especialmente quando se cristaliza (Sawaia, 2000).

A concepção de afeto, em Vigotski, tem a filosofia de Espinosa como um importante fundamento, e tal análise, via perspectiva social, concreta e histórica, também foi trabalhada por Sawaia no conceito de *sofrimento ético-político*. Então, a nosso ver, sofrimentos da ordem que eram tratados na Cracolândia, deveriam ser operacionalizados pela dialética exclusão/inclusão, com leituras acerca da inclusão

perversa, e assim deveriam ser manejados como uma dor social vivida em razão de um sentimento particular (Sawaia, 2000).

Dentro de precariedades das condições de vida, aqueles excluídos, produtos do sistema capitalista, travavam luta diária por sobrevivência, mas a satisfação imediata das necessidades orgânicas não excluía as necessidades emocionais. Quando um sujeito morre biologicamente, por causa de miséria, fome, agressão ou injustiça, ele é igualmente um sujeito que morreu social e eticamente (Sawaia, 2014). Nessa perspectiva teórica, o afeto é trilha de acesso, fio condutor e totêmico de avaliação para o que se recebe em encontros diáridos, ou seja, da relação com o contexto. Afetos vinculam-se à memória e criatividade, possibilitando processos de desenvolvimento da subjetividade. Portanto, dinâmicas econômicas, sociais e políticas tendem a compor fatores estruturais subjacentes que constituem o subjetivo da vida.

Foi partindo dessa perspectiva teórica que tentei refletir sobre sofrimentos inerentes a ações policiais na Cracolândia — o que de fato envolvia meu trabalho no sistema da Prefeitura —, todavia tentei ir além e projetei conexões e correlações teórico-metodológicas sobre o significado de ações policiais intencionadas, as quais geravam desaparecimentos fortuitos de pessoas por via dessas ações. Tratava-se, por óbvio, de uma realocação migracional urbana, compulsória, segundo fluxos de violência. Mas a partir desse constructo foram traçados paralelos históricos relacionados à ditadura (1964-1985).

Comecei a pensar sobre paralelismos de familiares de pessoas desaparecidas do município de São Paulo e pude constatar que coletivos domésticos com os quais mantive proximidade (e mantenho até hoje) revelaram que o desaparecimento no passado de um ente querido impactou drasticamente a saúde psicossocial do grupo parental em termos gerais. Foram citadas desde condições psicológicas individuais a impactos econômicos e conflitos familiares, com resultados associados a problemas psiquiátricos em diferentes graus e duração. Vale dizer que, no começo, familiares pensaram que éramos “cargos de confiança” indicados pelo então prefeito “gestor” — o que poderia ser um entrave dada a posição controversa de Dória em relação à pauta dos direitos humanos em São Paulo.

Em resumo, não sabiam que eu tinha sido indicada a compor a equipe de trabalho por uma militante feminista que só fora indicada também devido a alianças,

coligações e agremiações político-partidárias. Esta mesma estava engajada há anos na luta contra a violência doméstica, o feminicídio e a opressão vivida pelas mulheres, sobretudo na região da zona norte da cidade de São Paulo. E assim sendo, fomos aos poucos nos apropriando de programas e projetos, tendo em vista aproximações ao máximo de familiares. Pensamos ter sido apresentado de modo transparente o real contexto no qual aceitamos o desafio dentro da gestão passada. Em ampla medida, a vivência das mais insidiosas situações dentro dessa temática, a dos desaparecidos políticos na ditadura, dentro da Secretaria de Direitos Humanos, aqueceu a construção desta tese.

1.3 O trabalho na SMDHC

Foram conhecidas particularidades das lutas de familiares e, dentre elas, destaca-se o fato da maioria ter se tornado militante e ativista. Houve o acompanhamento assíduo do movimento, das suas causas, das dores e dos traumas psicossociais. Foi perceptível o quanto a violência afetava seus corpos e mentes. Aconteceram testemunhos sobre inúmeras histórias de vida permeadas por violências manifestas e latentes, sutis e explícitas, pontuadas por relatos de sevícias, lacerações profundas e abusos psicofísicos agenciados não raro pela polícia do Estado brasileiro. Ocupando o cargo, eu considerei que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania seria a responsável pela política de Direito à Memória e à Verdade no município de São Paulo, conforme estabelece o art. 248, da Lei nº 15.764/2013. Foi prioridade o apoio à identificação de restos mortais de desaparecidos políticos já exumados do Cemitério Dom Bosco, em Perus, especialmente da Vala Clandestina.

Frente importante de atuação nesse aspecto foi quando revalidamos o cumprimento do acordo de cooperação entre SMDHC, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e Universidade Federal de São Paulo [Unifesp]. Compomos o Comitê Gestor do Grupo de Trabalho do Caso Perus, instância decisória que funciona de forma colegiada e tem a coordenação geral da SDH/PR, por força da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Cemdp). Interessa salientar que em 04 de setembro de 1990 a Prefeitura de São Paulo exumou da Vala Clandestina no Cemitério Dom Bosco, em Perus, 1.049 sacos plásticos contendo ossadas de pessoas

que teriam morrido entre o fim dos anos 1960 e o início dos anos 1970, períodos mais repressivos da ditadura militar.

Na época, o volume de ossos foi encaminhado para análise e identificação na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que conseguiu registrar dois desaparecidos políticos entre os restos mortais: Frederico Eduardo Mayr e Dênis Casemiro. Após avaliação das ossadas pela Unicamp, e já no começo dos anos 2000, a Universidade de São Paulo (USP), junto a IML e Superintendência de Polícia Científica de São Paulo, reiniciaram o processo de averiguação e conseguiram fazer a identificação de mais um desaparecido político: Flávio Carvalho Molina. Desde então, os sacos ficaram armazenados no columbário do Cemitério do Araçá e aguardavam pela retomada do processo de identificação.

A atividade de prospecção e estudo do material exumado da vala de Perus foi uma das principais frentes da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade. Desde o início, nossa gestão assumiu o compromisso de viabilizar trabalhos de investigação na busca de prováveis 42 desaparecidos, supostamente inumados no Cemitério Dom Bosco. Em setembro de 2014, a CDMV tinha procedido ao traslado de 411 caixas com ossadas do Cemitério do Araçá, mantidas ali desde 2002, e de outras 22 caixas do IML de São Paulo para o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF), dispostas para análise. As demais caixas foram encaminhadas inicialmente ao edifício da Procuradoria Regional da República do Ministério Público Federal (MPF), na avenida Brigadeiro Luís Antônio, onde ficaram alocadas em sala-cofre até que a capacidade de armazenagem no laboratório fosse ampliada. O transporte das últimas caixas ao CAAF foi em 12 de março de 2016.

A SMDHC/SP tem participado no Grupo de Trabalho Perus (GTP) por meio do Departamento de Educação em Direitos Humanos, dentro da pasta de Direito à Memória e à Verdade. O grupo foi formalizado em 9 de outubro de 2014 para proceder a análises das mais de mil ossadas. A SMDHC compõe o Comitê Gestor do GTP que, junto ao Comitê Científico e ao Comitê de Acompanhamento, forma a pirâmide de base do GTP. Do Comitê Gestor do GTP fazem parte SMDHC/SP, Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, via Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Cemdcp), além de Unifesp. Essas três instituições são responsáveis por aportar recursos à condução de análises pelo Comitê Científico e ao acompanhamento de familiares.

Do Comitê de Acompanhamento fazem parte indivíduos consanguíneos de mortos e desaparecidos políticos provavelmente inumados na Vala de Perus, assim como organizações que atuam na área de Direito à Memória e à Verdade, como a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça e o Ministério Público Federal. O Comitê acompanha o GTP, dando transparência a procedimentos, garantindo abordagem humanitária em trabalhos de identificação. Compõem o Comitê Científico a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Cidadania (Senasp/MJC), a Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABAF), o departamento de Polícia Federal, a Unifesp e o grupo de arqueólogos e antropólogos forenses indicados pela SMDHC. A equipe científica recolhe DNA para identificação genética a partir de processo de reconhecimento. Na época em que estivemos à frente das atividades na Secretaria, foram milhares de ofícios e memorandos solicitando atendimento às necessidades de famílias de desaparecidos políticos.

Assumimos algumas frentes de trabalho, tais como o segmento das Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade. De um lado, foram acompanhadas as propostas de todas as políticas públicas que já estavam em andamento, como as ações mencionadas nos itens detalhados acima, na CMDMV, por exemplo, o programa “Ruas de Memória”, criado na gestão de Fernando Haddad (PT), com objetivo de promover a alteração dos nomes de ruas, pontes, viadutos, praças e demais logradouros públicos, retirando homenagens a pessoas vinculadas à repressão do regime militar. Durante esse desafio, meu compromisso foi o de não permitir ser invisibilizado esse ou nenhum outro programa que constituía políticas públicas de MVJ já implementadas, pois o prefeito “gestor” deixou claro em inúmeras reuniões que não dava a atenção necessária e nem tinha intenção de dar continuidade a tais políticas públicas.

Houve encaminhamentos ao Programa Ruas de Memória, criado pelo antigo governo. Viabilizamos com parecer positivo a mudança de nome do viaduto, antes identificado em favor à ditadura. O programa foi criado justamente pela Secretaria de Direitos Humanos, atendendo a recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos e da Comissão Nacional da Verdade. Depois de tramitar o processo desde o final de março de 2017, sob minha coordenação, o projeto foi aprovado e tornou-se a

Lei 16.846, sancionada pelo então prefeito. Foi possibilitado então, via autonomia de cada departamento/coordenadoria, que a Prefeitura enviasse à Câmara de Vereadores dois Projetos de Lei: um propondo impedir que fossem feitas novas nomeações referentes à violadores de direitos humanos; outro que propunha a alteração do nome “Viaduto 31 de Março”, no Distrito da Sé, para “Viaduto Therezinha Zerbini”, grande referência na luta pelos exilados e presos políticos, sendo fundadora do Movimento Feminino pela Anistia. Zerbini nos deixou em março de 2015, aos 87 anos de idade.

Não seria nada estranho relatarmos aqui as inúmeras dificuldades que tivemos internamente, experienciadas por um tipo de desconforto, o de por exemplo viabilizar o acesso desse decreto para que lograsse “as vias de fato”. Inclusive, fizemos inúmeros esforços (todos em vão) para que o chefe de gabinete da secretaria de Direitos Humanos concordasse em assinar o documento. A resposta era sempre de que “a pauta era dos extremistas de esquerda” e “não fazia sentido a gestão atual se preocupar com esse tema”. A isso denominamos de atrofia da imaginação política, proeminente em tempos de microfascismos. A práxis consagrou a extrema direita brasileira, que foi preparada no imaginário brasileiro por pelos menos três décadas. Nessa aldeia do imaginário e das percepções, há permanente gestação. O que existe no mundo da vida, nessa esplanada da imaginação, nesse horizonte sutil da neutralidade de conveniência, converte-se em ideias ambíguas, racionalizações e crenças, até corporificar-se⁷. Vira política e vira realidade. As coisas invisíveis, ensina Merleau Ponty, “encarnam”.

É o que ocorreu no Brasil nos últimos 30 anos, culminando na eleição de Jair Bolsonaro. Deu-se lenta e brutal oscilação no governo do sutil e do mundo da vida. Foi um retorno mais do que moral, estético, da burguesia ao poder oficial. Um retorno possibilitado por um confisco do próprio mundo da vida, após longo processo de litígio silencioso. Reconhecer essa dinâmica como fundamento da memória coletiva e fazer disso uma força de transformação da estrutura institucional brasileira é obrigação de todos nós. Entretanto, como previsto, a cada dia que passava ficava mais evidente e claro que aquela não era uma pauta de “interesse” da legenda partidária assumida, ou seja, das autoridades presentes no último mandato. Fato é que, mesmo assim, enviamos documento somente com nossa própria assinatura e chancelamos em nome do departamento a viabilização de um parecer para o deferimento do decreto, em defesa e

⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/01/bolsonaro-e-consequencia-de-atrofia-no-imaginario-brasileiro-diz-critico.shtml>.

em nome da “Memória Verdade e Justiça”, como também pela promoção da “Educação em Direitos Humanos”.

O encaminhamento por fim, um ano depois (2018), obteve parecer decisivo e favorável da Câmara, mas ainda sem a assinatura do chefe de gabinete que se negava a encaminhar para a Secretaria⁸. A pauta foi veemente denunciada na época pela imprensa local: “Gestão Doria e o compromisso com o esquecimento e a omissão”⁹. A mais pura verdade é que este detalhe parecer expor de maneira contundente os dispositivos necrogovernamentais de negligência da gestão política dos mortos e da morte. Acabou sendo uma construção não exclusiva da ditadura civil-militar brasileira. A saber: o nome “31 de março” foi instituído por decreto no ano de 1969, em homenagem ao golpe de 1964, que instalou o regime militar no país. No programa “Ruas de Memória” pudemos minuciosamente cuidar e dar encaminhamentos oficiais bem de perto. A meta era celebrar a vida daqueles que se dedicaram à democracia e lutaram pelas liberdades individuais no nosso país, substituindo o nome de ruas associadas ao período de arbítrio, ao período da violência, instaurado no Brasil durante mais de 20 anos.

É um resgate importante, uma reafirmação do compromisso de São Paulo com valores democráticos. Sem contar a função pedagógica e educacional que a mudança proporcionaria, principalmente para gerações que não viveram a ditadura. Estaríamos trabalhando com uma proposta (fio condutor desse processo) de Educação em Direitos Humanos, como também de avivamento da memória, verdade e justiça. De acordo com o Legislativo paulistano, a capital tem 40 nomes de ruas ligados à ditadura, sendo 22 à repressão. Ano passado, contrariando entidades de direitos humanos, a gestão Dória não vetou projeto que homenageava o ex-diretor do Dops Romeu Tuma.

1.4 Dignidade, indignidade e direito na educação em direitos humanos

Benevides (2011) auxilia a refletir sobre a relação entre dignidade, indignidade e direito a políticas de memória, seja mudando o nome de uma rua ou noutra ação. Ela aponta que corações e mentes aceleram quando confrontados com a busca de uma definição para “dignidade”, palavra plena de sentidos, sejam entre a fria razão e o

⁸ Documento disponível em: <https://www.redebrasiltual.com.br/cidadania/2018/02/viaduto-31-de-marco-muda-nome-therezinha-zerbini/>.

⁹ Disponível em: <https://www.redebrasiltual.com.br/blogs/blog-na-rede/gestao-doria-e-o-compromisso-com-o-esquecimento-e-a-omissao/>

âmago da sensibilidade humana. No entanto, há que se reconhecer quando estamos diante de um ato indigno, uma “indignidade”, assim como sabemos seus contrários edificantes, que nos foram ensinados desde cedo, com as histórias dos santos e dos heróis cívicos.

Um mínimo de formação moral nos leva a identificar do lado da indignidade a tortura e o castigo degradante, a criança que passa fome e não tem escola, o trabalho escravo, a prostituição infantil, o idoso que padece na fila do hospital, a mulher que dá a luz na rua, as famílias que se alimentam dos lixões, as situações de discriminação, racismo, exploração, os presos amontoados em depósitos, as “faxinas étnicas”, as pessoas tidas como indesejáveis e descartáveis (Benevides, 2011, p. 11).

Com uma análise dessa natureza, a educação em direitos humanos parte de três pontos (Benevides, 2000). O primeiro é uma educação permanente, continuada e global. O segundo está voltado para a mudança cultural. O terceiro, educação em valores, pretende atingir sentimentos e não apenas atos instrucionais, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda a autora, que deve abranger, igualmente, educadores e educandos, como sempre afirmou Paulo Freire.

É a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Isso significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas (ID., *op. cit.*, p. 01).

Quando falamos em cultura, destaca Benevides (2000), não nos limitamos a uma visão tradicional de cultura como conservação, seja dos costumes, das tradições, das crenças e mesmo dos valores – muitos dos quais devem, é evidente, serem conservados. A cultura de respeito à dignidade humana, segundo a autora, orienta-se para a mudança no sentido de eliminar tudo aquilo que está enraizado nas mentalidades por preconceitos, discriminação, não aceitação dos direitos de todos, não aceitação da diferença.

No Brasil, complementa a autora (IB., *op. cit.*), essa mudança engendra derrocada de valores e costumes decorrentes de fatores nefastos, historicamente definidos: i) o longo período de escravidão, de mais de 300 anos, que significou a

violação da dignidade humana, a começar pelo direito à vida; ii) a política oligárquica e patrimonial; iii) o sistema de ensino autoritário, elitista e muito mais voltado para a moral privada do que para a ética pública; iv) a complacência com a corrupção, dos governantes e das elites, assim como em relação a seus privilégios; v) o descaso com a violência, quando exercida exclusivamente contra os pobres e os socialmente discriminados; vi) as práticas religiosas ligadas ao valor da caridade em detrimento do valor da justiça; vii) o sistema familiar patriarcal e machista; viii) a sociedade racista e preconceituosa contra todos os considerados diferentes; ix) o desinteresse pela participação cidadã e pelo associativismo solidário; x) e o individualismo consumista (Benevides, 2000).

Mas afinal, qual a importância de integrar, nas ruas, atividades práticas? Ora, em um país onde agentes de Estado cometem graves violações de direitos humanos estão impunes e nunca foram julgados, é de extrema importância, além de ser educativo e pedagógico, integrar-se à causa. Nossa Lei de Anistia, de agosto de 1979, serviu para liberá-los de julgamento e deixá-los intocáveis até os dias de hoje. Sendo assim, no país da impunidade, jovens e adultos devem ter, no mínimo, a possibilidade de conhecer seu passado recente. Esses espaços precisam e devem ser todos transformados em museus, espaços culturais, com atividades educativas sobre o tema da ditadura. Por conta disso é que salientamos a dignidade, a indignidade e a justiça nos termos apresentados.

São conceitos basilares que principiam pensamentos sobre a Educação em Direitos Humanos, possibilitando interpretá-la segundo processos participativos e democráticos, imprescindíveis para a promoção da justiça social. A partir das proposições da educação para a democracia e da educação para a cidadania, refletimos acerca de como a Educação em Direitos Humanos se insere nas políticas educacionais brasileiras, como se dá no caso das Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, que são exemplos de políticas que, timidamente, começam a construir instituições para sua efetivação.

Por fim, justificamos a necessidade de desenvolver a Educação em Direitos Humanos e indicamos que ela permeia todos os espaços possíveis, pois só há formação de uma cultura de respeito à dignidade através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz como processos educativos. Como trabalhar com o tema de Educação em

Direitos Humanos no Brasil, país com dificuldades em considerar a universalidade dos direitos, a igualdade? Quem cabe no discurso dos direitos humanos? A quem se destina?

Interessa aqui indagarmos: como o Brasil constituiu de modo singular uma governabilidade da morte que nos revela como o mundo pode ser, fundamentalmente, um lugar para se morrer? Na história, povos sanguinários interrompiam batalhas em curtas tréguas para a troca de cadáveres, possibilitando a cada exército, tribo ou nação prantear seus mortos, fazendo do funeral o encerramento simbólico do ciclo da vida (Safatle, 2020). Talvez fosse o caso de começar lembrando que a substância ética de um povo é definida pela maneira com que ele lida com a morte. Este é um tema maior, presente entre os gregos, que relacionam como uma sociedade se destrói a partir do momento em que não dá aos vivos o direito ao luto. Pois o luto mobiliza questões vinculadas à memória, à universalidade, ao reconhecimento, à suspensão do tempo e ao intolerável (IB., *op. cit.*, 2020).

Se uma das maiores tragédias que os gregos nos legaram, *Antígona*, é exatamente sobre a defesa incondicional do direito ao luto, mesmo para o “inimigo do Estado”, era porque expressava a consciência tácita de que a banalização do apagamento dos corpos sem vida representava o caminho mais seguro para a dissolução da própria comunidade. Estes dois pontos estão ligados: o destino dos vivos e o destino dos mortos, o governo dos vivos e o governo dos mortos (IB., *op. cit.*, 2020). Para uma sociedade como a brasileira, fundada no binômio genocídio/esquecimento, construída sobre escombros dos genocídios indígena e negro, lembrar da força política do luto é operação decisiva.

No Brasil, desenvolvimento significa desaparecimento, apagamento. Uma sociedade que começa dessa forma, sem nunca conseguir olhar para trás e recuperar aquilo que foi destroçado, só pode terminar como catástrofe. Essa indiferença bruta do esquecimento é um verdadeiro projeto de governo. Governar é gerir (des)afetos. Sendo assim, é possível definir o que é visível e invisível, sensível e insensível, perceptível e imperceptível. E controlar regimes de sensibilidade, de visibilidade e percepção é controlar o fundamento daquilo que pode afetar a vida social. É definir a velocidade das urgências, a determinação do tolerável, estabelecer quais conflitos deverão ser reconhecidos e quais não deverão (IB., *op. cit.*, 2020).

Lembremos de condições socioemocionais e históricas para que a tese da banalização do mal¹⁰ pudesse funcionar. Era necessário que nazistas fossem capazes de naturalizar a desafecção. Só assim o assassinato em massa poderia se transformar em problema de logística. Só assim se poderia tornar um problema de como os trens chegarão aos fornos, em quanto tempo, com quanto custo, estejam eles transportando pessoas a serem eliminadas ou mercadorias a serem entregues.

Como o Estado brasileiro avançou na sua transição democrática? De modo deficitário. Que teve como pedra angular a reparação como ato anterior às políticas de memória. Grande equívoco. Não se faz reparação em uma nação sem antes se elaborar políticas de memória, como destacamos anteriormente. Com isso, o primeiro ato de abertura da ditadura para aquilo que a gente tentou começar a chamar de “democracia”, foi pela prática da reparação, por meio da Lei da Anistia, de 1979. Essa lei, que no Brasil é ambígua, ao tempo que garantiu a reparação por um lado das vítimas da ditadura, ou seja, daqueles que estavam exilados fora do Brasil e conseguiram voltar, assim como partidos políticos saíram da clandestinidade, retornaram de modo legal, por outro garantiu a impunidade de assassinos, estupradores, torturadores e agentes violentos de Estado.

Por hora, ao expormos na introdução minha vertente pessoal acerca do projeto, damos suporte às motivações que fomentaram a tese. É um trabalho que busca evidenciar contradições históricas sobre o cerne político brasileiro, que não raro acaba por desvelar forças hegemônicas que nos separam enquanto país que realiza a elaboração de acontecimentos históricos. Em meio a isso, a pesquisa reflete acerca da transmutação de afetos que passam pela compreensão da desafecção e pelo esquecimento como base. Sem essa atividade crítica, acabamos por lidar com esses efeitos de maneira equivocada, encobrindo com rodeios ou subterfúgios sínteses e teias de sentido e significado. É primordial a desnaturalização de relações de exploração,

¹⁰ Conceito criado pela filósofa alemã judia Hannah Arendt, apresentado no livro *Eichmann em Jerusalém*. O livro, publicado em 1963, a partir dos artigos escritos como correspondente para a revista The New Yorker, discutia o julgamento de Adolf Eichmann, iniciado em 1961, em Jerusalém, e que resultou na pena de morte por enforcamento, ocorrida em 1962, nas proximidades de Tel Aviv. Arendt pensava a perspectiva do mal provocado por ninguém, ou por pessoas destituídas da capacidade do pensar, visto que ela não atribuiu o mal ao nazista julgado, mas via nele tão somente o burocrata zeloso, incapaz de pensar por si. A banalidade do mal é, para a filósofa, a mediocridade do não pensar, e não o desejo ou a premeditação do mal, personificado e alinhado ao sujeito demente ou demoníaco. Como postura política e histórica, e não ontológica, a banalidade do mal se instala por encontrar o espaço institucional, criado pelo não pensar. Em Eichmann, Arendt via não alguém perverso ou doentio, sequer alguém antisemita ou raivoso, mas tão somente alguém que cumpriu ordens sem pensar no que fazia.

dominação e opressão, fenômenos interiorizados por conta de políticas institucionais manipuladoras.

O presente trabalho, portanto, pretendeu mostrar o lado dos obstáculos que foram e ainda são encontrados por quem exige reconhecer a verdade, com destaque para pessoas que reclamam o direito milenar e sagrado de sepultar entes queridos. Perscrutamos narrativas e documentos em uma busca incessante por fazer valer a Justiça de Transição e por essa temática dever ser cada vez mais objeto de estudo e análise da psicologia social. O objetivo foi investigar implicações psicossociais afetivas das narrativas do relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), promovidas diante de lacunas da Justiça de Transição.

Partimos do pressuposto das inconstâncias e peculiaridades que caracterizam a forma como a Justiça de Transição tem sido experienciada no território brasileiro e tomamos por hipótese que, invariavelmente, essa complexidade está vinculada ao debate sobre a construção de como os direitos humanos são vistos pela maioria da população brasileira, que carrega em si essa ferida e permanece em mudez, em silenciamento. Para tanto dar voz às pessoas envolvidas diretamente nas declarações públicas da (CNV) em diferentes posições e engajamentos políticos distintos (indígenas, trabalhadores urbanos, camponeses e homossexuais), contemplando suas dinâmicas socioafetivas, almejamos os seguintes objetivos específicos:

- i) Contextualizar a história da ditadura no Brasil e sua relação com as ditaduras do Cone Sul (Chile, Argentina e Uruguai);
- ii) Apresentar motivos políticos e socioeconômicos que levaram ao avanço da redemocratização e recuo dos militares na ditadura brasileira;
- iii) Identificar lutas, dificuldades e sofrimentos que sujeitos dessa pesquisa enfrentaram;
- iv) Como foram sendo apropriadas na esfera pública as políticas de memórias e de reparação no processo de redemocratização;
- v) Refletir sobre legitimações da área de educação em direitos humanos como única potencializadora dos processos participativos e democráticos, imprescindíveis para a promoção da justiça social.

Partindo dos objetivos estipulados, a intenção foi suscitar críticas para se pensar a práxis psicossocial que trabalha as questões elencadas dentro da dialética singular-

social, para enfrentar a perda dos direitos humanos ou sua conquista precária. Diante desse cenário e da explicitação da demanda, pude perceber a importância do olhar da psicologia social, incidente, que marcou minha trajetória profissional por um compromisso ético-político com pessoas a quem direitos são abjurados, com as classes trabalhadoras, as pessoas marginalizadas, exploradas e violentadas, que compõem grande parte do Brasil.

A tese explicitada no decorrer deste trabalho defendeu a centralidade dos afetos no trauma e na memória e, portanto, na intervenção. Foi almejada investigação sobre como afetos compõem o sofrimento ético-político e as consequências dessa produção subjetiva nas formas de sustentação da quebra do comum, na interferência da consciência e na ação política em direção à resistência ou à passividade. A perspectiva, em geral, da pesquisa, é que afetos fortalecedores do comum são mais úteis para a superação da dor para fomentar a mobilização social

CAPÍTULO II – MARCO TEÓRICO-METODOLÓGICO RELAÇÕES ENTRE CONCEITOS E SISTEMÁTICAS

2.1 Princípios orientadores da pesquisa

A pesquisa como prática social que almeja produzir conhecimentos deve explicitar o lugar social específico que ocupa, de maneira tal que seja possível visualizar a problemática com o desafio de “garantir que os sujeitos ou casos estudados forneçam uma visão geral apropriado do campo em questão” (Oropeza, 2018, p. 27) e também agir diante dela. Essa posição ativa no ato de pesquisar também é inspirada em Espinosa, ao entender que a construção de um conhecimento adequado, informado no regime dos afetos, necessita de um corpo sensível, com abertura para ser afetado pelo território, por suas cores, cheiros, ruídos, moradores, lugares, histórias.

A capacidade de afetar e ser afetado neste trabalho é entendida como potência, fundamentada na filosofia da alegria. Afetos constituem e singularizam, revelando a mediação ético-política da saúde/sofrimento. São indispensáveis à produção de conhecimento. Embora nesta tese nossas participações (de campo) não façam parte do escopo da pesquisa, acabamos inevitavelmente tendo envolvimento com atividades sociopolíticas junto a alguns dos movimentos. Como em assembleias, audiência

públicas, atos do “Movimento Vozes do Silêncio”, “I, II e III Caminhada do Silêncio - pelas vítimas de violência de Estado”, no Parque Ibirapuera, nos anos de 2019, 2022 e 2023, além de diferentes participações em atividades nas Caminhadas do Silêncio. Também integramos ato de vigília pelo Dia internacional das vítimas de desaparecimento forçado, 5º e 6º Atos unificados Ditadura Nunca Mais - pela transformação (tombamento) do antigo DOI-Codi em lugar de memória, nos anos 2018 e 2019, dentre outras atividades.

O objetivo da aproximação com o movimento dos familiares de pessoas desaparecidas do município de São Paulo, além de propósitos profissionais (que compunham a minha função por um período), acadêmicos e científicos, foi ainda apoiar a pauta de defesa por direitos humanos. A ideia da pesquisa materializou-se a partir de observarmos a polarização política da sociedade nacional de hoje. Os estudos foram organizados como um processo, que precisou de tempo para ser realizado e foi orientado a partir de vivências que tiveram como princípios: a escolha pelo objeto, a problematização, a relação entre pesquisadora e objeto pesquisado e a união teoria-prática. A imersão em contexto social mediante sistemática de observação participante permitiu a compreensão dos afetos da maneira como são experimentados e não apenas narrados.

2.2 Amostra e procedimentos de coleta

As indicações de sujeitos para a participação na pesquisa contemplaram equilíbrio de gênero e racial, além de parte da diversidade do espectro político dos principais segmentos no Brasil. Devido ao tempo disponível, servimo-nos de amostra por conveniência, sistematizada em recortes de quatro eixos *a posteriori*: i) violações executadas contra trabalhadores urbanos, ii) violações contra trabalhadores camponeses, iii) violações contra povos indígenas e iv) violações contra comunidade LGBTQIAPN+.

Textos contendo informações de violações contra militares, igrejas cristãs e universidades foram perscrutados, porém não integram o escopo da tese. Analisamos processos de exclusão e injustiça social, precariedades de condições de vida e rebatimentos do sistema capitalista. Recorreu-se também a materiais secundários para se coletar formas de narrativas (auto)biográficas e/ou descritivas, construídas por membros integrantes da CNV. Foram utilizados nomes verdadeiros, apesar de muitos serem de

organizações coletivas e identificáveis. Todavia, por tratarem de arquivos públicos, não houve opção pelo anonimato.

Trabalhar com depoimentos significa apresentar participantes como pessoas em sua completude e não como números abstratos sem existência correlacional. Entendemos que cada pessoa seria a síntese de uma multiplicidade de determinações, com histórias singulares, atravessadas por conflitos de classe, por posicionamentos ético-políticos, religiosos, familiares, amorosos, formações teóricas formais e informais, marcadas por gênero, orientação política, nacionalidade, regionalidades, raças, etnias, conflitos e paixões.

Pelo recurso à memória, julgamos ser possível sondar influências nas narrativas dos depoentes, do regime militar, da luta, do trabalho e da coexistência na cidade. Com base em depoimentos, a investigação pretendeu identificar e discutir como léxico e semântica constituem-se a partir de traços psicossociais impactados pelo regime autoritário. Tentamos granjear o registro desses efeitos oriundos de lacunas promovidas pela Justiça de Transição. A narrativa poderia favorecer o acesso a conteúdos que dificilmente seriam palpáveis por outro modo, tendo em vista captarmos tensões e conflitos entre processos de subjetivação inscritos em experiências históricas e socioculturais.

A coleta documental realizada neste trabalho utilizou como fonte de dados primários os arquivos públicos da Comissão Nacional da Verdade, cujas atividades tiveram início em 16 de maio de 2012 e finalizaram em 10 de dezembro de 2014. A CNV, criada a partir da Lei 12.528/2011, visava apurar e esclarecer violações de direitos humanos cometidas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, período que abrange o regime civil-militar, que durou de 1º de abril de 1964 a 15 de março de 1985 (Brasil, 2014).

O uso de documentos na pesquisa foi realizado com apreciação e valorização do material. A riqueza de informações deles extraídas e interpretadas justifica seu uso nas Ciências Humanas e Sociais, porque possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. Por exemplo, na reconstrução de uma história vivida,

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente,

insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (Cellard, 2008, p. 295).

Outra justificativa para o uso de documentos em pesquisa é que ele permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão social. A análise documental favorece a observação de etapas de maturação ou evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, gestuais, mentalidades, práticas, entre outros (Cellard, 2008).

O relatório da CNV possui três volumes: o primeiro com 976 páginas; o segundo, menos volumoso, com 416 páginas; e o terceiro, mais volumoso, possui 1.996 páginas. O primeiro volume trata da apresentação dos propósitos da comissão e detém-se na descrição da violação de direitos ao longo do período investigado, com especial dedicação ao regime que durou entre 1964 e 1985. O segundo continha dados sobre vivências de violência aos direitos humanos e dava voz a segmentos de pessoas excluídas da sociedade brasileira, que viveram tais violências. O terceiro é dedicado a histórias de vida e circunstâncias em que se deram 434 mortes e desaparecimentos políticos. Particularmente, para esta tese, foram coletadas informações compiladas no segundo volume.

Esse segundo volume se dividiu nos seguintes subitens do relatório da CNV: trabalhadores urbanos, trabalhadores do campo, povos indígenas e homossexuais. A partir dessa condição, pensamos ter conseguido sustentar a diversidade de sujeitos, tanto em idade, gênero, classe, raça e etnia, como território e ocupação. É importante salientar que há necessidade de futuras reflexões a respeito de uma perspectiva de gênero às pesquisas dedicadas para a compreensão de violações de direitos humanos na época da ditadura brasileira. O segundo volume possui relatos sobre a resistência de pessoas e grupos à ditadura, a partir de seus ofícios ou atividades. Também encontramos dados sobre o apoio civil ao regime (Brasil, 2014) no segundo volume.

A análise foi organizada entre: i) violações de direitos humanos executadas contra trabalhadores, cujas páginas estão entre 57 e 90; ii) agressões ocorridas contra camponeses, cujas páginas estão entre 91 e 154; iii) pronunciamentos e deludições

contra povos indígenas, cujas páginas estão entre 203 e 264; iv) preconceitos manifestos na relação da ditadura com comunidade LGBTQIAPN+, situados entre 299 e 312. Documentos analisados foram encontrados em arquivos de órgãos públicos e privados. Informações também foram coletadas junto a associações científicas, sites, jornais, vídeos, revistas e organizações de trabalho.

2.3 Enfoques de base

O materialismo histórico leva-nos a considerar que o conhecimento do real é uma luta contra a opacidade, e nunca é imediata e plena. Em outras palavras, o pensamento empírico tende a tornar-se melhor compreendido após reinterpretações, quando conjuntos de argumentos são explicitados. Isso refletido está na maneira como a pesquisa foi realizada, entre itinerários históricos, teóricos e empíricos. São camadas que se entrecruzam. Apresentamos preocupação com questões sociais urgentes do povo brasileiro a partir de perspectiva sócio-histórica, tal como defendia Sílvia Lane, “[...] o fundamental neste momento é a psicologia rever sua prática, pois teoria e prática têm que vir juntas. Não se pode dividir a psicologia social em ciência aplicada e pura” (Sawaia, 2002, p. 113). Dessa forma:

A partir do materialismo histórico e dialético, Lane produziu, então, uma nova psicologia social, cujo objeto, em vez de “relações interpessoais e influências sociais”, como propunha a psicologia social tradicional, seria o homem como ser histórico, a dialética entre indivíduo e sociedade, o movimento de transformação da realidade. O objetivo era compreender o indivíduo em relação dialética com a sociedade; a constituição histórica e social do indivíduo e os elementos que explicam os processos de consciência e alienação; e as possibilidades de ação do indivíduo frente às determinações sociais (Bock, 2007, p. 137).

Em busca de associações para aprofundar a utilização do materialismo histórico-dialético nas pesquisas em psicologia social, Lane se utiliza de Vigotski como inspiração. A sua teoria, baseada em Marx e Engels, buscou romper com dualismos existentes na ciência psicológica, tais como humanidade *vs* natureza, sujeito *vs* sociedade, mente *vs* corpo e razão *vs* emoção, a fim de compreender formação, desenvolvimento e transformações de funções psicológicas superiores. Enfatizou que,

ao longo da história, a humanidade “afeta a natureza, transformando-a, criando para si novas condições naturais de existência” (Vigotski, 2007, p. 167).

“A abordagem requer a compreensão do papel ativo da história no desenvolvimento psicológico humano” (IB., *op. cit.*), porque “generaliza concepção sobre a origem das funções psicológicas superiores de tal forma que revela a íntima relação entre sua natureza fundamentalmente mediada e a concepção materialista dialética de mudança histórica” (IB., *op. cit.*). Nas palavras de Engels, dialética significa:

A grande ideia básica de que o mundo não deve ser visto como um complexo de objetos completamente acabados, mas sim como um complexo de processos, no qual objetos aparentemente estáveis, nada menos do que suas imagens em nossas cabeças (nossos conceitos), estão em incessante processo de transformação [...] aos olhos da filosofia dialética, nada é estabelecido por todos os tempos, nada é absoluto ou sagrado. Vê-se em tudo a marca do declínio inevitável; nada resiste exceto o contínuo processo de formação e destruição, a ascensão interminável do inferior para o superior - um processo do qual a filosofia não passa de uma simples reflexão no cérebro pensante (Engels apud Vigotski, 2017, p. 147).

Essa perspectiva teórica deixa óbvio o compromisso da psicologia sócio-histórica com a superação da desigualdade: uma visão gestada no marco de uma nova sociedade para analisar, explicar e transformar a atual. Trabalhamos com o ponto que segue: a economia capitalista não garante emancipação, uma vez que essa forma de organização produz a exploração de indivíduos por indivíduos, a reificação de relações sociais entre humanidade e coisas, a destruição de pressupostos vivos de toda a produção (a natureza e a humanidade).

Conforme sustentam Bock, Gonçalves e Furtado (2015), o materialismo histórico e dialético apostava na importância do sujeito atuante. Na perspectiva materialista, sujeito e objeto têm existência objetiva e real. Na visão dialética formam unidade ambivalente, de contrários, agindo um sobre o outro. Dessa monta, um indivíduo é atuante porque é consciente, agindo sobre um objeto porque mediante essa ação transforma a si próprio e ao objeto. Essa relação é datada em contexto social e histórico, engendrando expressões do capitalismo, contraditório por si mesmo, porque, dialeticamente, carrega em si a negação.

González Rey, psicólogo e educador cubano, afirma que para se pensar em uma nova compreensão de social a partir da perspectiva sócio-histórica cultural é necessária a condição dialética.

O social, portanto, representa de forma permanente uma combinação dialética do externo e do interno; é externo, pois, como forma da realidade, não se esgota naqueles aspectos que têm uma significação para o sujeito individual, e é interno, porque sua significação sempre vai depender de um processo de constituição de sentido, no qual interno e externo perdem sua condição de antinomia e se integram em uma completa relação dialética dentro de sua definição subjetiva (González Rey, 1997, p. 119).

Lane (1984) postula ser preciso outra dimensão espaço-temporal para a compreensão do sujeito como ser concreto e manifestante de uma totalidade histórica-social. Por isso, falamos da necessidade de uma psicologia contextualizada que parta da materialidade histórica determinante da subjetividade de seres humanos.

É dentro do materialismo e da lógica dialética que vamos encontrar os pressupostos epistemológicos para reconstrução de um conhecimento que atenda à realidade social e ao cotidiano de cada indivíduo e que permita uma intervenção efetiva na rede de relações sociais que define cada indivíduo – objeto da psicologia social (Lane, 1984, p. 16).

Nesse entendimento, afetos, memórias e pensamentos saem do psiquismo e se lançam na história, na luta de classes, configurando-se. Sawaia (2009), citando Vigotski, afirma que ninguém pensa e age sem estar emocionado, o que significa a ocorrência de interações com o mundo ao redor. A emoção é psicofísica e social, pois afeta o sujeito no plano orgânico e simbólico do corpo, sendo potencializada pela ação, aumentando ou diminuindo a capacidade do corpo e da mente frente ao mundo, sendo fruto dos encontros que esse meio me oferece.

Na análise do material coletado para estudar a Comissão Nacional da Verdade, além de verificações teóricas sobre acontecimentos, aspiramos a pensar sobre histórias de vida em função de riquezas contidas intrinsecamente.

Narrativas são traduções dos registros das experiências retidas, contém a força da tradição e muitas vezes relatam o poder das transformações. História e narrativa, tal qual história e memória, alimentam-se. [...] Narrativa, sujeitos, memórias, histórias e identidades. É a humanidade em movimento. São olhares que

permitem tempos heterogêneos. É a história em construção. São memórias que falam (p. 44).

Narrativas de histórias de vida geram emoções relacionadas a fatos e experiências singulares e plurais. Nos relatos perscrutados, notamos que há um maior reconhecimento e uma melhor elaboração das ações vividas a partir da fala em momentos de depoimento. As atividades de coleta de narrativa das histórias de vida se destacaram como um caminho metodológico de alto valor nesta tese. Foram essenciais para termos contato com diferentes memórias de diferentes pessoas que viveram contextos de agressão ou tortura. Nas recordações e memórias, sujeitos entrelaçam da vida pessoal e profissional os valores, ideais, família, interesses políticos, opiniões, alianças, amizades... enfim, tudo se manifesta.

Ao desenvolver proposta para linguagem e ideologia, Michel Pêcheux, de acordo com Ferreira (2000: p. 40), descreve que há possibilidade de se representar no interior do eu o funcionamento da linguagem mediante “efeitos da luta ideológica”. Inversamente, é possível manifestar a existência da materialidade linguística no interior da ideologia. Assim, a linguagem deixa de ser compreendida como sistema significativo fechado, sem relação com o exterior, para ser elemento em contexto histórico-ideológico de sujeitos que a produzem e que a interpretam.

[...] o sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição, etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas condições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas, isto é, reproduzidas (Pêcheux, 1988, p. 160).

Na pesquisa, seguimos orientação de Vigotski (2010) para identificar unidades de sentido. Verificamos propriedades léxico-semânticas inerentes, que preservassem significados de documentos e narrativas. Tomamos cuidado para garantir singularidades pulsantes, ditas ou não ditas, sem amalgamá-las de modo geral e superficial. As unidades de sentido revelaram subtextos, bases afetivo-volitivas das falas, onde o afetivo e o intelectual se unem, “[...] mostrando que cada ideia contém atitude afetiva transmutada com relação ao fragmento de realidade ao qual se refere” (Vigotski, 2009, p. 07). Consideramos também que, culturalmente, são criados modos de se emocionar, os quais moldam uma gramática que orienta formas de apropriação de coisas e pessoas.

Nessa concepção, o pensamento é gerado pela motivação, por uma tendência afetivo-volitiva, ou seja, por desejos e necessidades, interesses e emoções, dando a ver que por trás de cada pensamento há base afetiva-volitiva, pois toda frase viva dita por um indivíduo sempre tem seu subtexto, seu pensamento por trás (Vigotski, 1934/2010, p. 476). Portanto, na fala sempre há um pensamento oculto, o subtexto:

O subtexto é o que permite que a interpretação seja vivenciada como uma ação verdadeira. [...] é o que dá realidade à palavra que é falada, é o que faz com que o significado carregue toda a riqueza que está marcada no sentido. É o que permite que compreendamos como uma única palavra é capaz de carregar tamanha complexidade de pensamentos e com isso apreender o sentido que tem essa palavra para a pessoa que fala: compreendendo os motivos que a levaram a dizer aquela palavra, podemos alcançar ao menos alguns aspectos da linguagem interior que estava condensada antes que pudesse converter-se em linguagem exterior (Santos, 2015, p. 152).

Para realizar análises, foi fundamental sublinhar subtextos de discursos. Assim o fizemos no âmbito das narrativas de depoentes da CNV, pois compreendê-los equivalia ao encontro da base afetivo-volitiva do pensamento. Realizar a análise psicológica foi essencial para descobrirmos planos interiores do pensamento verbal, que são as motivações. Nos apoiamos na teoria política dos afetos desenvolvida por Baruch de Espinosa, no livro *Ética*. O autor é estudado por Vigotski em aprofundamentos e análises da dimensão dos afetos, esta percebida nos sujeitos de suas pesquisas.

Participantes narraram experiências pessoais e relações interpessoais, se emocionaram e refletiram sobre vivências afetivas e sofrimentos que envolvem necessariamente a vida de todo ser social. A rememoração foi produção singular dentro da dimensão de lembranças compartilhadas com os outros da composição social e de si mesmo. Para Espinosa (2009), se o ser humano só sofresse mudanças das que fossem causa adequada, ele seria infinito, o que é absurdo, o que faz dele, necessariamente, um ser de paixão. Compartilhar experiências, paixões e elaborações vividas é algo dialógico e atravessado por reelaborações polifônicas, tanto pelos próprios sujeitos que partilham, interpretam e recompõem ações, como em relação subjetiva com outros interlocutores e forças históricas.

A emoção não é uma soma de sensações e reações orgânicas. Vigotski concorda com Espinosa quando assinala que emoções “são organizadoras internas de nossos

comportamentos, que retesam, excitam, estimulam ou inibem essas ou aquelas funções psicológicas” (Vigotski, 2010, p. 139). Elas revelam efeitos da realidade em nossos corpos e estão entrelaçadas a memória, a imaginação e as ideias. Por isso, quando se rompem um ou mais nexos entre funções psicológicas superiores, se altera a correlação entre vida intelectual e afetiva, o que explica, segundo Vigotski (1997), patologias psíquicas.

[...] toda emoção é um chamamento à ação ou uma renúncia a ela. Nenhum sentimento pode permanecer indiferente e infrutífero no comportamento. Ao sermos afetados, se alteram as conexões iniciais entre mente e corpo, pois os componentes psíquicos e orgânicos da reação emocional se estendem a todas as funções psicológicas superiores iniciais em que se produziram, surgindo uma nova ordem e novas conexões (IB., *op. cit.*).

Essa perspectiva analítica que concebe o fenômeno psíquico como sociopolítico compreende que a ação de superação do trauma é interdisciplinar e não se esgota no interior da comunidade ou no sujeito. O afeto é sinalizador e motivador da ação política e tem sua gênese no social. Assim, é possível destacar que o processo de permanência do trauma não ocorre apenas no plano da subjetividade, da memória, do inconsciente, mas é alimentado socialmente. Não se trata somente de adquirir consciência das raízes históricas, mas de considerar que consciência e memória são afetos, bem como de compreender fatores sociais de re-traumatização, tendo em vista que em nossa sociedade atual o trauma é alimentado subjetiva e intersubjetivamente.

Para dar continuidade a essa “psicologia da ação política” (Sawaia, 2006, p. 92), o trabalho pretendeu subsidiar compreensões sobre a temática dos direitos humanos, do enfrentamento e da superação de problemas sociais, como os desafios do “processo contraditório e aturdido” da Justiça de Transição no contexto brasileiro. O entendimento do desenvolvimento da dinâmica psicológica em relação ao que Vigotski (1996) denominou de “situação social de desenvolvimento” compõe a compreensão dos desafios nas trajetórias de vida e nas configurações subjetivas da militância sociopolítica em sua processualidade contraditória, na dinâmica das lutas sociais de seu momento histórico.

Preocupada com o desenvolvimento de governos autoritários na América Latina dos anos de 1970, período mais duro do terrorismo de Estado, Silva Lane, à semelhança

de Martin-Baró na Nicarágua, quis avançar no desenvolvimento da psicologia social como ciência comprometida com a realidade fática mediante uma “relação dialética entre militância e pesquisa científica” (Sawaia, 2006, p. 92). Lane, que inspira esta tese, defendia que a pesquisa sobre a realidade é ato eficaz contra a dominação, posto que cria categorias pautadas no vivido, substituindo teorias importadas, como a de trauma psicossocial de Baró.

Esse conceito marcou muito a experiência latino-americana. É fundamental apontá-lo, por sua repercussão central e política, por proporcionar muitas ações de resistência contra a violência política dos governos ditatoriais e em defesa de direitos humanos. Na sequência, contextualizamos passagens indispensáveis do processo histórico do período da ditadura civil-militar brasileira, a fim de marcar funções de instituições sociopolíticas, assim como repercussões dos processos históricos nas relações interpessoais, psicossociais e também em dramas afetivos. A dimensão psicossocial de experiências autoritárias que geraram números incontáveis de vítimas (inclusive subnotificados) teve efeito contrário: granjeou a resistência política de muitos grupos.

Este método possibilita que abarquemos a totalidade e as contradições sociais, particularmente na forma como atuam na configuração processual do psiquismo, sem com isso decretar a morte do sujeito ativo. A pesquisa é orientada pela vertente da epistemologia qualitativa (Gonzalez Rey, 2005), visando à superação da simples identificação da pesquisa enquanto “qualitativa”. Pretendemos a compreensão do caráter subjetivo do próprio processo de construção do conhecimento, que acontece no decorrer das investigações. Nesse sentido, o autor argumenta o seguinte:

Partindo da epistemologia qualitativa, tento desenvolver uma reflexão aberta e sem âncoras apriorísticas em relação às exigências e às necessidades de produzir conhecimento em uma perspectiva qualitativa; tento buscar uma posição quanto às novas perguntas e respostas criadas ao implementar um processo diferente de construção do conhecimento, evitando assim transitar por novas opções utilizando princípios já estabelecidos por representações epistemológicas anteriores que não respondem aos novos desafios. Essa tentativa (...) [visa ao] desenvolvimento de epistemologias particulares nos diferentes campos do conhecimento, fato que considero a única forma real de enfrentar os desafios epistemológicos que vão aparecendo nos campos metodológicos particulares de cada ciência (González Rey, 2005a, p. 5).

As colocações nos mostram uma preocupação em elaborar um processo de pesquisa que atenda aos desafios da sociedade atual, uma realidade em constante mudança. Essa sociedade precisa que os pesquisadores superem a visão centrada nos instrumentos de coleta de dados e avancem na perspectiva de reconstruir permanentemente a ciência básica, articulando constantemente a construção teórica com o momento empírico. Nesse sentido, “a pesquisa qualitativa que assume os princípios da epistemologia qualitativa se caracteriza pelo seu molde construtivo-interpretativo, dialógico, e pela sua atenção ao estudo dos casos singulares” (González Rey, 2001, p. 4).

O caráter construtivo-interpretativo do conhecimento assume importância significativa, como princípio, na epistemologia qualitativa, pois nela se reconhece que a realidade é um domínio infinito de campos inter-relacionados de maneira complexa e, por meio das práticas de investigação, é possível aproximar-se de uma parte dessa realidade, mas não da sua totalidade. Esse princípio também leva à compreensão do conhecimento como uma produção humana e não como apropriação linear da realidade estudada.

A partir dessa perspectiva, González Rey (2005a, p. 6), sob influência de Vigotski, elaborou o conceito de zonas de sentido, ou seja, de “espaços de inteligibilidade que se produzem na pesquisa científica e não esgotam a questão que significam, senão que pelo contrário, abrem a possibilidade de seguir aprofundando um campo de construção teórica”. A identificação das zonas de sentido explicita o caráter de incompletude da pesquisa, pois, ao concluir a investigação sobre um determinado problema, abrem-se novas possibilidades para a continuidade de outros estudos, que fazem com que o pesquisador construa teorias no decorrer das suas práticas investigativas.

Não há supremacia do aspecto subjetivo sobre o objetivo e vice-versa, ambos compõem um todo que interfere, direta e dialeticamente, na capacidade humana de análise dos fenômenos postos à investigação. Para aprofundar a análise das implicações psicossociais, a presente pesquisa esteve ancorada na categoria do sofrimento ético-político, de Sawaia (1999), que partilha de pressupostos vigotskianos, de que a subjetividade e consequentemente os afetos são constituintes de uma mesma baila; são fenômenos sócio-históricos e não exclusivamente psíquicos, configurados em experiências e encontros. Portanto, a subjetividade é sempre uma intersubjetividade.

O desenvolvimento humano tende a se concretizar a partir de experiências que afetam corpo e mente (Vigotski, 2009). A experiência do mundo não reflete o mundo, mas é mediada por sentidos e significados culturais. Segundo tais premissas éticas e apoiando-se em perspectiva crítica dos estudos em psicologia, nosso estudo se construiu a partir de princípios categóricos, como noções de historicidade, processualidade, dialeticidade, afetividade, não dicotomia entre o singular e o coletivo, multideterminação do ser humano, interdisciplinaridade, não neutralidade científica e comprometimento social. As concepções foram linhas condutoras deste trabalho. Para Sawaia (2001, p. 97), “esta perspectiva epistemológica supera o uso moralizador e normatizador de conceitos científicos que culpabilizam o indivíduo por sua situação social e legitimam relações de poder, apoiados no princípio da neutralidade científica”.

Ressalta-se ainda a relação de caráter essencial que todo e qualquer método e objeto de estudo possui entre si foi um movimento ocorrido no transcorrer da investigação, entre dois polos que tiveram de delinear a forma da pesquisa (Vigotski, 1991). Enquanto o filósofo holandês Espinosa (1677), a partir de uma análise monista da necessidade fundante do ser humano, fala em conservar e expandir a própria existência, tomamos por suposto que “o desejo é a própria essência do homem (pela def. 1 dos afetos), isto é (pela prop. 7 da p. 3), o esforço pelo qual o homem se esforça por perseverar em seu ser” (dem. prop. 18). Conquanto se entenda que o “seu ser” é mais do que o indivíduo, empírico abstrato, ou apenas natural. É um ser social, ou, para Espinosa, o que só é possível por sua qualidade como ser de imaginação. A preservação, quando pode ser bem-sucedida, implica não apenas na satisfação das necessidades estritas à sobrevivência, mas no esforço pela liberdade, o ativo aprimoramento, aumento da potência e expansão da autodeterminação do ser de natureza social.

Envolve compreender a unidade entre vontade e intelecto, uma vez que, para Espinosa (prop. 49), não há, na mente, nenhuma faculdade absoluta ou livre de querer e de não querer, mas apenas volições singulares, e, não há, na mente, nenhuma volição, ou seja, nenhuma afirmação ou negação, além daquela que a ideia, enquanto ideia, envolve. O desejo essencial no ser humano não é compreendido como um fundamento exterior abstrato, uma falta ou uma finalidade infrasocial e ahistórica, mas, segundo Sawaia (2011a, p. 41), como “potência em ato”. Ou seja, falamos aqui de um momento imanente à atividade humana, produzido no curso da história.

A indissociável produção cotidiana, biográfica e histórica-social da vida toma-se por fundamental o esforço pela produção e reprodução da vida de humanos que se fazem imaginativos e racionais. Tendo por base imediata afecções no corpo, atividade sensorial e desenvolvimento de paixões, desejos, afecções — de onde derivam as primeiras variações afetivas de alegria, tristeza e o desenvolvimento das ideias do pensamento e da imaginação — identificamos o fundamento material das funções psíquicas superiores (Vygotski, 1995). Daí que Espinosa destaca ser o afeto uma dimensão abrangente de transição do corpo e mente, sendo parte de uma substância una. Ele introduz esse termo para indicar variações de tonalidade ético-política. A ética espinosana concebe indivíduos como seres de desejo com potência de perseverar na própria existência, sendo um direito que cada um tem enquanto condição ontológica de se expandir. Espinosa aponta que é a qualidade dos encontros com outros corpos que permite a intensidade da potência para a superação da servidão e a busca pela liberdade. A essa potência de vida, denomina de *conatus*, sendo as afecções que sofremos nos encontros determinantes da composição ou decomposição do *conatus*. Dessa forma, quando sentimos potência aumentada, o sentimento que invade o corpo é a alegria (autonomia); quando notamos diminuir a potência, é de tristeza (heteronomia) que estamos sendo invadidos (Sawaia, 2004, p. 26).

Sentimos alegria quando pensamos autonomamente e agimos sem submissão, afastando tudo que cause medo, tristeza e gere superstição. Não existe separação entre mente e corpo. O que acontece em nosso corpo, as afecções, são experimentadas por nós sob a forma de afetos (alegria, tristeza, amor, ódio, medo, esperança, cólera, indignação, ciúme, glória). Por isso, não há imagem alguma nem ideia alguma que não possua conteúdo afetivo e não seja uma forma de desejo (Chauí, 1995, p. 125).

Dessa forma, o conhecimento das causas dos afetos é importante acesso à emancipação. De igual modo, seu contrário, o não conhecimento das causas das afecções ativas ou passivas, nos prende ao reino da ilusão e assim podemos lutar pela própria servidão, julgando ilusoriamente que agimos visando à liberdade (ID., *op. cit.*). Espinosa defende que a potência de vida é inerente e direito natural dos indivíduos. Essa era parte principal da preocupação de Espinosa: entender o que mantêm pessoas na superstição e as leva a lutar pela servidão, imaginando lutar por liberdade. Marx e Engels, a partir do surgimento histórico da classe operária com interesses próprios,

também operaram a questão sobre o porquê de muitos ainda defenderem interesses estranhos aos seus.

Nessa perspectiva, Sawaia (1999) aponta a relação que Espinosa faz entre afetos e ética, defendendo que emoções são fundamentais para uma psicologia voltada a questões políticas. Como aponta Espinosa, a precariedade da existência devido a condições sociais só faz aumentar a superstição, a ilusão e a paixão, diminuindo o autocontrole e impedindo a potência da ação (Sawaia, 2018).

Interessou mais o subtexto, as vivências, os afetos, os sofrimentos, as violências, as contradições psicológicas, os dramas e as denúncias reveladas pelas narrativas, independente de seus segmentos ocupacionais. Foi o que o estudo objetivou analisar das narrativas em face de suas unidades de sentido faladas.

2.4 Implicações das funções psicológicas

A gestão pública dos afetos na circularidade econômica-eleitoral tem seus limites e linhas de exaustão. Experiências aparentemente intermináveis de excitação momentânea são rapidamente recaídas em decepções, sem que se possa contemplar outra expectativa possível. Notamos aqui uma cronificação da melancolia ético-política. Esta, por sua vez, pode levar a um estado de completa apatia e ceticismo com relação a problemas sociopolíticos. Nessa seara, sujeitos podem escolher voluntariamente, consciente ou inconscientemente, pela ignorância e servidão ante as determinações sociopolíticas.

Segundo Espinosa (2009), a tristeza é um ato pelo qual a potência de agir é diminuída ou refreada, afetando mais uma de suas partes, na dor, ou igualmente todas as suas partes, na melancolia. Como veremos em alguns dos relatos aqui analisados, fúria e raiva também se parecem com traços da melancolia ético-política quando são acompanhadas de sentimento de impotência e falta de perspectiva (IASI, 2006). Estamos a suscitar um modo de indiferença política voluntária. Todo senso comum tem seu núcleo de verdade e pode se inserir no que o filósofo Gramsci (2000a) se referiu como “bom senso”, onde alguma raiva e indignação com injustiças mostram-se enquanto uma forma de amor, sendo condições imprescindíveis para a iniciativa popular transformadora, quando acompanhada da perspectiva do poder de ação com a potência

da classe e o conhecimento das causas adequadas. Nessa linha, o próprio sofrimento ético-político pode se converter em emoção ativa.

Vigotski ressalta ainda o caráter dinâmico e dramático inerente ao processo de construção da personalidade humana, que se faz num processo dialético de interconstituição entre o individual e o social, o racional e o emocional. “O drama realmente está repleto de luta interna impossível nos sistemas orgânicos: a dinâmica da personalidade é o drama” (Vigotski, 1929/2000, p. 48). Nesse sentido, levanta-se hipótese de uma organização dramática do psiquismo humano. Essa organização é resultante da dinâmica das relações sociais vivenciadas (Magiolino, 2014).

Por trás de todas as funções superiores e suas relações encontram-se relações geneticamente sociais, relações reais das pessoas (*Homo duplex*). Daí o princípio e método da personificação na pesquisa do desenvolvimento cultural, isto é, a divisão das funções entre as pessoas, personificação das funções. Psicologia em termos de drama. (Vigotski, 1929/2000, p. 26).

Vigotski (1929/2000) faz alusão aos personagens da *Commedia del'arte*, cujos papéis, sempre fixos, cristalizam diferentes dramas que, por isso mesmo, independem da situação vivenciada no enredo. Para ele, a dinâmica do drama com papéis fixos representava a antiga psicologia, que traz em seu bojo noção de personalidade fixa, imutável e fechada. Contrapondo-se a essa visão, para Vigotski a ordem, a hierarquia e as relações entre as funções psicológicas (como o pensamento e o desejo) mudam de acordo com posições sociais que sujeitos ocupam. O psiquismo se constitui, assim, de modo intrinsecamente relacionado às condições concretas de vida e existência dos sujeitos e formas de organização das relações sociais humanas (Magiolino, 2014).

Considerando a inconstância entre os sentidos, ressaltamos que conforme interagimos com a realidade entramos em relação com um significado, modificando o sentido, transformando assim todo o sistema psíquico. Por conta disso, conexões e relações estabelecidas entre distintos significados são reorganizados. Dessa forma, torna-se imprescindível entender a relação dialética que ocorre do sujeito com o meio.

[...] significados (tese) entram em confronto com os sentidos (antítese) a cada nova atividade (mediador) do indivíduo; do resultado deste confronto, o significado ganha novos sentidos (síntese). Para continuar o movimento é necessário que estes sentidos sejam novamente exteriorizados sob a forma de significados; mas o significado que deu

início a este processo já não é mais suficiente para expressar o sentido. Claro que estamos falando em termos bastante simplistas – o processo não inclui apenas um sentido e um significado, mas uma complexa teia que imprime ao **psiquismo um caráter absolutamente dramático** (Santos, 2016, p. 112 grifos nossos).

Com relação ao caráter dramático do psiquismo, comprehende-se ser a contradição inerente ao psiquismo o que surge no confronto entre aquilo que é exigido socialmente, por meio do exercício do papel social pelo indivíduo, e seu desejo. Vigotski (2000) apresenta o drama como a categoria analítica que permite compreender a dinâmica da personalidade, ou seja, a constituição do indivíduo singular no conjunto das relações sociais.

Essa relação não se dá de forma direta. Ela é mediada por significados, socialmente desenvolvidos para representar objetos e tudo o que vemos e sentimos, reorganizando nosso psiquismo e os sentidos, os quais evidenciam a forma como determinado significado nos afeta.

CAPÍTULO III – QUESTÕES SÓCIO-HISTÓRICAS

O VAZIO DE SENTIDOS DE UM PASSADO SEM REPARAÇÃO

*“Recordar o passado, para nos livrarmos de suas maldições:
não para atar os pés do tempo presente, mas para que o
presente caminhe livre das armadilhas”*
[Eduardo Galeano]

3.1 Redemocratização e suas controvérsias no Brasil

Para a Corte Internacional de Direitos Humanos, o processo de redemocratização após experiências autoritárias compõe-se de pelo menos quatro dimensões fundamentais: reparação; fornecimento da verdade e construção da memória; regularização da justiça e restabelecimento da igualdade perante a lei; e reforma de instituições perpetradoras de violações contra direitos humanos (Bickford, 2004, p. 1045). Esse conjunto de medidas é denominado pela ciência jurídica como Justiça de Transição. E por que a Justiça de Transição? Para buscar a reconciliação em sociedades divididas e desenvolver um conjunto de reparações para aqueles que foram mais afetados pelas violações ou abusos, memorizando e relembrando vítimas, reformando instituições arbitrárias do Estado (tais como as de segurança pública, polícia ou forças armadas), numa tentativa de prevenir futuras violações.

O contexto político complexo de um Estado em transição, com a existência, por exemplo, de um sistema judicial fraco, ineficiente ou corrupto, ou ainda ante a existência de limitações constitucionais ou legais que impeçam o acerto de contas, torna necessária a aplicação de institutos que permitam o “fazer da justiça” durante a transição. Sobre o tema, é notório que ações na Organização das Nações Unidas (ONU), na Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou em tribunais internacionais se multiplicaram por parte da sociedade global contra o Brasil nos últimos quatro anos. Na ONU, entre 2019 e 2022, um total de 47 cartas-denúncia foi enviado contra o governo brasileiro por relatores da instituição. Eram cobradas respostas sobre violações de direitos humanos e em razão de declarações ou atitudes de inúmeros setores do governo federal ora instaurado, incluindo-se comportamentos considerados antidemocráticos do próprio ex-presidente Jair Bolsonaro.

Assuntos que mais renderam temas para as 47 cartas-denúncia foram relacionados ao golpe militar de 1964, à questão indígena, à violência policial, à pandemia (covid-19) e a agrotóxicos usados indiscriminadamente em plantações do país¹¹. A partir desse cenário, foi identificado risco no Brasil de que a pressão estrangeira pudesse criar constrangimentos sobre autoridades nacionais, ainda que preenchesse certo vácuo deixado pela (in)justiça nacional. A pressão, inclusive, poderia ocorrer independe de apelos feitos por movimentos e organizações do nosso próprio país, ainda que o Estado brasileiro seja, atualmente, um dos três mais afetados por denúncias na América Latina (AL), continente que conta com outras nações violadoras de direitos humanos, como Venezuela e Nicarágua.

No passado, o evento da prisão de Pinochet, há 23 anos, já mudara a luta pelo direito à memória e à verdade no mundo, ao marcar a jurisprudência internacional sobre crimes contra a humanidade na AL. Mostrou-se que é necessário agir contra violadores de direitos humanos em países terceiros, sendo possível buscar a justiça transnacional para isso. A condenação de Pinochet alterou a ideia de soberania de Estado, estabelecendo que tiranos não poderiam usar a imunidade para evitar qualquer responsabilidade criminal, reforçando a importância de que julgamentos simbolizam valores de uma sociedade democrática e a tortura, enquanto crime contra a humanidade, não prescreve.

¹¹ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/08/13/com-mais-de-200-casos-brasil-vive-onde-inedita-de-denuncias-no-exterior.htm>.

O caso do ditador chileno teve como pedra angular a reparação e a elaboração do luto, mobilizando questões vinculadas à memória, à universalidade, ao reconhecimento social, à suspensão do tempo e ao intolerável¹². Sugeriu-se que o direito à lembrança e à exteriorização é imprescindível no processo de constituição da democracia. Lembrar e narrar sobre são ações fundamentais. Tanto para a construção do presente, quanto do que pode vir a ser um futuro. Ocorre que há tendências, não só na AL, de se fazer do esquecimento uma política de controle e dominação, mediante silenciamentos forçados, apagamentos e encerramentos de debates sobre memórias e histórias. É uma verdadeira disputa de sentidos e significados entre versões oficialistas e não-oficialistas dos acontecimentos.

As tendências citadas, por certo, concretizaram-se em impunidades no Brasil, país latino-americano onde não há nenhum torturador na cadeia. Para além disso, estudo de Kathryn Sikkink, cientista política da Universidade de Minnesota, apontou que somos a única nação da América Latina onde casos de tortura aumentaram na contemporaneidade, em relação ao número de casos de tortura na época da ditadura militar. Ou seja, tortura-se mais hoje do que se fez no regime de exceção (1964-1985). Evidencia-se, com isso, um núcleo de necropolítica no sentido mais forte do termo, naturalizado perante a Constituição do Estado brasileiro.

[...] os julgamentos e a punição de torturadores ajudam a construir o Estado de direito, deixando claro que ninguém está acima da lei. Além disso, a punição deixa claro que haverá ‘custos’ para os agentes individuais do Estado que se envolverem em abusos dos direitos humanos, e isto pode ajudar a prevenir futuras violações de direitos humanos (Junges, 2008 apud Sikkink, 2012, p. 33).

E completa:

Os julgamentos também são acontecimentos altamente simbólicos que comunicam os valores de uma sociedade democrática em favor dos direitos humanos e do Estado de direito”. Em sua opinião, “a tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição” (Junges, 2008 apud Sikkink, 2012, p. 33, grifo nosso).

¹² Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/07/03/o-brasil-e-sua-engenharia-da-indiferenca-por-vladimir-safatle/>.

Tivemos uma ditadura civil-militar brasileira que durou 21 anos, se quisermos considerar que ela ocorreu de 1964 a 1985. Nesse período, o Estado brasileiro cometeu gravíssimas violações de direitos humanos contra seus próprios cidadãos. Foram 437 pessoas oficialmente “reconhecidas como mortas pelo Estado” e centenas de desaparecidos, além de milhares de mortos em confrontos que não estão contabilizados no número oficial. Dezenas de milhares de pessoas trabalhadoras foram barbaramente torturadas. Houve etnocídio na Amazônia, escravização e genocídio de pessoas negras. E ainda naturalização da violência, opressão contra mulheres, invisibilização e matança de dissidentes de outras práticas sóciossexuais (em nome da moral e dos bons costumes). Deu-se um forte autoritarismo continuado de Estado.

A relação com esse passado de barbáries é de negação e silenciamento. Busca-se dissipar qualquer rastro de culpa ou de responsabilidade por tais estruturas de extremismo. Vivemos um verdadeiro atraso com o acerto de contas e diante das graves práticas que marcaram nossa história. O Brasil da crueldade deita suas raízes em um passado escravista e paga tributo às duas ditaduras do século XX. Nossa país passou por uma transição controlada para o período democrático, via acordo brando que manteve com militares, em que se forjou um tipo inédito, e ambíguo, de Lei da Anistia, em 1979. Enquanto um processo social cujo legado e consequências seguem em disputa, ensejando um paradoxo da vitória de todos, o que se traduz são distintas concepções do Brasil: de um lado, é lido como país da impunidade e esquecimento; de outro, como algo de liberdade e reparação.

No caso do Brasil republicano, a última ditadura militar, de 1964 a 1985, visou a aplicação da política da segurança nacional por meio da uniformização de doutrinas com os Estados Unidos, no então contexto mundial de Guerra Fria, em que se buscava a contenção do comunismo. “[...] Não contra um ataque externo, mas contra um inimigo interno que, teoricamente, tentava solapar as instituições, num suposto contexto de guerra interna” (Santos, 2010, p. 23). Houve aparato montado em favor da aplicação de políticas de defesa nacional, com edição de atos institucionais do presidente para o exercício do poder, bem como a utilização de diversos métodos para perseguir e punir aqueles que o governo considerava opositores, suprimindo, notadamente, liberdades individuais e de imprensa.

Tendo em vista, portanto, a gravidade das violações perpetradas, com o fim do regime ditatorial em 1985 era necessária transição ampla e transparente para que o

Estado ditatorial, violador de direitos humanos, pudesse vir a ser um novo Estado, agora democrático por completo. Considerando, no entanto, que houve uma transição “lenta, gradual e segura”, na última fase da ditadura militar, atos necessários ao cumprimento das quatro dimensões da reconformação da democracia, não foram efetivadas. E por que será que a psicologia brasileira, sobre essa temática, em termos gerais se debruçou apenas na dimensão individual do sofrimento e do trauma, não caminhando pela seara ético-política em sua análise de abordagem sobre o passado¹³?

Uma primeira aproximação às concepções de história e à narrativa histórica pode ser realizada analisando-se a apresentação de relatório assinada por equipe de comissionados que concluiu os trabalhos da ação de anistia. O trecho a seguir permite elaborar uma série de reflexões.

Os dezoito capítulos deste primeiro volume foram concebidos com o objetivo de atender de forma estrita os propósitos definidos para a Comissão, sendo subscritos coletivamente pelos conselheiros. Priorizamos enfoque calcado na descrição dos fatos relativos às graves violações de direitos humanos do período investigado, com especial atenção ao regime ditatorial que se prolongou de 1964 a 1985. Evitamos aproximações de caráter analítico, convencidos de que a apresentação da realidade fática, por si, na sua absoluta crueza, se impõe como instrumento hábil para a efetivação do direito à memória e à verdade histórica.¹⁴

Do ponto de vista político, mais especificamente das correlações de força e dos acordos necessários para a aprovação da criação da CNV, comprehende-se a ênfase conferida ao cumprimento “de forma estrita” dos objetivos da comissão, sugerindo preocupação em tranquilizar setores que se manifestaram receosos quanto à responsabilização penal de agentes do Estado envolvidos em violações de direitos humanos. Todavia, a comissão desenvolveu-se sob a vigência da Lei de Anistia¹⁵.

De acordo com Bauer (2017), o cumprimento de objetivos, a capacidade para o levantamento de novos dados e a complementação daqueles existentes, além da possibilidade de elaborar nova narrativa sobre a ditadura civil-militar brasileira, foi

¹³ Traverso, Enzo. *El pasado, instrucciones de uso*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011, p. 106. A conjuntura histórica e historiográfica de ascensão dessa perspectiva de escrita da história foi analisada por Marcelo Rangel e Valdei Araújo. Cf. Rangel, Marcelo de Mello; Araújo, Valdei Lopes de. Apresentação – Teoria e história da historiografia: do giro linguístico ao giro ético-político. *Hist. Históriogr.*, Ouro Preto, n. 17, p. 318-332, abr. 2015.

¹⁴ Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Relatório, v. 1, p. 15.

¹⁵ Bauer, Caroline Silveira. *Como será o passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade e / Caroline Silveira Bauer*. - 1. ed. - Jundiaí, SP: Paco, 2017.

limitada. Para muitos, resultados apresentados apenas repetiram o que prévias comissões congêneres, meios de comunicação e livros já tinham publicitado. A limitação não se deveu somente a questões estabelecidas pela legislação, como o prazo exíguo ao desenvolvimento dos trabalhos ou a amplitude cronológica de análise. Deveu-se, também, às escolhas quanto às investigações e à escrita do relatório.

Nesse sentido, Bauer (IB., *op. cit.*) destaca que a problematização realizada pelo trabalho de Jennifer Gallagher é fundamental para compreender de que forma a CNV, entendida como processo de institucionalização de memórias coletivas sobre a violação de direitos humanos, conformou quem eram os sujeitos de direitos humanos a partir de crítica que levou em consideração marcadores sociais da diferença e determinados silenciamentos da comissão¹⁶. A pesquisa permitiu vislumbrar sujeitos históricos vinculados pela CNV às acepções universalistas dos direitos humanos, explicitando que questões de gênero, sexualidade, etnia e raça foram consideradas “acessórias”, não inseridas no relato principal, sendo adicionadas como “textos temáticos”.

Em relação às compreensões sobre história presentes no relatório, o trecho elucida que sua escrita foi feita priorizando a “descrição dos fatos” e a “realidade fática”, evitando-se “aproximações de caráter analítico”, conservando a “absoluta crueza” dos testemunhos, como pressupostos fundamentais para a “efetivação do direito à memória e à verdade histórica”.¹⁷ A partir dessas expressões explicita-se o caráter jurídico positivista da narrativa, aproximada de concepção historicista em que a potencialidade do fato, existente aprioristicamente e acessível a partir de documentos oficiais e depoimentos prestados por ex-presos e perseguidos políticos, familiares de mortos e desaparecidos e agentes da ditadura, é a prova inconteste da realidade.¹⁸ A verdade, ao tempo em que se evidencia nas fontes escritas, revela-se pela autoridade do *testis* e do *supertestis*, testemunhas que falam por um terceiro ou vivenciaram determinado acontecimento, respectivamente¹⁹.

¹⁶ Gallagher, Jennifer Dymphna Lima. *De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)*. 2017. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

¹⁷ Ibid., p. 179.

¹⁸ Para uma problematização da evidência na história, cf. Hartog, François. *A evidência na história: o que os historiadores veem*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

¹⁹ Aqui, não nos interessa uma contraposição às concepções mais acadêmicas, disciplinares ou científicas da história, que questionam veementemente esse pressuposto ao propor uma crítica às fontes, mas também ao processo de construção - e não evocação - da memória e da narrativa historiográfica, ressaltando componentes imagéticos nesses atos. A ideia da memória como um processo de construção não é nenhuma novidade historiográfica, mas foi brilhantemente estudada e comparada ao processo de escrita da história por Daniel Feierstein que, partindo de estudos

O predomínio da perspectiva jurídica ou historicista na narrativa do relatório da CNV, afirma Bauer (2017), pode ser explicado pela própria composição do grupo: dos sete comissionados, seis eram vinculados ao direito. Ao mesmo tempo, permite um questionamento sobre quais significados membros da comissão atribuíam à história como possibilidade compreensiva ou interpretativa do passado, privilegiando uma “realidade fática”. Nesse sentido, e ainda em detrimento da narrativa histórica propriamente dita, a única integrante da comissão proveniente de outra área, a psicanalista Maria Rita Kehl, em entrevista realizada pelo jornal Folha de S. Paulo às vésperas da posse dos comissionados, fez a seguinte declaração sobre os agentes da repressão envolvidos com tortura:

A pessoa que está diante do corpo inofensivo, dispondo dele a seu bel-prazer, está gozando. Então me parece que o grande vexame, e não a culpa ou o medo, é o sentimento que pode predominar entre aqueles que terão seus nomes citados eventualmente. Como se fossem devassados no seu sentimento mais íntimo²⁰.

A análise de Gallagher (2017) sobre esse trecho da entrevista é fundamental para entender como a ausência de uma transdisciplinaridade no colegiado condicionou a elaboração textual das falas sobre a ditadura nos moldes como foi realizada.

O ofício de psicanalista de uma das comissionadas não seria digno de nota em si mesmo não fosse ele mobilizado como *chave de análise dos processos sócio-históricos* compreendidos entre 1946 e 1988, e particularmente durante o regime civil-militar. O aspecto *psicologizante* da fala da comissionada veiculada no referido periódico, às portas do processo massivo de pesquisa que teria a função de oferecer "clarecimento" e explicações históricas para um regime violento de exceção com mais de 20 anos de duração, ofereceu ao público, em geral leigo no que toca a esse campo do saber, uma perspectiva sobre a tortura que dá ênfase a categorias *subjetivas clássicas da psicanálise*, como gozo e vergonha, em detrimento de perspectivas que implicam *politicamente cada sujeito social* enquanto agentes corresponsáveis de processo constantes de construção, reprodução e desconstrução de práticas e relações sociais assimétricas (Gallagher, 2017, p. 76, grifo nosso).

da neurociência, passando pela psicanálise, até as teorias das ciências humanas e sociais sobre a memória, assinala que há mais similitudes entre a construção da memória e a escrita da história do que diferenças.

²⁰ Disponível em: <https://blogdaboardtempo.com.br/2012/05/16/maria-rita-kehl-associa-tortura-a-gozo-proibido-entrevisa-para-a-folha-de-s-paulo/>.

Como afirma a pesquisadora em questão, ainda que a fala de Kehl forneça contraponto ao monopólio jurídico da narrativa sobre a ditadura civil-militar, a ativação do discurso psicanalítico em contraposição a uma explicação sócio-histórica para a tortura e a impunidade poderia restringir esses fenômenos ancorados a aspectos comportamentais, retirando a historicidade de práticas que permeiam a sociedade brasileira em longa duração. Além do mais, a existência de uma maior pluralidade de áreas na composição da comissão permitiria um trabalho mais completo, por exemplo, com as múltiplas acepções que a noção de testemunho possui, tanto para a história quanto à psicologia e ao direito. Isso pode explicar por que testemunhos foram tratados como verdade, durante a comissão, ou por que se realizaram leituras psicanalíticas de seu conteúdo, tanto porque “[...] diferentes orientações profissionais dos receptores cumprem um papel importante: um dado que parece desprezível a um historiador pode ter função importante para um psicanalista ou um jurista”.²¹

Sobre o imbróglio, consideramos que a psicologia sócio-histórica, superando referências teórico-metodológicas que isolavam o psiquismo da sociedade e da história, compromissada com a exploração humana, perpetrada pelas particularidades históricas da luta de classes em nossa sociedade, perversamente reproduzidas e encobertas por mecanismos psicossociais que excluem do conhecimento psicológico o conhecimento da realidade social, oferece melhores subsídios para esta análise sobre violência e suas diferentes dimensões. A psicologia sócio-histórica nota a violência como processo social identificado na vida cotidiana de distintas maneiras: desde o investimento mundial de US\$ 1,776 trilhões no complexo industrial militar em 2014 (Perlo-Freeman *et al.*, 2015) até as 52.198 pessoas mortas por homicídio no Brasil em 2011 (Waiselfisz, 2014), passando pelo incômodo provocado à ordem pela ação dos ditos “vândalos” nas jornadas de junho de 2013²².

A manifestação da violência no dia a dia é explícita, multifacetada e, muitas vezes, naturalizada como resposta normal de pessoas a seus problemas. Ainda que a violência não necessariamente produza desumanização, em geral ela é parte de processos que empobrecem a existência e a qualidade de relações humanas. As

²¹ Indursky, Alexei Conte; Piccinini, Carlos Augusto. O testemunho como ferramenta clínico-política. *Mudanças - Psicologia da saúde*, v. 23, m. 1, p. 1.9, jan./jun. 2015. [p. 7]

²² Martins, Karina Oliveira; Lacerda Jr., Fernando. A contribuição de Martín-Baró para o estudo da violência: uma apresentação. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 14, n. 31, p. 571, dez. 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000300010&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 24 ago. 2023.

violências física, psicológica, simbólica, estatal e revolucionária são diferentes manifestações de processos de grande relevância para a psicologia sócio-histórica. E podemos citar que traumas políticos provocados pela violência estatal foram temas bastante estudados por pioneiros da psicologia política na América Latina (Martín-Baró, 1988/2013). Da mesma forma, a psicologia política brasileira realizou diversos estudos sobre violência (cf. Angelim; Diniz, 2009; Caproni Neto; Saraiva; Bicalho, 2013; Souza, 2005)²³.

Existe uma rota pré-definida a ser seguida por países a fim de superar experiências traumáticas de graves violações a direitos humanos? Em que medida relações de troca e de poder estruturam formas de governo que encontram na morte alternativa para lidar com conflitos de ordem política e econômica? De que maneira instituições estatais atuam na construção de mortos e desaparecidos, tornando-os meio e fim de um regime político? Como instituições definem, desenham e implementam a produção de desaparecimentos como rotina, de modo a deter para si o controle sobre a vida?

São questões que não tratam apenas acerca dos modos para eliminar “inimigos” e exterminar indesejados — trabalhadores, indígenas, negros, pobres, LGBTQIAPN+, militantes etc. — mas também de impedir que pessoas mobilizem recursos ou arrengimentem aliados. A violação contra os direitos humanos não ocorreu somente no cometimento de atos ilícitos. Ela se perpetua na promoção da impunidade e na irresolutividade dos casos de desaparecimento. Ou seja, notamos no Brasil os pilares da transição controlada, quais sejam: *politicamente*, a negação da existência de vítimas e a justificação da violência por meio da *teoria dos dois demônios*²⁴, que implica na inexistência de vítimas; *culturalmente*, pela afirmação do esquecimento como melhor forma de tratamento do passado; e *juridicamente* pela garantia da impunidade por meio da própria Lei.

A forte e histórica mobilização social da luta pela anistia e abertura política foi montada de tal sorte que do conceito de anistia emana toda a concepção da Justiça de

²³ Ibid., p. 574.

²⁴ Na Argentina, segundo Franco (2014), a origem da “teoria dos dois demônios” levou em consideração, necessariamente, a ideia da existência de duas violências enfrentadas: as guerrilhas de esquerda e as Forças Armadas atuando em nome do Estado; a relação de ação/reação entre essas forças, assumindo ainda a responsabilidade na gênese da violência pela esquerda; a equiparação entre ambas às violências (desde as responsabilidades históricas até a simetria de forças e/ou de métodos); e a situação de exterioridade da sociedade nesse conflito, que é apresentada como alienada, inocente ou vítima dessa violência.

Transição no Brasil. Alicerçada as suas bases na construção de uma memória social fragmentária e mesmo alienante, que produz distorções sobre fatos, sua forma e seus prazos foram definidos a partir de violações dos direitos humanos, de maneira que crimes cometidos tendessem a permanecer fora do debate por muito tempo. O controle sobre a informação, sobre o que foi tornado conhecido e noticiado, contribuiu para entraves severos na busca por uma memória socialativa e honesta. No caso brasileiro, alguns fatos foram inscritos na história e outros não, permanecendo circunscritos a pequenos grupos ou privatizados. São memórias quase impossíveis de serem enunciadas.

Como afirma Antoon de Baets, “o conhecimento de injustiças históricas, recentes ou remotas, tem grande efeito reparador por si só; inversamente, falhar em lidar com injustiças históricas é uma injustiça por si mesma.”²⁵ No âmbito da psicologia tradicional, segredos soterrados pelo Estado remetem a um conceito clínico de cripta, “que corresponde ao enterro intrapsíquico de uma vivência de vergonha e do indizível”.²⁶ Entretanto, mais importante que o conteúdo enunciado foi a interdição da possibilidade de fala, dentro de uma concretização de estratégias para a implementação do terror do não dito. A negação da realidade pela censura, pela desinformação ou por versões inverídicas, incluindo-se a imposição do esquecimento, leva à ausência do reconhecimento social das experiências de ex-presos e perseguidos políticos. Nessa dinâmica, familiares de mortos e desaparecidos políticos têm seus relatos deslegitimados e considerados irreais, impossibilitando o processo do luto.

3.2 Mudez, perdão ou admissão de culpa

No caso dos desaparecidos do Brasil, “não falar” é uma resposta comunitária referente à impossibilidade de admitir culpa e gerir a vergonha. Com a negação da abertura dos arquivos militares e a impossibilidade de julgamentos dos atos de tortura e desaparecimento, impede-se a legitimidade da promoção de políticas de memória e consequentemente de reparação, produzindo somente lembranças turvas, o que na prática impossibilita uma memória psíquica na história de famílias de desaparecidos políticos. A cripta, ou seja, o túmulo onde segredos estão confinados, foi materializada

²⁵ De Baets, Antoon. O impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no estudo da História. História da historiografia, Ouro Preto, n. 05, p. 86-114, set. 2010. [p. 106]

²⁶ Ibid.

pela Lei da Anistia²⁷, que propõe reintegração de direitos sem ajustar políticas ou ações públicas de reparação a atingidos por atos de violação de direitos humanos. E disso ainda não se fala abertamente.

A reparação poderia ocorrer por atividade pública. Benghozi (2000) assinala que a forma de prevenir ações violadoras passa pela ritualização do perdão adequadamente pedido. O que importa, mais que o conteúdo do segredo, é a interdição de falar. A reparação dos danos, que se ritualiza pela possibilidade de saber e de falar, seria então um rito de apaziguamento (Ruiz Correa, 2000). Há uma digressão: é possível reparar um dano? O poder e o perdão, e ainda o poder e a promessa, aparecem como contextos sócio-históricos e políticos para a possibilidade do reconhecimento e da reparação do dano. Relações de poder sofrem inversão radical pelo perdão cristão, deslocado para a dimensão ético-política, envolvendo assimetria que implica em irredutível liberdade daquele que concede (ou não) o perdão.

No livro *Massa e poder*, Canetti (2003) diz que o perdão é um dos elementos do poder. Outros elementos são força, rapidez, saber (segredo do poder) e julgamento. O poder, assim, compõe-se de itens que tratam da gestão do tempo histórico e do espaço (força e rapidez) dos saberes (as perguntas e as respostas e a possibilidade de não responder, de manter o segredo, o uso das máscaras). O perdão se propõe, como possibilidade insólita, à reconstrução da vida segundo atos de excusa que a pessoa se permitiu. Mas o prazer de julgar nos é próprio. Julgamos sem parar livros, comportamentos, filmes, os outros. Há o grande prazer que experimentamos quando damos uma sentença negativa.

Canetti nos diz dessa alegria dura e cruel, que ignora a bondade e a prudência. Com o movimento da sentença negativa em nosso julgamento efetuamos um rebaixamento do julgado a um nível inferior. Elevamo-nos rebaixando outrem. Daí o poder do juiz, que atua como se pertencesse, por conta dessa condição, ao campo do que é bom. Como se tivesse nascido lá. Porém, todos nós proferimos sentenças em todos os campos. “A enfermidade de sentenciar é uma das mais difundidas entre os homens” (Canetti, 1995, p. 331). Julgamos e sentenciamos, dividimos e classificamos. O autor

²⁷ Lei de 28/08/79 que concede anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometaram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares

introduz o perdão como categoria política e não na perspectiva do perdão cristão, hegemonicamente proposto, mas como elemento do poder. Só se perdoa quem reconhece individualmente e coletivamente o seu erro.

Se perdoar é um dos elementos de poder, grande poder é o da vítima quando requer reconhecimento reparatório antes para perdoá-lo. A vítima é a que pode (tem o poder) de perdoar ou negar o perdão. É um lugar que comporta uma irredutível liberdade, pois exige reparação e reconhecimento antes desse processo, senão deslegitima a dor. É o grande momento da inversão das relações de poder, que, em algum momento, estavam cristalizadas e pendendo para o lado do violador. O reconhecimento social gera poder e tudo muda de lugar: do lugar do violador (aquele que dizia o que era preciso que você dissesse e nada mais que aquilo) para o lugar da vítima (que agora pode dizer suas palavras e seu sofrimento ser reconhecido). Cabe ao agressor pedir, suplicar o perdão. É direito da vítima negar, caso os motivos de seu sofrimento se mantêm invisibilizados. Faz parte de sua liberdade, recém-conquistada, negar o perdão²⁸. O reconhecimento do outro, nesse caso, é fator fundamental.

A teoria do reconhecimento, de Axel Honneth, desenvolve-se com base na luta do ser humano por ser visto como ente de direitos. O autor entende a justiça como a aquisição de direitos e deveres, além da ordem social, o que seria possível somente quando o sujeito se desprende das tradições morais e é guiado por princípios universais fundamentais²⁹. Trazendo essa constituição teórica para nossa seara, temos que a memória sustenta a política, que a celebra, critica e sempre aprende com ela, enredando-a em termos conjuntos. Do contrário, quando se trata de negação do reconhecimento de fatos experimentados pelo corpo individual e social, passamos a notar uma questão de saúde ético-política.

Eis uma discussão, portanto, profundamente ligada à discussão psicossocial dessa tese, ou seja, as relações entre violência, perdão, reconhecimento, poder, trauma, sofrimento e saúde ético-política. A violência aqui se dá enquanto processo histórico, que desencadeia os demais, pois o ato violento é efetivado pelo ser humano, cuja natureza é histórica e, portanto, aberta a diversas e contraditórias possibilidades. Cada pessoa expressa marcos e possibilidades de uma sociedade concreta. A sua atividade é

²⁸ Schilling, Flávia. Direitos, violência, justiça: reflexões. 2012. Tese (Livre Docência) – USP., São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/48/tde-13032013-152052/>. Acesso em: 23 ago. 2023.

²⁹ Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-070720170000550017>

parte e expressão de forças sociais que facilitam não raro a configuração da violência. Assim, a violência é produto de relações sociais em dada sociedade que expressa e canaliza forças e interesses sociais concretos em um marco estrutural erigido segundo conflitos de classes (Martín-Baró, 2000).

A questão que as colocações suscitam tem a ver efetivamente com a noção de justiça ou, mais diretamente, com o sentido de justiça na esfera humana. A transformação da dor em ódio posterga processos de elaboração psíquica, pois, enquanto a dor, para ser vivida e digerida, requer necessariamente um *locus* subjetivo, uma solidão produtiva, o ódio pode ser projetado e introjetado no circuito intersubjetivo. Isso produz um jogo interminável que, ao mesmo tempo, cria a ilusão de um sujeito potente e perpetua a interpretação odiosa pelo deslocamento constante do afeto de um lado a outro. Odiar ou ser odiado torna-se, então, afeto reiterado como ressentimento (Naffah Neto, 1998).

Nas palavras de Sawaia (2000), “[...] emoções também são funções mediadas, são sentimentos humanos superiores, pois até o próprio organismo reage a significados de forma que as sinapses cerebrais são mediadas socialmente” (p. 14). Do mesmo modo, sobre a vingança, sendo afeto/emoção, Espinosa declara na *Ética*.

[...] os homens estão mais inclinados aos afetos, ou seja, compadecem-se de quem está mal, porém invejam quem está bem; tendem mais a vingança do que ao perdão, e deste modo, aquela ideia de amor ao próximo, comum nas religiões, em especial, a cristã, desmorona, aparecendo apenas na hora da morte, quando a doença já venceu seus afetos e o homem está exausto, ou nos templos, onde os homens não têm relação nenhuma, mas não na sociedade, onde deveria ser extremamente necessária (2015, p. 134).

Vingança, como forma de justiça, está nas origens da cultura, portanto de nossa constituição subjetiva. Difícil, senão impossível, extirpá-la das ideias cotidianas e vivências emocionais de justiça. A vingança define-se enquanto compensação moral e a humanidade ainda se molda fundamentalmente por seu estofo moral. Vingar-se, assim sendo, é função meramente catártica, pois, por exemplo, conseguir deter um criminoso e castigá-lo pode apaziguar sentimento de culpa de parentes ou amigos da vítima — que pensam ter tido chance de protegê-la do crime e se culpam por não conseguir. A vingança, em suma, tem efeito superficial e passageiro.

Vingança não tem papel positivo na elaboração de dor e luto. Pelo contrário, tende a substitui-los e deslocá-los indefinidamente, projetando mitigação para a dor fora dela³⁰. Em outras palavras, como veremos adiante, a destruição do tirano não deve ser por vingança, prisão ou morte. Devolver a ele a violência imposta ao povo pode torná-lo herói ou abrir caminhos ao aparecimento de outros. Em vez de uma reação ressentida ao trauma, entendemos ser função maior destruir um poder simbólico edificado em terreno moral.

O lugar da ação, mediada e determinado sócio-historicamente, é fundamental na concessão do perdão ético-político (não cristão). Na análise de implicações psicossociais, a categoria do sofrimento ético-político de Sawaia (2007), que partilha do pressuposto vigotskiano de que a subjetividade e consequentemente os afetos a constituem, fenômenos sócio-históricos e não exclusivamente psíquicos se configuram em experiências e encontros. A subjetividade é sempre uma intersubjetividade. Para Sawaia e Silva (2015, p. 355), “a emoção é o radar ético das formas de afetação do meu corpo e mente pelos encontros que a existência me oferece”, de modo que a dinâmica dos afetos pode apontar processos dramáticos de potência e padecimento por que passam todos os seres humanos, desde os que assimilam ativamente o trabalho alienado pelo capital até os que também tomam a luta sociopolítica como atividade principal.

A experiência social da ignominia política também pode servir à conversão do medo em indignação, em uma intensificação da revolta ativa, que aumenta a potência para buscar pela compreensão da condição desumana de exploração/opressão e a potência do corpo ao engajamento prático na necessidade e viabilidade de transformação das causas adequadas, o poder. “Como afirma Espinosa, o desejo de resistência nasce do sentimento de indignação. Mas resistir não é só se indignar. O direito de derrubar a tirania depende da força para fazê-lo” (Sawaia, 2009, p. 370).

No caso dos desaparecidos políticos brasileiros, um tabu foi violado em um Estado de direito e não houve verdadeira construção de políticas de memória, verdade ou justiça, tampouco conseguimos realizar as reparações necessárias. Quem dirá uma análise sobre o perdão e sofrimento na dimensão ético-política. Jogar luz no período de sombras e abrir informações sobre violações de direitos humanos ocorridas no último

³⁰ Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1415-47142001003005>.

ciclo ditatorial são imperativos urgentes de uma nação que reivindica, com legitimidade, novo *status* no cenário internacional e nos mecanismos dirigentes da ONU.

Diante o exposto, contextualizamos que, no Brasil, o autoritarismo não é questão política, apenas, seja estrutural ou contingencial. É problema amplo e incidente, implicado na saúde da nação, intrínseco não só a integrantes de movimentos por justiça, mas também a cidadãos brasileiros em geral. Isso porque o autoritarismo impacta legitimidades da luta por reconhecimento social e em aspectos que afetam a saúde ético-política³¹ da sociedade. Significa que sofrimentos marcados por ressentimento, raiva, desconfiança e tristeza, bloqueadores de memória e manipuladores de discursos, alienam corpos e reificam-se em narrativas. A saúde ético-política, assim sendo, tende a ser atravessada por definições de identidades, legitimações ou encobrimentos de genocídios, o que fomenta o fortalecimento de impunidades.

Se num primeiro momento forças sociais não foram capazes de superar essa estratégia, o desenvolvimento de programas de reparações às vítimas no Brasil gradualmente significou uma primeira ruptura. O resultado concreto é o de que ao menos um pilar da transição controlada, o da pretensão ditatorial ao esquecimento, é rompido. Afinal, somente foi e é possível perdoar e reparar aquilo que é objeto de conhecimento/reconhecimento e consequente exercício da memória.

O Brasil tem duas comissões de reparação: a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos³², que funcionou entre 1995 e 2007, e a Comissão de Anistia, atuante entre 2001 e o presente. A partir delas, a análise dos desaparecimentos forçados no Brasil entrou em debate e notamos conjuntos de práticas de governo deslocadas no espaço e no tempo, como parte de um projeto político abrangente. Ao ter classificado, hierarquizado e matado pessoas, é certo que esse projeto é sofisticado. As comissões assim observaram, verificando que relações sociais passaram a ser marcadas por subjetividades melancólicas, ao tempo que dispositivos estatais encontraram eficácia em procedimentos técnicos e burocráticos de administração institucional de mortos para a construção de desaparecidos. Tratou-se de aparato de despersonalização, desumanização e desaparecimento, em que violência e ressentimento funcionaram como mecanismos de poder.

³¹ O conceito de saúde ético-política foi cunhado a partir de pesquisa com membros do MST (Souza; Sawaia, 2016), em que se notou a existência de sofrimentos relacionados à perda de autonomia e potência de ação por conta da organização político-econômica dessa população.

³² Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cemdp>

Na contemporaneidade, a sociedade brasileira precisa refletir sobre seus desaparecidos e moldar instrumentos para a regulação da vida. Nesse caminho, comissões de reparação passaram a produzir verdade e memória, tornando-se mecanismos jus transicionais transversais. Ao trabalhar para desfazer narrativas oficiais sobre os crimes de Estado e reconhecer a história contada das vítimas, efetivavam o direito à verdade ante as violações de direitos humanos mesmo antes de tal direito restar positivado no ordenamento jurídico doméstico pelo disposto na lei de criação da Comissão Nacional da Verdade. Esse processo de reparação resultou em um inédito acervo de testemunhos e registros de violência que compõe os arquivos dessas duas Comissões de Reparação.

O não desenvolvimento da Justiça de Transição (ou as estratégias por ela desempenhadas, pela criação e um “jogo dos afetos”) gerou uma lacuna histórica, comprometendo a construção da memória social do país, portanto, da construção da subjetividade. Esse cenário exigiu profunda análise psicossocial, capaz de demonstrar a racionalidade de um biopsicopoder que institucionalizou o medo e o terror, marcando gerações com inúmeras violências. A manifestação da violência na vida cotidiana é explícita, multifacetada e, muitas vezes, naturalizada como resposta normal de pessoas a problemas. Mas ainda que a violência não produza apenas desumanização, em geral é parte de processos que empobrecem a vida e a qualidade das relações humanas.

Violências física, psicológica, simbólica, estatal e revolucionária são diferentes manifestações de processos de grande relevância para a psicologia. Como herança do período de não elaboração de Justiça de Transição (ou da construção estratégica distorcida da mesma), temos a manutenção do aparato repressivo, fazendo com que a violência esteja disseminada pelo país todo, com predomínio da violência na vida política brasileira e a conjuntura social explosiva em um país que teve a história marcada por intensa desigualdade social. Sabemos que são nas regiões urbanas das grandes cidades brasileiras, especialmente nas periferias, que o fenômeno da violência endêmica se manifesta com mais ênfase (Pinheiro, 1999). Na maior parte dessas regiões há sobreposição entre pobreza, corpos racializados e vítimas de violência. Há correlação entre condições de vida, violência e taxas de mortalidade. A violência é claramente uma parte significativa da privação social (IB., *op. cit.*).

Diante disso, quando o Estado comete este tipo de violação que denominamos “crimes de lesa humanidade”, existem compreensão e consenso internacional que geram

obrigações e deveres. O Estado passa a ter o dever de punir (fazer justiça) criminosos que eram agentes públicos e cometiveram graves violações, tendo o dever de esclarecer os fatos, ou seja, o dever de evidenciar toda a verdade e com isso resgatar a memória do que ocorreu, principalmente quando temos o típico fenômeno das ditaduras latino-americanas de desaparecimento com os corpos.

O Executivo Federal preparou um projeto que o parlamento brasileiro transformou em lei em dezembro de 1995, criando uma Comissão Especial com três tarefas: reconhecer socialmente caso por caso, aprovar a reparação indenizatória e buscar a localização dos restos mortais que nunca foram entregues para sepultamento. Porque, para a ditadura, não bastava assassinar a pessoa, mas sim assassinar a memória da pessoa. A memória daquilo que ela representava. A pessoa, portanto, era assassinada duas vezes. Então, por essa concepção, entendemos, fundamentalmente, que o Estado democrático tem o dever de realizar reformas institucionais, pois, durante a ditadura, para poder funcionar de forma autoritária, naturalizou o funcionamento do autoritarismo. Na atualidade, é preciso reformar instituições para funcionarem a partir de uma lógica democrática.

Essa linha de ação fundamenta o que denominamos “Justiça de Transição”. Uma linha que ao Estado passar de uma forma de organização autoritária para um modo de funcionamento comum a todos, livre e dialógico. E a produção de políticas de memórias, protagoniza esse processo. Uma questão é a do país que pretendia fortalecer suas instituições democráticas há mais de 20 anos. Essa é a face boa, estimulante e promissora de uma nação que gostaria de ter optado definitivamente pela democracia, entendendo que representava poderoso escudo contraimpulsos de ódio e guerra, alimentados pela opressão. Outra coisa, todavia, é tornar efetiva essa perspectiva e fazê-la florescer, como aconteceu em maio de 2012, quando algo parecia modificar-se nessa trajetória de cinismo institucionalizado. E na realidade houve avanços na época, mas que não foram capazes de estabelecer uma quebra de paradigma quando aos desaparecidos políticos.

Papel decisivo nessa luta tiveram os familiares dos mortos e desaparecidos, com perseverança e tenacidade. Com a instauração da Comissão Nacional da Verdade, cujo principal objetivo era apurar graves violações de direitos humanos praticadas, sobretudo, no período da ditadura civil-militar (1964-1985), ocorreram avanços quase três décadas depois do fim da ditadura civil-militar brasileira. A CNV, no entanto,

nasceu envolta em uma disputa pela “palavra final” sobre a verdade histórica e a memória oficial que a sociedade brasileira deveria ter do período ditatorial. Desde sua instalação, em 2012, a CNV remexeu o passado recente e mal resolvido do país, tirou as coisas do lugar e expôs as relações de poder existentes no cenário político brasileiro. Mas não o bastante.

O Brasil foi o último, de fato, entre os países latino-americanos que passaram por regimes ditatoriais, a criar uma comissão da verdade. Isso diz muito sobre o processo falho que tem envolvido a Justiça de Transição no país. Tal processo não foi operado sem conciliações prévias com setores conservadores da sociedade brasileira (empresários, civis de classe média, alta, rentistas e principalmente militares). A sociedade, em boa parte, se esquivava de investigar a sério responsabilidades pelos acontecimentos desse passado recente. Afinal, são muitos os silêncios que organizam a memória do Brasil sobre os anos da ditadura militar.

Em dezembro de 2016, a Comissão da Memória e Verdade apresentou relatório final com 29 recomendações após dois anos e sete meses de investigações, entregando à presidente Dilma Rousseff em cerimônia oficial no Palácio do Planalto. A escrita dessas reflexões, paralelas ao trabalho desenvolvido pelos membros da comissão, demonstra que antigos óbices sobre o estudo do imediato parecem ter sido superados, consolidando o campo da história do tempo presente. Mas ainda há muito no que avançar. A inconclusão do processo — as recomendações da comissão ao Estado brasileiro recém começam a ser cumpridas, como a derrubada do busto de Costa e Silva em cidade do interior do Rio Grande do Sul —, além do precário distanciamento temporal e a questão da neutralidade, são vencidos apenas aos poucos, deixando de serem impeditivos para a escrita da história recente brasileira. Ou melhor, comprehende-se que a neutralidade é uma expressão política.

Das 29 recomendações, talvez uma das mais importantes seja a de nº 17 que orienta a “Criação ou aperfeiçoamento de órgãos de defesa dos direitos humanos”. A comissão recomenda a criação e o apoio a secretarias de direitos humanos em todos os Estados e municípios do país³³. Em outras palavras, o direito à memória e à verdade deve ser objeto de política de Estado, não de governo, o que permitirá resistir à

³³ <https://ctb.org.br/noticias/brasil/as-29-recomendacoes-do-relatorio-da-comissao-nacional-da-verdade/>

alternância de poder e a humores políticos. Nossa esperança seria se essa política estivesse sempre em manutenção, e não em ruína ou disputa.

Destarte, permanece o silêncio sobre o apoio da sociedade brasileira e, acima de tudo, sobre o papel das classes burguesa e empresarial, que não raro se dispuseram a participar da gênese da ditadura e da sustentação e financiamento de estruturas repressivas, materializadas em política de Estado e praticadas com torturas, assassinatos, desaparecimentos e sequestros. E, ainda assim, por conta dessas complexidades, a Justiça de Transição é vista por duplas lentes, dentro de construção de ambiguidade: i) como incipiente campo de saber (orientação político-metodológica) utilizado em percursos democráticos em sociedades saídas de traumas políticos (como foi o regime autoritário no Brasil); ii) como campo prático do “jogo dos afetos” (com discurso de justiça), ainda marcado por traços de cultura autoritária.

CAPÍTULO IV – RUPTURAS ESTRUTURAIS

O ESTADO DE EXCEÇÃO E A TUTELA MILITAR

4.1 Impedimentos operados por governos antidemocráticos

A ditadura militar brasileira não foi um fato isolado na história da América Latina. Na mesma época, regimes semelhantes nasceram de rupturas na ordem constitucional de outros países no subcontinente, tendo as Forças Armadas assumido o poder em consonância com a lógica da Guerra Fria. O mundo estava dividido em dois grandes blocos. Um polo era comandado pelos Estados Unidos e o outro pela União Soviética. A divisão de poder mundial teve como cenário de fundo o resultado da Segunda Grande Guerra, com as potências vencedoras dividindo o planeta em duas grandes áreas de influência.

Desde o final da década de 1950 e o início de 1960, aumentava a politização de setores operários e camponeses, na agitação de mobilizações sociais, organizações populares e greves por melhores condições de trabalho, além da efetivação das propaladas “reformas de base”. Tal energia popular pressionou o governo a avançar o

projeto nacionalista de modelagens sociais de alto valor, de modo que o presidente da República, João Goulart, prometeu a realização da reforma agrária e a nacionalização das refinarias de petróleo. A fim de garantir padrões internos de superexploração e dependência ao capital internacional, classes dominantes ultranacionalistas, latifundiárias, financeiras e industriais, articuladas a setores da mídia, de parlamentares e das Forças Armadas, assessoradas pelo Departamento de Estado norte-americano, passaram a se organizar para o golpe, consumado em 1º de abril de 1964 (Marini, 2000).

No mesmo ano, foi executado o golpe empresarial-militar, anticomunista, na Bolívia. Nesta década e na seguinte, diversos golpes aconteceram na América do Sul: em 1966 e em 1976, na Argentina; em 1968, no Peru; em 1973, no Uruguai e no Chile; e em 1972, mais uma vez, no Equador. Num tabuleiro de apenas duas cores, o Brasil permaneceu na órbita da diplomacia estadunidense, assim como o restante dos países latino-americanos. A partir de 1959, a Revolução Cubana marcaria profundamente a política exterior dos EUA, que viabilizaram o poder do medo e anunciaram que não mais tolerariam insurgências que desafiassem sua hegemonia na região. Ficou evidente a aproximação entre Cuba e União Soviética. Para garantir que governos do cone sul permanecessem aliados, os Estados Unidos apoiaram e patrocinaram golpes de exacerbado conteúdo anticomunista.

Países da região que haviam integrado tropas na Segunda Guerra Mundial, como o Brasil, lutando como aliados dos Estados Unidos e sob seu comando militar, iniciaram desde então uma cooperação operacional, que avançaria nas décadas seguintes, como ocorreu de fato. A história mostrou que geração de unidades de doutrinamento, treinamentos conjunto na formação de quadros e estreita identidade ideológica muram rumos dos acontecimentos. No pós-guerra, essa divisão entre influência norte-americana ou soviética se estendeu pelos cinco continentes.

Ocorreram iniciativas de independência em política e diplomacia mundo afora, como, por exemplo, na criação do bloco dos países não alinhados, a partir de 1955, na cisão sino-soviética dos anos 1960 e na resistência de Charles De Gaulle a uma liderança absoluta dos EUA ao longo do período de reconstrução francesa. Na América Latina, entretanto, essas iniciativas de autodeterminação avançaram pouco. Prevaleceu até o final do século XX a atitude de alinhamento automático com posições norte-americanas, com raras exceções.

Assim foi que, no subcontinente, os anos 1960 e 1970 vão contabilizar um nítido fortalecimento, no âmbito do poder político, das forças que haviam resistido aos governos de orientação nacionalista dos anos 1950, como o de Vargas, no Brasil, Perón, na Argentina, Paz Estensoro, na Bolívia, Jacobo Arbenz, na Guatemala, e vários outros. Como regra geral, os governantes buscam estreitar, no plano econômico, a associação com seus antigos aliados do capital externo, sob tutela militar nacional, e incorporam a estratégia de contenção do comunismo, resumida pela Doutrina de Segurança Nacional.

Com base nessa doutrina, foram decretadas no Brasil sucessivas Leis de Segurança Nacional sob a forma de Decretos-Leis (DL), uma em 1967 (DL 314) e duas em 1969 (DL 510 e DL 898), de conteúdo draconiano, que funcionaram como pretenso marco legal para dar cobertura jurídica à escalada repressiva. O espírito geral dessas três versões da Lei de Segurança Nacional indicava que o país não podia tolerar antagonismos internos e identificava a vontade da Nação e do Estado com a vontade do regime. Se os alvos iniciais eram os opositores no plano partidário e na luta política clandestina, de fato a lei terminaria fulminando também a liberdade de imprensa.

Ao estabelecer que veículos jornalísticos em geral deviam contribuir para o fortalecimento dos objetivos nacionais permanentes, abria-se caminho para proibi-los de divulgar críticas contra autoridades governamentais porque não poderiam indispor a opinião pública contra as Forças Armadas, gerando animosidade ou a chamada guerra psicológica adversa. A censura dominou o período das décadas de 1960 e 1970.

Esse contexto histórico regional trouxe, então, a generalização de regimes políticos repressivos em todos os países do Cone Sul: Brasil (1964), Argentina (1966 e 1976), Uruguai (1973), Chile (1973), ao passo que a ditadura de Stroessner, no Paraguai, já remontava à década anterior, 1954. O controle da classe trabalhadora pautou-se por forte coerção sobre os sindicatos, quando não por intervenções diretas e prisão ou assassinato de lideranças. Em quase todos os casos, os partidos políticos preexistentes foram extintos e o parlamento submetido a severas limitações, impedimentos e submissões severas, quase ilimitadas, quando não simplesmente se fechava o Congresso.

A Argentina passou por um primeiro governo ditatorial entre 1966 e 1973, mas foi no segundo período de regime militar, iniciado em 24 de março de 1976, que as cifras da violência repressiva atingiram patamares sem precedentes. A recuperação da

democracia, a partir de 1983, após o desastre nacional causado pela aventura dos ditadores nas Malvinas, teve de considerar um espantoso saldo de sequestros, torturas e assassinatos por parte de agentes estatais, quando direitos humanos foram violados em larga escala.

Estima-se em cerca de 30 mil o total de mortos e desaparecidos entre os que resistiram ao regime. No Uruguai, que antes se orgulhava de ser um país de longa convivência política democrática, militares foram assumindo crescente controle sobre as autoridades civis já no final dos anos 1960. Mantiveram Juan María Bordaberry desde 1971 como presidente fantoche e passaram a exercer o poder ditatorial a partir de junho de 1973. A democracia começou a ser restaurada apenas em 1985, mesmo ano em que o Brasil voltava a ter um presidente civil. Foram cerca de 400 o número de mortos e desaparecidos daquele país vizinho por lutarem contra a ditadura, muitos deles sendo assassinados durante exílio na Argentina.

No Chile, a ditadura comandada por Augusto Pinochet instituiu a violência de Estado como norma de conduta desde o primeiro momento do golpe contra o governo constitucional, começando pela execução do presidente Salvador Allende no próprio palácio presidencial de *La Moneda*, em 11 de setembro de 1973. O período em que a Unidade Popular governou o Chile, entre fins de 1970 e setembro de 1973, tinha sido marcado por crescente fortalecimento dos partidos de esquerda, das mobilizações de conteúdo socialista, da aproximação diplomática com Cuba e União Soviética, bem como pelo crescimento do setor nacional-estatal da economia, com destaque para as minas de cobre, maior fonte de divisas do país.

O Chile viveu sob a ditadura do general Pinochet até que a oposição vencesse um plebiscito nacional em 1988 e as eleições presidenciais do ano seguinte. Iniciou-se, então, uma delicada engenharia de transição política que seria completada ao longo dos anos seguintes. Há muita controvérsia e até livros publicados em torno da estimativa de quantos foram os mortos e desaparecidos durante o regime Pinochet, predominando cifras que oscilam entre 3.000 e 10.000 opositores assassinados.

Quanto ao Paraguai, importa registrar que o regime do general Stroessner, iniciado em 1954 e igualmente pautado pela rotineira ocorrência de prisões, torturas e execuções de adversários políticos, teve características de um complexo sistema ditatorial militar-civil, que conferiu ao ditador oito mandatos sucessivos, até 1989. O

Partido Colorado, ao qual pertencia Stroessner, governa ainda hoje aquele país, tendo passado por reciclagem superficial, sendo que, no presente momento, instituições políticas paraguaias ostentam instabilidade política que destoa do observado no restante do Cone Sul.

Em meados da década de 1970, os regimes militares desses cinco países articularam uma integração operacional de seus órgãos de repressão política para intercâmbio de inteligência e para efetuar prisões, sequestros, atentados com explosivos ou mesmo executar militantes das organizações políticas que atuavam na resistência à ditadura em seus respectivos países.

Idealizada pelo coronel Manuel Contreras, chefe da DINA, a polícia política de Pinochet, a chamada Operação Condor terminaria abrangendo também a Bolívia após a derrubada do governo nacionalista de Juan José Torres, e até o Equador. Como parte dessa operação, foram assassinados no exílio importantes líderes políticos como o senador uruguai Zelmar Michelini; os ministros de Allende, general Carlos Prats e Orlando Letelier; e vários outros.

No início do século XXI, superados os governos repressivos desses cinco países da América Latina, estão em andamento processos judiciais no Chile, na Argentina, no Uruguai e mesmo no Paraguai, que buscam responsabilizar autoridades e torturadores do período ditatorial naqueles países. Pinochet morreu em dezembro de 2006, quando se encontrava em prisão domiciliar e respondia a inúmeras ações criminais desde que detido na Espanha. Stroessner também morreu, mas exilado no Brasil, em agosto do mesmo ano, quando era submetido a processos no Paraguai. Integrantes da Junta Militar Argentina na prisão e, recentemente, a imprensa, noticiaram o suicídio de um alto oficial uruguai, horas antes de comparecer em juízo para responder por seus crimes. Também o ex-presidente Bordaberry (1973-1976) está impedido de deixar o Uruguai, acusado de descumprir a Constituição e graves violações de direitos humanos, tendo sua prisão decretada por homicídios cometidos em Buenos Aires.

O Brasil é o único país do Cone Sul, portanto, que não trilhou procedimentos semelhantes para examinar violações individuais e coletivas ocorridas em seu período ditatorial, mesmo tendo oficializado, com a Lei nº 9.140/95, o reconhecimento da responsabilidade do Estado pelas mortes e pelos desaparecimentos denunciados.

4.2 Um país sequestrado

Com base na classificação de Jon Elster sobre processos justransicionais, Mezarobba (2009) posiciona o Brasil como um caso duplamente endógeno, haja vista ter sido palco de regime autocrático originado internamente — ainda que com conexões internacionais — e de processo justransicional igualmente gestado dentro do país. Quanto à duração, o caso brasileiro se enquadraria como Justiça de Transição postergada, dado que as primeiras ações efetivas de Justiça de Transição iniciaram-se cerca de dez anos depois de finda a ditadura. A ditadura militar no Brasil foi instaurada por meio de golpe armado que destituiu um governo constitucionalmente eleito por brasileiros, em um período de grande tensão política e mobilização social.

Segundo Ansara (2005), não podemos deixar de assinalar que os anos que antecederam ao golpe militar de 1964 foram marcados por intensa mobilização popular, com a organização de estudantes, camponeses, sindicalistas e trabalhadores da cidade. Todos se mobilizavam em favor de reformas de base, que era bandeira de luta do então presidente João Goulart. Neste período, o movimento estudantil tinha intensa atuação política tendo na União Nacional dos Estudantes (UEA) sua principal entidade representativa. Havia, portanto, polarização da sociedade: de um lado a crescente mobilização de setores populares, dos nacionalistas e das esquerdas pelas reformas de base; de outro, uniram-se elites econômicas tradicionais, grupos empresariais, direita política patrocinada pelo capital estrangeiro, classe média e mesmo parcelas de setores populares, que queriam salvar o Brasil da subversão e do comunismo e da corrupção.

A tensão política levou forças adversárias ao governo a conspirarem contra Goulart (Ansara, 2005) e intervirem violentamente com o golpe de 1964, que instaura no Brasil um governo ditatorial a compreender um período que vai de 1964 a 1985. Foram 21 anos caracterizados por arbitrariedades e autoritarismos, e ainda falta de democracia, supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e repressão aos que se posicionavam contra o regime. Diferente de outras ditaduras latino-americanas, a ditadura brasileira não foi personificada na figura de um único militar. Ela teve alternância no poder por meio de eleições indiretas (biônicas), nas quais o líder do regime totalitário era eleito por um colégio eleitoral fechado, que dava “máscara democrática” ao processo.

Essa sequência de governos militares teve, segundo Sandoval (1994b), três fases distintas e conhecidas: a primeira, que se dá entre 1964 a 1968, abrangendo os governos de Castelo Branco e Costa e Silva; a segunda, entre 1969 a 1974, que compreende o governo de Médici, caracterizado por rigorosa repressão política e acelerada industrialização concentrada em polos; a terceira fase, entre 1974 a 1985, caracterizada por crescente período de abertura política, compreendeu os governos de Geisel e Figueiredo.

Deu-se, então, o fim de bipartidarismo e começaram a ressurgir atividades sindicais e movimentos populares.

4.2.1 Breves cenas dos anos de golpe

Logo após o golpe, uma junta militar toma o poder e elege para presidente da República o general Castelo Branco, que governa de 1964 a 1967. Embora esse general declarasse defender a democracia contra o avanço comunista, inicia seu governo com postura autoritária, estabelecendo eleições indiretas, dissolvendo partidos políticos, cassando mandatos de vários parlamentares federais e estaduais, suspendendo direitos políticos e constitucionais de brasileiros e intervindo em sindicatos. Em seu governo, para tentar demonstrar tolerância e também solapar a articulação da oposição, foi instituído o bipartidarismo, sendo autorizado o funcionamento de dois partidos, somente: a Aliança Renovadora Nacional (Arena), que representava os militares, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), considerado partido de oposição.

Foi também imposta uma nova Constituição para o país, aprovada em 1967, que legalizou as formas de atuação do regime militar. No mesmo ano, assume a presidência o general Arthur da Costa e Silva (1967-1969). Seu governo enfrentou, desde o início, uma série de protestos de políticos, estudantes e trabalhadores em todo o país. Em 1968, explodiram as greves operárias em Contagem (MG) e Osasco (SP) e cresceram, vertiginosamente as manifestações estudantis. Em março de 1968, em uma das manifestações estudantis no Rio de Janeiro, o estudante Édson Luis foi assassinado no confronto com policiais, provocando protestos generalizados da União Nacional dos Estudantes (UNE) que levou cerca de cem mil pessoas às ruas em passeatas contra o regime. Em várias partes do país ocorreram confrontos.

Em São Paulo, cerca de 900 estudantes vindos de diferentes regiões do país foram presos durante um congresso da UNE, que, nessa época, já estava na ilegalidade.

Setores da Igreja, que no início da ditadura apoiavam o golpe, posicionaram-se contra a Doutrina de Segurança Nacional, divulgando documento denunciando-a como doutrina fascista. Essa doutrina, apregoada pela Escola Superior de Guerra (ESG), não se limitava à defesa do país em face de uma suposta agressão comunista, mas se referia, como nos aponta Alves (1984), a um inimigo interno. Garantir a Segurança Nacional implicava em eliminar a agressão comunista interna, que engendrava repressão direta a organizações e movimentos sociais, assim como vigilância constante de todas as instituições e setores da sociedade.

Em nome da Segurança Nacional, durante todo o regime militar se justificaram prisões, torturas e mortes, e principalmente durante o período de Médici. Em dezembro de 1968, o governo decretou o Ato Institucional Nº 5 (AI-5), fechando o Congresso, cassando mandatos de deputados federais e estaduais, intervindo em Estados e municípios, suspendendo direitos políticos de qualquer cidadão e demitindo ou aposentando funcionários do governo ou de empresas estatais. O AI-5 proibia qualquer tipo de protesto ou mobilização e submetia a imprensa à rigorosa censura, impedindo a livre informação e cerceando manifestações culturais. O decreto atingiu políticos, artistas, editores, professores, estudantes, advogados, sindicalistas, intelectuais e religiosos, além de democratas em geral. Diante da violência do regime, grupos de esquerda começam a defender a luta armada.

Guerrilhas urbanas, formadas por jovens idealistas, começaram a se organizar, realizando assalto a bancos e sequestros como forma de negociar a libertação de presos políticos, inclusive diplomatas foram alvo, tendo em vista se obter fundos para o movimento de oposição armada. A repressão policial-militar aumentou implacavelmente.

Em 1969, inicia-se a segunda fase do governo militar (1969-1977), com o general Emílio Garrastazu Médici. É a fase mais dura e repressiva, quando perseguições políticas se tornaram ultraviolentas, motivo pelo qual, o período de seu governo ficou conhecido como os anos de chumbo. Durante esse governo, a repressão à luta armada cresceu, instaurando-se severa política de censura à imprensa e caça a comunistas, sendo proibidos livros, peças de teatro, filmes, músicas e outras formas de expressão artística não alinhadas. Intelectuais, políticos, professores, músicos, artistas e escritores, entre demais, são investigados, presos, torturados ou exilados do país.

Multiplicam-se, por todo Brasil, centros de tortura do regime, ligados ao Destacamento de Operações e Informações/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), que atua como núcleo de investigação e repressão. Com a criação desses órgãos oficiais, o governo institucionaliza a violência contra quem ousasse questionar o regime, intensificando perseguições e gerando, assim, aumento exponencial na quantidade de crimes de tortura, assassinato e desaparecimento de pessoas. Devido ao rigor do regime e ao fechamento do cerco a movimentos armados antiditatoriais, a guerrilha urbana cede terreno rapidamente nas capitais, refugiando-se estrategicamente no interior do país, como na região do Araguaia. Mas logo é fortemente reprimida por forças militares e acaba enfraquecida e liquidada. Mesmo com a derrota das guerrilhas, o governo continuou usando seu aparato repressivo para expurgar opositores. Um modelo aviltante que se sofisticava cada vez mais. Havia diversas técnicas brutais de tortura sendo executadas. O endurecimento é respaldado pelo suposto milagre econômico, que é descrito de 1969 a 1973, no período em que o Brasil teve certo avanço nas políticas de elevação econômica, atraiendo investimentos externos para projetos de grande porte nos setores industrial, agropecuário, mineral e de infraestrutura.

Foram feitos enormes empréstimos e realizados muitos projetos considerados “faraônicos”, como a construção da rodovia Transamazônica, da Hidrelétrica de Balbina e da Ponte Rio-Niterói, que trouxeram altos custos às contas do Estado. Apesar desses investimentos gerarem empregos no país, todo crescimento em função da contração de dívidas levou a um débito de mais de US\$ 12 bilhões, cifra altíssima para os padrões do Brasil naquele momento. Nesse momento, chegou-se a um rombo nas contas públicas e a uma elevação assombrosa da inflação e da dívida externa. A situação se agravou com a crise mundial do petróleo, em 1973, que quebrou a economia mundial e provocou um impacto no governo militar brasileiro enorme. As Forças Armadas, que já não contavam com apoio irrestrito da burguesia, passaram a sofrer as primeiras pressões a partir de 1976 para a abertura democrática.

4.2.2 Cicatrizes e recomeços

Em março de 1974, Ernesto Geisel assume o governo e, em função da pressão dos movimentos sociais, que se fortaleciam na luta contra a ditadura militar, e das denúncias contra os atos repressivos feitos no exterior, promete distensão gradativa do

regime ditatorial ou, como ele mesmo afirmava, uma “abertura lenta, gradual e segura”. Além disso, quer a manutenção do crescimento econômico em ritmo acelerado, o que já se demonstrava difícil, em virtude da crise gerada pelo próprio “milagre econômico” que estava com seus dias contados. Inicia-se a terceira fase da ditadura com algo de abertura política.

Como já dissemos, o Brasil, diferente de outras ditaduras latino-americanas, manteve o pleito eleitoral tendo, inclusive durante o período, a vitória da oposição. Nas eleições de novembro de 1974, o MDB, partido de oposição, conquistou mais de 50% dos votos para o Senado e quase 50% para a Câmara dos Deputados, ganhando também eleições para prefeitura na maioria das grandes cidades. Todavia, apesar desse período caracterizar-se pelo começo da abertura política, a linha dura resiste à redemocratização e desencadeia onda repressiva contra militantes e simpatizantes do clandestino Partido Comunista Brasileiro (PCB). Torturas por crime político continuam e, em outubro de 1975, o jornalista Vladimir Herzog é seviciado e assassinado em uma cela do DOI-Codi do 2º Exército, em São Paulo.

Em janeiro de 1976, o operário Manuel Fiel Filho é morto em circunstâncias semelhantes. Ambos apareceram nos documentos oficiais como “suicidas”, o que posteriormente foi provado ser uma farsa. Esses homicídios levaram Geisel a afastar os militares da linha dura, que atuavam nos órgãos de repressão e no comando de caça a comunistas, a libertar alguns presos e a restringir a censura à imprensa. No final de 1976, o MDB vence novamente as eleições.

Ao perceber que o partido do governo perdia forças, em abril de 1977, Geisel faz uma “manobra” no Congresso e o coloca em recesso, modificando as regras eleitorais, de modo a garantir maioria parlamentar à Arena, criando o político biônico, eleito indiretamente pelas Assembleias Legislativas Estaduais e ampliando o mandato presidencial de cinco para seis anos. A vitória do MDB nas eleições, em 1978, começou a acelerar o processo de redemocratização e, em 1979, João Batista Figueiredo (1979-1985) foi indicado para substituir Geisel e prosseguir com o projeto.

O regime militar começou a enfraquecer com o aumento da inflação, a diminuição do crescimento econômico a elevação da miséria. Era o fim do período

conhecido como “milagre econômico”³⁴. Em 31 de dezembro de 1978 o AI-5 chegou ao fim. Militares já estavam no poder por 15 anos. Em 15 de março de 1979, tomou posse, para um mandato de seis anos, o último general da longa e dura ditadura brasileira. João Baptista de Figueiredo Oliveira tinha sido secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional do governo de Jânio Quadros e chefiado o Serviço Nacional de Informações (SNI) no Rio de Janeiro.

É lançado no Rio o manifesto do Comitê Brasileiro Pela Anistia (CBA), que logo ganharia seções em outros Estados. Formada a partir de uma articulação de advogados de presos políticos, a nova entidade amplia a luta iniciada em 1975 pelo Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), organizado por mães, esposas e filhas de presos políticos. Representações do CBA seriam criadas também no exterior.

O CBA agregou entidades da sociedade civil, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e tinha como palavra de ordem “anistia ampla, geral e irrestrita”. Isso significava a devolução dos direitos políticos aos cassados, a extinção dos processos pela Lei de Segurança Nacional, a libertação de todos os presos políticos e o retorno dos brasileiros banidos do país e exilados³⁵.

A luta pela anistia tornou-se uma das principais bandeiras democráticas ao longo de 1978. Foi popularizada pelo apoio de intelectuais e artistas, como o cartunista Henrique Souza Filho, o Henfil, irmão do ex-dirigente da Ação Popular (AP) Herbert de Souza, exilado no Canadá. Henfil publicava semanalmente na revista "IstoÉ" cartas para sua mãe, Maria de Souza, nas quais expunha o drama das famílias de presos e exilados.

Figueiredo, diante da pressão dos movimentos, aprovou a Lei de Anistia, que libertava condenados por crimes políticos e permitia a volta de parlamentares, artistas e demais brasileiros exilados e condenados pelos mesmos delitos. Em função da pressão dos movimentos sociais, as penas severas, impostas no auge da repressão, foram reduzidas nos tribunais e muitos exilados puderam voltar ao Brasil. Havia mobilização

³⁴ Período de 1968 a 1973, quando “vivia-se um ciclo de crescimento inédito na história nacional. Desde 1968 a economia mostrava-se não só revigorada, mas também reorientada [...] O Brasil tornara-se a décima economia do mundo, oitava do Ocidente, primeira do hemisfério sul” (Gaspari, 2014b, p. 212). Em paralelo, agravaram-se as questões sociais, com o aumento da concentração de renda e deterioração de importantes indicadores de bem-estar social. O milagre aprofundou as contradições estruturais e os problemas decorrentes de sua enorme dependência em relação ao capital internacional. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/a-economia-na-ditadura>>. Acesso em: 5 de jun. de 2022.

³⁵ Disponível em: <memoraldademocracia.com.br/card/comite-brasileiro-amplia-luta-por-anistia>

desde 1978 para que a anistia fosse ampla, geral e irrestrita. Entretanto, a lei aprovada concedeu anistia parcial e restrita, pois os acusados de crimes de terrorismo e sequestro não foram anistiados.

Para Fico (2012, p. 30), não se pode confundir a Campanha da Anistia com a lei de 1979. “A campanha surgiu em 1975, quando foi criado o ‘Movimento Feminino pela Anistia’. Em 1977, com a eclosão de manifestações estudantis em diversas cidades, a campanha ganhou fôlego”. Segundo Mezarobba (2003, p. 18), “o esforço em prol da anistia esteve associado à luta pela retomada da democracia, pela volta do Estado democrático e pelo reconhecimento e respeito aos direitos humanos”. O movimento foi se fortalecendo e conquistando apoio em variados setores. A mobilização ocorria em ruas, passeatas e atos públicos. Em fevereiro de 1978, foi fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia, no Rio de Janeiro, e logo mais comitês foram criados em outros Estados.³⁶



Figura 01 - Manifestação pela anistia na Cinelândia, em 1979³⁷

³⁶ A rede dos comitês de anistia, dos núcleos do MFPA, de comissões de familiares de vítimas da repressão foi decisiva para a unidade do movimento, pela adequação de suas táticas, pela sua popularização porto todo o território nacional. Em 1979, muitos sindicatos de trabalhadores fortaleceram a luta pela Anistia, em especial os que expressavam o novo sindicalismo, nascido no ABC paulista. Disponível em: <http://novo.fpbromo.org.br/content/campanha-da-anistia>. Acesso em: 6 de jul. de 2022.

³⁷ Disponível em <http://movimentossociaisde1970.blogspot.com.br/2013/11/cba-comite-brasileiro-pela-anistia.html>. Acesso em: 5 de jul. de 2022.



Figura 02 - Arquivo do jornal O Globo³⁸

A movimentação pela anistia disseminava-se por toda a sociedade. “Cartazes e faixas invadiam ruas e campos de futebol, carros exibiam adesivos plásticos nos vidros, panfletos sobre o assunto eram distribuídos nas esquinas e comícios buscavam sensibilizar a opinião pública sobre o assunto” (Mezarobba, 2003, p. 22).

Uma das iniciativas mais destacadas da época foi a chamada "Campanha dos Três Flávios", que buscava mobilizar o país em torno da libertação de Flávio Koutzii, Flávia Schilling e Flávio Tavares, todos eles cidadãos brasileiros exilados e transformados em presos políticos na Argentina (o primeiro) e no Uruguai (os outros dois). Da mesma forma, a ação da Operação Condor em Porto Alegre, a partir do sequestro dos militantes uruguaios Lilián Celiberti e Universindo Rodríguez Díaz, em 1978, forneceu mais uma bandeira ao movimento pela Anistia. Tal fato implicou na simultânea exigência de libertação dos detidos nos cárceres uruguaios após terem sido sequestrados em território brasileiro, e a denúncia da colaboração da estrutura repressiva brasileira (e, particularmente, gaúcha) com a ditadura uruguaiã³⁹.

Diante do cenário de mobilização pela anistia, Figueiredo envia ao Congresso Nacional, em junho de 1979, projeto de lei. A proposta atendia parcialmente aos objetivos da Campanha da Anistia⁴⁰. Em 28 de agosto de 1979, foi aprovada, por 206

³⁸ Disponível em <http://acervo.oglobo.globo.com/fotogalerias/a-campanha-da-anistia-em-1979-9771832>. Acesso em 6 de jun. de 2022.

³⁹ Padrós; Gasparotto. Disponível em https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/ditadura/pdf/ditadura_04.pdf. Acesso em: 8 de jul. de 2022.

⁴⁰ Lei nº 6.683. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6683.htm>. Acesso em: 6 de jul. de 2022. “Em 2008, a Ordem dos Advogados do Brasil pediu que o Supremo Tribunal Federal excluísse o perdão aos militares da Lei da Anistia de 1979. Quando, em 2010, a arguição foi finalmente julgada, a corte brasileira manteve a interpretação prevalecente, segundo a qual os crimes da repressão também foram anistiados” (Fico, 2004, p. 248).

votos a favor e 201 contrários, a Lei de Anistia. De acordo com Fico (2004), a proposta que se confirmou fazia parte de estratégia desenhada por grupo restrito de integrantes do regime, principalmente os generais Geisel, Golbery e o ministro Petrônio Portela. Eles encampavam a lógica segundo a qual era necessário enfraquecer o partido de oposição, o MDB. A lei tinha o objetivo de garantir o controle da abertura política, projetada para acontecer sem maiores obstáculos e, especialmente, sem que responsáveis por desmandos da ditadura fossem punidos. Esse era o ponto fundamental. A impunidade estava garantida.

Além disso, com a anistia e o fim do bipartidarismo, esperava-se que líderes políticos exilados retornassem ao Brasil e criasse novos partidos, enfraquecendo a sigla da oposição. Foi exatamente isso que aconteceu. A exclusão da anistia dos ‘condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal’ e o chamado ‘perdão aos torturadores’ frustraram a expectativa otimista da campanha. A lei de 1979, que beneficiou oposicionistas, mas também foi uma autoanistia, tornou-se a principal cláusula da transição democrática dos anos 1980 e consagrou a impunidade (Fico, 2004, p. 30).

Na mesma direção, Sader⁴¹ ressalta que, em sua fase final, a ditadura conseguiu impor uma anistia que a favorecia, amalgamando vencidos e vencedores, verdugos e vítimas, apagando da história do país todas as violações que o regime militar havia cometido. Nesse sentido, além da impunidade dos agentes do terror, impediu que se apurasse tudo o que foi feito, procurando deletar aquele período da memória dos brasileiros.

Mas os integrantes da chamada “linha dura” da ditadura militar não se conformavam com as medidas que visavam à abertura política. Com o objetivo de continuar no comando do país, os radicais começam a realizar atentados com a intenção de atribuí-los a grupos de esquerda e, assim, justificar a necessidade de endurecer a repressão. Bombas explodiram em bancas de jornal que vendiam publicações de esquerda e na sede do jornal Hora do Povo, em São Paulo. Uma carta-bomba foi enviada à sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no Rio de Janeiro, matando a secretária da presidência da entidade, Lyda Monteiro da Silva.

Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/_topoi27/TOPOI_27_A02.pdf>. Acesso em: 6 de jul. de 2022.

⁴¹ Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?Blog/Blog-do-Emir/A-primavera-dos-direitos-humanos/2/23562>>. Acesso em: 7 de jul. de 2022.

O atentado, executado na forma de um envelope que chegara como correspondência destinada ao então presidente do Conselho Federal, Eduardo Seabra Fagundes, ocorreu justamente quando a Seccional de São Paulo e o presidente nacional da Ordem, na qualidade de delegado do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, insistiam na identificação de agentes e ex-agentes dos serviços de segurança suspeitos do atentado sofrido pelo jurista Dalmo Dallari - sequestrado e agredido em 02 de julho de 1980, em São Paulo - que terminou arquivado⁴².

Entre as ações planejadas e executadas por opositores da abertura democrática está o caso do Riocentro. Segundo relatório da Comissão Nacional da Verdade, um minucioso e planejado trabalho de equipe foi realizado por militares do I Exército e do Serviço Nacional de Informações (SNI). O inquérito policial militar sobre o caso, aberto em 1981, foi manipulado para posicionar autores diretos da explosão apenas como vítimas. Além da anistia, Figueiredo estabeleceu eleição direta para governador, em 1982, e aprovou a lei que restabeleceu o pluripartidarismo no país. O Arena mudou o nome e passou a ser o Partido da Democratização Social (PDS), o MDB passou a ser o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e foram criados o Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Partido Popular (PP) e o Partido dos Trabalhadores (PT).

O PT foi o primeiro partido organizado por núcleos de base ligados a movimentos populares. Desde o princípio, teve como líder nacional Luís Inácio Lula da Silva, que também liderava os movimentos sindicais do ABC paulista. Todas as medidas forjavam a ideia de democracia, uma vez que a abertura concedia determinados direitos à população, entretanto não permitia o acesso às esferas políticas do regime. Tratava-se daquilo que Florestan Fernandes (1982) denominava de liberalização outorgada ou autorreforma do regime militar, que conduzia o país à “volta à democracia”, sem disputa, sem luta, sem revolução, ou seja, mantendo as coisas como estavam por mediação de uma aparente orientação democrática.

Fato é que a estratégia foi apoiada pela classe média e por aqueles que defendiam o regime. Nesse sentido, a abertura política, como bem assinalava Fernandes

⁴² Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/26014/ha-33-anos-lyda-monteiro-foi-vitima-da-bomba-contra-a-democracia>>. Acesso em: 7 de jul. de 2022.

(1982), foi resultado de um consenso nacional que aspirava ao desmonte da ditadura sem qualquer tipo de rupturas ou conflitos profundos no interior da própria burguesia. Não fosse essa abertura, “lenta, gradual e segura”, a supremacia militar poderia ter sido comprometida já que, como aponta o autor, abrir-se-ia espaço para as classes populares lutarem pela tomada do poder. Contudo, a linha dura que se opunha ao processo de abertura, não deixou de atuar e começou a sequestrar psicologicamente pelo medo pessoas ligadas a movimentos populares.

O episódio mais grave, como salientamos, foi a bomba que explodiu durante um show no centro de convenções do Rio Centro, em 30 de abril de 1981. O atentado foi provavelmente promovido por militares da linha dura, embora nada tenha sido provado. Cabe ressaltar que, durante o mandato do presidente Figueiredo, movimentos sindicais não eram bem-vistos por órgãos de Estado e a repressão a esses movimentos ainda fazia parte de ações do governo federal, visto que o processo de abertura foi controlado pelas Forças Armadas (Skidmore, 1988).

Pouco a pouco, o governo militar foi enfraquecendo em função da intensa pressão dos movimentos sociais contra a ditadura e ainda da situação econômica, que se agravava com a inflação acelerada, com o crescimento da dívida externa e com a recessão. Quer os militares aceitassem ou não, o fim da ditadura foi caracterizado pela desmoralização da farda verde oliva em termos de gerenciamento do país, pois levaram o Brasil a atravessar uma das mais fortes recessões, entregando o governo aos civis, em 1985, com índices de inflação anual superiores a 200%, e escandalosa dívida externa.

Só para se ter uma ideia, a dívida externa, segundo fonte do Banco Central do Brasil, passou de US\$ 3,3 bilhões para US\$ 102 bilhões, entre 1964 e 1984, ou seja, a dívida cresceu cerca de 3900% em 20 anos, o que piorou a distribuição de renda. Do ponto de vista político, partidos de oposição, sindicatos, entidades de classe e movimentos sociais se fortaleciam. Em 1983, a oposição iniciou uma grande campanha por eleições diretas para presidente. O deputado federal Dante de Oliveira elaborou emenda pró-diretas para ser votada no Congresso Nacional. Em 1984, aumenta a pressão para que os deputados votem a favor da proposta. Ocorreu grande mobilização por meio da campanha “Diretas Já”, que reivindicou eleições para presidente.

4.3 O grito, 21 anos depois

Apesar da derrota da emenda constitucional na Câmara dos Deputados, o movimento pelas diretas ganha popularidade originando um período de forte mobilização. Em janeiro de 1985, o Colégio Eleitoral que representava as forças políticas dominantes escolhe para presidente da República Tancredo Neves (PMDB), um político tradicional que fazia oposição ao regime militar, mas que era considerado confiável pelas forças armadas. Tancredo Neves (PMDB) derrota o candidato Paulo Maluf (PDS), apoiado pelos militares. Tancredo teve papel fundamental na articulação do movimento de redemocratização. Ele integrava a frente de oposição “Aliança Democrática”, formada pelo PMDB e pela Frente Liberal, que era uma dissidência do PDS. A eleição marca o fim da sucessão de governos militares e o início de um processo de redemocratização, com a eleição de presidentes civis. A partir de 1989, passa-se a votar para presidente pelo sufrágio universal e livre.

Tancredo Neves nem chegou a tomar posse, pois adoeceu e veio a falecer em abril de 1985. Em seu lugar, assumiu José Sarney, que iniciou período conhecido como Nova República. O processo de redemocratização do Brasil, marcado por tensões e conflitos, só se completa em 1988, com a promulgação da *Constituição cidadã*, que estabeleceu princípios democráticos no país. Apesar de a Constituição de 1988 ser bastante avançada no que se refere a direitos sociais, do ponto de vista econômico ela manteve um perfil conservador, já que garantia privilégios às elites empresariais. Embora a política da Nova República não tenha rompido com a política do período militar, Sarney extinguiu a censura à imprensa, ampliou o pluripartidarismo e regularizou partidos de esquerda, como PCB e PC do B. Legalizou o sindicalismo e as grandes centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), consolidando o período de transição e assegurando a campanha eleitoral e as eleições diretas para presidente.

Seu governo foi marcado por denúncias de corrupção, protestos gerais, manifestações isoladas em diferentes Estados e uma onda de greves pela atuação relevante do “novo sindicalismo”. Era um período, como diria Sader (1988), de “irrupção de movimentos operários e populares, que emergiram com a marca da autonomia e da contestação” (p. 35). Em 1989, após quase 30 anos, finalmente o povo brasileiro elegeu, por voto direto, o presidente da República. O processo eleitoral teve

como resultado a eleição de Fernando Collor de Melo, que assumiu o poder em 1990.

Atribui-se a eleição de Collor à manipulação de meios de comunicação de massa, já que ele não era candidato de projeção nacional, tampouco com tradição de oposição ao regime militar. Collor de Mello foi afastado do governo dois anos depois, com um inédito processo de *impeachment* conduzido pelo Congresso Nacional e acompanhado por uma forte mobilização. Destacou-se como novidade o movimento dos “caras pintadas”, liderado pelo conjunto de entidades estudantis. Após sua deposição, o Brasil, mais uma vez, passa a ser governado por um vice, Itamar Franco, que assumiu a presidência até 1994, quando ocorreram novas e democráticas eleições que culminaram com a vitória do então senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

FHC assumiu a presidência em 1995, sendo reeleito por mais quatro anos e tendo governado o Brasil até 2002. Em seus mandatos, foi publicada a lei 9140/95, que diz respeito ao reconhecimento da responsabilidade estatal por mortes e desaparecimentos por motivos políticos, incluindo a indenização financeira a familiares. Segundo Coimbra (2001, p. 56), a lei “foi fruto do árduo trabalho de entidades de direitos humanos nacionais e internacionais, familiares de mortos e desaparecidos políticos e alguns parlamentares”. Não obstante, apesar de o governo, imediatamente, reconhecer mortos e desaparecidos políticos e criar uma Comissão Especial, vinculada ao Ministério da Justiça, para analisar caso a caso, nada foi feito para garantir a execução da lei, como denuncia Coimbra (IB., *op. cit.*). “A Lei 9.140/95, apesar de suas limitações, não chegou a ser cumprida pelo próprio governo que a promulgou, e a 2ª fase dos trabalhos não foi até hoje iniciada”.

No final de seu governo, Fernando Henrique Cardoso assinou o decreto 4553/02 que ampliou prazos de segredo de todas as categorias de documentos referentes à ditadura militar, permitindo que aqueles considerados ultrassecretos ficassem em sigilo nos próximos 50 anos e com abertura para serem esclausurados *ad infinitum*. Os documentos considerados reservados ficavam trancados por dez anos. O sigilo de 20 anos era para documentos marcados como “confidenciais” e 30 anos para aqueles considerados “secretos”.

Na sequência de governos eleitos democraticamente, em 2003 toma posse Luiz Inácio Lula da Silva, o primeiro presidente brasileiro que emerge do movimento sindical. Em seu governo, questões de direitos humanos passam a ser debatidas pela

Secretaria Nacional de Direitos Humanos, hoje subsecretaria de Direitos Humanos, que está vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República. Esta, juntamente com representantes da sociedade civil e em parceria com demais ministérios, compõe comissão especial para analisar e determinar a liberação ou não de arquivos da ditadura em poder do Estado.

Apesar de o então ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, declarar no dia 17/11/2004, 19 anos atrás, que o governo iria trabalhar para abrir arquivos da ditadura, o tema tem trazido muita controvérsia desde a data da afirmativa. Ora com relação a encaminhamentos propostos (sistematica para realizar acesso e disseminação desses documentos), ora acerca de dificuldades burocráticas que são postas no trabalho da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Até agora, não se teve nenhuma atitude mais enérgica com relação à revogação do decreto 4553/02.

Existem pelo menos quatro projetos que propõem mudanças na atual legislação relacionada a documentos do regime. Eles tramitam desde 1995, na Câmara dos Deputados, sem serem aprovados. Dentre ações que entravam as atividades da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, segundo o GTNM-RJ, está a Lei nº 11.111/0559, assinada pelo presidente Lula, em 05 de maio de 2005, a considerar que todos os documentos que resultem em ameaça “à soberania, à integridade territorial ou às relações exteriores” continuarão em sigilo. Cabe ressaltar que documentos relacionados à Guerrilha do Araguaia fazem parte do volume considerado sigiloso. Segundo denúncias de entidades de direitos humanos, os últimos governos não esclareceram as circunstâncias em que ocorreram prisões, torturas e mortes. Não apuraram responsabilidades de agentes de Estado na prática de arbitrariedades, não localizaram nem entregaram restos mortais de assassinados, não discutiram como se deram chacinas e nem em que circunstâncias desapareceram os militantes, sustentando assim a impunidade.

CAPÍTULO V – RESULTADOS E DISCUSSÃO A INSTALAÇÃO E AS ATIVIDADES GERAIS DA CNV

Neste capítulo, iniciamos atividades de descrição e ponderação dos resultados da pesquisa a partir das primeiras impressões que tivemos dos relatórios da CNV em geral e sobre como eles pareceram refletir a tendência de uma época. É uma avaliação mais geral, por hora, em termos de discussão, porém a nosso ver não menos rigorosa, dado que atentamos para o âmbito contemporâneo e tentamos entremeá-lo com percepções acerca de um passado histórico conturbado e violador de direitos.

Nossa perspectiva foi, após o capítulo anterior, onde relatamos problemáticas inerentes à ditadura em termos gerais, pensar em que medida a CNV foi criada e quais implicações se apresentariam como imbricadas após ter sido feita a redemocratização, em 1988, e ter sido deixado o tema em uma espécie de limbo, por tanto tempo, até que se decidisse por vasculhar o período de 1964 a 1985. Podemos sugerir que este capítulo

tem caráter de uma primeira etapa de análise, em que tateamos o objeto e nos debruçamos sobre ele, em suas generalidades e superfícies.

5.1 Um começo difícil, mas um começo

Em 16 de maio de 2012, a presidente Dilma Rousseff instalou, por decreto, oficialmente, a Comissão Nacional da Verdade (CNV). Houve longo hiato, portanto, desde o fim da ditadura, em 1985, para que se começassem investigações acerca dos anos do regime militar. A CNV teve como finalidade efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. Dilma disse, ao concretizar a CNV: “o Brasil merece a verdade. As novas gerações merecem a verdade, e, sobretudo, merecem a verdade fatual aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo como se eles morressem de novo e sempre a cada dia”.

Ainda que se ressalte a importância, principalmente simbólica, do trabalho realizado pela CNV, é preciso reconhecer que a demanda por verdade, memória e justiça não se esgotou no período de funcionamento da comissão. Continua a ser um desafio político e ético ao Estado brasileiro. Neste capítulo, fazemos retomada sobre o período de constituição da CNV e sublinhamos controvérsias em meio a sua criação e depois dela, confabulando com rigor entre questões teóricas e conceituais na tentativa de pensar os temas mais discutidos no seio da CNV. Para encaminhar o debate, situamos engendramentos da comissão no que diz respeito à verdade como direito e memória. Senão, vejamos.

O primeiro ponto que chama a atenção quanto ao início do funcionamento da CNV, no governo Dilma, se deve à forma de sua atuação institucional. Ao ser sancionada a lei de criação e ao ter seus representantes nomeados, a expectativa por parte de atores dessa disputa se situava em querer saber como é que a comissão iria funcionar. Outras Comissões da Verdade, como a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (Conadep/Argentina) organizou-se para ouvir depoimentos e ao final de nove meses já havia colhido mais de 7 mil falas e entrevistado mais de 1500 pessoas sobreviventes dos campos de detenção. Um ano após esse período, as informações serviram de base para 2 mil denúncias que, no fim, condenaram mais de 200 militares e civis por envolvimento em prisões, torturas, desaparecimentos e mortes.

A sociedade civil organizada formulou demandas à CNV diversas vezes para tentar garantir alguns pontos. Primeiro, a oitiva de vítimas e testemunhas para a construção da verdade histórica sobre o que foi a ditadura e a repressão vivida. Segundo o atendimento à dimensão reparatória do testemunho público e da memória sobre a trajetória dos perseguidos, torturados e desaparecidos, isso é, o cuidado dado aos depoentes. Terceiro, queria se conhecer a forma de busca por documentos e arquivos relevantes. Quarto, o método utilizado para análise e tratamento das informações que seriam publicadas num momento seguinte. Por fim, as possibilidades do monitoramento dos trabalhos feitos pela Comissão por parte da sociedade civil.

A CNV respondeu, então, divulgando o que eles chamaram de "plano de organização interna", que dividia seu funcionamento em subcomissões e grupos temáticos. O planejamento metodológico detalhado não foi entregue. Metas, prazos e responsáveis não foram divulgados em local algum e, portanto, não se sabia exatamente como a CNV iria funcionar. De fato, na prática, a sociedade civil organizada que tentou acompanhar trabalhos da CNV enfrentou uma série de dificuldades, pois muitas vezes audiências públicas marcadas eram divulgadas com apenas uma semana de antecedência e aconteciam em locais diferentes do Brasil, o que impedia o planejamento prévio para compra de passagens aéreas.

No Brasil, mesmo após o trabalho realizado pela Comissão Nacional da Verdade, a intensa disputa pela memória e a verdade histórica sobre o que ocorreu no país, de 1964 a 1985, continua firme e forte. Um embate que coloca o país em uma realidade complexa, pois não é mais possível negar que as violações aos direitos humanos ocorreram. As evidências são muitas e o próprio Estado já admitiu isso faz algum tempo. No entanto, as Forças Armadas continuam ocultando da sociedade brasileira os arquivos da ditadura, mesmo com a CNV tendo sido ativada e atuado por anos, o que é um problema a familiares de mortos e desaparecidos políticos, principalmente no que tange a informações de localização de seus restos mortais. “Não existe memória sem verdade, e não existe verdade sem acesso aos documentos”, diz Rubert (2014, p. 207).

A informação é um elemento essencial para que se compreenda o passado e para que, compreendendo-o, se possa, finalmente, superá-lo. Contar, mais de vinte anos depois, uma versão - por muito tempo, não autorizada - sobre a ditadura militar brasileira, ouvir os ecos das vozes que foram silenciadas, dentro de seus porões, e promover o reencontro

e a reconciliação, individual e coletiva, com a nossa própria história, é um passo que se dá, ao mesmo tempo, em direção ao passado e com vistas ao futuro. Transformar a informação em instrumento de justiça, de ‘resgate’ – como diz M. Benedetti – da memória e dar a ela a sua devida importância, enquanto direito de cada cidadão e de cada sociedade é, muito mais que uma etapa a ser vencida, um processo e um compromisso contínuo da democracia para consigo mesma e uma questão de respeito e consideração para com a nossa própria humanidade (Cury, 2012, p. 314).

Importa observar que não se pretende discutir, neste texto, o conceito de verdade filosoficamente. Conforme Arendt (2011, p. 287), “a época moderna, que acredita não ser a verdade nem dada nem revelada, mas produzida pela mente humana, tem, desde Leibniz, remetido verdades matemáticas, científicas e filosóficas às espécies comuns de verdade racional, enquanto distintas da verdade fatural”. Assim, de acordo com Arendt, ao desejar desvendar que dano o poder político é capaz de impor à verdade, é possível permitir-se desconsiderar a questão do que é a verdade adotando a palavra no sentido em que os homens comumente a entendem.

Para a filósofa alemã, se refletimos sobre verdades modestas, tais como a atuação, durante a Revolução Russa, de um homem cujo nome era Trotsky, que não aparece em nenhum dos livros de história russa soviéticos, prontamente tomamos consciência do quanto são mais vulneráveis do que todas as espécies de verdade racional juntas. “As possibilidades de que a verdade fatural sobreviva ao assédio do poder são por demais escassas; aquela está sempre sob o perigo de ser eliminada do mundo, não por um período apenas, mas, potencialmente, para sempre” (Arendt, 2011, p. 287). A verdade fatural relaciona-se sempre com outras pessoas, pois ela diz respeito a acontecimentos e circunstâncias nas quais muitos são envolvidos, é instituída por testemunhas e depende de comprovação, existe apenas na medida em que se fala sobre ela, mesmo quando ocorre no campo da intimidade. “É política por natureza” (ID., op. cit., p. 295).

Na CNV, a verdade é entendida, enquanto um direito, a partir da perspectiva da justiça transicional, ou seja, consiste no acesso à informação, no esclarecimento de fatos, paradeiros, situações em que o Estado, por seus agentes, agiu como grave violador de direitos humanos. Na perspectiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o direito à verdade apresenta uma dimensão dupla. De um lado, estão vítimas e seus familiares, que têm o direito de conhecer a verdade e a identidade daqueles que

praticaram e participaram das violações cometidas, o que indica que os Estados devem investigar, julgar e punir as pessoas responsáveis, além de garantir o acesso à informação contida em instalações e arquivos estatais. No outro, a sociedade em seu conjunto tem o direito de conhecer a verdade sobre o que aconteceu, assim como os pretextos e circunstâncias em que os crimes foram cometidos, a fim de evitar que esses fatos venham a se repetir no futuro.

Logo, o direito à verdade deve ocupar um lugar prioritário na agenda pública dos Estados. Conforme Zyl (2009, p. 35), “é importante não somente dar amplo conhecimento ao fato de que ocorreram violações dos direitos humanos, mas também que os governos, os cidadãos e os perpetradores reconheçam a injustiça de tais abusos”. A partir da perspectiva da luta por verdade e justiça via CNV, podemos extraír reflexões em Padrós (2011), quando pensa em agrupamentos dentro de dimensões que, independentemente de se complementarem ou sobreponrem, manifestam lógica interna na sua problematização. As dimensões apresentadas na discussão pelo autor são: histórica, política, pedagógica, ética e social.

A dimensão histórica da luta pela verdade e pela justiça, implícita na produção de conhecimento sobre os eventos do processo histórico do período das ditaduras de segurança nacional, é abordada primeiro. Para o autor, desse conjunto de acontecimentos é essencial medir qual é o limite que uma sociedade pode tolerar, mesmo quando subordinada por dinâmicas autoritárias de tensionamento e polarização. Neste cenário, é preciso avaliar, também, que, para além dessas experiências registradas na história de cada país, existem práticas repressivas inadmissíveis, mesmo em tempos de ditadura. “A história deve resgatar o registro desse limite e identificar os crimes estatais que extrapolam o que é legal e o que é intolerável para essa sociedade” (Padrós, 2011, p. 188).

A dimensão política do problema é apresentada em segundo lugar por Padrós. Ela é indicada pela possibilidade de olhar reflexivo dirigido à dinâmica histórica, no sentido de avaliar estruturas políticas criadas ou alteradas para exercerem outros papéis que aqueles originários. A partir do conhecimento, existe a possibilidade de compreender o cotidiano das ditaduras, a aplicação de formas diversas de controle, a falta de proteção estatal, a articulação regional dos governos de segurança nacional, as responsabilidades de funcionários públicos e de órgãos estatais que, em vez de proteger seus cidadãos, os perseguiram por motivações políticas. “Essas práticas e experiências

estimulam reflexões sobre conceitos como democracia, autoritarismo, liberdade, direitos humanos, justiça, cidadania ou crimes de lesa-humanidade” (ID., *op. cit.*, p. 190). Em resumo, a dimensão política desta luta permite aprofundar uma percepção cidadã sobre o papel das instituições e dos protagonistas sociais e os limites da tolerância política.

A terceira dimensão discutida por Padrós é a pedagógica. “Esta se relaciona com uma tarefa primordial, o encontro de gerações” (IB., *op. cit.*). Por sua importância, não pode estar dissociada da realização de políticas de memória direcionadas e representativas de sociedades que querem ultrapassar “experiências traumáticas de um passado recente, e que, muitas vezes, como no caso do Brasil, sofrem um prolongado silêncio institucional e um consequente efeito anestésico que se projeta sobre o conjunto da população” (IB., *op. cit.*). A elucidação dos fatos ligados ao passado recente é fundamental para concretizar esforços que, desde outros setores da sociedade ou do Estado, assinalam para ação contrária a um dos objetivos estratégicos almejados pelos responsáveis e apoiadores das ditaduras de segurança nacional: a desconexão entre as gerações que viveram e sofreram com regimes autoritários e as que surgiram após. Essa desconexão se configura, muitas vezes, no desconhecimento geral que essas novas gerações têm sobre o passado recente, ou por meio de um precário e perturbador senso comum.

A quarta dimensão discutida é a ética. “Trata-se de uma dimensão de diversas arestas”, ressalta Padrós (2011, p. 191). De um lado representa o direito de manifestação dos cidadãos sobre os limites de violência estatal que possam tolerar bem como sobre os usos de violência por parte das forças de segurança estatais. Implica, além disso, garantir à sociedade o debate sobre os limites que considera suportáveis dentro do grande acordo societário que lhe diz respeito e que pauta as diretrizes, regras e normas de convivência e coexistência por cima das salutares divergências políticas, ideológicas ou de qualquer outro teor. Diz respeito, ainda, a uma sinalização clara e concreta às gerações futuras dos limites possíveis de serem suportados socialmente, marcando um horizonte de expectativa quanto à determinação de castigar responsáveis pelos crimes de lesa-humanidade ou outros que, internamente, também possam ser tipificados como violência cometida contra os direitos humanos (IB., *op. cit.*).

Nesse sentido, compete ao campo da dimensão ética não permitir que crimes de terrorismo de Estado fiquem impunes. Galeano (2009, p. 212) ressalta que “a impunidade recompensa o delito, induz à sua repetição e faz sua propaganda: estimula o

delinquente e torna contagioso seu exemplo”. Por isso, segundo ele, “quando o delinquente é o Estado que viola, rouba, tortura e mata, sem prestar contas a ninguém, emite-se do topo a luz verde que autoriza a sociedade inteira a violar, roubar, torturar e matar” (IB., *op. cit.*). A democracia paga o preço dessas atitudes. Para Padrós (2011), pertence ao âmbito da dimensão ética a promoção de um amplo debate que envolva a população, para que esta decida, de forma precisa e objetiva, o que é ou não passível de punição, e os graus de punibilidade aplicáveis.

Quando crimes de tortura, execução sumária e desaparecimento não são considerados ações graves, delitos avaliados como de “menor gravidade” serão encarados como corriqueiros, banais, comuns, passíveis de sofrerem, quando muito, leves sanções. É preciso estabelecer com o maior rigor possível os limites e a liberdade de ação que o Estado tem enquanto agente punitivo. Neste cenário, o Estado e seus gestores não podem ignorar os limites da sua ação, nem se colocar acima da lei, única garantia que a sociedade tem de que as regras pactuadas para a convivência não sejam trapaceadas em nome de interesses de poderosas minorias.

A última reflexão, proposta por Padrós, é sobre a dimensão social da questão, relacionada com a presença, na atualidade, de diversos “fatores da lógica autoritária que, de certa forma, se projetam como herança ou ‘entulho autoritário’, por meio de uma linha de continuidade que perpassa contextos evidentemente diferentes” (2001, p. 193). Para o autor (ID., *op. cit.*, 194), “o cenário das transições democráticas, para quem lutou pelos direitos de saber e lembrar, pelos direitos à verdade e à justiça e pela recuperação do próprio filho, se caracterizou pela inércia e pela indiferença, reforçando a ‘imunidade da impunidade’”.

Ou seja: um trabalho planejado, que os responsáveis pelas ditaduras e os estrategistas da sua retirada de cena negociaram desde uma posição de força. Esses indutores de um “esquecimento organizado” também apostaram na ação do tempo, desmobilizando pressões e isolando sobreviventes e vítimas. Para Bosi (2004, p. 21), “quando um acontecimento político mexe com a cabeça de um determinado grupo social, a memória de cada um de seus membros é afetada pela interpretação que a ideologia dominante dá desse acontecimento”. Deste modo, uma das faces da memória pública tende a permear as consciências individuais.

Neste caso, a impunidade, já salientada, seja talvez a maior de todas as heranças da ditadura militar brasileira. Os excessos policiais e o uso da tortura estão conectados a ela, bem como a pouca convicção democrática das instituições militares e a ausência de autocritica dessas pela sua ação nos acontecimentos desse passado recente. Na mesma direção, Silva Filho (2011, p. 282), afirma ser indispensável ao desenvolvimento de uma democracia que ela possa confrontar-se com o seu passado de barbárie e repressão política, delimitando abertamente a diferença que guarda desse “passado obscuro e sinalizando fortemente para uma nova direção, na qual o respeito aos direitos humanos e a manutenção das liberdades públicas sejam pilares inegociáveis e inexpugnáveis”.

O autor defende que “a ausência de uma adequada transição política contribui para que a democracia não se desenvolva, para que ela fique isolada em um discurso democrático ao qual corresponde, em verdade, uma prática autoritária” (IB., *op. cit.*). Para ele, o fato de, no Brasil, não ter ocorrido responsabilização penal de agentes públicos e mandantes que cometem crimes contra a humanidade, reflete-se na continuidade da extrema violência empregada por forças de segurança pública no país, e em especial da tortura como método de investigação criminal.

Os dados da CNV, em seus relatórios, confirmam que práticas de tortura, desaparecimento forçado e mortes forjadas por confronto foram cometidos por agentes do Estado em toda a época da ditadura. E há resquícios de tais atividades ainda hoje. Em setembro de 2015, por exemplo, policiais do Rio de Janeiro foram flagrados forjando um auto de resistência de Eduardo Felipe Santos Victor, 17 anos, morto durante operação na comunidade⁴³. De acordo com Marcelo Barros Correia⁴⁴, delegado e autor do livro *Pólicia e tortura no Brasil*, o suplício é método amplamente utilizado pela polícia brasileira, embora seja proibido pela Constituição. Conforme a 9ª edição do Anuário de Segurança Pública, lançado em outubro de 2015 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁴⁵, policiais civis e militares mataram, em 2014, ao menos 3.000 pessoas no país, uma média de oito por dia. O crescimento de mortes por policiais foi de

⁴³ Um vídeo gravado no dia 29 de setembro de 2015, no Morro da Providência, centro do Rio de Janeiro, mostra a ação de cinco policiais da UPP em uma tentativa de forjar um tiroteio dentro da favela. Em uma viela da Providência, um policial de blusa branca e colete preto – acompanhado por três policiais fardados – encosta uma pistola na mão de um jovem morto, estirado no chão da favela, e dispara dois tiros em sequência. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/imagens-mostram-pms-mexendo-em-cena-de-homicidio-na-providencia-rio.html>>. Acesso em: 5 de nov. de 2022.

⁴⁴ Correia é delegado em Fernando de Noronha (PE) e doutor pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-tortura-no-brasil-e-uma-politica-de-estado-5761.html>. Acesso em: 2 de nov. de 2022.

⁴⁵ http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015-retificado.pdf

37% em relação a 2013, puxado pelo avanço da letalidade em SP (57,2%) e RJ (40,4%). E podemos falar também, para além de 2015, dos anos subsequentes.

Relatório da Anistia Internacional⁴⁶ publicado em setembro de 2015 aponta ainda que a polícia brasileira foi a que mais matou no mundo em anos imediatamente anteriores à divulgação do estudo. A instituição acompanhou 220 investigações sobre mortes causadas por policiais desde 2011, no Brasil. Em quatro anos, em apenas um caso, o policial chegou a ser formalmente acusado pela Justiça. Em 2015, desses 220 casos, 183 investigações ainda não tinham sido concluídas. Para o diretor da Anistia Internacional no Brasil, Atila Roque⁴⁷, imbricada a esses dados, existe, por parte da sociedade brasileira, um modo de aceitação das mortes cometidas pelos agentes das forças de segurança.

Para comprovar essa posição de Roque, basta que se leiam comentários em matérias que tratam sobre a excessiva violência policial no Brasil⁴⁸. A título de exemplo, citamos comentários e curtidas: “[...] é isso aí. Não tem milagre não. O Brasil tem muito bandido. É natural que mate muito mesmo. Tira a polícia das ruas e a bandidagem vai matar criancinhas”, com 691 curtidas; “A Anistia tinha que vir nas favelas dominadas pelo tráfico aqui do Rio e subir à frente da polícia, servindo de escudo. Quando fosse recebida a bala, ao invés de reagir, tomariam bala. Pronto: a estatística seria favorável”, com 370 curtidas; “Boa, polícia... vamos dobrar a meta. Tem muito bandido vivo ainda”, com 124 curtidas.

De acordo com o Anuário de Segurança Pública, citado acima, 50% dos residentes nas grandes cidades brasileiras concordam com a frase “bandido bom é bandido morto”. O percentual é maior para homens (52%) moradores da região Sul do país (54%) e autodeclarados brancos (53%). Conforme Padrós (2001), sem memória e justiça, podemos ter como consequência dessa conformidade uma consciência histórica acentuadamente superficial, o que colaborará, por sua vez, para a existência de uma frágil cidadania e, principalmente, de uma frágil democracia.

⁴⁶ <https://g1.globo.com/globo-news/noticia/2015/09/forca-policial-brasileira-e-que-mais-mata-no-mundo-diz-relatorio.html>.

⁴⁷ Disponível em: <<https://anistia.org.br/imprensa/na-midia/letalidade-da-pm-e-escandalosa-diz-diretor-da-anistia-internacional-br/>>. Acesso em: 31 de out. de 2022.

⁴⁸ Em geral, são homicídios de pessoas já rendidas, que já foram feridas ou alvejadas sem qualquer aviso prévio. Os números confirmam uma letalidade já denunciada anteriormente pela própria Anistia e pela Human Rights Watch (HRW). Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/policia-brasileira-e-a-que-mais-mata-no-mundo-diz-relatorio>>. Acesso em: 31 de out. de 2022.

O ‘esquecimento’ da tortura produz, a meu ver, a naturalização da violência como grave sintoma social no Brasil. Soube pelo professor Paulo Arantes, que a polícia brasileira é a única na América Latina que comete mais assassinatos na atualidade que durante o período da ditadura militar. A impunidade não produz apenas a repetição da barbárie: tende a provocar uma sinistra escalada de práticas abusivas por parte dos poderes públicos, que deveriam proteger os cidadãos e garantir a paz (Kehl, 2010, p. 124).

São muitos os casos atuais de violência policial que se tornam públicos e as ações remetem às práticas utilizadas durante a ditadura militar. Ou seja, o que ocorreu ontem e não foi punido se repete hoje até com certa “naturalidade”. Dentre os supostos, tem-se o notório caso do ajudante de pedreiro Amarildo Dias de Souza, 47 anos, pai de cinco filhos. Souza foi levado no dia 14 de julho de 2013 por Policiais da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) da Rocinha, no Rio de Janeiro, e desde então está desaparecido. Sabe-se que são muitos Amarildos no Brasil. O que o difere dos demais é a repercussão que teve. A conclusão das investigações, em outubro de 2013, apontou que o ajudante de pedreiro foi torturado por PMs atrás dos contêineres da UPP⁴⁹. Souza recebeu descargas elétricas, foi sufocado com sacos plásticos e afogado num balde por quase duas horas. Para o ex-coordenador da CNV, Pedro Dallari, “é evidente que a tortura praticada pelo regime militar ter ficado impune acabou sendo fator de permissividade para que ela se prolongue até hoje”. Dallari e Paiva⁵⁰ dizem que o caso Amarildo é o caso Rubens Paiva do agora. “A impunidade é filha da má memória. Sabiam disso todas as ditaduras de nossas terras”, afirma Galeano (2009, p. 217).

Em setembro de 2015, professores, estudantes e a direção da Escola Estadual Aggêo Pereira do Amaral, que fica na cidade de Sorocaba, interior de São Paulo, foram ameaçados pela Polícia Militar depois que um trabalho, da disciplina de filosofia, baseado no livro *Vigiar e punir*, de Michel Foucault, foi divulgado nas redes sociais. O

⁴⁹ Vinte e cinco policiais militares foram denunciados por tortura seguida de morte: o então comandante da UPP, Major Edson Santos, quatro PMs que participaram diretamente da violência, 12 que ficaram de vigia e 8 que estavam dentro dos contêineres e não fizeram nada pra impedir o crime. PMs que colaboraram com as investigações contaram que o major estava em um dos contêineres e que era possível ouvir gritos. Quando os gritos pararam, segundo eles, um policial entrou num almoxarifado e pegou uma capa de moto preta. Os promotores afirmaram que o corpo foi enrolado nessa capa. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/06/pms-do-bope-podem-falar-sobre-caso-amarildo-esta-semana.html>>. Acesso em: 23 de out. de 2022.

⁵⁰ Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/04/amarildo-o-rubens-paiva-de-democracia-incompleta/>. Acesso em: 23 de out. de 2022.

trabalho dos estudantes do Ensino Médio estava no mural da escola⁵¹. O trabalho discutia a violência policial, e para ilustrar, estudantes utilizaram uma charge, do cartunista Carlos Latuff, em que um soldado da Rota (a tropa de elite de São Paulo) é desenhado com uma caveira no lugar do rosto, carregando nas mãos uma pessoa morta no lugar de uma medalha. Um tenente e dois cabos foram até a escola para exigir que os trabalhos fossem retirados do mural. Viaturas da Rota passaram a rondar a escola.

A PM divulgou uma nota oficial⁵² em sua página, onde consta a imagem do trabalho sendo possível ler os nomes completos dos adolescentes responsáveis pela pesquisa e também o nome completo do professor de filosofia. Na nota, a PM afirma que “sempre foi e será grande defensora dos direitos humanos e dos deveres morais, éticos e legais da sociedade”. Após a pressão da PM, Latuff se juntou à campanha de apoio a Aggêo, nas redes sociais, e produziu uma charge sobre o tema.



Figura 03 - Campanha da Escola no facebook⁵³

⁵¹ www.apoeosp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia/pm-ameca-professores-e-estudantes-de-escola-publica-em-sp/ Acesso em: 24 de outubro de 2022.

⁵² Disponível em: <http://www.ebc.com.br/cultura/2014/08/flip-fala-se-de-ditadura-porque-a-policia-ainda-mata-e-tortura-diz-ivo-herzog>. Acesso em 23 de out. de 2022.

⁵³ [https://www.facebook.com/somostodosaggeo/photos/a.480248512177013.1073741827.480244978844033/480248452177019/?type=3&theater>](https://www.facebook.com/somostodosaggeo/photos/a.480248512177013.1073741827.480244978844033/480248452177019/?type=3&theater). Acesso em: 31 de out. de 2022.



Figura 04 - Charge do cartunista Carlos Latuff depois da visita da PM a Aggêo

Exemplo de como é difícil romper com a prática violenta impetrada pelas instituições policiais é caso ocorrido, em São Paulo, em outubro de 2015, quando o delegado da Polícia Civil Rafael Zanon prendeu o sargento da Polícia Militar Charles Otaga por prática de tortura. Ao cumprir a lei, o delegado começou a ser ameaçado por PMs e precisou sair escoltado da delegacia. O sargento é suspeito de ter torturado Afonso de Carvalho Trudes, acusado por roubo, na zona leste de São Paulo. Trudes contou que, após ser detido, sem mandato e sem flagrante, foi torturado antes de ser levado à delegacia e tomou choques no pescoço, na região das costelas e no pênis. O laudo do Instituto Médico-Legal (IML) apontou as lesões e o delegado prendeu, então, tanto o suspeito de roubo quanto o policial militar.

Esses acontecimentos recentes, e que se repetem, demonstram que padrões de violência aos direitos humanos persistem no Brasil. Não são casos isolados. São fruto de uma transição política imposta pela ditadura e que ainda não se completou. Silva Filho ressalta que a sociedade brasileira encontra-se sobre efeito de políticas de esquecimento que vieram com a ditadura e com a anistia. Parte significativa da opinião pública, abrangendo principalmente os mais jovens, sabe pouco sobre esse período repressivo. “As Forças Armadas brasileiras ainda ostentam em seu seio o entendimento de que o golpe não só foi necessário como constituiu ato de heroísmo patriótico” (2010, p.196).

Abrão e Genro (2010, p. 21) apontam para um dever de memória, um dever que

exige disposição e vontade: uma vontade política. O exercício de dever é condição indispensável para que exista, verdadeiramente, o apaziguamento social. Caso contrário, a sociedade tenderá a repetir o uso arbitrário da violência, pois não será reconhecida como tal. “A memória aqui não é importante só para que não se repita jamais, mas também por uma questão de justiça às vítimas que caíram pelo caminho”, destacam os autores.

A CNV, em uma de suas conclusões, afirma que graves violações de direitos humanos persistem nos dias atuais. De acordo com o relatório, “a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e mesmo ocultação de cadáveres não é estranha à realidade brasileira contemporânea” (CNV, 2014, p. 964). O texto lembra que, relativamente à atuação dos órgãos de segurança pública, multiplicam-se denúncias de tortura, o que levou à recente aprovação da Lei no 12.847/2013⁵⁴ que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

A CNV ressalta que esse quadro resulta em grande parte do fato de que o cometimento de graves violações de direitos humanos, apuradas no passado, não foi denunciado com adequação, nem seus autores responsabilizados, criando-se condições para sua perpetuação. Diante do que foi apresentado até aqui, em termos da nossa averiguação inicial, mais global e conjuntural, pode-se afirmar que o direito à memória, à verdade e à justiça ainda não se concretizou no país, o que vem tendendo a comprometer o processo democrático e a efetivação dos direitos humanos em todo o território do Brasil.

⁵⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12847.htm>. No dia 25 de julho de 2014, a presidente Dilma Rousseff nomeou os membros do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT (Lei 12.847/2013). O Comitê é composto por 23 integrantes, sendo 11 do Poder Executivo Federal e 12 indicados por organizações da sociedade civil, escolhidas por meio de uma consulta pública promovida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH).

CAPÍTULO VI – RESULTADOS E DISCUSSÃO

ILEGALIDADES CONTRA A SOCIEDADE NACIONAL

Neste capítulo, a pesquisa explora e descreve resultados comentados de nossa imersão no universo documental dos relatórios da CNV, segundo mediação por agrupamento social. A tarefa foi realizada em consonância a observações participantes no segmento das políticas públicas dos direitos humanos, em boa parte em face de paralelismos de nosso campo particular de trabalho e atuação profissional. A partir de uma sistemática de leituras flutuante e inferencial, correlacionamos vertentes i) da perscrutação de dados arquivados em razão ii) da vivência contemporânea com questões de direitos humanos.

Com a verificação reiterada de documentos da CNV, almejamos trazer à baila questões sócio-históricas e realidades conjunturais sobre a ditadura, as quais se

mostraram como rebatimentos dos legalismos absurdos do regime. Sublinhamos, assim, interpretações concernentes a contextos de violência sobre mortos e desaparecidos, sobre trabalhadores da cidade e do campo e sobre minorias. Foram peculiaridades que a CNV e as comissões adjacentes citadas dos direitos humanos tenderam a examinar após a redemocratização.

Denominamos de “Trincheiras” os tópicos de apresentação em sequência porque, para nós, funcionaram como pontos de profundidade, como espaços de segurança, a partir dos quais olhamos ao redor e ao longe o que estava em volta de nosso objeto de investigação. As trincheiras especificadas tiveram mais a ver com a ideia de ambiente de abrigo para que realizássemos nosso olhar de sondagem, de escrutínio, a fim de tentar descobrir até que ponto relatórios da CNV podem dizer mais do que aparentam. A partir desses entrincheiramentos, em que optamos por subdividir as verificações em análise, sublinhamos agrupamentos distintos de pessoas impactadas pela ditadura. Dispomos no que seguem as denominações: i) trabalhadores urbanos, ii) trabalhadores camponeses, iii) povos indígenas e iv) comunidade LGBTQIAPN+.

6.1 Trincheira 1: violações dos direitos humanos de trabalhadores urbanos⁵⁵

Trabalhadores e movimentos sindicais constituíram-se em alvos primordiais da ditadura militar imediatamente após o Golpe de 1964. A afirmação evidencia-se pela violência mesmo anterior àquele 1º de abril sombrio, e principalmente depois da instalação da repressão, que foi duramente praticada contra essas pessoas e entidades de classe. Governadores, forças militares e policiais articulados com o governo norte-americano conspiraram contra o então governo federal democrático de Jango, por meio de duras ameaças, durante inúmeros meses da gestão popular. Depuseram-no em seguida e desde as primeiras horas após a tomada do poder já impunham restrições a trabalhadores e a seus órgãos representativos de classe. Evidenciamos, também, na mesma época, pelas políticas econômicas e sociais desenvolvidas pela ditadura, uma rejeição em resguardar os direitos da classe trabalhadora urbana, que foi uma das mais afetadas pela violência do regime.

⁵⁵ Relatório Final da CNV, Livro II, pp.57-90. Disponível em: cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: nov. 2022.

Antes de 1964, contrapunham-se no país diferentes projetos sobre a organização do Estado e da sociedade brasileira. Projetavam-se na construção de dois blocos fundamentais.

i) O primeiro lutava pelas reformas de base (agrária, urbana, educacional, eleitoral, administrativa, tributária), pela regulamentação da remessa de lucros ao exterior, pela nacionalização de empresas estrangeiras estratégicas e por mais conquistas trabalhistas. De forma geral, trabalhadores urbanos também estavam especialmente interessados na reforma agrária, que impulsionaria a reforma urbana e lhes garantiria melhores condições de moradia e acesso a ambientes citadinos.

Falava-se muito da nacionalização e da criação de empresas, inclusive estatais, bem como na ampliação de conquistas e direitos trabalhistas, com particular destaque para o aumento dos salários. O Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), organismo criado em 1962 para unificar e coordenar a classe, mobilizava-se por aumento de 100% do salário-mínimo, rezoneamento desse salário (com a aproximação de níveis salariais entre profissões em todo o país), aplicação efetiva do já instituído salário-família, direito de greve e o pagamento do 13º salário. O CGT apoiava a elegibilidade para analfabetos e suboficiais das Forças Armadas, em meio a melhores reformas de base. Antes do golpe, o CGT, ele mesmo uma entidade não reconhecida pela estrutura sindical oficial, articulava proposta de reforma da estrutura sindical e defendia autonomia e liberdade de sindicatos, o que seria discutido em congresso que não chegou a ocorrer.

ii) O segundo bloco organizava-se em torno do projeto de modernização conservadora proposto pela classe empresarial urbana. Do ponto de vista do campo, desde o início da década de 1950, a reivindicação mais vocalizada era a mecanização da agricultura. Em 1955, a Confederação Rural Brasileira (CRB), em conferência realizada em São Paulo, qualificava como baixo o nível técnico de operários rurais da lavoura e da pecuária existente no país, enfatizando a indiscutível conveniência de elevar-se a produtividade da agricultura, fosse em área cultivada ou força de trabalho.

Proprietários de terra reclamavam, então, para interesse deles próprios, mais créditos e assistência técnica continuada, opondo-se radicalmente à extensão da legislação trabalhista ao campo e à associação de trabalhadores em sindicatos. Negavam quaisquer tipos de reformas para a equiparação de salários, em geral.

Os blocos mencionados tratavam de problemas econômicos e políticos em curso de forma diferente. Consideremos, como exemplo, a greve de outubro de 1963, conhecida como Greve dos 700 mil, realizada em São Paulo. A postura repressiva adotada pelo governador de São Paulo, Ademar de Barros, contrastava com o comportamento negociador do governo federal e de seu ministro do Trabalho, Amaury Silva, senador pelo PTB. Em pronunciamento na TV, o governador Ademar de Barros, um militar que esteve engajado na conspiração contra Goulart, interveio diretamente contra a greve, afirmando que o movimento havia subvertido a ordem pública e conclamava o operariado a não aderir.

Fez apelos a Deus e às mães, esposas e noivas, como o próprio denominou, exortando-as a não deixarem seus filhos, maridos e futuros esposos fazerem greve. Seu secretário de Segurança, general Aldevio Barbosa de Lemos, repetiu os argumentos do governador, declarando à imprensa que a greve era política e subversiva.

De outra parte, assumindo postura inteiramente distinta, o ministro do Trabalho do governo João Goulart transferiu-se para São Paulo na sexta-feira, 25 de outubro, e permaneceu na cidade por cinco dias, tentando construir um acordo, afinal descartado, o que impôs o julgamento da greve pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT). No decorrer do movimento, dia 1º de novembro, João Goulart declarou ao jornal *Última Hora*, órgão de imprensa que apoiava seu governo: “O governo tem interesse que a greve de São Paulo, que tantos prejuízos causa, termine, mas com o atendimento das reivindicações dos trabalhadores. O governo acompanha de perto os entendimentos nesse sentido”⁵⁶.

Na perspectiva dos projetos político-econômicos contrapostos, várias medidas, anunciadas ou adotadas pelo governo nos primeiros meses de 1964 buscavam conciliar interesses de elites ricas como modelo de desenvolvimento nacional-popular que pudesse atender, parcialmente e sob controle do Estado, às demandas da classe trabalhadora.

Visando aproximar-se desta última, junto com a decretação do novo salário-mínimo, em 22 de fevereiro de 1964, Goulart anunciou que o preço do açúcar não seria majorado, como vinha sendo anunciado, e que a exportação de carne na entressafra seria proibida, enquanto o abastecimento interno não estivesse garantido, contrariando a vontade de parcela de latifundiários e empresários. Medida semelhante foi adotada em

⁵⁶ Jornal *Última Hora*, 3/5/1964, p. 7

relação ao feijão e ao arroz. Ele anunciou, ainda, que o governo formaria grupos executivos para pôr fim à exploração de livros escolares, remédios, vestuário e calçados.

Quanto a livros didáticos, o Ministério da Educação (MEC) devia começar a produzi-los, vendendo-os a preço de custo. Com relação aos remédios, recomendava que os preços fossem exibidos de maneira clara nas embalagens e fossem equiparados em todas as capitais de Estados e territórios. Finalmente, cabia à indústria têxtil e calçadista produzir itens populares de acordo com instruções a serem baixadas pelos grupos executivos. Nesse último caso, aproveitava-se um modelo de montagem de grupos executivos, que havia dado certo no Governo JK, agora visando ao atendimento de demandas populares em vez de reivindicações do empresariado.

A polarização de projetos político-econômicos foi, portanto, um dos fatores determinantes da dinâmica que levou ao golpe de 1964. Essa polarização ocorreu no contexto de um Estado restritamente democratizado, como o estruturado entre 1946 e 1964, especialmente no que diz respeito às classes trabalhadoras. Nesse período não se pode ignorar o legado do Estado Novo ditatorial, nem a forma como o governo Dutra foi extremamente violento em relação à classe trabalhadora urbana, tanto quanto foi extremada a violência praticada pelos proprietários de terra, ou por agentes públicos a seu serviço, no campo, contra os trabalhadores em sentido amplo.

Com relação ao Estado Novo, é importante observar que seu controle corporativo sobre a classe trabalhadora não foi revogado durante a frágil e instável democracia de 1946-1964. Simplesmente foi abrandado, em alguns momentos, nesse período. O controle do Estado sobre trabalhadores e organizações e partidos que pretendiam representá-la manteve-se por intermédio da legislação existente, inclusive a trabalhista, e de estruturas e órgãos de repressão, criados ou reordenados desde a década de 1950. Em vários estados da Federação, foram firmados acordos internacionais para treinar no país e no exterior agentes públicos, militares ou da polícia civil para o exercício da repressão.

Um dos acordos estabelecidos foi o Ponto IV. Tratava-se de um programa de “cooperação técnica” proposto para os países latino-americanos pelo presidente dos EUA, Harry Truman, em seu discurso de posse em 1949. Recebeu esse nome por ser o quarto ponto do discurso presidencial. No Brasil, o Ponto IV foi estabelecido mediante a assinatura de dois acordos com o governo norte-americano: o Acordo Básico de

Cooperação Técnica, de 19 de dezembro de 1950, e o Acordo de Serviços Técnicos Especiais, de 30 de maio de 1953.

Utilizando esse programa, o governo norte-americano buscava treinar e aparelhar órgãos de vigilância dos Estados para combater atividades da esquerda. Hoje se sabe que o acordo foi firmado com Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco. Em Pernambuco, começou a vigorar desde 1960. Em 1961, relatório à Assembleia Legislativa revela como funcionários da Secretaria de Segurança Pública participaram do convênio, com treinamento no exterior. Quanto ao treinamento de militares, este aparece como “cooperação técnica”. Como salienta o pesquisador pernambucano Araújo Silva, “quando militares e civis derrubaram o governo democrático [de Pernambuco] através de um golpe de Estado em 1964, toda estrutura já estava montada, cabendo a estes apenas uma adaptação das instituições para atender à necessidade imposta pelo momento”⁵⁷.

Intervenções em direções sindicais, depredação de sedes de entidades, prisões, torturas e execuções foram acontecimentos reiterados e sistemáticos. A ditadura começou no dia 1º de abril, no meio sindical, e em exato instante suas ações visavam a um só tempo quebrar a espinha dorsal do pujante movimento organizacional dos trabalhadores, em ascensão desde os anos 1950, impedindo que organizações sindicais se estruturassem e houvesse possibilidade de resistência ao golpe. A intervenção da ditadura nos sindicatos, entre março e abril de 1964, contou com a nomeação de 235 inteventores.

A repressão militar sobre a classe trabalhadora começou, assim, com prisão ou fuga forçada de líderes sindicais, ampliando-se mediante empenho do Estado de retomar o controle sobre trabalhadores. Somente em 1964, 409 sindicatos e 43 federações sofreram intervenção do Ministério do Trabalho. Entre 1964 e 1970, foram efetuadas 536 intervenções sindicais, das quais 483 em sindicatos, 49 em federações e em quatro confederações. Do total de intervenções realizadas pelo Ministério do Trabalho durante esse período, 19% foram efetuadas em 1964 e 61% em 1965 (80,6% do total), isto é, uma marca de 433 intervenções em apenas dois anos, aliada à cassação de 63 dirigentes sindicais, à intervenção em quatro grandes confederações e 45 federações, de acordo com levantamento realizado por Celso Frederico. Sindicatos maiores e politicamente mais ativos foram os mais afetados.

⁵⁷ ARAÚJO SILVA, José Rodrigo de. Colônia de férias de Olinda: presos políticos e aparelhos de repressão em Pernambuco (1964). Mestrado em História, Universidade Federal da Paraíba, 2013, p. 53.

A tentativa de resistência dos trabalhadores organizados no dia do golpe, em diversas regiões do Brasil, foi enfrentada por parte das Forças Armadas e das direções das empresas com mãos de ferro. As principais lideranças sindicais já estavam identificadas, facilitando o posterior trabalho de perseguição e prisão dos trabalhadores. Em Volta Redonda, por exemplo, Lima Neto, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, organizou piquete em uma das entradas da siderúrgica, enquanto trabalhadores chegavam para o novo turno. Em resposta, o diretor industrial, Mauro Mariano, deu ordens para se interromper os sinais de rádio, TV e telefone, impedindo-se até mesmo a entrada de conhecidos líderes sindicais na usina, tudo para evitar a comunicação do movimento grevista com os trabalhadores.

Tropas do 1º Batalhão de Infantaria Blindada (1º BIB) e da Academia Militar das Agulhas Negras invadiram a passarela, dispersando líderes grevistas. Mais tarde, Lima Neto foi preso no interior da usina e encarcerado no 1º BIB. Concomitante à iniciativa de Lima Neto, o trabalhista Othon Reis, liderança histórica do sindicato, decidiu ocupar a Rádio Siderúrgica para informar à classe a necessidade de resistência à ameaça de golpe contra o governo Goulart. Pouco mais tarde, a rádio foi igualmente posta sob total controle militar. Além da resistência na usina e na rádio, outro grupo de trabalhadores reuniu-se na sede do sindicato e na avenida Amaral Peixoto (em frente à entidade). Na saída do turno de 17h15, trabalhadores encheram um caminhão da usina e se dirigiram para o sindicato, onde tropas militares encontravam-se concentradas no entorno.

Os trabalhadores haviam feito cordão de isolamento, mas a certa altura soldados forçaram essa contenção humana e invadiram a sede. Alguns líderes conseguiram fugir, outros foram presos ali mesmo. Com a invasão da sede, a documentação do sindicato desapareceu e este teve o patrimônio depredado pela ação do BIB. Sofreram intervenção cerca de 70% dos sindicatos com cinco mil filiados ou mais; portanto, os mais poderosos. Ao todo, 536 entidades foram atingidas entre 1964 e 1970. Estima-se em dez mil o número de dirigentes sindicais cassados.

Note-se, no entanto, que há divergência entre os números relativos a essas práticas. Segundo Celso Frederico, por exemplo, entre 1964 e 1965, 63 dirigentes sindicais tiveram seus direitos cassados, houve intervenção em quatro confederações, 45 federações e 383 sindicatos. Até 1970, foram atingidas 49 federações e 483 sindicatos. Nessa sanha de intervenções, regiões mais prejudicadas foram o Nordeste, com 42%, e o Sudeste, com 39,55%. Quanto a Estados, as baixas mais significativas foram em

Pernambuco, com 23,25%, e São Paulo, com 22,99%. De outra parte, o maior número de intervenções ocorreu entre 1964 e 1965, embora a prática haja perdurado ao longo de toda a ditadura.

Organizações de trabalhadores, quando objeto de denúncia por opositores, ou por novos interventores, foram, também, fortemente atacadas. Embora mais difícil de quantificar, pesquisas qualitativas indicam o desmantelamento das comissões de fábrica e a continuada demissão de delegados sindicais. Na base do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo foi estimado em 1.800 o número de delegados denunciados por interventores após o golpe. No Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, à época do golpe, estavam cadastrados cerca de 140 conselhos sindicais de empresa. Eles eram a molamestra de sustentação das atividades sindicais e da luta dos trabalhadores por direitos, a partir das empresas. Todos foram fechados, a estrutura foi desmantelada e seus representantes cassados e impedidos de atuar, sob o impacto das ações repressivas.

O Sindicato Nacional dos Aeronautas foi invadido pela própria Aeronáutica, que sequestrou seus arquivos e os utilizou para acusar dirigentes, alegando uso impróprio do orçamento. O comandante Paulo Mello Bastos, um dos gerentes nacionais do CGT, foi demitido da Varig, ao lado de outros aeronautas, todos com estabilidade sindical. A empresa repassou os nomes de seus dirigentes ao Departamento de Ordem Política e Social (Dops) e o Ministério da Aeronáutica emitiu duas portarias destinadas a suspender a licença de voo desses pilotos sindicalistas.

Mais de 80 empresas foram envolvidas nesses conjuntos de espionagem e delação de quase 300 funcionários, segundo levantamento feito pela Comissão Nacional da Verdade. O intuito era sufocar qualquer movimento sindicalista⁵⁸ que estivesse sendo gestado entre trabalhadores de grandes montadoras, como Volkswagen, Chrysler, Ford, General Motors, Toyota, Scania, Rolls-Royce e Mercedes Benz. Outros setores foram afetados, enredando firmas como a Brastemp, a estatal Telesp, a Kodak, a Caterpillar, a Johnson & Johnson, a Petrobras, a Embraer e a Monark. Eles se concentravam no ABC paulista e no Vale do Paraíba.

Entre os nomes mais conhecidos da lista de 297 pessoas encontrada nos documentos do Arquivo Público do Estado, estão o de Paulo Okamotto, que foi diretor do Sebrae, o presidente do Conselho Nacional do Sesi, Jair Meneguelli, e Vicente Paulo da

⁵⁸ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/08/politica/1410204895_124898.html

Silva, que foi presidente da CUT. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva também aparece nos registros, identificado como líder sindical pela Volkswagen em informação divulgada. No registro de informação da Volks sobre Lula, dizia que ele liderava metalúrgicos que estavam insatisfeitos com “as medidas do governo em geral”. O documento aponta que a querela era por conta do Banco Nacional de Habitação (BNH) e de um decreto impopular assinado pelo general João Figueiredo, que retirou auxílios de alimentação e transporte dos funcionários, bem como férias, 13º salário e participação nos lucros e promoções.

A despeito de defenderem interesses próprios, civis e militares que planejaram e executaram o golpe, posteriormente construindo a ditadura, perceberam as vantagens de um projeto político-econômico comum e venal, de uma ação articulada para a realização de seus objetivos específicos. Pode-se dizer que a declaração da vacância da presidência da República pelo presidente do Senado, o pessedista Auro de Moura Andrade, com João Goulart ainda no Brasil e em pleno exercício do cargo, e a posse dada pelo STF, na madrugada do dia 2 de abril, ao presidente do Congresso Nacional, deputado Ranieri Mazzilli, como presidente da República, sintetizam e simbolizam politicamente o pacto golpista civil-militar.

Relativamente às motivações que conduziram a 1964 é certo que as elites civis urbanas identificaram no golpe e na ditadura o caminho para implantar um novo regime econômico que privilegiasse o capital nacional associado ao multinacional. No campo, os senhores de terra visualizaram o golpe e a ditadura como a solução para evitar a reforma agrária e a extensão dos direitos trabalhistas à área rural.

Na cidade e no campo, as elites civis entendiam que era preciso reprimir, disciplinar, submeter e tornar os trabalhadores mais produtivos, com o fim de possibilitar uma maior acumulação de riqueza, bem como manter os privilégios existentes.

Quanto às elites militares, desde os anos 1950, elas pretendiam situar-se como um Quarto Poder no âmbito da República e desejavam desenvolver uma hegemonia militar no hemisfério sul, fundada em seu alinhamento ao poderio econômico-militar norte-americano. Essas elites tinham, sobretudo, interesses corporativos no sentido de continuar desenvolvendo atividades como a promoção da guerra. De fato, é a atuação bélica que dá às Forças Armadas sua especificidade no exercício da violência do Estado.

Entendiam essas elites militares que, para se fazerem necessárias na arena política nacional, deviam enfatizar, naquela oportunidade, a recorrência e a inevitabilidade da guerra, que constituía atribuição fundamental e intransferível da corporação castrense. Fizeram-no divulgando e se engajando na designada “guerra revolucionária”, gestada a partir da “guerra fria”. Paralelamente, buscaram expandir seu poder material lutando pela criação de uma potente indústria bélica no país, conforme deixa explícito o documento emitido pelo Estado Maior das Forças Armadas, em 1970.

O Grupo Permanente de Mobilização Industrial (GPMI) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) estabeleceu como sua principal finalidade a colaboração com as Forças Armadas e Forças Auxiliares “na solução de problemas em tempo de paz e de facilitar o cumprimento das missões atribuídas às fábricas que forem mobilizadas em tempo de guerra”. Sendo assim, a doutrina que pautava as ações do GPMI da Fiesp estava totalmente atrelada à lógica da Segurança Nacional e buscou estabelecer “um assessoramento às Forças Armadas e uma estreita colaboração no setor técnico e no setor econômico”, mediante a formação de nove comissões: de Veículos e Viaturas; de Autopeças e Sobressalentes; de Artigos de Couro e Calçados; de Artigos Têxteis; de Material e Equipamentos Aeronáuticos; de Víveres e Alimentação; de Medicamentos e Equipamentos Hospitalares; de Munição e Armamento; e, finalmente, de Equipamento Elétrico e Eletrônico.

Essa relação fica ainda mais evidente no discurso do presidente da Fiesp em 1972, Theobaldo de Nigris, em palestra proferida na Escola Superior de Guerra (ESG), em que afirma que “toda mobilização militar tem que ser fundamentada na indústria civil, que suprirá as necessidades das Forças Armadas em condições de menores custos e de padrões da melhor qualidade”.

Segundo o ponto de vista dessas elites, os militares precisavam do desenvolvimento econômico capitalista que o projeto das elites civis poderia viabilizar, tanto como os civis precisavam da força que os militares podiam agregar para a imposição de seus interesses. O lema “segurança nacional e desenvolvimento” daria então um novo sentido à insígnia “Ordem e Progresso”, inscrita na bandeira brasileira. Contudo, havia um obstáculo à realização desse projeto comum: a existência de uma classe trabalhadora reivindicativa, como ocorria no pré-1964.

Tanto as elites civis, em especial as empresariais, como as militares, veem, sempre, a classe trabalhadora como potencialmente perigosa. Consideram-na assim as elites civis porque a classe trabalhadora, em princípio, resiste à exploração de sua força de trabalho e à apropriação do que gera de riqueza.

Relativamente às elites militares, o entendimento é que a classe trabalhadora é, por sua constituição social, insatisfeita e indisciplinada. Quando a classe trabalhadora exerce a sua (pré) disposição reivindicativa, como aconteceu no pré-1964 e, posteriormente, durante a ditadura, as elites civis e militares consideraram-na subversiva e inimiga. Por isso, ela seria o alvo estratégico primordial da repressão, da política econômica, da dominação imposta e das graves violações de direitos praticados por civis e militares.

O golpe de 1964, a despeito de mascarar seu propósito ditatorial mediante intensa agitação e propaganda em torno da manutenção do regime democrático, com o que obteve significativo apoio civil, foi um golpe das elites, das classes abastadas, das oligarquias ruralistas, senhoriais, das elites militares e da classe empresarial. Não se tratou de uma quartelada com apoio civil, mas de uma ação organicamente articulada por civis e militares, que resultou em enorme fortalecimento do poder econômico, social e político do empresariado, dentro e fora das fábricas, assim como da transformação da questão operária em questão “de segurança nacional”.

A evidência de um projeto comum das elites civis e militares não tem, entretanto, prevalecido na análise sobre as causas e significados do golpe de 1964. Raros casos destoam dessa afirmativa (Albuquerque, 2019; Sateré; Albuquerque; Junqueira, 2020). Desde a segunda metade da década de 1980, há elaborada tentativa de ocultar ou reduzir o peso determinante dos interesses das elites civis no movimento de preparação, organização e apoio ao golpe de 1964, bem como na ditadura subsequente. Ensaia-se a subtração de nosso olhar dos problemas e conflitos que desencadearam o golpe, ocultando responsabilidades do grande empresariado em geral, posteriormente convertido à democracia. Confere-se, também, desse modo, legitimidade política à nossa transição, encaminhada entre 1978-1988, e a um pacto democrático em que os mesmos problemas e conflitos, presentes em 1964, foram excluídos da agenda nacional.

6.2 Trincheira 2: violações dos direitos humanos de trabalhadores camponeses⁵⁹

É no modo da ocupação de terras no interior do Brasil que se verificamos com nitidez o caráter civil-militar da ditadura de 1964-1985, assim como a aliança dos governos democráticos pré-64 com o latifúndio, tanto no nível nacional quanto estadual. Aliança que se estende ao período que ainda nos cabe investigar, depois do final da ditadura, entre 1985 e 1988. A luta pelo direito à terra no Brasil tem sido, desde a colonização, orientada pela lei do mais forte. O que nos interessa aqui, portanto, é oferecer pontual exploração das formas tradicionais de resolução e/ou repressão dos conflitos agrários no interior do país, de maneira a fazer com que a compreensão das violações de direitos humanos ocorridas no período entre 1946 e 1988 alcance também as diversas práticas autoritárias que se deram no campo. A exemplo, percebemos em discursos inúmeras questões:

Não há ameaça mais séria à democracia do que desconhecer os direitos do povo; não há ameaça mais séria à democracia do que tentar estrangular a voz do povo e de seus legítimos líderes, fazendo calar as suas mais sentidas reivindicações. Estaríamos, sim, ameaçando o regime se nos mostrássemos surdos aos reclamos da Nação, que de norte a sul, de leste a oeste, levanta o seu grande clamor pelas reformas de estrutura, sobretudo pela reforma agrária, que será como complemento da abolição do cativeiro para dezenas de milhões de brasileiros que vegetam no interior, em revoltantes condições de miséria (Presidente João Goulart, 13 de março de 1964, comício na Central do Brasil, Rio de Janeiro)⁶⁰.

Dados os dois momentos históricos no processo de concentração de terras no Brasil: a lei de terras de 1850 e o golpe militar de 1964, sendo o primeiro momento considerado um marco da questão agrária⁶¹, promulga-se a primeira lei de terras no país.

⁵⁹ Relatório Final da CNV, Livro II, pp.91-154. Disponível em: cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: nov. 2022.

⁶⁰ “O conceito de transgeracionalidade surge nos anos de 1950, quando o governo Alemão decide indenizar as vítimas do holocausto e, por necessidade, resolve estabelecer os critérios para efetuar a reparação. Os elementos que foram levados em conta no processo de reparação se associavam aos danos produzidos na saúde física, excluindo sintomatologia e transtornos de origem psicológica. Na efetivação da associação entre ambos os fatores, dão-se conta de uma sintomatologia específica dos sobreviventes, assim como de seus filhos, expressa nas manifestações de ordem psicológica como psicopatológica, propondo-se a hipótese de que os sobreviventes foram afetados em diversos graus por sua experiência traumática. [...] Estudos posteriores corroboram o fator transmissão de geração do impacto do dano que assume na segunda geração e que compromete áreas vinculadas com a construção do mundo, com as características intrapsíquicas (ansiedade, depressão, somatizações, culpa etc.), com as relações familiares, a vulnerabilidade e o modo de conciliar os Conflitos” (Rodríguez; Espinosa, 2006, p. 166-167).

⁶¹ Partimos do conceito de questão agrária definido por Stedile “como o conjunto de interpretações e análises da realidade agrária, que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade brasileira.” (Stedile, 2005, p. 17).

Ela tem como característica principal implantar a propriedade privada das terras. “Proporciona fundamento jurídico à transformação da terra — que é um bem da natureza e, portanto, não tem valor, do ponto de vista da economia política — em mercadoria, em objeto de negócio, passando a ter preço” (Stedile, 2005, p. 24). A lei normatizou a propriedade privada da terra.

A criação da Lei de Terras, em 1850, e o processo de abolição da escravidão negra (1888) mudaram radicalmente o regime de trabalho e a questão agrária no Brasil. A Lei de Terras representa uma mudança fundamental, pois estabeleceu um regime de propriedade que, diferente do regime anterior, impediu o acesso a terra àqueles que não podiam comprar terrenos (Sauer, 2010).

A concentração de grandes extensões de terra nas mãos de poucos proprietários determinou tanto a constituição social e econômica da nação brasileira quanto as estruturas formais e informais de poder e mando, caracterizadas pelo menos até meados do século XX como semifeudais ou, no mínimo, pré-modernas. Parte do atraso foi mantido pela ditadura civil-militar de 1964-1985, a revelar uma contradição no seio de seu projeto: se por um lado governos militares investiram na modernização do país, a partir de grandes obras de infraestrutura e iniciativas de apoio à indústria nacional, por outro lado trabalharam com o objetivo evidente de impedir, com brutalidade quando necessário, a melhoria das relações de trabalho e a democratização das condições da posse da terra.

O projeto de reforma agrária do governo João Goulart foi esquecido pouco depois do golpe militar de abril de 1964, embora o presidente Castelo Branco ainda tivesse intenção de implementá-lo. Foi projeto estimulado pelo governo dos EUA na era Kennedy, durante o mandato do presidente Jânio Quadros. Kennedy compreendeu que a reforma agrária era fundamental para neutralizar a influência da revolução cubana na América Latina. Assim foi criado, na Costa Rica, um país “neutro”, o Instituto Interamericano de Ciências Agrárias, cuja função era formar técnicos em legislações agrárias nos países da América Central e do Sul, sustentado por dinheiro norte-americano. O grupo brasileiro que foi à Costa Rica era chefiado por José Gomes da Silva.

Depois do golpe de 1964, o ministro do Planejamento Roberto Campos encarregou José Gomes da Silva de apresentar proposta de lei para reforma agrária, que

foi entregue a Castelo Branco em 30 de novembro do mesmo ano. Era o *Estatuto da terra*, projeto de reforma agrária assinado pelo primeiro general da ditadura. O *Estatuto* instituía cadastro de propriedades, criava mecanismos legais de desapropriação para fins de reforma agrária e fundava o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O Estado reconhecia o direito à terra e a necessidade de distribuí-la a milhões de camponeses. Mas preferiu reprimir com violência todas as formas de organização criadas por campesinos para defender esses mesmos direitos.

Depois da morte de Castelo Branco, o marechal Costa e Silva abandonou o projeto da reforma agrária no país. Ainda houve avanços, como a criação do cadastro nacional das propriedades agrícolas e a criação de impostos sobre a posse da terra, o ITR, cuja receita deveria ser destinada para que o Incra fizesse a reforma agrária. A partir do *Estatuto da terra*, foram criados instrumentos legais de desapropriação de áreas improdutivas para fins da reforma agrária. Mas a prioridade dos projetos dos governos militares pós-1968 não era a distribuição de terras, mas sim os empreendimentos de colonização a serem executados por grandes grupos empresariais, muitas vezes à revelia de posseiros que eventualmente ocupavam as terras consideradas “disponíveis”. É preciso lembrar que o direito do lavrador de permanecer em terras devolutas nas quais trabalha para sustento da família, assim como a destinação de terras improdutivas para fins de reforma agrária, constam de todas as constituições desde 1946, incluindo tanto promulgadas durante o governo militar (1964, 1967 e 1969) quanto a de 1988, que reinaugurou a democracia no país.

É preciso considerar, para efeitos deste subitem, que apenas parte das mortes no campo foi motivada por conflitos políticos, no sentido maior da expressão. Agentes do Estado reprimiram posseiros que se organizaram para obter o direito de permanecer em áreas devolutas (ainda que desconhecessem que a lei os protegia em sua condição de uso da terra para sustento das famílias), ou que se uniram a companheiros de pobreza para combater, com ou sem projeto político mais amplo, a exploração de seu trabalho por latifundiários. Foram os casos da repressão à Guerrilha de Porecatu (1950-1957), ao conflito de Trombas e Formoso, às Ligas Camponesas, em especial no Nordeste, ou aos camponeses que apoiaram direta ou indiretamente os guerrilheiros no Araguaia.

No caso do Araguaia, prisões arbitrárias, torturas sistemáticas e assassinatos foram praticados mesmo contra camponeses que desconheciam o projeto de guerrilha dos “paulistas”. O terrorismo de Estado praticado no Bico do Papagaio prosseguiu

depois do extermínio de guerrilheiros, criminalizando a criação de sindicatos rurais, a união de pequenos lavradores que não queriam perder a terra onde trabalhavam e a ação de padres e freiras que os defendiam. O mesmo se repetiu na prelazia de São Félix, em Mato Grosso, sob responsabilidade de Dom Pedro Casaldáliga.

O Estado também reprimiu trabalhadores rurais que lutaram por direitos trabalhistas recém-conquistados desde a Constituição de 1945, sempre no sentido de favorecer práticas arcaicas, mesmo quando inconstitucionais, dos grandes proprietários de terra. Da mesma forma, o Estado brasileiro esteve quase sempre ao lado de invasores e beneficiários de fraudes cartoriais, fossem empresas ou famílias tradicionais, contra posseiros que tiravam delas sua sobrevivência. Governos estaduais e prefeituras, o exército e a polícia, o governo federal e o sistema Judiciário, viraram sistematicamente as costas para necessidades do trabalhador rural e para a luta de pequenos agricultores no sentido de conservar o direito de cultivar terras. As terras do interior do Brasil eram consideradas sem dono, a contrapelo da lei e à revelia das populações que viviam nelas e as cultivavam.

Ainda que alianças que sustentaram o projeto de ocupação do interior do país durante o governo Vargas (a chamada “marcha para o Oeste”, voltada para a ocupação das terras de Mato Grosso e Goiás) não coincidissem com a de grupos envolvidos no projeto de “integração nacional”, dos governos Médici e Geisel, em ambos os casos as terras do Brasil foram distribuídas entre empresários interessados em tocar empresas agropecuárias ou projetos extrativistas como se ali não existissem moradores, o que vale tanto para camponeses quanto para povos indígenas.

Tal posição do Estado diante dos conflitos pela terra, sempre em apoio aos grileiros e grandes proprietários, criminalizando sistematicamente tentativas de resistência de posseiros, estende-se até o final do período das investigações atribuídas à CNV: o ano da Constituinte Democrática de 1988. Foi quando a democracia incipiente do governo Sarney, aliado a governos de Goiás, Pará e Maranhão, deu consentimento tácito a ações armadas comandadas por membros da União Democrática Ruralista (UDR), criada por fazendeiros de Goiás, mas expandida para todo o país. A UDR foi agente ideológico e articulador político da violência do latifúndio que, em defesa de suas terras, passou a fomentar de forma sistemática e organizada a violência no campo, promovendo assassinatos de sindicalistas e advogados de causas dos camponeses.

A desigualdade no plano da conquista dos direitos se manteve no que toca às relações de força na luta pela terra. Enquanto posseiros e camponeses que tentavam defender suas posses continuaram a ser reprimidos como “terroristas”, uma organização armada criada por latifundiário recebeu uma espécie de aval não declarado das Forças Armadas para reprimir e matar, à margem de dispositivos legais, em nome do direito de defesa da propriedade. A lei da mais forte valia mais que a constituição.

6.3 Trincheira 3: violações de direitos humanos dos povos indígenas⁶²

Os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988. O que se apresenta neste subitem é uma pequena parcela do que se perpetrou. É possível apenas entrever a extensão real desses crimes, avaliar o quanto ainda não se sabe e a necessidade de se continuar as investigações. Não são esporádicas nem acidentais essas violações: são sistêmicas, na medida em que resultam de políticas estruturais de Estado, tanto por ações diretas quanto pelas omissões.

Omissão e violência direta do Estado sempre conviveram na política indigenista, mas seus pesos respectivos sofreram variações. Poder-se-iam assim serem distinguidos dois períodos, entre 1946 e 1988. O primeiro em que a União estabeleceu condições propícias ao esbulho de terras indígenas e se caracterizou majoritariamente (mas não exclusivamente) pela omissão, acobertando o poder local, os interesses privados e deixando de fiscalizar a corrupção em seus quadros. No segundo período, o protagonismo da União nas graves violações de direitos dos indígenas ficou patente, sem que omissões letais na área de saúde e no controle da corrupção, deixassem de existir.

Na esteira dos Grandes Projetos de Investimento, interesses privados eram favorecidos pela União, atropelando direitos indígenas. A transição entre os dois períodos pode ser datada: é aquela que se inicia em dezembro de 1968, com o AI-5. Relatórios da CNV apontaram a falta de reconhecimento e demarcação de territórios indígenas como raízes centrais de graves violações dos direitos humanos. O Estado brasileiro, por ação e omissão, foi responsável pela morte de ao menos 8.350 indígenas

⁶² Relatório Final da CNV, Livro II, pp.203-265. Disponível em: <cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf>. Acesso em: nov. 2022.

de 10 etnias. Essas etnias são apenas as que foram analisadas, dentre as 305 que viviam no Brasil no período de investigação da CNV. A cifra inclui casos em relação aos quais foi possível desenhar uma estimativa.

O número real de indígenas mortos no período deve ser maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi ouvida para depor sobre suas perdas. Há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas. Tendo isso em vista, a CNV apresentou 13 recomendações para que o Estado iniciasse processos de reparação aos povos originários de nosso país pelas violências sofridas.

O Estado sempre desenvolveu planos para expandir as fronteiras internas, criando cidades, rodovias, ampliando os negócios, as áreas agricultáveis e a infraestrutura para o escoamento de matérias-primas e minerais. Essa expansão significou, para muitos povos, miséria, perseguição, criminalização, prisão e tortura, além de chacinas, remoções forçadas, desestruturação cultural e comunitária, e ainda proibição de falar línguas nativas, assassinatos de caciques, lideranças indígenas e membros de comunidades que lutavam por territórios, direitos e cultura.

Em 2013, o pesquisador Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo *Tortura Nunca Mais*, estabelecido em São Paulo, encontrou o notório *Relatório Figueiredo*, perdido há 40 anos em meio a arquivos do Museu do Índio, no Rio de Janeiro, quando muitos pesquisadores acreditavam que ele havia sido destruído no incêndio do Ministério da Agricultura, às vésperas da Comissão de Inquérito de Figueiredo. O documento é uma relação de mais de 7 mil páginas elaborada em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia, a pedido do ministro do Interior Afonso Augusto de Albuquerque Lima. No calhamaço consta uma série de atos de violência praticados por latifundiários e funcionários do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão antecessor à Fundação Nacional do Índio (Funai), criada em 1967.

Fica evidente a subordinação de um órgão de vertente tutorial dos indígenas, que deveria ser encarregado de defender seus direitos em relação às políticas governamentais. O SPI era órgão do Ministério da Agricultura e a Funai foi constituída como órgão do Ministério do Interior, o mesmo ministério a cargo do qual estavam a abertura de estradas e a política desenvolvimentista em geral. Acrescente-se a esse quadro a anomalia jurídica de não haver entidade curadora a quem o órgão tutor dos

indígenas devesse prestar contas das ações. Assim, é estrutural o fato de órgãos governamentais encarregados da proteção e cuidado não desempenharem suas funções e se submeterem ou até se colocarem a serviço de políticas estatais, quando não de interesses de grupos particulares e de seus próprios dirigentes.

Nos estudos do grupo de trabalho dos povos originários a responsabilidade do Estado é evidenciada pela ação de vários diretores do SPI e da Funai. Nas gestões do major Luis Vinhas Neves, do general Bandeira de Mello e de Romero Jucá, por exemplo, há casos de graves violações de direitos humanos associadas à extração de madeira e minérios, à colonização e a obras de infraestrutura. A apropriação de terras indígenas e seus recursos foi favorecida, a corrupção de funcionários não foi controlada e a violência extrema de grupos privados contra indígenas não foi punida. Com exceção de alguns casos esparsos, a justiça não foi feita.

Algumas das graves violações contra os povos indígenas no Brasil foram reconhecidas pelos tribunais e a responsabilidade do Estado ficou estabelecida. Em 1998, os Panará, que na década de 1970 haviam sofrido remoções forçadas e um contato sem cuidados sanitários, que dizimou metade de sua população, obtiveram em juízo reparações da União e da Funai. Os Akrâtikatejê (Gavião da Montanha), do Estado do Pará, removidos de suas terras pela construção da hidrelétrica de Tucuruí, obtiveram em 2002 a condenação da Eletronorte.

Por sua vez, algumas autoridades brasileiras reconheceram o genocídio contra os indígenas: é o caso do procurador Jader Figueiredo, em seu relatório oficial de 1967, e do ex-ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, ao falar das políticas ante os Yanomami. O Ministério Público do Paraná, baseando-se na definição de genocídio pela Lei nº 2.889/1956, não hesita em citar o caso do povo Xetá. Recentemente, também, em julgamento histórico sobre a questão dos Aikewara, a Comissão da Anistia do Ministério da Justiça reconheceu ação de repressão e exceção por parte do Estado brasileiro contra “o conjunto de uma comunidade indígena”. Foi pedido oficialmente perdão, sendo esta a primeira conquista do movimento indígena rumo a um novo marco no conceito de Justiça de Transição.

A apuração de violações contra os povos indígenas foi incluída nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade visando-se ampliar o entendimento da sociedade sobre a abrangência da ação de um Estado repressor na vida dos cidadãos. Prisões, torturas,

maus-tratos, assassinatos e desaparecimentos forçados aconteceram contra todos os segmentos atingidos pela violência do Estado no período entre 1946 e 1988, mesmo aqueles em que confrontamentos se deram por motivações políticas em contextos e formas de resistência distintos de situações vividas por organizações de esquerda urbanas e rurais.

Denúncias surgiram nos depoimentos prestados em audiências públicas e visitas da CNV a povos indígenas atingidos, bem como via documentos produzidos pelo próprio Estado nos períodos do SPI e da Funai. Relatórios de casos sistematizados e enviados ao grupo de trabalho pela sociedade civil foram igualmente importantes. Devido a pouca sistematização sobre esses tipos de violações contra indígenas no Brasil, coube à Comissão Nacional da Verdade trazer o assunto à luz e apontar à sociedade que indígenas foram atingidos pela violência do Estado. A investigação, embora tenha sido bastante importante, não foi suficiente. Precisaria de continuidade para que esses povos barbaramente violados fossem ouvidos e beneficiados pelo processo de justiça transicional em desenvolvimento no país.

6.4 Trincheira 4: violações de direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+⁶³

A discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgêneros, entre demais (LGBTQIAPN+), não surgiu durante a ditadura. Suas origens remontam a períodos muito anteriores da história brasileira. A homofobia/transfobia esteve sempre embutida em diversas esferas e manifestações da cultura em nosso país: nos discursos médico-legais, que consideravam a homossexualidade doença; nos discursos religiosos, que condenavam-na como pecado; em visões criminológicas conservadoras, que tratavam-na como perigo social; e em valores tradicionais, que desqualificavam e estigmatizavam pessoas que não se comportavam de acordo com os padrões de gênero prevalentes, sendo vistas como anormais, instáveis e degeneradas.

A caracterização, em termos gerais, da comunidade LGBTQIAPN+, como pessoas que atentavam contra a família, era ampla e irrestrita. Embora valores sociais e culturais normativos tenham se afirmado com nitidez e se condensado em postos oficiais

⁶³ Relatório Final da CNV, Livro II, pp.203-265. Disponível em: cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: nov. 2022.

do Estado naquele momento, pode-se dizer que existia também certa tolerância, ainda que bastante relativa, de alguns setores a práticas heteronormativas, desde que estas se mantivessem dentro de territorialidades bem demarcadas e circunscritas: Carnaval, lugares fechados e isolados de sociabilidade LGBTQIAPN+, certas profissões consideradas “delicadas” ou “criativas” para o sexo masculino, ou ainda ligadas a noções de gênero sobre feminilidade tradicional, bem como espaços reservados a mulheres masculinizadas.

Vale ressaltar, no entanto, que a tolerância incipiente não foi fruto do processo político de fechamento que levou à ditadura. Foram as mudanças profundas ocorridas dentro e fora do país, ainda nos anos 1950 e 1960, que possibilitaram a criação de novas atitudes diante da comunidade LGBTQIAPN+ e levaram a uma maior aceitação das diferenças no campo da sexualidade. São símbolos dessas lutas pela ampliação do reconhecimento de outras identidades e orientações sexuais ações de movimentos sociais nos EUA, Europa e Argentina que, no final dos anos 1960, já reivindicavam outros tratamentos.

A eliminação de direitos democráticos e liberdades públicas por conta do golpe de 1964 só veio a adiar possibilidades de constituição de um movimento dessa natureza no Brasil, retirando o fator emergencial de políticas que tenderiam a pautar o tema na cena pública. Paralelamente, a ditadura reforçou o poder de polícia, a censura sobre esferas da vida e as arbitrariedades da repressão, instituindo notória permissividade para a prática de graves violações dos direitos humanos de pessoas LGBTQIAPN+. Por causa da repressão generalizada, que dificultava qualquer possibilidade de organização nos anos 1960 e 1970, não surgiu uma rede bem-estruturada de ativistas.

Sem conseguir monitorar a situação, documentar violações de direitos humanos quando ocorreriam e mesmo fazer denúncias públicas, a situação tornou-se fragmentadora da unidade em favor da causa. Afinal, a censura não permitia esse nível de liberdade de expressão e ação política. O processo de acompanhamento das agressões homofóbicas/transfóbicas só aconteceu a partir dos anos 1980, quando coletivos como o Grupo Gay da Bahia (GGB) começaram a reunir e divulgar, sistematicamente, dados sobre mortes violentas de gays, lésbicas e travestis.

A falta de informações e registros de uma ditadura que buscou apagar seus rastros, sobretudo sob o recorte específico LGBTQIAPN+ nesse período, tornava-se ainda mais

difícil dimensionar o alcance e o sentido das violências praticadas. Somente agora é que historiadores e pesquisadores adjacentes ao tema estão recuperando o passado, a partir da lente peculiar da sexualidade.

Não houve política de Estado formalizada e direcionada no sentido da extermínio, a exemplo de como existia uma campanha anunciada e dirigida para a eliminação da luta armada e de comunistas, com repressão de inúmeros setores da oposição ao longo dos anos da ditadura. Porém, é evidente que houve uma ideologia de justificativa do golpe, do regime autoritário, da cassação de direitos democráticos e de diferentes tipos de violência, a partir de uma razão de Estado e em nome de valores conservadores ligados à doutrina da segurança nacional. Essa ideologia continha claramente uma perspectiva homofóbica/transfóbica, relacionando a comunidade LGBTQIAPN+ às esquerdas e à subversão.

Acentuou-se, portanto, assumida agora como visão de Estado, a representação da pessoa homo/transsexual como nociva, perigosa e contrária à família, à moral prevalente e aos bons costumes. A visão legitimava a violência direta, as violações de direito ao trabalho, de modo de viver e socializar. A censura contra ideias e artes que ofereciam uma percepção mais aberta também foi estipulada. Havia proibição de qualquer organização política desses setores. Infelizmente, mesmo setores progressistas no Brasil demoraram para compreender a relação entre repressão e efeitos gerais na cultura política e nas instituições da sociedade brasileira.

Mas não foi somente no Brasil que isso ocorreu. A Anistia Internacional, organização fundamental nas campanhas internacionais para denunciar a repressão e as torturas no país nos anos 1960 e 1970, demorou para entender que a defesa da comunidade LGBTQIAPN+, vitimada pela repressão do Estado, fazia parte da sua missão. A CNV reformou esse passado e foi parte da transformação que ainda hoje se espera da democracia brasileira, no sentido de prestigiar a diversidade e o respeito dos direitos humanos.

Usar conceitos como “minorias” para caracterizar genericamente grupos vulneráveis que foram alvos de repressão e de opressão, tais como mulheres, negros, indígenas e homo/transsexuais, atribuindo-lhes papéis marginais na conquista da democracia, é reproduzir uma leitura da época da ditadura. Pelos critérios mais aceitos, neste país, as mulheres são maioria e os negros também. Não sabemos quantas pessoas

LGBTQIAPN+ há no Brasil, mas são dezenas de milhões. Esses três grupos têm características em comum e enfrentam opressões e estigmatizações a partir de marcadores sociais. Porém, cada realidade merece tratamento particular para dar conta das especificidades, em uma sociedade que ainda é extremamente machista, classista, racista, xenófoba e homo/transfóbica.

A associação entre homossexualidade e subversão foi um dos conceitos básicos a sustentar a ideologia do regime militar e servir como justificativa para os vários tipos de repressão sobre a sociedade brasileira e, especificamente, a gays, lésbicas e travestis nos anos 1960 e 1970. A ideologia, adotada oficialmente pelo Estado durante a ditadura em nome da segurança nacional, tem origens nos integralismos e no cristianismo ultraconservador dos anos 1930. Por exemplo, no seu livro *Maquiavel e o Brasil* (1931), Octávio de Faria alegou que a homossexualidade e a feminilidade constituíam grandes ameaças ao país. Ele atacou o “desregramento sexual dos apologistas de Sodoma de nossos dias”, insistiu que esse comportamento era responsável pelas desordens na civilização ocidental e fez uma ligação entre homossexualidade e bolchevismo.

Em 1937, o líder integralista Gustavo Barroso publicou o livro *Judaísmo, maçonaria e comunismo*, relacionando subversão a homossexualidade, ampliando ataques ao “marxismo judaico” e argumentando que “a sodomia ou homossexualismo era um hábito atribuído aos judeus e nisso se celebrizaram Sodoma e Gomorra”⁶⁴. Existiam outras influências nessa ideologia que condenava a homossexualidade como imoral e perversão, tais como discursos médico-legais, ideias católicas tradicionais e valores conservadores sobre comportamento de gênero, mas a visão de que comunidade LGBTQIAPN+ representava ameaça subversiva à sociedade brasileira permeava escritos dos defensores do golpe de 1964 e do regime militar.

Importante enfatizar que a homossexualidade não chegou a ser razão principal para detenção, repressão e tortura dos opositores à ditadura. Porém, a ideologia defendida pelos militares constantemente associava, de maneira íntima, a homossexualidade com a subversão e com as ameaças da sociedade brasileira, tendo isso se materializado em políticas de perseguição. A *Revista militar brasileira*, por exemplo, entusiasta do golpe, publicou artigos lamentando o declínio moral e o perigo da homossexualidade para a sociedade. Em 1968, no artigo “Rumos para a educação da juventude brasileira”, o

⁶⁴ BARROSA, Gustavo. *Judaísmo, maçonaria e comunismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1937.

general Moacir Araújo Lopes, membro do conselho editorial do periódico, culpou a “infiltração comunista” feita por “pedagogos socialistas-radicalis” como causa do “desastre cultural, religioso e sexual” que a juventude vivia: “realmente, como designar a aceitação do ‘homossexualismo’, a vulgarização, entre a mocidade, do uso de entorpecentes e de anticoncepcionais, o enaltecimento do adultério, a aceitação pública da troca de esposas por uma noite, etc., etc., etc.”⁶⁵

Em 1969, o general Márcio Souza e Melo escreveu que “publicações de caráter licencioso [...] poder(ão) despertar variadas formas de erotismo, particularmente na mocidade, [...] contribuindo para a corrupção da moral e dos costumes, [...] sendo uma componente psicológica da Guerra Revolucionária em curso em nosso País e no Mundo⁶⁶”. Já em 1970, na revista *Defesa nacional*, um autor, que usou pseudônimo, argumentou que a mídia estava sob a influência da “‘menina dos olhos’ do PC” e que os filmes e a televisão estavam “mais ou menos apologéticos da homossexualidade”⁶⁷. O general Lopes também publicou, na *Defesa nacional*, um artigo contra “a subversiva filosofia do profeta da juventude, Herbert Marcuse”, cuja filosofia promovia “homossexualismo” junto com “exibicionismo, fellatio e erotismo anal” e era parte de um plano de “ações no campo moral e político que [...] conduzirão seguramente ao caos, se antes não levassem ao paraíso comunista”⁶⁸.

Ideias que relacionavam a homossexualidade à subversão tanto influenciavam participantes dos cursos da Escola Superior de Guerra, centro ideológico fundamental para o regime militar, quanto informavam a linha política das agências de repressão, desde Sistema Nacional de Informações (SNI), Destacamento Operações Internas (DOI) - Centro de Operações e Defesa Interna (Codi) e Delegacia de Ordem Política e Social (Dops), passando também por divisões de censura de televisão, teatro, filmes e imprensa. No final dos anos 1960 e começo dos 1970, ideólogos ampliaram o raciocínio sobre os perigos da homossexualidade e a associaram a um submundo de degenerados, ora identificados como “pederastas”, alcoólatras, prostitutas e outros “desviantes”, não conformistas, que representavam ameaça à segurança nacional.

⁶⁵ LOPES, Moacir de Araújo. “Rumos para a educação da juventude brasileira”, Revista Militar Brasileira 89, nº 3, pp. 54-55, 1968

⁶⁶ Humberto Souza Mello para Luiz Antônio da Gama e Silva (7/6/1969), AN/Coreg, Fundo CGI-PM, BR-DFANBSB-AAJ-IPM-0329.

⁶⁷ Ararigboia. “Os Filmes 4R”, Defesa Nacional nº 632, pp. 75-94, julho-agosto de 1970.

⁶⁸ LOPES, Moacir de Araújo. “Liberdade e democracia”, Defesa Nacional nº 622, pp. 5-6, 1968.

Agentes do SNI e da Polícia Federal incluíam nos seus relatórios sobre subversão detalhes sobre pessoas que relacionavam diretamente o comportamento sexual com o perigo que representavam ao Estado. Detalhavam assim pessoas vistas como ameaçadoras: “consta ser pederasta”, “uns afirmam ser o nominado homossexual”, “é elemento homossexual” ou “é elemento homossexual passivo”. Um analista da Escola Superior de Guerra comentou que, na “época contemporânea”, a sociedade está ameaçada com “a busca do prazer imediato, o hedonismo coletivo [...], a desagregação familiar [...], a permissividade moral quase sem limites [...], a exacerbação da sexualidade e o quase incentivo ao homossexualismo”. A ideia do “incentivo à homossexualidade”, na época da distensão, quando do surgimento de novos movimentos sociais no Brasil, ficou consolidada como uma das ameaças principais caso houvesse uma volta à democracia e refletia como a visão oficial estava associada com comunismo e subversão.

Quando surgiu o movimento de gays e lésbicas no final dos anos 1970, o SNI enxergou uma conspiração entre, por um lado, os novos jornais e grupos e, por outro, o “Movimento Comunista Internacional”. Em 1978, por exemplo, agente do Centro de Informações do Exército (CEI) escreveu: “É notado um esquema de apoio à atividade dos homossexuais. Este apoio é baseado, em sua quase totalidade, em órgãos de imprensa sabidamente controlados por esquerdistas. Aliando-se à [sic] este fato a intenção dos homossexuais de se organizarem em movimentos e de ‘ocupar um lugar certo – inclusive politicamente –’ pode-se estimar alto interesse comunista no proselitismo em favor do tema”⁶⁹. O relatório caracterizou que o *Jornal do gay* formava “um esquema perfeito, consoante a teses marxistas-leninistas, que visam a derrocada das instituições, não só políticas como sociais, do mundo ocidental⁷⁰” sobre o tema. Para o CIE, o movimento e as suas publicações “promoveram a homossexualidade” para estabelecer “uma imagem socialmente aceita e respeitável”⁷¹ e “encorajamentos aos homossexuais que ainda vivem às escondidas para que assumam a sua condição”⁷².

Humberto Simões, da Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP), argumentava que a publicidade sobre a homossexualidade era “um incentivo muito forte à prática do “homossexualismo”, sempre lastreado em nome de pessoas que conseguiram

⁶⁹ Centro de Informações do Exército, “Revista IstoÉ – Apologia ao homossexualismo” (11/1/1978), AN/Coreg, Fundo DSI/MJ, BR-AN-RIO-TT-MCP-PRO-1135, 4.

⁷⁰ Ministério da Justiça, Divisão de Segurança e Informações, “Jornalismo a serviço dos homossexuais – ‘Imprensa gay’”, (9/6/1978), AN/Coreg, Fundo DSI/MJ, BR-AN-RIO-TT-MCP-PRO-1135.

⁷¹ SNI: Agência Salvador, “Promoção de homossexualismo na imprensa e TV” (13/4/1972), AN/Coreg, Fundo SNIG, AC-ACE-4617-72

⁷² Centro de Informações do Exército, “Revista IstoÉ – apologia ao homossexualismo”.

celebridade, fama e destaque junto à sociedade, devido atividades profissionais, apesar de serem homossexuais". O "movimento gay" e, particularmente, a sua relação com a esquerda preocupavam os agentes de inteligência do Estado. Em relatório do CIE de 1978 relacionava-se claramente "o esquema de apoio à atividade de homossexuais" "esquerdistas" na imprensa e o "alto interesse" que "comunistas" tinham em promover esse "proselitismo".

Em 1980, há registro de que organizações comunistas tinham recrutado "homossexuais" e "prostitutas" para seus "núcleos de base" e várias "entidades de homossexuais estariam integradas aos movimentos de subversão, portanto ligadas às diversas organizações clandestinas atuantes no País"⁷³. As forças de repressão, notamos, viam a homossexualidade como parte relevante de uma conspiração comunista mais geral de subverter o Brasil. A diferença entre discursos tradicionais contra a homossexualidade e discursos dos militares foi a tendência de alegar que a crescente visibilidade e afirmação LGBTQIAPN+, dentro da sociedade brasileira, levava militares a associar esse processo com o "movimento comunista internacional". Isso justificava a infiltração dentro de vários grupos e a perseguição a novos jornais, como o *Lampião da esquina*. Também servia de pretexto para censura arbitrária e repressão.

⁷³ Departamento de Polícia Federal/São Paulo), "Organizações clandestinas," (30/9/1980), AN/Coreg, Fundo PF, DPF 46-A-0001-0056 (CX 46-A).

CAPÍTULO VII – RESULTADOS E DISCUSSÃO

SOBRE VERDADES INTERESSADAS QUE SE REVELAM

7.1 Em nossas mãos: o *Volume 2* do relatório da CNV

O segundo volume do relatório final da CNV traz um conjunto de nove textos produzidos de maneira segmentada, por temática, sob a responsabilidade de alguns dos membros da comissão. Quatro textos são de Rosa Maria Cardoso da Cunha, três de Maria Rita Kehl e dois de Paulo Sérgio Pinheiro.

Paulo Sérgio Pinheiro é doutor em Ciência Política pela Universidade de Paris (França), professor titular de Ciência Política e pesquisador associado ao Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo. Integrou grupo de trabalho nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no seu segundo mandato, que

preparou o projeto de lei da Comissão Nacional da Verdade. Maria Rita Kehl é doutora em Psicanálise pela PUC-SP. Foi editora do Jornal Movimento, um dos mais importantes veículos da imprensa alternativa durante a ditadura. Escreveu *O tempo e o cão: atualidade das depressões*, livro vencedor do Jabuti em 2010, na categoria de não ficção. Recebeu o Prêmio Direitos Humanos, na categoria “Mídia e Direitos Humanos”, e prêmio “Movimento Humanos Direitos”, por atuação no relatório da CNV. Rosa Maria Cardoso da Cunha é advogada e professora universitária. Tem doutorado em ciência política pelo Iuperj/UERJ. Trabalhou em defesa de presos políticos em RJ, SP e DF. Integrou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (1999/2002). Foi Secretária Adjunta de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (91/94). Professora da UFF e quarta coordenadora da CNV (mai/ago 2013).

Notamos que boa parte do trabalho da CNV não foi realizada sob a coordenação dos seis comissionados, mas por um grupo menor. Do trabalho desse grupo, destacamos quatro textos, de número 2, 3, 5 e 7, que foram sobre os quais nos debruçamos e, no capítulo, os denominamos de “Trincheiras”. Em suma, as “Trincheiras”, nossos pontos de profundidade, nossos espaços de segurança, como salientamos, serviram como tópicos de apresentação no capítulo anterior e são oriundas de textos da segunda parte do grande relatório da CNV.

No quadro a seguir, estão discriminados os tópicos abordados em geral na segunda parte do grande relatório e, em destaque (com grifo em negrito agora e também ao longo do capítulo – *Textos 2, 3, 5 e 7*), os que foram escolhidos por nós por conveniência e proximidade relacional. A amostra por conveniência e proximidade relacional é não probabilística e não randômica, posto que toma critérios segundo a possibilidade facilitada de se acessar documentos e/ou pessoas. Em nosso caso, trabalhamos com documento construído com base em determinado intervalo de período, dado que tínhamos recurso e tempo limitados (Bernardino, 2023).

Texto 1	Violações de direitos humanos no meio militar
Texto 2	Violações de direitos humanos dos trabalhadores
Texto 3	Violações de direitos humanos dos camponeses
Texto 4	Violações de direitos humanos nas igrejas cristãs
Texto 5	Violações de direitos humanos dos povos indígenas
Texto 6	Violações de direitos humanos na universidade

Texto 7	Ditadura e homossexualidades
Texto 8	Civis que colaboraram com a ditadura
Texto 9	A resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos

Quadro 1 – Textos temáticos do relatório final da CNV

Para entender a que se remeteram e o que abordaram os temas dos capítulos elencados no quadro, notemos sumário comentado abaixo.

O *Texto 1* foi elaborado sob responsabilidade de Rosa Cardoso, no GT sobre *Perseguição a militares*. O diagnóstico revela expressivo número de militares perseguidos, o qual pode ainda ser ampliado por novas investigações. “Constata-se, por esse diagnóstico, um total de 6.591 militares perseguidos (do Exército, Marinha, Aeronáutica e Forças Policiais), incluindo nomes de oficiais e praças, bem como de policiais e bombeiros, atingidos nos anos 1980”, diz o documento.

O *Texto 2* foi elaborado sob responsabilidade de Rosa Cardoso, no GT sobre *Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical*. Foi produzido por representantes de dez centrais sindicais brasileiras, comissões e comitês estaduais e municipais da verdade, entidades, associações, centros de memória de trabalhadores e organizações de trabalhadores ex-presos políticos.

O *Texto 3* foi elaborado sob responsabilidade de Maria Rita Kehl, no GT sobre *Graves violações de direitos humanos no campo*, com auxílio de pesquisadores do projeto República, da UFMG. O objetivo do GT foi identificar e tornar públicos estruturas, locais, instituições, circunstâncias e autorias de violação de direitos humanos no campo brasileiro, entre 1946 e 1988.

O *Texto 4* foi elaborado sob responsabilidade de Paulo Sérgio Pinheiro. O documento é estruturado em duas partes. A primeira trata da Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR), primeiro grupo cristão a se estabelecer e ter influência nas dinâmicas sociopolítica, histórica, econômica e cultural do país. A segunda aborda igrejas protestantes, com presença mais recente (desde o século XIX) e diversificada. E por isso houve diferentes posturas na relação com a sociedade, ora com distanciamentos, ora com aproximações.

O *Texto 5* foi elaborado sob responsabilidade de Maria Rita Kehl, no GT sobre *Graves violações de direitos humanos contra indígenas*. Aponta casos documentados do que se pode documentar de ocorrências contra indígenas. Foi possível apenas entrever a extensão real de crimes e refletir sobre o quanto não se sabe, assim como sublinhar a necessidade de se continuar as investigações. O texto recomenda a instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade.

O *Texto 6* foi elaborado sob responsabilidade de Rosa Cardoso, sendo auxiliada por pesquisadora da CNV, Angélica Muller, e das comissões da verdade universitárias de Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, PUC-SP, UnB, Unesp, Unicamp, Unifesp, UFBA, UFC/UECE, UFES, UFPA, UFPR, UFRJ, UFRN e USP. O GT mostrou violações de direitos humanos perpetradas pelo regime militar em universidades e no meio educacional em geral. Foram apontados atos normativos que redundaram em afastamentos e demissões, por um lado, de professores e funcionários, e por outro de estudantes.

O *Texto 7* foi elaborado sob responsabilidade de Sérgio Pinheiro e baseado em trabalhos inéditos publicados no livro *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*, organizado por James Greene Renan Quinalha. Trata das violações dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+ na ditadura. São apresentadas recomendações, dentre elas a criminalização da homo, lesbo e transfobia, bem como a aprovação de lei garantindo a livre identidade de gênero.

O *Texto 8* foi elaborado sob responsabilidade de Rosa Cardoso, no GT sobre o *Estado ditatorial-militar*. O trabalho trata da participação de setores civis no golpe de 1964, na efetivação do regime autoritário e na montagem da própria estrutura de repressão, dando dimensão crucial daquele processo histórico. A conclusão é de que a ditadura não foi um fenômeno exclusivamente militar. Houve grande participação colaborativa da imprensa para a deposição de João Goulart.

O *Texto 9*, responsabilidade de Maria Rita Kehl, com redação da assessora da CNV e professora da UFMG, Heloisa Starling, além de pesquisadores do Projeto República, da mesma instituição, avaliou as formas de resistência política encampadas contra o regime.

Como salientamos, quatro dos nove textos do sumário comentado foram enfocados nas análises. O conjunto das narrativas e registros constantes da segunda parte

do grande relatório da CNV foi perscrutado e funcionou como volume de informação de alto valor para nossa interpretação sobre realidades de outrora, da ditadura. Depoimentos degravados e documentos do regime foram abordados na tentativa de se estudar processos psicossociais dramáticos e situações-limites que se subdividem nas coletas em momentos, lugares, instituições, audiências públicas e eventos organizados pela CNV.

Consideramos o processo de engajamento e contexto sociopolítico em que estavam inseridas pessoas entrevistadas no âmbito da CNV, além da própria situação de recordação de lembranças tortuosas, não raro angustiantes. Tentamos ponderar atribulações, contradições, aflições, mágoas, remissões, tormentas, lutas, espirais e reveses na dialética razão-emoção do sujeito histórico, coletivo, biográfico e individual. Destacamos trechos e cenas de expressividade léxico-semântica, emergidas por ditos e não ditos. Passamos do debate sobre a função da CNV para a análise psicossocial no decorrer deste capítulo.

Sobre a compreensão do método materialismo histórico dialético, temos que unidades de análise das implicações psicossociais são formadas segundo semelhanças e também singularidades das narrativas de cada sujeito, assim como suas contradições, as quais configuram o psiquismo como drama entrelaçado por experiências. Assumimos sentidos manifestos e latentes vinculados à afetividade, e inclusive entendemos que se orientam a partir delas. Caso contrário, não teríamos como o materialismo e as raízes históricas dos sentidos.

7.1.2 Vivências singulares da violência imposta pela ditadura: o sofrimento ético-político retratado pela CNV

A categoria central é o *afeto*, pois reflete impactos psicossociais e é um radar ético-político da qualidade das experiências em nossos corpos e mentes (Sawaia; Silva, 2015). Segundo Vigotski, é o subtexto que contém os sentidos da ação, e a ele nos ativemos. Compreendemos que a reconstrução da memória coletiva possibilita a reelaboração de afetos provocados por violações, potencializando movimentos de transformação e superação, em vez de cristalizá-los como modo permanente na vida. Com isso, dá-se a reelaboração da memória social, o que, do ponto de vista do sofrimento ético-político, tem como objetivo redimir o trauma passado e transformá-lo em potência no presente. Nas palavras de Espinosa Soto (2010):

[...] o estudo do papel da memória é de suma importância para conseguir compreender a necessidade individual de reconciliar-se com a própria história e a conexão com a responsabilidade de manter uma consciência e uma memória histórica do que ocorreu. Da mesma forma, a experiência daqueles que participaram de práticas corporais de memória e resistência estão recentemente começando a ser reconhecida como uma fonte de conhecimento teórico, terapêutico e pedagógico e como uma práxis social. Carlos Beristain coloca que um dos primeiros obstáculos para alcançar a reconciliação nacional, e, portanto, algum nível de cura, é que tanto as vítimas diretas como todos aqueles afetados necessitam ‘reconciliar-se com suas próprias experiências’, através da validação social das experiências vividas, ou seja, as experiências precisam ser socializadas em um contexto amplo, como conferências, encontros, ou via meios de comunicação, para que sejam validadas pelo resto da comunidade (Soto, 2010, p. 134).

A partir dessas considerações, a eleição *a posteriori* de cinco unidades de análise em função da leitura documental proporcionou que se evidenciassem determinada constelação de afetos e seus engendramentos no contexto psicossocial, especialmente em relação ao modo como se conduziu a Justiça de Transição no processo de anistia, somada à dificuldade na instauração da CNV e aos vieses que se interpuseram.

A primeira unidade, intitulada *Campo minado de disputas: memória sufocada, luta democrática e defesa de direitos*, é organizada em torno de panorama sobre lutas e resistências pela democracia, em que almejamos revelar ambiguidades diante de polêmicas em torno da memória social, destacando a urgência na elaboração das violências do passado autoritário brasileiro, ressaltando a necessidade de promoção e defesa de políticas públicas de memória. Trabalhar a memória atravessada pelos afetos se torna caminho de resgate de fatos passados como experiência emocional que se cruza com a vivência do presente.

A segunda unidade de análise, intitulada *Justiça de Transição “a la brasileira”: contradições e contrapontos*, organizada de acordo com contradições relativas a direitos humanos, em que pretendemos apontar efeitos colaterais da promoção do esquecimento, a qual tendeu a ativar certa deslegitimização como resolução de pendências sócio-históricas. A unidade verificou imposições ao Estado referentes a deveres de resposta diante de abusos cometidos, permitindo reconhecer e homenagear os violados, oferecendo às vítimas reparações e punições aos responsáveis.

A terceira unidade de análise, denominada *O mundo é um moinho: anistia, regime*

de paz ou pacto de esquecimento?, foi organizada em torno de paradoxo sobre divergências entre os que veem a anistia como esquecimento, tais como os militares, com a consequente promoção da impunidade sobre seus atos, e os que a veem como ato de liberdade, podendo, assim, continuar resistindo e denunciando abusos em geral.

Na quarta unidade de análise, intitulada *Impactos psicológicos: do trauma psicossocial à luz dos afetos*, organizada em torno de discussões sobre a confluência entre subjetividade e objetividade, afeto e razão, subjetividade e política, com destaque à práxis psicossocial para além da tentativa de sua redução a um tratamento psicoterápico. Sublinhamos vieses adjacentes à ação transformadora da psicologia social enquanto ciência que se importa em estudar o sofrimento ético-político dentro de composições de afetos políticos que medeiam violações.

Na quinta unidade de análise, intitulada *Vozes reprimidas: o sofrimento ético-político e a força do comum*, organizada via planos de vivência dramáticos por parte dos sujeitos dessa pesquisa, notamos emersões relativas, no plano individual, à concepção de sofrimento ético-político, a exigir que a intervenção sempre se volte para o coletivo e para o social. No plano comunitário, que ela se volte ao fortalecimento do sentimento do comum.

Portanto, temos quatro macro textos cujo teor, para fins analíticos, foi aglutinado em cinco *clusters* criados por organização de co-ocorrência e importância. A seguir, demos ênfase a esse desenho metodológico em termos de discussão.

7.2 Campo minado de disputas: memória sufocada, luta democrática e defesa de direitos (unidade 1)

“Nós lutamos pela memória, não para ficarmos com os ombros cheios de pesos do passado, lutamos pela memória porque a memória é a condição fundamental de um processo de transformação democrática”.
[Movimento Vozes do Silêncio/2019]

De acordo com Cezar (2012, p. 31), citando Hartog e Revel, “paradoxalmente, o passo que não quer ou não pode passar implica em um presente que, igualmente, não passa, que continua, dura, resiste, nos cerca, e cujo significante historiográfico é a história do tempo presente”. Assim sendo, notamos que resquícios da ditadura militar brasileira

estão na democracia brasileira desde sempre e a assombram e contaminam. O silêncio sobre o passado, longe de gerar esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais, diz Pollak (1989). O Brasil continua em obras no que se refere ao âmbito da Justiça de Transição, sendo construção que se arrasta e cada ação representa mais uma etapa na consolidação da democracia.

Conceitos de memória, verdade e justiça são centrais ao desenvolvimento da Justiça de Transição em sociedades que passaram por experiências traumáticas ditatoriais e para se entender a correlação de forças no contexto da disputa pela versão oficial sobre o que ocorreu no Brasil durante a ditadura. No caso em tela, a memória se destacou como categoria de análise de reflexão e ação. E a memória coletiva, por certo, sintetiza a relação da subjetividade com a sociedade, vinculando em termos psicológicos os nexos entre emoção, pensamento e ação.

Segundo Le Goff (1996, p. 422), “tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas”. Esquecimentos e silêncios da história, portanto, são reveladores de instrumentos de manipulação da memória coletiva. A disputa pela memória existe, é ideológica e política. Tanto que a dinâmica da democratização brasileira e latino-americana impulsionou uma releitura da memória do período ditatorial, principalmente a partir do final da década de 1990, quando se iniciam questionamentos sobre a consolidação das democracias e a extensão para o interior das instituições. Segundo Jelin (2002, p. 1-2),

Estas cuestiones están apareciendo en el plano intitucional y en distintas instancias y niveles del Estado: el Ejecutivo, el aparato judicial, las legislaturas nacionales y provinciales, las comisiones especiales, las Fuerzas Armadas y policiales. (...) El regreso de esas noticias a las primeras páginas ocurre después de algunos años de silencio institucional, de intentos (fallidos por lo que parece) de construir un futuro democrático sin mirar al pasado (ID., *op. cit.*).

Embora, no plano societário, já se tenham irrompido desde a década de 1980 diversas frentes de luta contra a ditadura, estas com a bandeira da reparação moral e jurídica, reivindicações tiveram espaço nos meios de comunicação a partir da década de 1990. Muitos grupos organizados (no Brasil, *Tortura Nunca Mais*; na Argentina, *Mães da Praça de Maio*, entre outros) tiveram voz na Justiça, a partir de então, exigindo reconhecimento oficial da morte ou do desaparecimento como consequente reparação.

Desta feita, o lugar intersticial que a psicologia social ocupa no mapa de disciplinas científico-sociais faz dela referencial teórico para a compreensão de estudos sobre memória social.

Diante do exposto, buscamos assimilar nesta unidade de análise em que medida ocorreram elaborações de violências do passado autoritário brasileiro. Trabalhamos investigação sobre a memória, enfatizando-a como ação social, política e cultural, simbolicamente construída (Halbwachs, 1950; Vázquez, 2001). Partindo da preocupação com a memória coletiva da repressão no Brasil, pensamos se tratar um acontecimento macrossocial (a ditadura militar no Brasil) que se traduz em fato psicossocial, ou seja, lastreado pela reconstrução de um fato político em sua dimensão intersubjetiva.

Em perspectiva histórico-dialética o sujeito se constitui a partir de relações e, consequentemente, mediações que estabelece com o mundo e sua historicidade. Ele está em meio a conflitos, contradições, negações, afirmações e superações impressas nas ações cotidianas. O movimento histórico-dialético é singular e universal a um só tempo porque contém a aventura da humanidade em si e se encontra aberto a uma diversidade de possibilidades em curso⁷⁴.

Caberia questão central para se pensar: o que seria o fenômeno da memória social? Precisamos entender a gênese de como foram constituídas subjetividades desses sujeitos expostos a uma condição de “redemocratização ideologizada”, pois no Brasil providências estatais, tais como a instalação da comissão da paz, anistia e Justiça de Transição, não suscitaram êxito. Diante disso, rebatemos concepção tradicional das ciências humanas e sociais, de subjetividade assujeitada, e chegamos à concepção de “subjetividade revolucionária” (Sawaia; Silva, 2018) que denuncia a falsa dicotomia entre liberdade e determinação social. A par do “esquecimento” oficial, afirmamos que memórias continuam circulando na sociedade, criando tensão entre a versão oficial e a versão represada, o que gera disputa pela memória.

Para Pollak (1989, p. 04), memórias subterrâneas “prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram, em momentos de crise, em sobressaltos bruscos e exacerbados”. A conjuntura sociopolítica de 2019-2022 que vivemos recentemente, por exemplo, é determinante para definir se a memória subterrânea virá ou não à superfície, possibilitando a disputa pela memória oficial, pois a

⁷⁴ Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-80232007000200014>

memória é fenômeno construído. Segundo Pollak (1989, p. 201), “*a priori*, a memória parece ser um fenômeno individual, algo relativamente íntimo, próprio da pessoa”. Para o sociólogo, “a memória organizadíssima, que é a memória nacional, constitui um objeto de disputa importante, e são comuns os conflitos para determinar que datas e que acontecimentos vão ser gravados na memória de um povo”, (ID., *op. cit.*, p. 204).

Durante décadas, militares comemoraram o dia 31 de março como sendo o aniversário da “revolução democrática” no Brasil. Até o 47º ano, a data fazia parte do calendário oficial do Exército. Desde o início do primeiro mandato da presidente Dilma, em 2011, comemorações oficiais cessaram. Porém, mesmo depois da divulgação do relatório da Comissão Nacional da Verdade, clubes militares continuam defendendo o golpe, como mostra nota⁷⁵ divulgada em 31 de março de 2015, com o título *Não temos o direito de esquecer*, em que afirmam ser preciso lembrar “aqueles companheiros que, há 51 anos, souberam decidir na hora exata e agir sem temor para recolocar nossa pátria nos rumos da liberdade e da democracia”. A nota, assinada pelo presidente do Clube Militar, Gilberto Pimentel, é encerrada assim: “Recordemos o que escreveu nosso saudoso companheiro e amigo, Gen. Sergio Augusto de Avellar Coutinho: ‘esquecer 1964 é uma atitude de capitulação moral e intelectual; é ocultar das atuais gerações o papel exemplar das Forças Armadas, impedindo a criação da república sindicalista e da ditadura do proletariado’”.

Conforme Weber (2004, p. 292), “o jogo das imagens públicas é monitorado pela emissão permanente de informações, propaganda e objetos institucionais que deverão ser apropriados pelos espectadores, cujo olhar sobre o espelho determinará ações e comportamentos”. Compete ao espectador decifrar as máscaras e as suas próprias ilusões. “Todas as informações estão acessíveis, os espelhos se multiplicam e o espectador é cobiçado, tanto quanto a imagem favorável. Quem disputa o poder pretende controlar o modo de ver e o de ser visto”, diz a autora (IB., *op. cit.*). É a disputa constante por uma imagem positiva de um período que só deixou marcas negativas na história do Brasil.

O que menos praticaram é o que sempre exaltam defensores da ditadura militar: defesa de liberdade e valores democráticos. Um discurso que não se sustenta diante de tudo o que se já se apurou sobre o regime autoritário, mas que segue forte e encontra acolhida ainda hoje. Ruiz (2011, p. 124) observa que “a memória dos violentos atua como

⁷⁵ Disponível em: <http://clubemilitar.com.br/pensamento-do-clube-militar-24/>. Acessos em 1/04/2023.

artifício ideológico para legitimar a violência”, porque tende a ocultar consequências sobre a vida humana. Ela reivindica o esquecimento. “O esquecimento, diz o poder, é o preço da paz, enquanto nos impõe uma paz fundada na aceitação da injustiça como normalidade cotidiana. Acostumaram-nos ao desprezo pela vida e a proibição de lembrar” (Galeano, 2009, p. 214).

A dimensão ético-política da memória coletiva aponta emergências não só para formas de ocupação do espaço público (como por exemplo, a continuidade e reconstrução das ações de políticas de memória), mas ao coletivo como *locus* para se pensar afetos transformadores. É reflexão que contribui com estudos sobre estratégias de poder e comportamento diante do autoritarismo, a fim de compreender suas bases de sustentação. Nesse caminho de pensamento, entendemos que o reafirmado sobre o regime militar, por seus defensores, encontra eco em parte da sociedade. Sobre isso, Rubert (2014, p. 207) argumenta que “basta acompanhar comentários de leitores em diversas mídias para se ter noção do quão vivo é discurso dos ‘viúvos’ da ditadura”.

A autora questiona acerca do que manteria esse discurso hegemônico: ideologia da reconciliação?, senso comum?, ou ainda desconhecimento sobre a própria história?. Para ela, podem ser todos esses e mais alguns fatores também. Mas, em suma, desideologizar opiniões retira seu significante político, que permite ver, em muitos aspectos, que a ditadura segue vencedora em termos de representação mental, com muitos objetivos concretizados e presentes, ressalta Rubert.



Figura 05 - Manifestações durante o desfile de 7 de Setembro de 2015, em Curitiba/Fonte: Orlando Kissner/Fotos Públicas

São manifestações como a exposta em foto acima, do Clube Militar, e as que repetidamente têm reivindicado a volta dos militares ao poder, que comprovam e reafirmam a continuidade da busca pela verdade histórica sobre o golpe de 1964 e os 21 anos que se seguiram. É a disputa pelo sentido dado aos acontecimentos, já que não há uma memória coletiva nacional, consensual, harmoniosa e unificadora sobre eles e as grandes marcas de sofrimento que infligiram (Berger, 2009). Para Andreas Huyssen⁷⁶, quando se trata de lidar com legados de passados traumáticos, esquecer não é a melhor opção. É preciso enfrentar o que aconteceu, pois o que está em jogo é questão de honestidade e responsabilidade.

Através da memória torna-se possível a superação das verdades oficialmente consagradas, mesmo aquelas que consideram adequado o simples esquecimento dos dramas humanos, como o terror e o medo originados da ação do Estado. No entanto, quando um único indivíduo – ou uma coletividade inteira – é submetido à experiência da dor, da tortura, da morte e do desaparecimento dos corpos, a exigência de reconstituir o passado se torna ainda mais urgente. Essa prática histórica preserva uma longa trajetória, não só do passado recente, mas de práticas que incluem escravidão, genocídio dos povos originários e guerras de extermínio – sempre relegadas ao esquecimento (Viola; Pires, 2012, p. 94).

Matéria jornalística da época da CNV, publicada na revista *Carta capital*, datada em 23/05/2012, revela a responsabilidade da imprensa como questão de honestidade no esclarecimento de fatos que ocorreram no passado. Serve primeiramente como tréplica a reações da caserna à Comissão, mostrando resistências já no início dos trabalhos e, na sequência, como reprodução que ilustraria contraponto às diretrizes e ações violentas “herdadas da ditadura”, presentes nas práticas policiais de hoje, direcionadas a jovens, sobretudo pobres e negros periféricos. O título é *Grupo de jovens se mobiliza para expor os torturadores da ditadura*.

[...] resolveram entrar no debate em reação aos militares da reserva, que intensificaram os ataques à criação da Comissão da Verdade: “Mais do que preservar a memória dos que morreram pela democracia, decidimos entrar nessa discussão porque ainda hoje os jovens, sobretudo os pobres e negros, são vítimas da violência das polícias, com estruturas herdadas da ditadura”, conta Lupeno. (*Carta Capital*, 698, p. 42-45, 23/05/2012).

⁷⁶ Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/globouniversidade/noticia/2012/08/andreas-huyssen-discute-relacoes-entre-politicas-da-memoria-e-direitos.html>>. Acesso em: 21 de jul. de 2014.

O grupo de jovens, que se sabe de esquerda, tal qual a posição em geral assumida pela revista, tem a fala de um de seus representantes transcrita para enfatizar seu protagonismo político ao denunciar supostos envolvidos em abusos do Estado. Dentro dessa seara, conforme lembra Padrós (2001, p. 22), “a memória é seletiva. Mas não se pode esquecer o que se desconhece. Para que a memória tenha significado para o sujeito, este deve esquecer a maior parte do que viu”. Porém, para esquecer precisa-se conhecer. “Se conhecemos, lembramos. Se lembramos, podemos esquecer, podemos exercer o direito da opção de esquecer. Este é o problema dos familiares dos desaparecidos” (IB., *op. cit.*). Não se trata do que fazer para lembrar, mas como agir se a ambiência e os responsáveis pelos desaparecimentos forçados, que envolvem muitas destas famílias, não são conhecidos até hoje.

Uma situação que não permite o luto, necessário, pois não existem túmulos. Não existem corpos. “Desde os poemas homéricos se celebra a necessidade humana de enterrar os mortos, de recolher os corpos dos guerreiros mortos, de não deixar nenhum cadáver sem sepultura adequada” (Gagnebin, 2010, p. 184). Eles, os familiares, não têm como esquecer, e recordar é alternativa para seguir em frente e continuar lutando para ter, pelo menos, o direito de saber a localização de seus mortos e enterrá-los como reza a tradição.

É assim também para sobreviventes de torturas e atrocidades perpetradas pela ditadura. Não resta escolha. “Por que lembrar? Por que recordar? Estas perguntas acompanham a narrativa das testemunhas que viveram situações históricas merecedoras de lembrança e problematização”, argumenta Berger (2009, p. 22). Conforme a autora, foi dessa forma que se deram as primeiras narrativas do holocausto⁷⁷, a Shoah para os judeus, e permanecem presentes essas falas nos testemunhos dos sobreviventes das ditaduras pelo mundo afora. Berger relata que o arquivo de memórias da Shoah é constituído por diversas camadas e levou anos para ser construído.

No início, foram os relatos em forma de testemunho, descrevendo-se o fato histórico em primeira pessoa para expressar o horror vivido. Neles, estão as primeiras indicações das perguntas sobre por que lembrar, assim como o sentimento conflitante de querer esquecer e de não ter o direito de esquecer. “A Shoah é considerada o

⁷⁷ Fato histórico fundador da literatura de testemunho, da política de memória e da memória midiatisada. De acordo com Berger (2009, p. 22), Holocausto significa sacrifício, enquanto Shoah é destruição. Shoah começa a ser usado depois do filme de Claude Lanzman (1985) e corresponde à memória dos judeus.

acontecimento-limite do século XX e, é por tudo o que significa, também, o acontecimento que inaugura a cultura da memória” (ID., *op. cit.*, p. 25).

Neste processo reside a tensão entre lembrar e esquecer, como no caso do jornalista Flávio Tavares e de tantos outros presos e torturados durante a ditadura no Brasil. “Tendo tudo para contar, sempre quis esquecer. Por que lembrar o maior torturador, os interrogatórios dias e noites adentro?”, pergunta-se na introdução de seu livro *Memórias do esquecimento: os segredos dos porões da ditadura*. Ele diz logo na sequência: “Esquecer? Impossível [...] a única solução é não esquecer” (Tavares, 2012, p. 13). Na mesma perspectiva, Nilce Azevedo Cardoso, presa e torturada durante o regime, destaca em depoimento⁷⁸: “eu faço muita questão, parece que a minha militância atual está engajada nessa questão da memória, e não só da memória, mas da verdade e da justiça”. Para ela, “nesse momento político brasileiro a gente está necessitando recuperar a memória para fazer política e mudar essa realidade. Não é simples, antes eu falava chorando, agora já consigo não chorar” (2011, p.149). Sobre o tanto que apanhou, ela diz: “até hoje não sei como um ser humano aguenta tudo aquilo. Não aguenta!” (ID., *op. cit.*, p. 157).

São muitas as trajetórias marcadas pela violência e a impossibilidade de esquecer. O livro⁷⁹ *Infância roubada: crianças atingidas pela ditadura militar no Brasil*, produzido pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, da Assembleia Legislativa de SP, traz cerca de 40 testemunhos de filhos de presos políticos, perseguidos e desaparecidos da ditadura. Muitos sofreram torturas físicas e psicológicas, como Carlos Alexandre Azevedo, que com um ano e oito meses foi trancafiado no Dops. Anos depois, em fevereiro de 2013, aos 39 anos, não aguentou mais as dores da vida e se suicidou.

Depois de 41 anos, a advogada Darcy Miyaki, de 67 anos, ex-militante da Aliança Libertadora Nacional (ALN), reuniu forças para visitar a sede do DOI-Codi, onde ficou presa durante sete meses, em 1972. Ela relata⁸⁰ que pensou muito antes de ir, pois não gostava nem de passar perto do prédio. “É difícil”, afirmou. “Porque as

⁷⁸ Entrevista concedida a Solon Eduardo Annes Viola e Thiago Vieira Pires, publicada no Relatório Azul de 2011, disponível em: http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repdcpc_m505/ccdh/relazul/reazul_2011.pdf.

⁷⁹ Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20800_arquivo.pdf Acesso em: 31 de janeiro de 2023.

⁸⁰ Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/01/ex-presos-discutem-com-delegado-em-visita-predio-usado-pela-ditadura.html>>. Acesso em: 26 de janeiro de 2023.

lembranças não são só sobre as minhas torturas. As lembranças são sobre as torturas que os companheiros sofreram. Assassinatos ocorreram no local. E depois simulavam tiroteios”, contou. Ela diz que foi duas vezes para o hospital com hemorragia oral e vaginal. “Eu sou estéril. Não consigo manter um relacionamento. São traumas que você leva para o resto da vida”. Flávio, Nilce e Darci são exemplos de resistência, sobreviveram a tudo e agora se impõem à política do esquecimento.

Conforme Nora (1993, p. 9), a memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em constante evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, suscetível de longas latências e de repentinhas revitalizações.

A memória não é apenas uma pedra com hieróglifos entalhados, uma história contada. Memória lembra dunas de areia, grãos que se movem, transferem-se de uma parte a outra, ganham formas diferentes, levados pelo vento. Um fato hoje pode ser relido de outra forma amanhã. Memória é viva. Um detalhe de algo vivido pode ser lembrado anos depois, ganhar uma relevância que antes não tinha, e deixar em segundo plano aquilo que era tão mais representativo. Pensamos hoje com a ajuda de uma parcela pequena do nosso passado (Paiva, 2015, p. 117).

É assim que Marcelo Rubens Paiva define as lembranças que se referem à prisão de seus pais, Rubens e Maria Eunice Paiva, e de sua irmã, em 1971, que com o tempo ganhou outro significado, outras provas, outras testemunhas e releituras. Ele tinha 11 anos. A irmã, Eliana, estava com 15 anos, e foi solta um dia após a detenção. A mãe de cinco filhos passou 12 dias no DOI-Codi, Rio de Janeiro. O pai nunca mais voltou. Um acontecimento que marcou uma família inteira. Paiva relata que sua mãe dizia: “[...] a tática do desaparecimento político é a mais cruel de todas, pois a vítima permanece viva no dia a dia. Mata-se a vítima e condena-se toda a família à tortura psicológica eterna” (2015, p. 165). Mas eles, os Paiva, mantiveram-se fortes. “Trocou o comando, continua em pé e na luta. A família Rubens Paiva não é vítima da ditadura, o país que é. O crime foi contra a humanidade, não contra Rubens Paiva”, afirmou Maria Eunice a seus filhos (p. 39).

A memória, embora seja comumente descrita como mecanismo de registro e depósito de informação, conhecimento e experiência, é assim postulada por Elisabeth Jelin (2002, 2003): refere-se a lembranças e esquecimentos, narrativas e atos, silêncios e

gestos. Ainda envolve um jogo de saberes e emoções; fraturas e vazios. Halbwachs (1950/2004), para quem lembranças procedem de reconstrução do vivido, assinala o caráter coletivo da memória. Sempre construída nos espaços de interação intragrupal e relações de pertencimento, não deve ser compreendida como estrita e exclusivamente individual. Memória depende de contexto social e resulta de processo de negociação (IB., *op. cit.*).

A rememoração pessoal, ainda que seja atividade singular, é determinada pelas contingências histórico-culturais. Segundo Félix Vázquez (2001), a memória corresponde a uma construção social, um produto cultural e uma ação política, simbolicamente constituída, estruturada a partir da linguagem e carregada de significados compartilhados. Está, pois, enraizada em alicerces externos e se dá associada a sistemas de ideias, valores, imagens, afetos e pensamentos coletivos. Como postula Ricoeur (1913/2007), o ser humano é dotado de potencialidades mnemônicas, que lhe possibilitam “fazer memória”. A palavra, matéria-prima basilar da realização humana, garante que se construa, de forma artesanal, interpretação, e depois se outorgue um sentido ao passado: estamos, nos termos de Jelin (2002), diante de uma memória narrativa, a saber, que comunica o vivido.

De acordo com Isabel Piper-Shafir, Roberto Fernández-Droguett e Lupicinio Íñiguez-Rueda (2013), toda produção mnemônica é modo de interpretar vivências e eventos pretéritos. Versões interpretativas não decorrem de acontecimentos recordados nem da faturalidade pura, mas de lugares sociais que indivíduos ocupam no mundo e da localização nas tradições culturais e políticas. É possível, pois, elaborar múltiplas interpretações do passado, que se modificam conforme as experiências do presente (Bosi, 1979/2004). A memória é plástica, flexível e mutável, sujeita a condicionamentos históricos, vínculos sociais, signos da cultura e sistemas linguísticos.

Para enfatizar a questão, outra matéria da mesma revista *Carta capital* da época, sob título *A Comissão da Verdade inicia os trabalhos em meio aos ataques dos militares da reserva e divergências entre os integrantes*. A chamada tematiza o processo justransicional e chama atenção para dificuldades iniciais endógenas e exógenas da CNV. E segue:

Em cerimônia que reuniu seus quatro últimos antecessores vivos, Dilma Rousseff instalou a Comissão da Verdade com um discurso

moderado, embora firme. Prometeu uma investigação sobre os crimes da ditadura sem revanchismos, mas sem perdão. “A palavra verdade, na tradição grega, é o contrário de esquecimento. Não abriga nem o ressentimento nem o ódio ou o perdão: é memória e é história”, afirmou a presidente, que lutou contra o regime e acabou presa e torturada. “Merecem a verdade factual aqueles que perderam amigos e parentes”, disse, com os olhos marejados, ao se lembrar dos companheiros mortos (Carta Capital, 698, p. 42-45, 23/05/2012).

O primeiro parágrafo do texto blinda Dilma, enfatizando seu papel na implantação da CNV e ressaltando qualificativos biográficos que legitimariam esse papel: lutou contra a ditadura, foi presa e torturada, perdeu companheiros, foi eleita presidente, emociona-se ao lembrar o passado. Nem por isso, quis dizer que ela, mesmo no poder, move-se por sentimentos egoístas, como vingança ou ódio. Pautando-se pela moderação e espírito republicano (chancelado pela presença de seus antecessores), aliados à convicção (firmeza), é a presidente quem instala a comissão, transferindo-lhe de certo modo seus próprios atributos. Em um ato de fala operado pelo verbo “prometer”, firma o compromisso do grupo com o trabalho a ser realizado e seus propósitos: a busca da verdade como remédio ao esquecimento (e não como oposto da mentira, evitando o confronto com versões históricas anteriores) e meio de pagamento de uma dívida (moral, política, de Direito) com amigos e familiares das vítimas.

A condição para que a lembrança seja reconhecida como tal é articulação com o passado, a atualização e a reconstrução no tempo presente (Ricoeur, 1913/2007). Segundo Nora (1984/1993, p. 9), a memória “é fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente”. Jelin (2002), por sua vez, assinala que o passado rememorado se dá no aqui e agora, em função de um futuro que se anuncia. Discursivamente (na matéria da revista) na narrativa de Dilma o “revanchismo” e o “perdão” são colocados em oposição, mediante um jogo de negações e disputas de memórias da época, embora sejam igualados por essa mesma negação. Existe a história de vida da presidente, um acontecimento que se tornou comprovadamente público e diz respeito ao período vivido na conjuntura de sua luta no período autoritário brasileiro, que é fato elucidativo a se sobressair a qualquer possibilidade de dúvida do leitor.

Essas expressões compõem a ressignificação, por parte dos leitores, do que atravessa suas próprias trajetórias de vida, desde uma unidade interpessoal exterior, passando por idas e vindas das lutas por seus direitos, e talvez como trabalhadores urbanos, camponeses, povos indígenas, negros, comunidade LGBTQIAPN+ ou de

determinada categoria social presente no território, interligada à noção de comum como parte de uma classe com interesses próprios, contrários a muitas opressões estruturantes. Assim, podemos compreender o ato de recordar não somente como evocação e reconhecimento da lembrança, mas como um processo de reconformação do passado, a partir do momento atual e, ainda, do porvir. Eis, pois, o caráter aberto e provisório da memória.

A elaboração memoriosa pode ser forma de resistência ao esquecimento como dispositivo institucional, que apaga a experiências (Gagnebin, 2010). Embora não seja plenamente confiável nem permanentemente autêntica e, em alguns casos, se apresente como disfunção de atividades mnésicas ou espécie de “dano, fraqueza, lacuna”, o esquecimento pode ser resultado de mecanismo de coerção a estabelecer normas para o ato de lembrar (Ricoeur, 1913/2007, p. 424). O esquecimento é uma das condições do fenômeno mnemônico e não sua negação como se costuma argumentar. Os exercícios da lembrança e do esquecimento derivam da ação da memória. Contudo, nem sempre o fenômeno mnemônico se realiza como potencialidade da condição humana.

A realização da memória e o poder da narração podem sofrer interpelação dos “usos” e “abusos” sobre o que se deve lembrar, o que desencadeia o esquecimento e a memória manipulada (Ricoeur, 1913/2007). Pautando-se nas reflexões de Bosi (1979/2004) e Jelin (2002), podemos afirmar que memória envolve reflexão e busca de sentido. No Brasil, o momento privilegiado do trabalho de memória por conta da CNV e congêneres parece ter catalisado e estimulado discussões sobre perspectivas em torno da repressão moral da ditadura. Mas ao contrário da escassez de estudos específicos notada em nosso país, em outras nações que também viveram sob o fardo de regimes autoritários, é possível encontrar trabalhos acadêmicos ou jornalísticos abordando questões comportamentais e sexuais.

É evidente que todos os regimes políticos e formas de governo dispõem, em maior ou menor grau, de normas e instituições para regular aspectos da memória e, consequentemente, das dimensões de vida familiar de seus cidadãos. Essa invasão da esfera particular não exclusividade da ditadura. Quanto mais fechado e conservador é o regime político, mas há tendência em intensificar controle de espaços públicos e

privados⁸¹. A partir da perspectiva, um indicador fundamental do grau de liberdade, inclusão e democracia de um determinado regime ou governo é a maneira como integra ou não uma agenda de políticas de memória de diversidade sexual e gênero nos discursos oficiais e nas políticas públicas⁸².

Sobre o suposto, estudos compartilham da afirmativa de que existe esforço para a reconstrução da memória social e histórica da repressão às sexualidades dissidentes em distintos regimes que impulsionaram restrição a direitos civis e liberdades públicas. É bastante conhecido, por exemplo, o modo como, no nazismo alemão, a punição à comunidade LGBTQIAPN+ era consagrada no artigo 175 do Código Penal, chegando-se mesmo a organizar escritório central sob supervisão do comandante das SS, Heinrich Himmler, para combater heteronormatividades e o aborto, em 1936. Em torno de 50 mil pessoas foram condenadas, sendo que 15 mil delas marcadas pelo triângulo rosa⁸³, morreram em campos de concentração. Por sua vez, na Itália fascista, em que não havia crime tipificado no *Código Penal* e onde a repressão sexual assumiu um caráter peculiar de “revolução antropológica”, para criar um novo tipo de homem devotado ao Estado foi necessário acusar pessoas de “pederastia”, condenando-as ao exílio forçado, enquanto 88 presos foram considerados homossexuais⁸⁴.

Dentre estudos que buscaram compreender especificamente os modos de repressão às sexualidades em âmbitos políticos autoritários, destacam-se trabalhos dedicados a regimes fascistas ou de inspiração fascista na Europa. Por exemplo⁸⁵, Francisco Molina Artaloytia investigou, em perspectiva comparada, como psiquiatras e especialistas da medicina contribuíram para a construção da memória social sobre sexualidades desviantes na Espanha de Francisco Franco (1939-1977) e no *Estado Novo* português de António Salazar (1933-1974). Para compreender como o público LGBTQIAPN+ se tornou objeto da atenção científica e da repressão legal, investiga

⁸¹ Um estudo comparativo de fôlego das relações entre sexo e poder no século passado, a partir dos eixos do patriarcado, dos vínculos sexuais e da fecundidade, pode ser encontrado em THERBORN, Göran. *Sexo e poder: a família no mundo (1900-2000)*. São Paulo: Contexto, 2015.

⁸² Nesta mesma linha, para um panorama da evolução na legislação de reconhecimento de direitos e não discriminação, bem como de práticas exitosas relativas à expressão da diversidade de gênero e sexual, ver MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Mundo afora: políticas de combate à violência e à discriminação contra pessoas LGBT, n. 12. Brasília, 2015.

⁸³ BRAZDA, Rudolf e SCHWARTZ, Jean-Luc. *Triângulo Rosa: um homossexual no campo de concentração nazista*. São Paulo: Mescla, 2012.

⁸⁴ BENADUSI, Lorenzo. *Homosexuality in Fascist Italy: the enemy of the new man*. Wisconsin: The University of Wisconsin Press, 2012.

⁸⁵ ARTALOYTIA, Francisco Molina. *Stigma, Diagnosis and Interaction: An Epistemological and Axiological Analysis of the Biomedical Discourses about Homosexuality in the Iberian Authoritarian Regimes of the 20th Century*. Tese de Doutorado, Universidad Nacional de Educación a Distancia, 2015, 766 pp.

como o conceito de “Novo Homem” e os códigos jurídicos que criminalizam certos fenômenos “antisociais” serviram para estigmatizar indivíduos que não se adaptavam a estes ideais na Península Ibérica. Também em relação à repressão em Portugal, sobretudo sob a vigência do salazarismo, há trabalho jornalístico feito por São José Almeida, com um registro rico de episódios, personagens e “paneleiros”⁸⁶.

Outro estudo comparado relevante é o de Huard (2014) sobre diferenças e semelhanças da repressão à comunidade LGBTQIAPN+ nas cidades de Paris e Barcelona nos 1930 anos, que sucedem a Segunda Grande Guerra. Para ele, enquanto a capital francesa estava mais preocupada em “dessexualizar” espaços públicos e tornar relações privadas, a cidade espanhola, sob o franquismo, censurava discursos públicos que poderiam corromper a juventude e punia “desviantes”, associando-os à delinquência a partir de recorte de classe⁸⁷.

No que se refere à Argentina, há alguns trabalhos importantes dedicados ao tema da memória da homossexualidade. Um panorama bastante geral, na forma de ensaio crítico recheado de diversos depoimentos e memórias, aparece delineado no livro de Rapisardi e Modarelli sobre gozos clandestinos que membros da comunidade LGBTQIAPN+ argentina encontravam nos banheiros públicos, nas estações ferroviárias, em festas particulares, no exílio e em outros refúgios diante da repressão e das patrulhas militares na mais recente ditadura que assolou o país (1976-1983)⁸⁸. Pesquisas mais recentes, como a de Santiago Joaquín Insausti, com maior rigor metodológico e acesso a fontes documentais do período, por meio de uma genealogia da repressão policial aos “maricas” e de uma problematização da produção das memórias pelos militantes, questiona a existência de plano sistemático de perseguição, tortura e desaparecimentos na Argentina⁸⁹.

⁸⁶ ALMEIDA, São José. *Homossexuais no Estado Novo*. Porto: Sextante Editora, 2010.

⁸⁷ HUARD, Geoffroy. *Los Antisociales: Historia de la homosexualidad en Barcelona y París (1945-1975)*. Madrid, Marcial Pons, 2014.

⁸⁸ RAPISARDI, Flávio; MODARELLI, Alejandro. *Fiestas, baños y exilios: Los gays porteños en la última dictadura*. Buenos Aires: Sudamericana, 2001.

⁸⁹ INSAUSTI, Santiago Joaquín. “Los cuatrocientos homosexuales desaparecidos: Memorias de la represión estatal a las sexualidades disidentes en Argentina. In: D’ANTONIO, Debora (Org.). *Deseo y represión: sexualidad, género y Estado en la historia argentina reciente*. Buenos Aires: Ediciones Imago Mundi, 2015, pp. 62-82. Na Argentina, uma cifra bastante popularizada, ainda que não comprovada, é a de que teriam desaparecido 400 homossexuais pela ação da ditadura. Este dado, que serviria de base para afirmar a existência de uma política de desaparecimento contra homossexuais é questionado por Insausti. A origem do número está no livro de um dos mais importantes militantes gays argentinos que afirmou que um dos integrantes da CONADEP “afirma la existencia de, por lo menos, 400 homosexuales integrando la lista del horror (...). No los conocimos, no los conoceremos jamás. Son, solamente, cuatrocientos de los treinta mil gritos de justicia que laten en nuestro corazón”. Cf.: JÁUREGUI, Carlos. *La homosexualidad en la Argentina*. Buenos Aires: Ediciones Tarso, 1987, p. 170.

Não obstante, não são apenas regimes de extrema direita que trataram com violência as memórias sociais de pessoas LGBT. Determinados regimes de esquerda também institucionalizaram a violência contra estes segmentos. Na União Soviética, depois de período de importantes avanços sociais e culturais após a Revolução de 1917, inclusive com liberalização dos costumes e maior diversidade de gênero e sexualidade, a ascensão de Stálin marcou um retrocesso conservador em diversos sentidos. Já na primeira metade da década de 1930, uma nova lei de sodomia desconstruiu o legado da revolução sexual desencadeada a partir de outubro de 1917⁹⁰, criminalizando práticas e culminando na condenação de mais de 50 mil pessoas até os primeiros anos da década de 1980, e muitas delas foram mandadas a campos de trabalho forçado, os *gulag*, nas mais difíceis condições de sobrevivência.

Cuba é outro exemplo de regime socialista com significativas realizações de justiça social e igualdade material, mas que não conseguiu assimilar a diversidade sexual enquanto valor democrático até recentemente, quando fez balanço crítico e pediu oficialmente desculpas pelas perseguições. Poucos anos após a Revolução Cubana, Fidel Castro já revelava, em entrevista, sua concepção em relação ao público LGBTQIAPN+: “[...] não se deve permitir que homossexuais ocupem cargos nos quais possam exercer influência sobre os jovens. Sob as condições em que vivemos, por conta dos problemas que o nosso país enfrenta, devemos inculcar nos jovens o espírito da disciplina, da luta e do trabalho”⁹¹. Isto sem mencionar as milhares de pessoas enviadas às Unidades Militares de Ajuda à Produção (UMAPs), em que o trabalho forçado e a “reeducação” eram impostos como maneira de criar o “novo homem”⁹².

O “compromisso afetivo” com o acontecimento o transforma em experiência memorável e impele de expressá-lo e arquitetar um sentido ao passado. Contudo, a interrogação sobre o que se foi é processo dado em diálogo e interação: a memória incorporada é, pois, aquilo que compartilhamos com um ouvinte. Como aponta Ansara (2000), o processo intergrupal, socialmente compartilhado, contribui para a construção de diferentes e múltiplas memórias, tantas quantas forem as identificações sociais e,

⁹⁰ HEALEY, Dan. *Homosexual Desire in Revolutionary Russia*. Chicago: The University of Chiago Press, 2001,pp. 234 e ss.

⁹¹ YOUNG, Alan. *Los gays bajo la Revolución Cubana*. Madrid: Playor, 1984.

⁹² A repressão à homossexualidade por meio das UMAPs no período de 1965 a 1970 não teria sido, apenas, o resultado do machismo pré-revolucionário, mas uma maneira de enfrentar a crise econômica doutrinando a juventude para o trabalho manual e voluntário a partir de um recorte de gênero. Cf.: GUERRA, Lillian. *Gender Policing, Homosexuality and the New Patriarchy of the Cuban Revolution, 1965-1970, Social History*, v. 35, n. 3, August, 2010.

mais ainda, quanto maior a identificação e o sentimento de pertença, e quanto mais positiva for a avaliação do próprio grupo sobre si mesmo, mais implicações incidirão sobre a memória coletiva do evento, de modo que o nível de compromisso psicológico do indivíduo com o grupo contribui para a construção da memória coletiva de um determinado evento.

Dito de outra maneira, quanto mais identificado com o grupo, mais consistente será a memória sobre os eventos que o grupo realizou ou vivenciou em comum (Ansara, 2000). Já outras informações relevantes que devemos destacar sobre as memórias sociais que permeiam os trabalhadores rurais, sabe-se que antes do golpe eles estavam num processo crescente de luta pela reforma agrária e por direitos sociais. Com a ditadura, a repressão conjunta de militares e latifundiários se abateu pesadamente. Muitos foram presos e outros tantos assassinados. Quando se fala sobre repressão e resistência nessa época, muitas vezes as lutas e as violações de direitos humanos ocorridas nas zonas rurais foram esquecidas. Tanto que desde o final dos anos 1940 o movimento de trabalhadores rurais já começara a desenvolver um novo formato organizativo e de ação. Ações baseadas na linguagem religiosa ou no banditismo rural (como o Cangaço), expressões das tensões no campo, deram lugar a movimentos organizados com uma linguagem mais diretamente política, baseada na luta pela terra e por direitos sociais.

Surgiram nesse período as primeiras greves de trabalhadores assalariados nas usinas de açúcar da Zona da Mata de Pernambuco. Na década de 1950, conflitos isolados de camponeses posseiros assumiram caráter de luta armada, no Paraná. Depois, movimentos semelhantes puderam ser observados em Goiás, de 1948 a 1957, quando posseiros foram vitoriosos, alcançando a legalização de suas terras. Sucessivamente, vemos Ligas camponesas⁹³ como modo de organização de trabalhadores do campo estimulado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), para levar adiante a luta por seus direitos. Começaram a existir em 1945, estabeleceram-se em vários municípios e foram importantes no movimento pela reforma agrária. Mas em 1947 o PCB foi colocado na ilegalidade e as ligas camponesas e suas memórias foram invisibilizadas.

Para Ignacio Martín-Baró (1998), a memória consiste em um primeiro e importante elemento para a desideologização da realidade. O resgate da memória social

⁹³ Disponível em: <<https://www.memoriasdaditadura.org.br/trabalhadores-rurais/>>

das camadas marginalizadas é, pois, um meio para a formação de consciência crítica e um indispensável instrumento de luta popular, uma vez que propicia o desvelamento da realidade objetiva e a desconstrução das ideologias. Entretanto, nem sempre a memória oral tem esse caráter libertador: pode tanto possibilitar a elaboração do contradiscorso ideológico quanto à propagação de ideologias. Com base no materialismo histórico-dialético, compreendemos a ideologia como *corpus* de ideias e representações que nos apresenta o mundo concreto de cabeça para baixo. Portanto, é responsável por distorcer a realidade dos fatos: a aparência é captada como a essência do real (Marx; Engels, 1846/2007).

Como defendem Karl Marx e Friedrich Engels (1846/2007), grupos hegemônicos no âmbito da vida material prevalecem na produção e distribuição das ideias e memórias de seu tempo. Isto quer dizer que, sob a égide da ideologia, os interesses concretos de grupos específicos circunscrevem-se na esfera da universalidade e generalizam-se: o discurso ideológico se apresenta como porta-voz dos interesses de toda a sociedade. Outra característica fundamental desse sistema de representações consiste na aliança e no compromisso com demandas e interesses de classes dominantes.

Segundo Marilena Chauí (2005/2007), a ideologia “não pode permitir qualquer hiato entre a ‘verdade’ que profere a ‘realidade’ social” (p. 42). Para garantir sua legitimidade, não se mostra inserida em período histórico específico, memória, contexto social ou grupo particular. As ideias aparecem descontextualizadas das contingências históricas e materiais em que foram produzidas, como se fossem autônomas e possuíssem vida própria. Apresentam-se como independentes do homem e dissolvem o vínculo existente entre o sistema de ideias e o autor de sua produção, a saber, aqueles que atuam no poder.

É, pois, trabalho específico da ideologia a naturalização do sistema social: “passasse da história ao destino” (Chauí, 2005/2007, p. 40). Em vista das funções que desempenha e de sua roupagem de neutralidade, o discurso ideológico é utilizado por grupos hegemônicos com o intuito de propalar ideias que camuflam e justifiquem as injustiças sociais. Em sendo instrumento das classes dominantes, a ideologia é hábil para conceber a visão de mundo e reger a percepção dos sujeitos. Isto significa que os setores socialmente oprimidos podem se apropriar dos sistemas explicativos que justificam sua própria condição de dominação e opressão (Martín-Baró, 1998).

Conforme Soraia Ansara e Bruna Dantas (2015), ao ser internalizada, a ideologia, que se constitui como fenômeno externo e objetivo, converte-se em componente do psiquismo dos sujeitos, afetando os processos psicológicos da memória. A ideologização da memória, segundo Ecléa Bosi (1979/2004), implica na sedimentação de interpretações hegemônicas do passado, elaboradas por grupos dominantes, com alto poder de propagação, os quais utilizam os esquecimentos, as omissões, os desvios e as distorções para alterar as narrativas biográficas, comprometendo a autenticidade das lembranças, esvaziando as experiências e impedindo o narrador de contar suas histórias a partir do vivido.

Versões do passado justificam as relações de poder, tornando a memória oral mera reprodução da memória oficial (Ansara; Dantas, 2015). A memória instituída impregna narrativas cotidianas, negando a indivíduos a livre representação de vivências passadas, dada a supremacia de discursos ideológicos que constituem verdades inabaláveis, transformando-as em convenções sociais mediante o silenciamento de outras vozes e o apagamento de outros enunciados (IB., *op. cit.*). Esse é o grande desafio da psicologia social sobre a dimensão ético-política da memória em nossas investigações no âmbito da reconstrução da ditadura no Brasil: analisar ações nas quais nos envolvemos ao lembrar, problematizar versões do passado que se produz e, ao mesmo tempo, promover a construção de interpretações e significados que alimentem maneiras diferentes e possíveis de produzir sujeitos sociais.

Embora memórias construídas no Brasil da ditadura são muitas e diversas, a análise de narrativas e tramas discursivas aponta efeitos políticos transcendentais às diferenças ideológicas e de conteúdo, assim como sujeitos produtores e possíveis campos de ação política. O golpe de 1964, portanto, foi e continua a ser epicentro de memórias do nosso passado recente. A história desse dia em diante é contada de várias formas, em privacidade ou em denúncia pública. Embora tenha adquirido diferentes formas discursivas, referências utilizadas são quase as mesmas, constituindo-se em figuras da ruptura, da fratura, da ferida. São discursos que colocam a violência da ditadura como marca, impressão e cicatriz, que opera como determinação do que somos enquanto sociedade (Piper, 2005).

Nossos dados mostram que as memórias que circulam do dia 31 de março e os anos de ditadura que se seguiram não são geralmente heroicas. Eles falam sobre lutas e resistências, mas se concentram na experiência do sofrimento e do medo. A memória

que se repete de maneira ritualizada é a dos camaradas que lutaram para construir uma sociedade melhor e a dor de suas mortes; da memória do projeto de transformação da sociedade e as angústias da derrota. O sofrimento das vítimas é elemento central. O próprio fato de lembrar tornou possível a elaboração de duelos e contribuiu para denunciar a repressão do governo militar e a ausência de políticas por parte do Estado democrático. Contudo, a memória hegemônica também teve o efeito de transformar o sofrimento em elemento legitimador, no capital privilegiado da memória transmissível (Vinyes, 2009).

A análise documental utilizada para interpretar o relatório da CNV, os grupos de discussão e outros materiais mostra que a retórica da marca contribui para construir um sujeito nascido de experiências traumáticas, cujo presente seria constituído pelos legados do passado. Os discursos da ditadura descrevem sua experiência recorrendo à violência como característica mais importante sobre a qual esta identidade seria conformada. Ser vítima é adquirir assim um caráter de essencialidade e o resgate dessa essência faz parte dos discursos do passado que convocam a sociedade a reconhecer que em seu coração existe esse novo sujeito social e que é um legado ou traço da ditadura (Fernández, 2006; Piper, 2005; Piper *et. al.*, 2006, 2009).

Mas a memória não é feita apenas linguisticamente. É também através da realização de diversas práticas que tornam necessário ir além das memórias ditas com palavras. Há dois conceitos que foram úteis para entender a relação entre discurso e materialidade: o da força elocutiva (Searle, 1965/1991) e o da performatividade (Austin, 1962; Butler, 1997, 2001). A exemplo disso, sabemos que o regime militar operou uma inversão na tradição histórica brasileira: os indígenas, que na Colônia, no Império e na República foram vistos e empregados na conquista e na defesa do território brasileiro, foram/são agora entendidos como um risco à segurança e à nacionalidade. De defensores das fronteiras do Brasil, eles passam a suspeitos, a virtuais inimigos internos, sob a alegação de serem influenciados por interesses estrangeiros ou simplesmente por seu território ter riquezas minerais, estar situado nas fronteiras ou se encontrar no caminho de algum projeto de desenvolvimento⁹⁴. A plasticidade na caracterização do

⁹⁴ Desde pelo menos o século XVIII, os indígenas foram usados para garantir as fronteiras do Brasil, estabelecidos em torno de fortões, como “muralhas do sertão”. Na Guerra do Paraguai, os Guaicuru ou Caduveo tiveram atuação importante na ofensiva brasileira. No período republicano, de Rondon até o final dos anos 50 (com o brigadeiro Camarão, do SPI), os indígenas eram entendidos como uma defesa das fronteiras. Em 1963 ainda, o então Ministro da Guerra Jair Dantas Ribeiro, recomendava o alistamento de índios em massa no Exército, nas guarnições da Amazônia (O Globo, 21/8/1964).

“inimigo interno”, tal como propalada em 1973 pelo general Breno Borges Fortes na 10^a Conferência dos Exércitos Americanos, em Caracas, é eloquente:

O inimigo é indefinido, serve-se do mimetismo e adapta-se a qualquer ambiente, utilizando todos os meios, lícitos e ilícitos, para atingir seus objetivos. Mascara-se e disfarça-se de sacerdote ou professor, de aluno ou de camponês, de vigilante defensor da democracia ou de intelectual avançado, [...]; vai ao campo e às escolas, às fábricas e às igrejas, à cátedra e à magistratura [...]⁹⁵.

Na prática de recordar, se entrelaçam palavras, silêncios, imagens, artefatos, corpos e lugares, entre outros, e é justamente a relação entre eles que contribui para sua construção. Essas ações reproduzem interpretações do passado, mas ao mesmo tempo contribuem para transformar condições que possibilitam (ou não) novos campos de significado, e é isso que dá à memória o poder de construir versões contra hegemônicas. A memória tem, ao mesmo tempo, o potencial de fixação e subversão, constituindo-se, portanto, em espaço privilegiado para compreender processos de disputa e construção hegemônica de versões do passado, identidades em jogo e tentativas de elaboração de atos violentos.

Esse cenário permite visualizar condições de uma política de recordação, entendida como a articulação de vontades que gera condições de possibilidade para a construção de conhecimentos, afetos e identidades sobre o passado e que estão sempre abertos à ressignificação (Piper, 2009). Os dados produzidos podem ou não nos mostrar que essas ações contribuem para hegemonizar certas versões do passado, reiterando uma norma ou conjunto delas que “na medida em que adquire o *status* de ato no presente, esconde ou oculta convenções das quais é uma repetição” (Butler, 2002, p. 34).

Isso fica evidente em 1970 e a questão indígena se torna, assim, de forma patente, questão de segurança nacional. Enquanto no final da década de 1970 as ASI são desmobilizadas em outros órgãos, na Funai elas são, ao contrário, reforçadas (Heck, 1996, p. 63) e se capilarizam nas unidades regionais descentralizadas. A repercussão internacional das denúncias de violações de direitos humanos incomoda o regime. Os movimentos indígena e indigenista passam a ser monitorados e lideranças indígenas e seus apoiadores são taxadas de “comunistas” e muitas vezes perseguidas. Essa atitude de suspeita sobre indígenas e apoiadores é duradoura: em 1985, em plena

⁹⁵ COMBLIM, J. A Ideologia da Segurança Nacional. O Poder Militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1980, pp. 47-48 e 144-149.

redemocratização do Brasil, é elaborado o projeto Calha Norte, que só vem a público em 1986.

Nos Yanomami de Roraima, é esse projeto de “vivificação das fronteiras” que abre e logo abandona uma pista de pouso em Paapiu, pista que servirá para a invasão maciça de garimpeiros logo a seguir (Ramos, 1993). Em documento do Conselho de Segurança Nacional, datado de 1986, uma série de organizações não governamentais que defendem direitos indígenas são colocadas sob suspeita, ao lado dos bispos e padres estrangeiros do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) que já vinham sendo assim considerados. No mesmo documento, os autores queixam-se de que a proposta de impedir qualquer demarcação de terra indígena (TI) em uma faixa de 150km ao longo das fronteiras tenha sido desqualificada como inconstitucional por sua própria assessoria jurídica.

A problematização da categoria de vítima e das políticas voltadas para a reparação do seu “trauma”, termo utilizado nessas políticas, é indispensável para ressignificar a primeira e ampliar e dificultar as possibilidades de articulação para ações políticas de transformação social que se acumulam na política da memória que garantem o direito (não o dever) das memórias do cidadão. Após o golpe de 1964, segundo Myskiw (2009, p. 73), “qualquer manifestação, revolta ou levante de posseiros era considerado pelo regime militar, como subversão”. A violência desse período e a maneira como ela se abateu sobre os Guarani e marcou suas vidas é expressa em depoimento do ancião guarani Damásio Martinez. Ele se recorda de quando seu pai foi morto por colonos que buscavam tomar-lhes as terras.

Até 1959, a gente ficou em Sanga-Funda, perto de Guabiroba, perto do rio Paraná [atual município de Foz do Iguaçu] [...] foi ali que meu pai foi morto. Quando deram os tiros eu já vi o meu pai deitado no chão [...]. Os Brancos já tinham vindo pedir para meu pai as terras e o meu pai não quis dar. Ele era tipo um cacique [...]. Foram os Brancos que mandaram o jagunço. Depois que o meu pai morreu as pessoas começaram a sair. Uns foram para Mato Grosso, outros para Paraguai, outros para o centro. De manhã eu segui e depois eu fui depor, para contar o que é que aconteceu com meu pai. Quando eu estava perto da Bela Vista eu cruzei com os policiais. [...] E me levaram na delegacia. E falaram para mim que eu é que tinha matado meu pai. [...] E me prenderam. E eu falei que não tinha sido eu, e o policial disse que ouviu

falar que tinha sido eu. Eu jamais faria isso com meu pai. Depois de seis meses eu saí. Quando eu voltei todo mundo já tinha ido embora⁹⁶.

O depoimento demonstra como a memória da expropriação territorial sofrida pelos Guarani no oeste do Paraná contou com amplo acobertamento e apoio de forças públicas de repressão, valendo-se inclusive da execução e do encarceramento de lideranças. Muitas vezes, práticas de memória coletiva contribuem para construir tanto o sujeito vítima quanto o sistema social, político e cultural que lhe dá sentido (Piper, 2005; Piper *et al.*, 2009; Piper; Montenegro, 2008). É por isso que nos propusemos a estudar tanto ações a serem lembradas quanto os temas que elas produzem, começando com aqueles que se destacam como os principais atores: as vítimas de violações de direitos humanos (Fernández, 2006, 2012; Piper *et al.*, 2006, 2009).

Forjamos uma estratégia de continuidade entre a ditadura e a democracia que foi a manutenção silenciada/controlada da subjetividade do brasileiro, da existência de um “inimigo interno” habitando entre nós. Quer dizer, qualquer um de nós pode ser inimigo e qualquer um que está ao nosso lado pode ser o inimigo também. A psicologia social, ao se propor a estudar o indivíduo como ente em movimento (na relação dialética objetividade/subjetividade), também analisou relações de alienação com o trabalho e seus modos de produção, o que corrobora com a relação subjetiva da memória e com as disputas de narrativas vividas com intensidade pela sociedade brasileira. É daquele dos processos pensar-sentir-agir que se caracteriza a consciência, tal como foi proposto por Lane (1995). Isso faz com que a ação no mundo seja marcada por comportamentos inconscientes, que muitas vezes não são passíveis de atender às necessidades que a realidade nos coloca (Santos, 2015).

Segundo Santos (IB., *op. cit.*), temos entendido que na realidade a divisão do trabalho separa aquele que executa a ação daquele que organiza a ação, ou seja, entre o que pensa e o que realiza. E se essa forma de relacionar nega a essência da humanidade e faz da produção da própria existência um sofrimento constante, também no psiquismo essa organização é reproduzida: faço, mas não sei por quê. Sei, mas não faço. Acima de tudo, o que sinto não é determinante na minha forma de relacionar-me com o mundo porque, independente disso, tenho que fazer aquilo que me é exigido pela coletividade. Ou, melhor dizendo, pela classe dominante da coletividade da qual faço parte, cujos

⁹⁶ Depoimento coletado em Guaíra (PR) em junho de 2013. In: Relatório “Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no oeste do Paraná: subsídios à Comissão Nacional da Verdade (1946-1988)”, produzido pelo Centro de Trabalho Indigenista e entregue à CNV em outubro de 2013.

interesses e necessidades não são os mesmos que os meus. Portanto, a quebra na unidade pensar-sentir-agir é resultado da organização social, que lança mão de diversos mecanismos que dificultam a compreensão da realidade e também de atuação criativa e capaz de transformar essa realidade.

A alienação rouba de indivíduos sua humanidade. Nega-lhes a possibilidade de reconhecê-la no outro e, com isso, podem desenvolver psiquismo marcado por conflito e pela cisão entre diferentes processos e funções. A hierarquização e o rompimento dos vínculos sociais aparecem também na organização psíquica e o inconsciente pode, nessa forma de organização social, quebrar nexos ontológicos que têm com a consciência e tornar-se absoluto na dinâmica psíquica (Santos, 2015). Para a psicologia social, há diferentes ideologias sintetizadas em determinado momento e o conflito entre essas visões de mundo se materializa nos indivíduos.

Destaca Santos (IB., *op. cit.*) que a materialização se dá porque nos relacionamos com a realidade de forma mediada, pelos significados. Estes significados são transmitidos por meio das relações sociais por diversos mecanismos, que difundem a visão dominante da realidade — a ideologia burguesa, portanto, muitas vezes os significados que sujeitos se apropriam não são passíveis de abarcar a complexidade do fenômeno. Para Heller (2000), o cotidiano está no centro do acontecer histórico, de modo que ele é a própria substância da história. No entanto, geralmente não há registros dessa cotidianidade de que a história é feita. Daí a importância da memória, pois, na narrativa de fatos vividos pelo recordador podemos reencontrar o ponto de interseção entre a história e a vida de seus protagonistas.

A memória é processo psicológico superior (Vigotski, 2000) semioticamente mediado por imagens, sentimentos e ideias, que constituem as lembranças do recordador, permitindo-lhe reportar-se ao tempo passado. Contudo, há dimensão intersubjetiva na memória, uma vez que, na apropriação do vivido, aquilo que é retido pelo sujeito como lembrança é mediado por significados socialmente compartilhados. Precisamos compreender, portanto, como operaram (e ainda operam) dispositivos de produção do esquecimento, que tentaram superar aquele momento de violência da ditadura a partir de uma política do esquecimento e também uma política do silenciamento.

Quando a sociedade esquece fatos vividos, por exemplo, quando estes não são renovados nas comemorações, nos lutos, nos monumentos históricos urbanos, em símbolos, nas ruas e logradouros, não deixa para as gerações seguintes o conhecimento sobre o vivido. Esquecimento e memória estão imbricados, desta feita. Toda memória revela o que não pode ser esquecido e esquece ou sufoca o que não pode ser revelado. Daí, não há dúvida de que a memória é seletiva e está relacionada ao uso político que fazemos dela. Esquecimento e silêncio, embora pareçam iguais, não são. Quando a sociedade esquece fatos vividos, quando não são renovados nas comemorações, nos lutos, nos monumentos e símbolos, nada resta para gerações seguintes do conhecimento sobre o vivido.

Adorno, em torno do papel da articulação do passado na vida cotidiana e das materializações na cultura, em *O que significa elaborar o passado* (1995), insiste nisso para dizer que não se elabora o passado para ficar fixado no passado, mas para impedir a fixação do passado. A única maneira de parar de se fixar no passado é poder elaborá-lo de verdade. Nesse contexto, a elaboração do passado é tomada como meio eficaz de desencantamento do decorrido, na medida em que se permite identificar situações e não se conformar com um esquecimento passivo ou com a culpa estéril. “No fundo, tudo dependerá do modo pelo qual o passado será referido no presente” (Adorno, 1995, p. 46).

Escovar a história a contrapelo, lutar contra o espírito da época antes que se unir a ele, enfocar a história para trás mais que até adiante. Este era o programa que Adorno compartilhava com Horkheimer e Benjamin. E é por isso que a crítica acerca da história como progresso se transformou em tema dominante de seus escritos a partir do início da Segunda Guerra Mundial, assumindo características únicas dentro da tradição do pensamento radical.

Mundialmente, em todas as sociedades, introduzem-se ações a fim de conservar a memória coletiva de eventos traumáticos. São eventos de conflito, genocídios, fome, pragas e de grandes crises humanitárias, entre outros. A construção do passado configura-se em diversas versões, que trazem um conflito de memórias (Dobles, 2009). A memória se constitui de maneira que pessoas estabelecem sentido ou significado do passado e conectam esse passado ao presente em suas vidas no ato da lembrança/recordação afetiva sobre ela. Esta perspectiva implica em entender a

memória como ação política e subjetiva, ancorada na experiência singular, particular ou universal e em marcadores materiais, simbólicos e afetivos.

Como afirmam Negri e Hard (2016, p. 31), ações políticas são formadas por encontros “mediante a construção dos afetos políticos”. Assim, muitas vezes somos iludidos e nos vemos defendendo a servidão pensando que defendemos nossa liberdade, ou quando buscamos ampliar o controle sobre as condições e melhorar nossa qualidade de vida, servindo a interesses dominantes (Holzkamp, 2016, p. 164 e 179). Frequentemente, com novas relações de trabalho alienantes, vimos com a psicologia social que o certo e o errado ficam desalinhados, e o mal muitas vezes se converte em uma presença tangível, sendo que culpados podem ser vistos como inocentes.

O esquecimento, porém, é uma das condições do fenômeno mnemônico e não sua negação, como se costuma argumentar. Em conformidade com essa tese, Nora (1984/1993, p. 9) afirma que a memória é “aberta à dialética da lembrança e do esquecimento”. Portanto, condição para que a lembrança seja reconhecida como tal é sua articulação com o passado e sua atualização e reconstrução no tempo presente (Ricoeur, 1913/2007). Assim, para a psicologia social a constituição do sujeito e da subjetividade não é apreendida de modo cristalizado ou rígido, mas como acabamento provisório (Molon, 2011).

Eis, pois, o caráter aberto e provisório da memória.

7.3 Justiça de Transição “a la brasileira”: contradições e contrapontos (unidade 2)

“Só se pode confiar nas palavras quando se tem certeza que a função é revelar e não simular”
[Hannah Arendt]

Esta unidade de análise é uma contribuição ao debate sobre impactos psicológicos afetivos e psicossociais dos rituais de Justiça Transicional, refletindo sobre as seguintes questões: quais são os efeitos psicossociais de a sociedade brasileira não ter construído um verdadeiro processo de Justiça Transicional? Quais efeitos psicossociais teriam sobre o processo de elaboração de violência dos depoimentos e entrevistas, se tivessem sido nacionalmente divulgados [como o foram na Argentina e Chile] na época

da CNV? Poderiam ter alterado o estado de “cegueira” da nossa sociedade atualmente? Eles forneceriam efeito catártico ou poderiam induzir os sobreviventes a traumatizarem-se novamente? Afetaria ou não a constituição da dimensão subjetiva da realidade da maioria dos brasileiros? Fortaleceria ou enfraqueceria o sentimento de *comum* se esse processo tivesse sido mais bem desempenhado no Brasil? Quais efeitos teriam para a luta atual dos direitos humanos?

Existe trilha pré-definida a ser seguida por países a fim de superar experiências traumáticas de graves violações a direitos humanos? Para o Direito Internacional de Direitos Humanos, o processo de redemocratização após experiências autoritárias compõe-se de pelo menos quatro dimensões fundamentais: reparação, fornecimento da verdade e a construção da memória, a regularização da justiça e restabelecimento da igualdade perante a lei, e reforma das instituições perpetradoras de violações contra Direitos Humanos (Bickford, 2004, p. 1045). Esse conjunto de medidas é denominado pela ciência jurídica como Justiça de Transição.

O termo Justiça de Transição (JT) não é pertencente ao cotidiano do povo brasileiro. Isso se deve a uma construção histórica da JT no Brasil, onde ignoramos boa parte das etapas que outros países, mais avançados que nós nesse sentido, passaram. Assim, a expectativa desenvolvida pela criação de uma Comissão Nacional da Verdade fez com que os setores que sempre levantaram a bandeira da JT e da luta por direitos humanos ficassem exultantes. Entretanto, ao longo do processo de construção da CNV esses setores se frustraram devido a falta de transparência e diálogo com a sociedade civil organizada que sempre quis interferir e fazer parte desse processo.

De fato, essas reclamações vêm de antes, de uma formação histórica que passa pelo julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, impetrada pela OAB, que pedia a revisão da Lei de Anistia pelas diversas etapas de criação do Plano Nacional de Direitos Humanos 3, pelo julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos do Caso do Araguaia e pelas organizações próprias dos movimentos de luta por DH no Brasil. Como lembrar e lidar com crimes coletivos passados é um problema frequente em todo o mundo, desde 1980 aumentou o uso dos chamados “rituais de Justiça de Transição”, como comissões da verdade, julgamentos, perdão e reparações públicas para lidar com traumas passados e violência coletiva.

A Justiça de Transição aparece como um conjunto de mecanismos para lidar com abusos de direitos humanos cometidos em períodos ditoriais (no caso de transições para a democracia) ou em conflitos armados de todos os tipos (períodos de transição pós-conflito). Uma das hipóteses bastante citadas entre analistas da transição brasileira para a procrastinação desse processo é apresentada pelo brasilianista britânico Anthony Pereira. Realçando suas inferências por meio da comparação entre o comportamento institucional de governos autoritários de Brasil, Chile e Argentina, Pereira (2010) aponta que, no caso brasileiro, a passagem da ditadura para a democracia, assim como em um grau um pouco menor, no momento anterior, da democracia para a ditadura, em 1964, não se deu em cenário de ruptura institucional, legal e jurídica profunda. Restaram vigentes leis que orientavam a punição por crimes políticos e os órgãos que processavam e julgavam com base nelas.

Da mesma forma que houve grande continuidade jurídica na passagem da democracia ao autoritarismo, as transições ocorridas na década de 1980, não desmontaram por completo o aparato judicial repressivo construído sob o regime militar (Pereira, 2010). No Brasil houve, sim, gradualismo que fez com que Forças Armadas e Judiciário, instituições fundamentais para a reprodução do regime — por sua influência na elaboração e aplicação das leis, além de sua visão compartilhada sobre segurança nacional e contato constante entre seus membros —, atravessassem praticamente ilesos ambas as transições. Nisso se basearia boa parte da incompletude e do atraso de décadas do Brasil em termos de justiça transicional, o que o coloca como um ponto fora da curva mundial por não adotar medidas ágeis após regimes autoritários, no sentido de se criarem com celeridade comissões de investigação e responsabilização de envolvidos na repressão.

Não por acaso, apenas 20 anos depois da volta da democracia iniciou-se um esboço de apuração oficial e reparação de mortes e desaparecimentos. Tudo do que foi efetuado por agentes do Estado durante a ditadura passou a ser escrutinado. Mas a CNV surgiu em 2011/2012, quase 30 anos após o fim do regime. Para discutir as continuidades e rupturas na transição democrática dos três países, o Brasil em especial, Pereira (2010, p. 69) busca nas peças da justiça política “[...] ações judiciais onde os réus são acusados de crimes de natureza política”. Ele quer avaliar a elaboração daquilo que chama de legalidade autoritária, que foi o modo como se institucionalizou a força armada contra a sociedade, contraditoriamente fazendo uso da lei e do sistema judiciário

para emprestar legitimidade à imposição de sanções a opositores políticos (reais ou supostos) e, por extensão, ao amansamento da sociedade.

Para o autor, “[...] uma maneira importante de avaliar os regimes é distingui-los ao longo de dois eixos: seu grau de conservadorismo em face da legislação preexistente e o grau com que judicializam a repressão que praticam” (Pereira, 2010, p. 293). A avaliação parte de análise sobre como Forças Armadas e Judiciário relacionam-se nesse contexto, com base na maneira de manejá processos judiciais por crimes políticos. Segundo Pereira (2010), casos em questão sugerem ao menos três possibilidades dessa relação, todas refletidas no grau com que a legalidade autoritária se afastava da ordem jurídica precedente e na judicialização da repressão. “[...] Cooperação e integração, usurpação da autoridade judicial pelos militares e rejeição da autoridade judicial” (ID., *op. cit.*).

Foi fundamental ao regime a participação de juristas civis no golpe, “[...] que não apenas conferiram legitimidade aos atos dos militares como também estabeleceram vínculos entre às Forças Armadas e ao judiciário civil” (Pereira, 2010, p. 116). A harmonia entre militares e juízes teve relativa inflexão somente por ocasião da edição do AI-5, que,

[...] mais uma vez, mudou as regras do jogo, em particular por meio da suspensão do *habeas corpus* para crimes contra a segurança nacional, institucionalizando assim o uso de confissões extraídas sob tortura como base da repressão e para a instauração de processos contra opositores e dissidentes. No entanto, diferente do que o regime chileno viria a fazer em 1973, os militares brasileiros não retiraram por completo os julgamentos de presos políticos da alçada do Judiciário civil, e tampouco se decidiram por uma estratégia repressiva inteiramente extrajudicial, como fizeram os militares argentinos em 1976 (Pereira, 2010, p. 123).

Tendo sido a ditadura brasileira aquela em que a judicialização da repressão foi mais forte, continuidades entre o regime autoritário e a redemocratização, no plano político e jurídico, bem como o gradualismo dessa passagem, foram também marcantes. No âmbito político, apenas para se ter uma ideia, o primeiro presidente civil após a redemocratização, José Sarney, vice de uma chapa eleita indiretamente pelo Congresso e cujo cabeça, Tancredo Neves, do partido de oposição à ditadura, faleceu antes da posse, era de um partido recém-criado por dissidentes contingenciais do partido base do regime ditatorial. Isso demonstra o caráter limitado da transição democrática brasileira e

a tentativa, bem-sucedida, de manter o *status quo* e os privilégios das elites, como os militares e o Judiciário, “[...] configurando uma transição na qual uma pretensa amnésia, aliada a um confesso orgulho pelo passado autoritário, foi a tônica” (Pereira, 2010, p. 240).

Dentro dos mecanismos que compõem a Justiça de Transição, os mais utilizados têm sido as comissões da verdade e reconciliação e os julgamentos ou tribunais para perpetradores e vitimizadores. Embora os objetivos desses processos sejam instrumentais, é inegável que compartilham aspectos simbólicos e induzem intensos efeitos e reações psicossociais e emocionais. Em perspectiva, esses processos são importantes para o coletivo na medida em que ajudam a consolidar normas e reforçar a coesão social (Martín Beristaín; Páez; González, 2000; Páez *et al.*, 2007).

Com o propósito expresso de lidar com situações complexas de pós-conflito ou graves violações de direitos humanos por regimes ditatoriais, muitos países optaram pela fórmula de estabelecer comissões da verdade. Exemplos como a Comissão Sul-Africana da Verdade e Reconciliação são, nesse sentido, uma resposta comum. Até hoje, mais de 30 comissões oficiais foram estabelecidas no mundo desde a década de 1970 (Hayner, 2001).

CNVs são organizações temporárias criadas para investigar, sem necessariamente submeter à justiça, antecedentes de violações de direitos humanos em um país, incluindo-se atos cometidos pelo exército, forças governamentais ou forças armadas da oposição (Hayner, 2001). Seus objetivos comuns são a identificação de crimes, o reconhecimento público da sua existência, as características dos abusos e a responsabilização sem punição dos perpetradores. As CNVs podem servir, em longo prazo, para alcançar objetivos sociais, como prevenir ciclos de vingança, novos crimes de guerra e ressurgimento da violência coletiva.

Em outros casos, o mecanismo de julgamento foi usado para processar os responsáveis pela violência coletiva e subsequentes violações dos direitos humanos. Esses tipos de julgamentos, como os Tribunais de Nuremberg e Tóquio, ou aqueles realizados contra os responsáveis por desaparecimentos em massa na América Latina, são outras formas de aplicar o conceito de Justiça de Transição e superar os eventos negativos do passado. Julgamentos implicam em fortalecimento do Estado de direito, incluindo a responsabilização de chefes e funcionários do governo, forças armadas e

diferentes facções políticas, bem como o respeito pelos direitos políticos. Dessa forma, contribue para reforçar a garantia de não recorrência de futuras violações de direitos humanos (Sikkink; Booth-Walling, 2007).

Nos processos aplicados de justiça transicional é comum o uso conjunto ou integral desse tipo de mecanismo. Em vários países, a implementação da CNV e os ensaios não são mutuamente exclusivos, embora sua aplicação tenha sido desenvolvida em momentos diferentes. Nesse sentido, e somado ao exposto, são muitos os casos em que repercussões do estabelecimento de rituais de justiça transicional transcendem cenários puramente sociais, seja em situações de pós-conflito ou em momentos de transição para a democracia, atingindo impactos psicológicos ou termos psicossociais, como veremos a seguir.

De acordo com Renan Quinalha, o termo Justiça de Transição foi lançado numa conferência de 1992 pela argentina Ruti Teitel, que estabeleceu sua genealogia a partir de três fases distintas: Tribunal Internacional de Nuremberg, redemocratizações locais e globalização. O Tribunal de Nuremberg foi realizado logo após o que a epistemologia dominante convencionou denominar de Segunda Guerra Mundial e fortaleceu o direito internacional. Foi um tribunal de vencedores que considerou os perdedores como agentes de uma catástrofe direcionada ao extermínio de parcelas da humanidade. Uma guerra na qual uma das características foi ser produzida e administrada em favor do direito de matar minorias.

Conforme recorda Eneá Almeida:

Justiça de Transição funda-se em quatro pilares ou dimensões, quais sejam, a memória e a verdade; a reparação; a reforma das instituições; e a justiça. Por justiça, entenda-se a necessidade de persecução dos perpetradores de violações dos direitos humanos. (...) Para que haja uma efetiva Justiça de Transição, é necessário que todas as dimensões estejam contempladas. (Almeida, 2014: 195).

De acordo com Teitel (2011, p. 135), “[a] justiça transicional pode ser definida como a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizados por respostas no âmbito jurídico, que têm o objetivo de enfrentar os governos opressores do passado”. Essa mudança, nas palavras de Hayner (2011), pode ter como causa negociações entre grupos em conflito, derrocada de regime opressivo, revolta popular

contra condição de subjugação ou ainda câmbio nas relações de força no plano internacional. Nas palavras de Pereira (2010, p. 25), a Justiça de Transição se refere a “[...] medidas tomadas após o término de um regime autoritário para tratar das violações de direitos humanos cometidas no passado”.

Mezarobba (2009), com base em Jon Elster e Louis Bickford, vai dizer que a Justiça de Transição caminha junto com a democracia desde a Grécia antiga, no séc. V a.C. Nas passagens da democracia para a oligarquia e desta para a democracia novamente, houve punições a oligarcas golpistas num primeiro momento e uma posterior busca de reconciliação, além da edição de leis dissuasivas de novos golpes. Após esse momento, apenas no final da primeira metade do século XX, com as medidas de punição a nazistas e compensação a judeus ao fim da Segunda Guerra, e, mais adiante, no último quarto do século, novos episódios representativos quanto à ocorrência de mecanismos de Justiça de Transição seriam identificados na história.

Esses casos ocorreram novamente na Grécia em 1975 e na Argentina em 1983, as quais iniciaram a responsabilização criminal de suas juntas militares, que assaltaram o poder em 1967 e 1976, respectivamente. Some-se a esses exemplos a instalação, no mesmo período, de comissões da verdade em países tão diversos como Uganda em 1974 e Bolívia em 1982, que embora não tendo concluído seu relatório, foi pioneira no continente, além da própria Argentina, também em 1983 (Hayner, 2011).

Pinto (2010) apresenta definição que evidencia a importância de ver o horizonte temporal da justiça transicional no retrovisor e no para-brisa, buscando lidar com o passado, mas criando condições para a efetivação da democracia nascente: da junção de demandas por justiça e por transição democrática, o termo justiça transicional foi cunhado para expressar métodos e formas de responder a sistemáticas e amplas violações aos direitos humanos. Assim, justiça transicional não expressa nenhuma forma especial de justiça, mas iniciativas que têm por intuito reconhecer o direito das vítimas, promover a paz, facilitar a reconciliação e garantir o fortalecimento da democracia (Pinto, 2010).

No âmbito dos rituais de Justiça Transicional, muitos sobreviventes testemunharam, seja em uma declaração privada ou em uma audiência pública. Embora a CNV e os julgamentos por violações de direitos humanos sejam processos sociopolíticos, também foi sugerido que eles têm efeitos psicológicos e terapêuticos. A prestação de

depoimento perante a CNV facilitaria a manifestação de sentimentos ou queixas das vítimas e, por sua vez, daria à comissão significado de espaço oficial para reconhecer a verdade e legitimar ou validar sofrimentos.

A cura ou alívio emocional tem sido um conceito central na literatura e na retórica política sobre comissões da verdade, com base no pressuposto de que o testemunho perante uma comissão é experiência de cura para sobreviventes. Lykes, Martín Beristaín e Cabrera (2007) também encontraram evidências parciais em favor da ideia de que a participação em julgamentos tem efeitos psicossociais positivos em estudo com vítimas Maias sobreviventes de massacre na Guatemala.

A abordagem derivada da suposição é que a CNV causa catarse psicológica e, por esse meio, cura. A partir de revisão bibliográfica da produção acadêmica sobre o tema, e na análise de caso, avaliamos resultados para confirmar ou refutar a tese dos efeitos psicológicos ou psicossociais da implementação de rituais. Nossa pesquisa busca demonstrar que essa condição de depoimento catarse pode ter relevância, no entanto é insuficiente. Não negamos a importância de os sobreviventes testemunharem violências, mas pode ser caminho de retraumatização ou, ainda, ato não sobreposto a uma realidade que continua sendo violenta para o mesmo sujeito. Com isso, queremos ressaltar os aspectos já defendidos da psicologia sócio-histórica e que iremos continuar aprofundando nas demais unidades de sentido.

Na análise feita por muitos autores à distância do tempo, o processo de abertura lenta, gradual e segura pode ter durado 11 anos, entre 1974-1985. A partir da posse do ditador Ernesto Geisel, em 1974, articulado com Golbery do Couto e Silva, o governo adotou medidas que iniciaram ações de distensão. A abertura, ou distensão, não foi uma decisão aleatória, mas contextualizada. O país já não crescia como nos anos do “milagre econômico”, a Arena sofre uma grande e inesperada derrota nas urnas no mesmo ano e começa a haver pressão da comunidade internacional pelo fim das repressões no Cone Sul. O relaxamento de algumas medidas autoritárias e da censura parece não ser sentido pela população. Seja por conservadorismo arraigado e reproduzido nas instituições ou porque depois de nove anos de censura perdera-se o hábito de acompanhar crises políticas (Gaspari, 2014a; 2014c), pois práticas autoritárias mantiveram-se na rotina de diversas corporações.

Também no período de transição para o atual regime democrático, quando participantes da chamada “comunidade de informações” perpetraram ataques terroristas para sabotar o andamento das atividades, tiveram o apoio financeiro de grupos empresariais, como o do Banco Mercantil de São Paulo e o Sudameris. Em suma, mesmo quando parte significativa do empresariado estava apoiando o processo de abertura, grandes negociantes fincavam ações que marcariam tragicamente a vida pública do país, como o atentado à sede da OAB no Rio de Janeiro, uma carta-bomba que resultou na morte da secretária da entidade, dona Lida Monteiro da Silva, e o (por sorte) fracassado atentado no Rio-Centro, em 1981.

Com isso, um regime desmoralizado não sustenta mais as mesmas bases que o mantiveram no poder pelos últimos 15 anos. A anistia “parece ser” um grande marco de um regime que estava degringolando, comandado por um ditador ridicularizado. O racha dentro do regime já era perceptível. Notícias que circulam na mídia mostram não apenas que a censura já não era mais como nos anos anteriores, mas também que a repressão às greves e manifestações estava arrefecendo. Mesmo um cidadão que não tivesse nenhum envolvimento com a militância e acompanhasse o andamento do país, perceberia que algo estava diferente.

A movimentação sindical, ora reprimida e estancada em 1964, parece começar a conquistar espaço político. A relação com a repressão já não tem o mesmo grau de ameaça que no início dos anos 1970. O fim dos anos do AI-5 e a transformação do terror, a mudança na intensidade do medo. Era uma diferença significativa, que permitiu a volta de alguns modos de fazer política. Arendt (2009a) nos ensina que “terror não é o mesmo que violência; ele é, antes, a forma de governo que advém quando a violência, tendo destruído todo o poder, em vez de abdicar, permanece com controle total” (p.72). A mudança de estratégia do terror no Brasil não significa o fim da violência, pois permanece o uso instrumental da violência, mas de outro modo. Torna-se concebível a circulação em lugares públicos, a reunião com grupos nas ruas, a permissão de usar uma camisa vermelha.

Certo recuo da direita abria espaço para a política. A abertura já era sentida na possibilidade de expressão em público. Na memória do militante, a distensão mostrava também a certeza de que fazer política não significaria mais o risco de ser sequestrado pela polícia, ser torturado e desaparecer. A luta do militante não era mais focada na garantia da sobrevivência, ainda que o conflito com a polícia, a pancadaria, a

possibilidade de prisão e a necessidade de se proteger permanecessem. Em depoimento a Comissão Nacional da Verdade, em 2014, Lula⁹⁷ declarou que apesar de inicialmente ter sentido medo de ser assassinado e deixado na Rodovia Anchieta enquanto foi preso, em 1980, ao longo dos 31 dias em que esteve detido nenhuma ameaça foi feita. O regime adotou outra estratégia.

O episódio da exoneração do general Sylvio Frota do Ministério do Exército indica momento crucial de definição do regime. Elio Gaspari (2014a; 2014b) dá um grande destaque a esse evento já na introdução de sua detalhada quadrilogia sobre a ditadura e, no quarto volume, aprofunda a discussão. O autor descreve como o ditador Geisel procedeu para, sem perder apoio dos generais de quatro estrelas, conseguir afastar o Ministro do Exército no feriado de 12 de outubro de 1977. Ernesto Geisel, em depoimento concedido para Maria Celina D'Araujo e Celso Castro (1997), diz que militares linha-dura fizeram a cabeça de Frota, que “foi mordido pela mosca azul” (p. 403).

Empresários, de olho em seus interesses, não apoiavam em massa a manutenção do regime. Oposição e alguns militares queriam que a abertura se desse de forma abrupta (D'Araujo; Castro, 1977). A grande derrota do Arena nas eleições de 1974 (Gaspari, 2014c) sugeriu que parcela da população, nos raros momentos em que era possível, mostrava certa insatisfação com o regime. Para o cidadão, quando o traço do medo é apaziguado, o ambiente volta a favorecer o surgimento de vozes silenciadas. A política não é mais calada pela repressão e a voz dos trabalhadores começa a ecoar novamente.

Começou a haver novamente campo para aparição. Movimentos sociais e sindicais puderam levantar voz no espaço público conquistado. No campo das movimentações coletivas de luta, o contexto psicossocial do final dos anos 1970 e início dos 1980 era favorável ao engajamento político de trabalhadores e cidadãos descontentes com o regime. A ditadura mostrava estar com os dias contados. A “direita estava recuando” e a conquista de ambientes foi empenhada coletivamente. Apesar do espaço que se abria, de certo relaxamento repressivo, o país ainda vivia em um regime militar. Os modos de emprego da violência se transformaram, mas não foram estancados. Sader (2010) observa que “através de suas formas de organização e de

⁹⁷ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Cvcv3RP1qCc>

luta, eles [movimentos sociais] alargaram fronteiras. Neles apontava-se a autonomia dos coletivos que buscavam o controle das condições de vida contra instituições de poder” (p. 314).

Naquele contexto, um novo modo de fazer política se fez valer. O cidadão encontrou na coletividade a coragem de se voltar contra instituições dadas. Como lembra Saviani (2009), a burguesia se apropria e põe a seu serviço um conhecimento elaborado, que é o próprio saber burguês, mas é o conhecimento produzido historicamente pelo conjunto da humanidade o mais importante. Lembremos que Hannah Arendt (2009a; 2009b) sublinhou que o poder — à diferença da força que se serve como meio de coerção — nunca é propriedade de um indivíduo. É coletivo, pertence a um grupo e se mantém enquanto o grupo se conserva unido.

A alta dos movimentos sociais, sindicais, a reorganização partidária e o crescimento da esquerda indicavam naquele momento que se propunha a constituição de poder de bases populares em algumas esferas do país. Mesmo que essa constituição possa ter sido reconfigurada ou desfigurada anos mais tarde, cidadão inserido naquele ambiente se sentiria encorajado a mobilizar-se. A participação em experiências de luta sociopolítica e a elevação da potência coletiva possibilitaram o vislumbre para possibilidades de mudança social, ultrapassando afetos passivos e situações de padecimento, como a melancolia sociopolítica ou a indiferença voluntária.

É importante também considerar que, para muitos brasileiros, do mesmo modo como o ambiente nas camadas populares parecia favorecer o engajamento coletivo na luta por melhores condições de trabalho, de salário, pela reforma agrária, esse mesmo ambiente, pode ter sido menos propício à revelação pública de posturas conservadoras ou de direita. À distância do tempo, permanece a memória de um momento de luta de base popular: o poder da reunião de milhares de pessoas contra o regime e a clareza de que a voz coletiva não poderia mais ser reprimida, silenciada. Momento significativo foi o movimento “Diretas Já”, porque se associa a um momento de base popular. Não se tratava de uma articulação política de cúpula, mas uma voz há muito silenciada, que se fazia ouvir e ver na cidade, no país. Uma voz agora ouvida porque coletiva. A união dos trabalhadores constituía um poder e conquistava seu espaço naquele momento histórico.

Com o país caminhando vagarosamente para a redemocratização, embora distante de uma fantasiosa “ditabrandina”, o movimento estudantil abre aquela que é a

última etapa de sua história no período: a transição da lógica participativa, de reconstrução de suas entidades, para uma lógica organizativa, que envolvia seu fortalecimento e controle. Se de certa forma haviam contornado, por caminhos tortuosos, os numerosos entraves burocráticos e legais que o regime militar havia imposto, encontravam-se agora diante de futuro aberto, que lhes cobrava a definição de seu rumo. A partir de 1977, começam os encontros para refundação da UNE, primeiro ilegal, depois clandestina e, por fim, inativa.

No ano de 1979, o mesmo da anistia política, instalou-se o Congresso que finalmente marcaria seu retorno, simbolicamente aberto por seu último presidente legalmente eleito, em 1963. Instada a participar da condução do país novamente à democracia, a instituição mostrava padecer de problemas antigos, marcados pelas disputas internas pelo seu controle e liderança. No entanto, a forte oposição àquele que talvez tenha sido o último golpe da ditadura contra a entidade, a demolição em 1982 de sua sede histórica, na Praia do Flamengo, Rio de Janeiro, mostrou que a UNE saiu desse longo período da forma como havia entrado: um símbolo de rebeldia e resistência contra o autoritarismo.

A emoção parece reunir eventos de 1º de maio de 1979 e 1980. O primeiro corresponde com a data de morte do delegado torturador Sérgio Paranhos Fleury. E no segundo, ocorreu a concentração de 1º de maio na Praça da Matriz em 1980, que terminou no estádio da Vila Euclides. Nesse evento, Lula estava preso (desde 19 de abril), e assim permaneceu durante 41 dias, desde a Grande Greve do ABC. Ecléa Bosi (2009) ensina que esses pequenos lapsos e erros não preocupam. O interesse está no que foi lembrado, escolhido para perpetuar-se na história de sua vida. A lembrança de muitos depoentes no relatório da CNV mencionando sobre a Grande Greve do ABC é também de uma memória coletiva, produzida no interior de uma classe, trazendo sentimentos e valores que sustentavam a coragem e a união de milhares de pessoas que se manifestaram nas ruas de São Bernardo do Campo.

Em depoimento para a Comissão Nacional da Verdade em 2014, o presidente Luís Inácio Lula da Silva disse considerar que sua prisão foi em boa medida responsável pela politização e crescimento do movimento. “Os helicópteros sobrevoavam a Vila Euclides com metralhadoras apontadas para os trabalhadores, o que no dia ajudou a criar um clima de guerra: cada peão ficava cada vez mais disposto a não parar, a virar herói”, disse Lula. O jornalista Fábio Martins (2015), em matéria do

Diário do Grande ABC sobre os 35 anos da prisão de Lula, estima a presença de mais de 220 mil pessoas reunidas na Praça da Matriz nesse evento.

O depoimento de Lula parece revelar um clima que corrobora com a percepção de muitas narrativas: a conquista de espaço de movimentos sociais e sindicais veio com a diminuição da repressão, mas sobretudo com o clima de abertura política e o acirramento dos movimentos sindicais. Lula relata que, no final dos anos 1970 e início dos 1980, nos discursos feitos nas portas das fábricas, não havia mais o mesmo medo de antes e ele abertamente falava mal do governo, dos militares, “xingava coronel”, mas sabia que tinha um movimento de massa junto com ele. “Essa foi a diferença, não era eu apenas gritando porque queria gritar, eu estava exteriorizando o sentimento de um conjunto enorme de trabalhadores, acho que essafoi a diferença fundamental”.

Maior movimentação política já era possível e a militância sindical veio amparada pela coletividade, por um sentimento de estar junto, acompanhado pela projeção de semelhanças de futuro tendo em vista a mesma causa. A conquista do espaço público pela esquerda, o crescimento dos movimentos sociais e sindicais, a percepção da abertura de um caminho, de que algo diferente estava por vir, reverberava nos cidadãos. A experiência permite supor que, para muitos, o ambiente era convidativo. Um sentimento se abria, diferente do “amargor” do passado. Havia ânimo em se ver o cotidiano modificado, da cidade, em se poder manifestar sem o receio de ser perseguido ou desaparecer. É possível que brasileiros tenham sido atravessados por esse traço psicossocial e experienciado entusiasmo semelhante. Mesmo um cidadão alheio à participação em movimentos sociais, que acompanhasse os desdobramentos políticos pelos jornais ou pela televisão, poderia ter sido tonalizado por entusiasmo.

A ditadura estava sendo finalizada, mas não como o planejado. Encontrar novos caminhos políticos em um contexto não anteriormente planejado implicava em deixar o antigo sonho morrer para reinventar outro modo de fazer a vida em um tempo não conhecido, uma democracia apenas imaginada. A transição mostrava-se como algo que não estava dado, um processo a ser definido, a ser construído, enfrentando-se forças interessadas em definir esse processo. Um processo em aberto, porém não totalmente livre de obstáculos. Na opinião de Juan Linz e Alfred Stepan (1999), características do regime não democrático anteriormente vigente têm profundos rebatimentos nas vias possíveis para a transição e nas tarefas necessárias para a consolidação da democracia.

Condição esta que, provavelmente, impactaria em desdobramentos da organização da esquerda no novo regime que viria a se estabelecer no Brasil.

Parecia haver a clareza de uma conquista, do fim iminente da ditadura, mas a vitória não era plena. A democracia, que apenas se anunciava no horizonte, nem de longe seria a revolução socialista almejada pela militância. A futura democracia trazia ainda, a todos, a frustração da dissolução dos antigos grupos de esquerda, que perduraram boa parte dos anos de ditadura — se aprimoraram e reinventaram meios de enfrentamento da violência, repressão, medo, denúncias e traições —, e esses mesmos grupos tendiam a ter perdido a capacidade de reinventar-se, correndo risco de sucumbirem dentro da democracia partidária. Houve a dissolução de grupos menores, que foram incorporados por grupos majoritários.

No limiar da redemocratização, consta que muitos praças e bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais foram presos e torturados. Sobre esse acontecimento, há relatos de soldados do Exército, como Luiz Cláudio Monteiro da Silva, preso entre 1986-1987.

Eu nunca esperava passar por aquela situação tendo em vista que eu escutava: “A Ditadura acabou”. Mas não tinha acabado não. Eu continuei ali dentro daquela situação só por ser amante de um grande professor: Darcy Ribeiro. Por estar lendo, eu não podia ler, eu fui, dentro do alojamento [...] pego de surpresa porque eu estava lendo um artigo num jornal, falando sobre Darcy Ribeiro. Obviamente que o Brizola também era citado e, de repente, eu tava sendo acusado de pertencer a partido político, sendo acusado de ser um subversivo. Um cara que se dedicou à pátria, à bandeira. Ouvia muito daqueles coronéis: “a ordem pública não pode ser violada”. Eu jurando bandeira para dar minha vida por esse país e [...] eles me deram foi o quê? Todo mundo sabe o que eles deram na gente. [...] Eu fui preso, fui interrogado de forma totalmente desumana, não entendia o que estava acontecendo comigo. Se fosse hoje eu pensava que era uma pegadinha [...] mas não era. As bordoadas eram verdadeiras. Hoje eu tenho minha mão um pouco dolorida. Parte direita do corpo meia complicada; meu joelho não é mais como antes. Eu tomei cassetete no joelho. Fiquei preso num redondão, parecia uma gaiola. [...] Lá na Brigada, às margens da Baía de Guanabara, [...] existia o 24º Batalhão de Infantaria Blindado. A água ficava no peito e eu ficava pensando comigo: “Como é que vai ser?”. Ninguém sabe, ninguém está vendo, e eu não sabia quem falava comigo, eu não sabia quem poderia me ajudar. E toda hora vinha alguém e dizia pra mim: “Hoje você não vai passar”, “de hoje você não passa”. [...] Eu tenho um problema de audição, parte da audição do ouvido direito [...], às vezes não escuto direito, tenho uma perda, mas com o tratamento eu fui melhorando, e eu não esperava passar por isso. Eu aqui, perto dos senhores, eu sou jovem, jovem que eu digo, em vistas daquilo que aconteceu em 64. Mas eu pensava que 64 fosse um fantasma que

tinha acabado, mas não acabou. A ditadura até hoje continua. Até hoje ela continua. [...] Isso vai acabar, até quando? Eu sou sobrevivente, mas libertado não o fui. Porque a situação que está aqui, eu tentei por diversas vezes, buscar explicações. Por que que interromperam a minha carreira, de tanto que eu gosto da vida militar? E eu fui interrompido, por eu ser amante de Darcy Ribeiro [...] não poder ler, não poder escutar, não poder nada mais do que somente isso⁹⁸.

A Divisão de Censura não interrompeu suas atividades em 1985, quando José Sarney, o primeiro civil a assumir a presidência desde 1964, tomou posse. Somente com a Constituição de 1988 a prática censória é extinta. Foi possível perceber alguns sinais do desmonte do aparato censório aparecendo já no fim da década de 1970, quando estava posto o pressentimento de que algo começava a ruir e de que muito em breve novos personagens e tramas passariam a figurar no proscênio político nacional. Esse período estava prenhe de mudanças decisivas. Era a redemocratização brasileira, o fim do AI-5. Perseguições davam lugar à Lei de Anistia e a grandes greves do ABC.

No âmbito artístico e cultural, era possível entrever episódios que sinalizavam o início do esfacelamento da censura de diversões públicas. Os livros *Feliz ano novo*, de Rubem Fonseca, e *Em câmara lenta*, de Renato Tapajós, e tantas obras que estavam proibidas de circular em território nacional havia anos, finalmente foram liberadas ao público. Assim como no campo literário, filmes que permaneceram interditados durante largos períodos pela Divisão de Censura de Diversões Públicas, como *O último tango em Paris*, do cineasta Bernardo Bertolucci, conseguiram certificados de liberação. A partir do momento em que a prática da censura política, baseada no risco que a obra apresentava à segurança nacional, ia deixando de ser acionada, aos repressores só restava exercer cobrança sobre “a moral e os bons costumes”.

O ímpeto moralizador presente na postura conservadora e autoritária da censura de diversões públicas no campo dos costumes tendia, em geral, a abrandar, perante os ditames da gigantesca indústria cultural, de massa, e as transformações no âmbito comportamental que já se mostravam irreversíveis. Além disso, é a partir do final dos anos de 1970 que a legislação censória que amparava a censura moral nas diversões públicas começa a ser contestada nos tribunais. O Judiciário, por sua vez, mostra alguma atitude de independência, começando a deferir a maioria dos mandados de segurança impetrados contra as decisões da DCDP.

⁹⁸ Depoimento de Luiz Cláudio Monteiro da Silva à CNV em 4/5/2013. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7B2IFo8n0G0&ab_channel=Comiss%C3%A3oNacionaldaVerdade.

No dia 28 de dezembro de 1972, a jornalista Maria Amélia Teles, conhecida como Amelinha, foi sequestrada por agentes da ditadura brasileira e levada ao Destacamento de Operações de Informação: Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) em São Paulo. Durante três meses de prisão, foi submetida à tortura por agentes do Estado, dentre eles o comandante Carlos Alberto Brilhante Ustra. Seus filhos, com quatro e cinco anos na época, foram obrigados a assistir à violência. Aos 77 anos, Amelinha analisa que o Brasil daquela época era um “Estado terrorista” e a impunidade dos crimes cometidos pelos militares produz terror ainda nos dias de hoje.

Nós fizemos de conta que tudo passou, mas não passou. Essa página da história não foi virada. Ela está aí, batendo todo dia em cima de nós. E estamos aqui, ainda sob o impacto do medo, da incerteza, da insegurança. Vivemos uma insegurança jurídica e política muito grande”, diz. A anistia a agentes da ditadura, para ela, foi um erro do Estado brasileiro: “[...] as pessoas que torturaram, que estupraram, que assassinaram em nome da pátria não poderiam ser anistiadas.

Militante feminista e protagonista nos trabalhos da Comissão da Verdade, que buscou apurar crimes cometidos pela ditadura, Amelinha define a tortura como “uma ferida que não cicatriza” e “impede a clareza de pensamento”. A reverência do então deputado Jair Bolsonaro por Ustra, um dos torturadores da jornalista, proferida em 2016, é classificada por ela como uma “ofensa ao Estado democrático de Direito”, que não deveria ter sido aceita. Alguns depoimentos como esse trazem muita frustração e advém do fato de a anistia ter “perdoado” torturadores e heranças do regime de exceção.

O regime produziu marcas ao longo dos seus 21 anos de vigência. Marcas que se estendem, são reproduzidas e recriadas. Existem, por conta disso, heranças autoritárias que não se originaram na ditadura, mas consolidaram-se no mais longo período de silenciamento da população da história recente do país. O autoritarismo fortaleceu raízes nas instituições de convívio e de trabalho, além dos espaços de universidade, nos métodos escolares, nos mandonismos e abusos no ambiente de trabalho, na cultura da segregação das minorias, na violência da polícia, nas torturas em delegacias, na liberdade para pessoas públicas incitarem a violência, o preconceito, o machismo e o estupro.

A ditadura não impôs um modo de agir às pessoas, mas fomentou amparos institucionais que estabelecem um ambiente social favorável a atitudes conservadoras da

população. Foi uma “autorização” para o autoritarismo. As classes dominantes sentiram-se protegidas para expressar publicamente ódio racial, de classe, de gênero e político, com a convicção de que não sofreriam as mesmas consequências que os pobres, os negros, a comunidade LGBTQIAPN+ e os indígenas. Renan Quinalha (2013), sobre isso, reconhece que há uma herança da ditadura que permaneceu com a transição. Ele pondera que “é difícil definir com precisão o quanto a experiência social de regimes autoritários do passado se presentifica, de modo a obstaculizar, ainda hoje, a melhora na qualidade da democracia” (p. 19).

O brasilianista Anthony Pereira (2010) nomeia de “continuidade autoritária” o fenômeno do autoritarismo legitimado, decorrente do consenso entre ditadores, agentes do sistema judiciário e a elite civil favorecida, produzindo transição política sem suficiente ruptura com o regime militar. “O que não é reconhecida [...] é a forma como militares e Judiciário atuaram na defesa do *status quo* brasileiro, configurando assim uma transição na qual uma pretensa amnésia, aliada a um confesso orgulho pelo passado autoritário, foi a tônica (p. 240).

Estudo de Linz e Stepan (1999) considera que transições lideradas pelo Estado ou iniciadas pelo regime, como no Brasil, podem encaixar-se em um espectro que vai da lealdade à deslealdade e à democracia. Esta última etapa acontece quando o regime que deixa o poder impõe condições restritivas a processos políticos dos governos seguintes, conservando prerrogativas não democráticas, promovendo a manutenção de correligionários em cargos-chave e conseguindo manter, no novo sistema político, características autoritárias. Esse tipo de transferência desleal à democracia tem maior probabilidade de acontecer quando há resistência de líderes autoritários para entregar o poder e quando a oposição ao regime autoritário é enfraquecida, permitindo a conservação significativa de recursos repressivos e políticos. Esse parece ser o caso da transição brasileira.

Sobre a transição, Celso Frederico (1987) enfatiza certa frustração pela manutenção da antiga legislação trabalhista e por não terem conseguido mudá-la. Resumindo a legislação que garantiu o achatamento salarial, Celso Frederico recorda:

Após o primeiro surto repressivo, a ditadura adotou algumas medidas visando enfraquecer o sindicalismo brasileiro. Entre elas, destaca-se a modificação na política salarial que transferiu para o governo o poder

de fixar o índice de reajustes anual dos salários. Com isso, os sindicatos perderam as condições legais para pressionar o patronato e a Justiça do Trabalho teve o seu poder normativo suprimido. A política salarial da ditadura consolidou-se através dos decretos 54.018/84, das leis 4.725/65 e 4.903/65 e dos decretos-lei 15/66 e 17/66.⁹⁹

A permanência do engessamento na legislação trabalhista que impede eleição de comitês de “representação no local de trabalho”, como acontece em alguns países como Espanha, Portugal, Alemanha, Itália, soa como uma frustração pela luta não ter alcançado sucesso nesse aspecto. A manutenção de legislações trabalhistas que protegem patrões e dão respaldo à inferiorização, subalternização dos trabalhadores nas fábricas é um exemplo que parece ilustrar a conservação de mecanismos desleais à democracia.

Retomamos aqui um questionamento de Simone Weil (1996b): “como abolir um mal sem ter percebido com clareza em que ele consiste?” (p. 156). Não se pode lutar contra aquilo que não se vê. Um trabalhador que não pode perceber o funcionamento e a manutenção da legislação trabalhista permanece dominado pela vigência de normas que nem mesmo se dá conta. A autora acrescenta que “há regras que não são nunca observadas, mas que estão perpetuamente em vigor” (p. 157) e estamos sujeitados a elas.

Algumas narrativas identificam a permanência de outras marcas da ditadura depois da transição: formação e educação dos militares, violência das polícias, organização da justiça, estrutura de propriedade e concentração de terras. A continuidade autoritária, consolidada em uma transição controlada e sem rupturas políticas e econômicas significativas, impacta o cotidiano do brasileiro no que concerne às relações de classes, mantendo e reforçando estruturas de dominação. É possível que trabalhadores que viveram o período da transição possam ter sentido, com a ditadura, o impacto psíquico e o sofrimento que Weil (1996a) chama de “opressão da classe operária no local de trabalho, que se traduz em sofrimentos prolongados [...] que podem ir além da fábrica” (p. 138).

Em sua análise sobre as marcas da ditadura ligadas à transição no brasileiro, o historiador Carlos Fico (2012) parece não contemplar a experiência, os sentimentos, os

⁹⁹ FREDERICO, Celso. A esquerda e o movimento operário – 1964-1984. v.1. São Paulo: Novos Rumos, 1987, p. 17.

valores de muitos brasileiros. O historiador entende que “marcas da transição brasileira são a impunidade e a frustração. A frustração diante da impunidade e da ausência de uma verdadeira ruptura torna a transição brasileira um processo que não terminou, uma transição inconclusa” (p. 29). O autor defende essa ideia com base nos desdobramentos da Lei da Anistia, que incluiu anistia e o autoperdão aos próprios responsáveis pelas torturas e violências da ditadura. É uma nova “derrota” para a campanha *Diretas já*, em 1984, que mobilizou forças das sociedades civil e política, porém teve de se contentar com a eleição indireta para o primeiro presidente civil depois do regime militar.

Fico (2012) considera que a condução feita pelos militares dos 11 anos do processo de abertura “lenta, gradual e segura”, e sua conclusão nos “moldes em que foi planejado”, levam-no a questionar o discurso da efetividade que a pressão da resistência democrática teria sido capaz de exercer nos anos de distensão. Apesar de haver uma coerência quanto à redemocratização brasileira ser inconclusa pela ausência de uma Justiça de Transição e por desdobrar-se em uma democracia não plenamente consolidada (Quinalha, 2013; Teles, 2009, 2015; Linz; Stepan, 1999; Pereira, 2010; Rezende, 2001), a opinião do historiador não contempla a experiência das lutas sindicais e das pressões sociais para o fim do regime. Ele desconsidera o protagonismo dos trabalhadores nas lutas pela democracia.

A opinião de Fico (2012) aproxima-se do recorte adotado por uma geração que estuda a transitologia, descrita por Quinalha (2013) como “interessada, sobretudo, na ação das lideranças políticas tidas como estratégicas, excluindo, portanto, outros sujeitos sociais e históricos” (p. 54). Para essa geração, a transição brasileira deu-se por um processo sem rupturas drásticas, iniciada, conduzida e concluída pelos líderes do regime autoritário, sem a mínima relevância quanto ao contexto histórico internacional ou a pressão dos movimentos sociais e outros setores civis.

Esta posição opõe-se à visão do sociólogo Eder Sader (2010) e outros autores (Teles, 1994; Negro, 2004) que reconhecem movimentos sociais e lutas de trabalhadores como elementos para a mudança de cenário e as conquistas no período de transição no Brasil. A emergência de atores e a afirmação de setores até então excluídos do cenário oficial, contribuíram para um deslocamento de sentidos que permitiu a indivíduos reconhecerem-se nesses novos significados. O filósofo Paulo Arantes (2010) não nega a importância da resistência nos anos da ditadura, embora entenda que o regime somente findou quando seus objetivos haviam sido alcançados. Linz e Stepan

(1999) observam que tanto o prolongamento da transição, quanto o modo frustrante como ocorreu estão ligados ao fato de o regime autoritário ter sido “controlado por organização militar que detinha poder suficiente para ditar o ritmo da transição e para extraír um alto preço por se retirar do poder” (p. 205).

A força da hierarquia militar teve capacidade de impor sobre o novo governo reservas de domínio, o que limita a consolidação democrática e garante a manutenção das prerrogativas do regime anterior. O depoimento de muitos na CNV permitiu a nós supor que a manutenção das antigas leis trabalhistas, a inclusão dos torturadores na Lei da Anistia e a violência impune que polícias ainda praticam são exemplos dessa espécie de reserva de domínio. A opinião de Linz e Stepan (1999) é em termos corroborada pela declaração do ditador Ernesto Geisel, quando questionado se teria alcançado sucesso na meta original da abertura.

Mais ou menos: Golbery queria maior rapidez e eu, por precaução, maior lentidão. A meta que foi cumprida, inclusive no *timing* e na forma, sofreu a influência dos fatos supervenientes durante os anos de governo. As pressões da oposição, a atitude de certos oposicionistas no Congresso ou nos jornais retardaram a distensão (D'Araújo; Castro, 1997, p. 420).

As divergências e convergências das pesquisas históricas, das análises acadêmicas e mesmo da declaração de Geisel referem-se a registros feitos por pontos de vista. Pontos de vista que, muitas vezes, ignoram a experiência de cidadãos e outros olhares que não tiveram voz na versão hegemônica. Orientamo-nos pelo ensinamento de Bosi (2003): “a memória oral é um instrumento precioso se desejamos constituir a crônica do quotidiano. [...] A história, que se apoia unicamente em documentos oficiais, não pode dar conta das paixões individuais que se escondem atrás dos episódios.” (p. 15). O depoimento de outros nos apresenta um mundo que sugere um clima de conquista de espaço experienciado no final da década de 1970, explicitado pelo fim do AI-5, pela anistia dupla, por um presidente ridicularizado e pelos meios de comunicação que começaram a ousar contra o que ainda havia de censura.

Apresentava-se, a todos, uma repressão que já não provocava o mesmo medo de antes. E o medo arrefecido é combustível para sair e conquistar às ruas, para a reunião em praça pública, para a panfletagem, para as manifestações coletivas. O crescimento dos movimentos sociais e sindicais, a coragem que emergia do encontro de um com o

outro e o poder que se fazia concreto estavam em diferentes lugares. Lugares esses que se distribuíam no próprio caráter plural do humano, o político.

7.4 O mundo é um moinho: anistia, regime de paz ou pacto de esquecimento? (unidade 3)

#ReinterpretaJáSTF

[31 de março de 2021 – slogan
da campanha pela reinterpretação
da Lei da Anistia]

“Abaixo a ditadura!”. Palavras de ordem evocadas pelas ruas de muitas cidades brasileiras, sobretudo a partir de meados dos anos 1970, deixavam manifesto o desejo por parte de grupos sociais pela derrocada da ordem ditatorial estabelecida em 1964. Contudo, a demanda por ruptura mais imediata, que se expressava na campanha por *Anistia ampla, geral e irrestrita* e, posteriormente, na mobilização por *Diretas Já*, demonstrou-se algo equívoca. Evidentemente, não faltaram os que se articularam pelo fim da sucessão de governos militares e das instituições e dispositivos por eles criados. Entretanto, em lugar de rompimento, a transição democrática brasileira ocorreu de maneira mais processual do que se poderia desejar.

Geisel ascendeu ao poder em 1974, assumindo uma proposta de abertura. Para isso, ao lado de Golbery do Couto e Silva, chefe da Casa Civil, formulou projeto que se tornaria notório por propor uma abertura “lenta, segura e gradual” do regime, como já salientamos. Analisando o processo de redemocratização, Francisco Teixeira da Silva esclarece que esse projeto objetivava afiançar garantias básicas ao regime, evitando que a abertura significasse um simples regresso ao cenário político de pré-golpe de 1964. Na verdade, no que se refere aos militares, não se desejava permitir condições efetivas para que a oposição pudesse chegar ao poder e, por isso, buscou-se a articulação de estratégias que pudessem evitar o retorno de instituições e partidos anteriores ao golpe.

Para tanto, idealizou-se uma transição de longa duração, que implicasse a escolha segura de um sucessor para o próprio Geisel. O projeto Geisel-Golbery definia, ainda, um último ponto fundamental: a proposta de elaboração de uma nova

constituição que não deveria ser fruto de uma Assembleia Nacional Constituinte¹⁰⁰. No relatório da CNV sobre a temática, destaca-se que no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso a Justiça de Transição teve avanços expressivos com o reconhecimento dos direitos à verdade, à justiça e à reparação econômica. Refletindo a pressão dos grupos e setores anistiados, o governo, por meio da Medida Provisória nº 2.151, anistiou 2500 militares, concedendo a declaração de anistiado político, bem como indenização.

A intenção era concluir o processo de anistia, iniciado em 1979, porém a medida não teve a dimensão desejada. Por um lado, viabilizou o esquecimento e a impunidade. Por outro, incorporou uma proposta de liberdade e reparação. Apesar dos limites intrínsecos a um pacto conciliatório, a anistia foi um passo na construção da ordem democrática. A problemática relacionada aos militares perseguidos foi entendida como continuidade de uma política persecutória ou de uma anistia inconclusa, recolocada contemporaneamente. A polêmica iniciou-se com a promulgação da Constituição de 1988 e o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, particularmente com a Lei nº 10.559, de 2002, que regulamenta o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sua inconstitucionalidade está sendo arguida pela Organização dos Advogados do Brasil (OAB), junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo vários militares, ela reflete um processo de desanistia, como se verifica na fala do comandante Fernando de Santa Rosa:

Hoje estamos em pleno processo de desanistia em face das ilegalidades praticadas pelos militares do Ministério da Defesa, através da AGU, via CONJU MD, MD de Ministério da Defesa. [...] Ninguém é anistiado mais de uma vez sobre os mesmos fatos jurídicos, o que pode um anistiado fazer ante nova anistia progressiva, concedendo melhorias que a anterior não concedeu é valer-se da nova para alcançar tais melhorias, tudo segundo o mandado de segurança 144 do ministro Vicente Cernichiaro, que diz na sua ementa: “a anistia confere direito público subjetivo a quem beneficiar, nada impede de outro lado leis sucessivas contemplar o que antes não fora objeto de modificação, de outro lado o favorecido poderá valer-se de outra lei afetando progressivamente a relação jurídica.” É por isso que nós fomos promovidos em 1985, porque a anistia de 1979 não nos

¹⁰⁰ SILVA, Francisco Carlos Teixeira. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). O Brasil Republicano. O tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX, v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, pp. 243-282.

concedeu promoção. Ninguém é anistiado então só uma vez, se algum militar anistiado ou familiar requer as melhorias, como isenção do imposto de renda, contagem de tempo de serviço, ou uma outra qualquer, a AGU entende que o requerente anistiado vivo, ou parente de anistiado falecido provoca a mudança do regime jurídico do anistiado, entende a AGU e alguns julgadores que isso é correto, quando na realidade estão aplicando a retroatividade da lei, uma lei de 2002 eles estão aplicando nos militares cassados e anistiados antes, e isso é uma ilegalidade em termos processuais e jurídicos¹⁰¹.

Que tipos de mecanismos, por exemplo, de apropriação da subjetividade operaram sobre o Movimento de Anistia? Ao analisarmos do ponto de vista psicossocial, o Movimento de Anistia foi uma luta que nasceu na segunda metade dos anos 1970 (não como proposta do Estado), surgindo a partir dos familiares de presos políticos, de movimentos de direitos humanos de um modo geral — podemos dizer que foi a primeira luta a fazer uso do vocabulário de “direitos humanos” no Brasil (em termos de tomar as ruas) — e, como sabemos, o mesmo movimento obrigou a ditadura, no ano de 1979, a “aceitar” proposição forçada da anistia. Como e por que isso ocorreu?

Ficou evidente que a Lei da Anistia aprovada não declarou (não deixou claro ou intencionalmente foi mal interpretada) quem era o sujeito que estava sendo anistiado e, principalmente, qual era o ato a ser anistiado. Isso não teve espaço para a elaboração na sociedade. A Argentina, ainda há pouco, teve um governo conservador, mas ninguém ousou atentar contra a democracia fazendo apologia a torturadores, apesar dos vieses da extrema direita na eleição deste ano de 2023. “Se houvesse Justiça de Transição¹⁰² efetiva no Brasil, Bolsonaro não teria se tornado presidente. Não teria sido eleito nem deputado”, diz a procuradora regional da República, Eugênia Gonzaga da CEMDP¹⁰³ (2020). De acordo com ela, o Judiciário e os governos civis tiveram a chance de abordar o tema com maior sensibilidade, mas acabaram optando, em muitos casos, pela adoção de políticas mais protocolares do que eficazes.

¹⁰¹ Depoimento do comandante Fernando de Santa Rosa à CNV em Audiência Pública em 4/5/2013.

¹⁰² Trata-se do conjunto de ações, dispositivos e estudos que surgem para enfrentar e superar momentos de conflitos internos, violação sistemática de direitos humanos e violência massiva contra grupos sociais/indivíduos que ocorreram na história de um país. Renan Quinalha (2013), por exemplo, defende que “justiça de consolidação” ou “justiça”, sem adjetivos, se adequariam melhor a esses casos específicos que, de maneira equivocada, tomam consolidação por transição. Há também estudiosos que fazem uso do termo entre aspas – “Justiça de Transição” – para indicar algo fora de seu contexto habitual ou, como o faz o cientista político Antônio Costa Pinto, que recomendam usá-lo stricto sensu, ou seja, somente em contextos transicionais, no intervalo entre um regime e outro.

¹⁰³ Presidenta da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP. Em 1º de agosto de 2019, pouco depois da fala, ela acabou exonerada pelo presidente, deixando a Comissão que chefiava desde 2014. Criada em 1995 por meio da Lei 9.140, a CEMDP tem como objetivo primordial localizar e identificar vítimas da ditadura. A normativa também estabelece um valor indenizatório aos familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Em entrevista ao boletim de notícias ConJur (2020), Gonzaga afirma que condutas como a de Bolsonaro podem ser explicadas pelo fato de que o Brasil nunca investigou a fundo crimes cometidos durante a ditadura. No mundo contemporâneo, transições para a democracia são processos complexos e, não raro, colocam agentes políticos diante de problemas amplos e sem precedentes. Guerras civis, conflitos étnicos, regimes totalitários e ditatoriais são, afinal, marcados por uma violência cujas consequências costumam persistir mesmo após a transição, levando para o novo governo heranças e problemas que precisam ser solucionados. Punir ou não os responsáveis por violações dos direitos humanos, buscar a verdade e construir políticas de memória e reparação, por exemplo, são algumas das questões mais evidentes que se impõem em contextos transicionais e de consolidação democrática.

Em 2010, o Supremo Tribunal Federal teve a chance de rever a Lei de Anistia¹⁰⁴. A Corte, no entanto, decidiu pela sua manutenção. O STF deixou de ouvir os pedidos dos familiares de mortos e desaparecidos políticos e não quis se indispor com os militares. Nelson Jobim [ex-deputado, ministro e presidente do STF, ex-ministro da Justiça e da Defesa], que contou ter negociado uma solução para os mortos e desaparecidos políticos, explica muito bem o “pacto” que foi feito. As políticas de reparação, de memória, verdade e justiça no Brasil sempre foram protocolares. Basta notar que o país precisou ser condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2010 para que a CNV fosse criada, entretanto, ao invés de o governo dar estrutura para a CEMDP proceder e coordenar investigações, deu suporte ao Ministério da Defesa.

No Brasil, causar mal-estar a militares sempre foi um problema. Nenhum governo lidou adequadamente com a questão porque houve um pacto de impunidade e isso não é um mal apenas dos políticos mais conservadores. Seguindo-se com o pacto, todos eles deram sua palavra de honra aos militares. Na época, os familiares ficaram de fora e só participaram depois que o Ministério Público questionou a medida. Na solenidade que instituiu a CNV, generais estavam se sentindo desconfortáveis. Na

¹⁰⁴ Lei da Anistia, no Brasil, é a denominação popular dada à lei nº 6.683, sancionada pelo presidente João Batista Figueiredo em 28 de agosto de 1979, após uma ampla mobilização social, ainda durante a ditadura militar. Em sua redação original dada pelo Projeto de lei nº 14 de 1979 - CNV, dizia-se o seguinte: Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares e outros diplomas legais.

ocasião, Vera Paiva (filha de Rubens Paiva, desaparecido político), que era representante dos familiares, foi convidada a falar, mas acabou desconvidada. Entre descontentar os militares ou os familiares, o governo escolheu a segunda opção.

É como se as medidas adotadas fossem sempre aplicadas com certo constrangimento. E todas as políticas ocorreram por meio do impulso dos familiares. “Muito mais poderia ter sido feito e todos os presidentes — sobretudo os progressistas — deveriam pedir perdão aos familiares, porque eles não fizeram o bastante”, diz Eugênia Gonzaga (Boletim de notícias - ConJur, 2020). A seleção sobre o que deve ser lembrado (monumento, documento, registro do patrimônio cultural etc.) ou o que deve ser “esquecido” (anistia) não é natural, algo que existe por si, mas uma elaboração que reflete as lutas sociais e as disputas pelo poder. O corte intencional do Estado sobre a realidade, elegendo os fatos que serão “esquecidos”, implica a formação de um tipo de memória que se fortalece a cada comemoração (no sentido de memorar junto) do projeto ideológico dominante. A anistia impõe ideologicamente uma memória, tanto que o fato, em si, não é esquecido, permanecendo nas mentes dos que o vivenciaram.

O Brasil é o único país da América Latina onde não há nenhum torturador na cadeia. Como resultado, estudo de uma professora e pesquisadora dos direitos humanos e da Justiça de Transição da Universidade de Harvard, Kathryn Sikkink, demonstrou também que o Brasil é a nação da América Latina onde casos de tortura na atualidade haviam aumentado em relação ao número de registros na ditadura militar. Seu último livro, *La cascada de la justicia* (2016), busca analisar como julgamentos de crimes de lesa-humanidade (torturas, terrorismo de Estado e desaparecimento de pessoas) contribuem para o desenvolvimento de democracias que nasceram em países com passado autoritário.

Tortura-se mais na contemporaneidade do que na ditadura militar, mostrando-se um núcleo de necropolítica¹⁰⁵ no sentido mais forte do termo, que se naturalizou na organização e no desdobramento do Estado brasileiro. Permitindo, então, que a sociedade nacional se acostumasse a um nível de violência atroz. E um nível de violência atroz, primeiramente, contra setores mais vulneráveis da sociedade: negros,

¹⁰⁵ Necropolítica é um conceito desenvolvido pelo filósofo negro, historiador, teórico político e professor universitário camaronense Achille Mbembe que, em 2003, escreveu um ensaio questionando os limites da soberania quando o Estado escolhe quem deve viver e quem deve morrer. O ensaio virou livro e chegou ao Brasil em 2018, publicado pela editora N-1. Para Mbembe, quando se nega a humanidade do outro, qualquer violência se torna possível, de agressões até morte.

mulheres, imigrantes, público LGBTQIAPN+, ou seja, aqueles que jamais terão direitos, que de certa maneira, já trazem na sua própria história as marcas de uma repetição contínua dos sistemas de violência.

O caso brasileiro de não elaboração de Justiça de Transição justifica o suposto. Como testemunhamos, na medida em que foi uma transição extremamente controlada, com Anistia limitada, com uma volta dos civis à participação política institucional direcionada, sem uma atuação de transformação eficaz da Justiça de Transição, a visão sobre a história recente (neste campo de disputa) tornou-se turva e nebulosa. Assim, parte da população que apoiou o viés militar seguiu/segue hoje apoiando as benesses deste regime.

Essa forma matizada, heterogênea, que passava uma narrativa de ruptura, mas que continha aspectos de continuidade, acabou se juntando a elementos sócios históricos. Deste modo, o “esquecimento” proposto pela anistia, por exemplo, não é, em si, um ato completo, mas a seleção e um recorte de memórias. Quando se fala da publicação de uma lei com o objetivo de a sociedade esquecer fatos, há uma impropriedade em face da impossibilidade de se impor o esquecimento. Não é apropriado, pois, realizar uma vinculação estrita da anistia com o esquecimento, porque, além de isso conduzir a contradições teóricas e legais, deixa de fora ampla produção de memória pelos instrumentos de reparação que a acompanham.

Essa vinculação da anistia com o esquecimento induz também à naturalização do direcionamento ideológico do instituto jurídico. Muitos estudiosos e operadores do Direito não se dão conta disso e reproduzem o pensamento dominante acriticamente, afirmando, como faz Martins (1978, p. 18), que a anistia “surge assim, de forma natural, como uma instituição capaz de reconstruir o país após os efeitos de lutas civis e militares”. Na verdade, a escolha do fato que será “esquecido” é uma ação artificial, bem como não é natural à seleção da memória que será (co)memorada.

Essa escolha do que será esquecido ou (co)memorado protege uma memória que referenda um determinado investimento político-ideológico sobre fatos pretéritos. Com o esquecimento pela anistia ou a seleção de uma memória pelo direito à memória e à verdade, o Estado investe sobre a realidade, selecionando ideologicamente determinados fatos, protegendo uma memória que reproduz o pensamento socialmente

hegemônico no momento da seleção, destacando fatos sociais que produzirão, ou não, efeitos no mundo jurídico.

Se, como anota Ost (2005, p. 47), “uma coletividade só é construída com base numa memória compartilhada, e é ao direito que cabe instituí-la”, a Comissão de Anistia e a Comissão Nacional da Verdade organizaram falas interditadas, possibilitando a escuta de memórias subterrâneas, contradizendo a versão oficial da memória estatal. Deste modo, apesar da imposição legal de que o fato destacado deverá cair em esquecimento, em verdade apenas dentro do direito o efeito do fato *queda olvidado*, pois, na sociedade, esses grupos permanecem disputando a memória oficial, constituindo instrumentos que superem o passado e afirmem suas lutas. É nesse sentido o destaque de Ricoeur (2007, p. 462) sobre anistias pensadas como imposição de esquecimento, que “privam a memória coletiva da salutar crise de identidade que possibilita uma reapropriação lúcida do passado e de sua carga traumática”, impedindo que erros do passado venham a se tornar lições para o futuro.

Esquecimento e memória não são dados naturais, mas construções sociais que caminham juntas. Discussões sobre Justiça de Transição levam em consideração esses pressupostos, pois a anistia (seleção estatal do que deve ser esquecido, ou melhor, o que será lembrado para que não gere efeitos jurídicos) e o direito à memória como seleção do que deve ser lembrado como memória oficial construída pelo regime de exceção está em constante disputa. Assim, qualquer seleção de esquecimento ou memória realizada pelo Estado é uma decisão político-ideológica.

A anistia é o instrumento clássico de superação de conflitos violentos, graves e duradouros numa sociedade. Etimologicamente, conforme anota Martins (1978, p. 18), “prevaleceu, para as línguas latinas, o radical grego amnéstia, significando esquecimento”. Essa vinculação da anistia à ideia de esquecimento, contudo, é perceptível, ainda hoje, pois muitos, partindo de Rui Barbosa (1896, p. 28), para quem a anistia é o “véu do eterno esquecimento”, ou, extraindo do pensamento clássico, notamos que é algo que se reproduz sentidos como verdade dogmática, como fizeram vários dos ministros do Supremo Tribunal Federal nos seus votos sobre a (in) compatibilidade da Lei n. 6.683/1979 (Lei da Anistia) com a Constituição Federal de 1988, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153/DF2 .

Decorre daí que a anistia esquece fatos sociais e, como esses deixam de existir para o mundo jurídico, não operam efeitos posteriores nem anteriores. Entretanto, hoje, a anistia não pode ser pensada como o principal ou como o único instrumento de apaziguamento na transição entre regimes autoritários e democráticos. Caminha a anistia, contemporaneamente, junto com instrumentos que se somam na transição para a democracia, o que passou a se denominar Justiça de Transição (Teitel, 2014). A anistia passa, então, a ser um instrumento de reparação das vítimas de atos arbitrários de um regime de exceção e não tão somente esquecimento.

Todos os textos de anistia, no Brasil, os legais e os constitucionais, trouxeram dispositivos de reparação a fim de retirar o dano ou, quando não for possível, deixar a vítima o mais próximo da situação em que se encontrava antes daquela contingência. Inúmeras anistias, notadamente aquelas que inauguraram redemocratizações na América Latina, inclusive no Brasil, foram seladas ante a permanente ameaça (tácita ou expressa) de um regresso autoritário, em contextos impositivos, com clara assimetria de poder entre os distintos pactuantes sociais.

Esta questão se relaciona, inclusive, na escolha dos novos representantes civis que foram inseridos nos governos a partir dos pactos da transição, quer dizer, um dos pactos principais era que os crimes da ditadura não poderiam ser apurados e, assim, adotaram o silêncio. Então, produziu-se um consenso na construção da nova democracia, um consenso institucional ancorado bem longe das praças públicas e tudo o que estivesse fora do consenso. Um desses silêncios produzidos foi sobre esse passado de violência da ditadura.

Rancière (1996) revela uma dimensão estética da política quando trata não só da ordem do dito, mas daquilo que é pressuposto, dos elementos extra discursivos que apontam para diferentes níveis de divisões entre aqueles que podem fazer parte da ordem do discurso e aqueles que permanecem fora de espaço definido como comum. O dissenso é um conflito estruturado em torno do que significa “falar” da partilha que delimita o horizonte do dizível e determina as relações entre ver, ouvir, fazer e pensar. O dissenso (ou desentendimento) é menos um atrito entre diferentes argumentos ou gêneros de discurso e mais um conflito entre dada distribuição do sensível e o que permanece fora dele, confrontando o quadro de percepção estabelecido.

Os dissensos, ou as cenas de dissenso que promovem a emancipação e a criação de comunidades de partilha, são ações de resistência que buscam maneiras de transformar o que é percebido como fixo e imutável. O dissenso mostra as fissuras e fragmenta a ideia do grande corpo social protegido por certezas partilhadas e amplamente unido por princípios igualitários previamente acordados e quase nunca colocados à prova (Rancière, 1996). Existiram momentos, destaca Teles (2019), no pós-ditadura, em que dizíamos que o resto era o “entulho autoritário”: leis, instituições e, inclusive, indivíduos produzidos pelo regime comandado pelos militares. Eram casos, por exemplo, da Lei de Segurança Nacional, da Polícia Militar de José Sarney. Mas quando as instituições da nova democracia pareciam estar razoavelmente consolidadas — afinal já havia se passado alguns anos do governo de um partido de esquerda —, alguns movimentos sociais apontavam a permanência da Polícia Militar como um resto do passado autoritário (Teles, 2019).

Junto com os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade surgiram as primeiras expressões públicas em favor de uma “intervenção militar”. Para muitos, porta-vozes desse discurso pareciam uma louca minoria oriunda diretamente dos anos 1960 e 1970. O relatório final da CNV coincide com a reeleição de Dilma Rousseff e, com isso, o início das articulações para sua derrubada. Incluindo aí a criação de uma candidatura assumidamente defensora da ditadura. À época, o capitão-candidato (atual ex-presidente da república 2019-2022) era incapaz de almejar resultados eleitorais significantes. Em 1985, em sua última entrevista como presidente, o general e ditador João Baptista Figueiredo expressou seu desejo para os anos que se seguiriam: “que me esqueçam”. Esse desejo de esquecimento já estava presente em 1979, quando, em mensagem dirigida ao Congresso Nacional para o encaminhamento do Projeto de Lei que daria origem à Lei nº 6.683/1979 (mais conhecida como a Lei de Anistia), o general comunicou que, “ao fazê-lo, o governo tem em vista evitar que se prolonguem processos que, com certeza e por muito tempo, irão traumatizar a sociedade com o conhecimento de eventos que devem ser sepultados em nome da paz” (Brasil, 1982, p. 22).

Assim, o esquecimento foi a ordem que norteou o Projeto de Lei gestado pelo Poder Executivo. Escrita por Petrônio Portella, então ministro da Justiça do governo Figueiredo, e com interesse direto de Golbery do Couto e Silva (MEYER, 2012), a proposta chegou sem discussão prévia ao Congresso Nacional, que o aprovou com

poucas alterações devido à maioria governista que compunha suas cadeiras. Promulgada no dia 28 de agosto de 1979, a Lei da Anistia pode ser vista como uma imposição do regime, integrando sua política de abertura lenta e gradualmente controlada. Isso fica claro a partir de seu dispositivo mais controverso: o artigo 1º, que prevê quais crimes seriam anistiados. Este artigo dispõe que seriam anistiados os crimes políticos e conexos a eles, sendo estes “os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política” (Brasil, 1979). Em outros termos, seriam anistiados os crimes políticos praticados pelos opositores do regime, excetuando-se os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal (Brasil, 1979), bem como aqueles que praticaram crimes conexos. Todavia, o que seriam esses crimes conexos?

Para o regime, a expressão “crimes conexos” abarcaria os cometidos por agentes públicos, civis e militares, que praticaram violações de direitos humanos durante o período que vai de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Anistiados, esses agentes não poderiam sofrer sanções penais. Era o sepultamento em nome da paz, nos termos do general Figueiredo. Desse modo, o que se percebe e o que caracteriza a lei como imposta é fundamentalmente sua seletividade ao anistiar apenas uma parte dos que lutaram contra a ditadura e sua generalidade, estabelecendo impunidade dos agentes públicos que compuseram a violenta engrenagem do regime.

Todavia, mesmo imposta, podemos atribuir a promulgação da lei à luta pela anistia travada por opositores políticos e seus familiares, que exerceram mobilização para a abertura do regime. Nesse sentido, é importante mencionar que a bandeira por uma anistia “ampla, geral e irrestrita” levantada por parte da sociedade civil, sobretudo nos Congressos Nacionais pela Anistia, não dizia respeito a uma anistia de mão dupla ou um perdão para os torturadores, mas a necessidade de exclusão do parágrafo da lei que restringia a anistia a certos perseguidos políticos (Meyer, 2012).

Contudo, os opositores políticos do regime não se encontravam em pé de igualdade para estabelecer qualquer tipo de “acordo político” ou “conciliação” para a feitura da lei, visto que esta foi gestada por um governo ditatorial e por um Congresso controlado, o que não retira, de modo algum, a importância das mobilizações da sociedade civil no processo de redemocratização (Cattoni de Oliveira, 2017). Apesar da Lei de Anistia fazer parte da lenta e gradual abertura do regime, ainda vivíamos sob uma ditadura. Basta recordar a manutenção do arcabouço jurídico ditatorial, o que

Anthony Pereira (2010) denominou como “legalidade autoritária”, que pode ser exemplificado, sobretudo, na permanência de uma constituição imposta por meio de emenda à carta autoritária de 1967 (EC nº 1 de 1969).

Não obstante à impossibilidade de se verificar qualquer tipo de “acordo político” na elaboração da lei, no ano de 2010 o Supremo Tribunal Federal (STF), na decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153 (ADPF 153/DF), compreendeu que a expressão “crime conexo” poderia abarcar a anistia aos agentes da ditadura, uma vez que teria ocorrido um acordo político legitimador da Lei de Anistia, possibilitando uma transição conciliada para a democracia (Brasil, 2010). Por iniciativa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a ADPF n. 153/DF foi ajuizada contra o disposto no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 6.683/1979 sob o argumento da existência de controvérsia constitucional. Esta seria se esse artigo, considerando a promulgação da Constituição de 1988, também teria anistiado crimes praticados por agentes públicos durante a ditadura (1964-1985), já que a expressão “crime conexo” seria obscura. Mas qual foi o pedido dessa ADPF?

O Conselho Federal da OAB requereu que a Lei 6.683/1979 fosse interpretada conforme a Constituição de 1988, o que impediria a compreensão de uma anistia concedida aos agentes públicos do regime, visto que essa interpretação feriria preceitos fundamentais. Todavia, esse não foi o entendimento do STF, que julgou o pedido improcedente, conforme já mencionado. Apesar dessa decisão, a ADPF 153/DF ainda se encontra em fase de julgamento de recurso interposto pelo Conselho Federal. Muitas foram as críticas direcionadas à decisão, que se deram tanto no sentido de que o tribunal se arvorou da função de historiador, mas de um historiador que distorce os fatos ao compreender a existência de um “acordo político”, como no sentido de uma decisão que desrespeitou normas constitucionais e internacionais (Meyer, 2012).

No que diz respeito às questões jurídicas, o que se questiona é o fato de que, não obstante à presença de uma retórica em prol da democracia, a decisão ignorou o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Este, ao qual o Brasil já devia respeito antes mesmo do golpe de 1964, prevê a necessidade de punição a violações referentes a crimes de natureza imprescritível. No mesmo ano do julgamento do pedido do Conselho Federal da OAB, a Corte Interamericana de Direitos Humanos julgou o caso Gomes Lund (também conhecido como “Guerrilha do Araguaia”) e condenou o Brasil por unanimidade a investigar legalmente crimes perpetrados por seus agentes durante a

guerrilha. A Corte também reconheceu que a decisão do STF na ADPF n. 153/DF desrespeitava a normativa internacional da qual o Brasil é signatário (Corte Interamericana De Direitos Humanos, 2010).

O Caso Gomes Lund abriu possibilidade para a ampliação da discussão da Lei de Anistia. Assim, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) ingressou com uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 320, requerendo que o Brasil cumpra a decisão da CIDH e rejeite quaisquer interpretações que estendam a anistia a crimes de lesa-humanidade praticados por agentes públicos durante a ditadura (Partido Socialismo e Liberdade, 2019). E no ano de 2014 a Procuradoria-Geral da República emitiu parecer favorável à ação do PSOL, que hoje se encontra apensada à ADPF nº 153/DF, ainda pendente de julgamento.

Isso significa que as ADPF nº 320 e nº 153 foram unificadas por causa de semelhanças temáticas e similaridades conteudais, já que a decisão daquela pode alterar o entendimento firmado nesta quando do julgamento da improcedência do pedido do Conselho Federal da OAB.

A partir do exposto, observa-se que o sentido da anistia na Lei 6.683/1979 ainda se encontra em discussão. Compreende-se, no entanto, que a única anistia possível é para aqueles que lutaram contra uma ditadura que encarcerou, matou, desapareceu e torturou milhares de vidas. Assim, a anistia não pode ser compreendida como esquecimento, já que a impossibilidade de clareamento das circunstâncias e dos crimes cometidos oculta parte significativa dos acontecimentos. Tal ocultamento afeta diretamente a esfera pública, visto que à sociedade é negada não somente a punição de crimes contra os Direitos Humanos, mas o acesso à parte importante de sua história.

7.4.1 A compreensão ético-política do processo de não confiança no Estado e do surgimento de contrapoderes

Familiares esperam ainda hoje que o Supremo Tribunal Federal (STF) reinterpretar a Lei de Anistia, usada supostamente para proteger militares, apesar de o dispositivo legal não resguardar isso. Trata-se de controvérsia inerente à redemocratização do Brasil e, para entender o constructo histórico da questão, trazemos contribuição de Espinosa (2009), ao salientar que democracia não se baseia em confiança na representatividade de governantes políticos e suas instituições, mas sim na confiança pautada pelo desejo de potência da multidão. Portanto, confiança política se

constrói e perpetua por organizações coletivas, via útil comum para a defesa da democracia, munidas pela multidão na missão de contrapoder, ou melhor, de controle da desmesura do poder.

A igualdade é a medida comum da democracia. Não existe democracia sem medida material, igualitária, a partir da qual à multidão seja permitida não apenas exprimir politicamente sua confiança (e seu contrapoder) diante de um governo, mas também construir instituições e leis de garantia da igualdade, isto é, de direitos naturais. Ao tempo que a multidão zela pela instituição democrática, é preciso fortalecer a potência da multidão, o que introduz outro tema tão paradoxal quanto potente. É na *hilaritas*, definida por Espinosa como afeto de alegria conjunta, da alma e do corpo, que a democracia se afirma.

A *hilaritas* (ou excitação prazerosa) ocupa o corpo e aumenta a potência do agir, apresentando-se como medida das paixões democráticas, de igualdade no corpo político, onde funciona o desejo de autonomia de cada um e o prazer de viver junto, na igualdade (Bove, 2014). A *hilaritas* irradia a potência da multidão, ela é gênese do comum e fazer do corpo com/de desejo e amor (com a *cupiditas* do corpo e com o amor da razão) é promover no comum a democracia. Quem viveu períodos ou épocas de lutas revolucionárias sabe a potência da *hilaritas*, do rir em comum. As paixões alegres transformam a igualdade em irmandade e quem conhece, com serenidade, a experiência de uma multidão que produz democracia, para Espinosa representa a expressão maior do governo do comum¹⁰⁶.

Trazendo ensinamentos de Espinosa para nossa realidade, e diante do cenário de violações dos direitos humanos e crescimento de discursos de ódio no Brasil, surge enquanto contrapoder, ou como *hilaritas* democrática, em uma demonstração de paixão ativa, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns. Formada dois meses após a eleição do ex-presidente Jair Bolsonaro, foi iniciativa de um coletivo de intelectuais que pretendiam atuar em rede com entidades similares (com a força do comum), com o objetivo de prevenir, dar visibilidade e acolhimento jurídico diante de desmandos do Estado.

A Comissão caracterizava-se por ser plural e entender que, naquele atual momento, existiam (e ainda existem) sérias ameaças aos direitos humanos no Brasil.

¹⁰⁶ Disponível em: <https://uninomade.net/sobre-a-confianca-politica-construir-a-hilaritas-democratica/>.

Não obstante, apesar de insistentes entraves e da histórica passividade do Estado brasileiro diante do problema, avanços podem ser destacados na luta da sociedade civil, como o projeto *Brasil: nunca mais*, publicado em 1985, primeira atitude concreta de *hilaritas* democrática do país. O trabalho teve como meta desvelar a verdade de fatos ocorridos durante o período ditatorial, sendo iniciativa da sociedade civil, sob a liderança de Dom Paulo Evaristo Arns. *Brasil: nunca mais* reuniu documentos e processos políticos para denunciar, publicamente, crimes praticados pela ditadura militar.

O bolsonarismo, por sua vez, contrário a isso, tem sido resposta nazifascista brasileira que parece atualizar o cunho ditatorial do antigo regime, então em vigorou de 1964 a 1985. É uma versão tropical, em máximo grau, do que vem acontecendo em todo o mundo desde fins da década de 2000, em meio à crise que o capitalismo vive. O movimento de extrema direita tem sido tão perverso quanto a covid-19. É como uma bactéria anaeróbica, que suga nossa energia e nem precisa de oxigênio para sobreviver. Ao contrário, ela se ativa quando falta oxigênio. Diante de sua força destrutiva, a resposta que o desejo vai dar é a reatividade, que se agarra nas imagens alienantes, delirantes, nas *fake news* dos afetos tristes (ódio, ressentimento e melancolia).

A filosofia política de Espinosa ajuda a entender o papel dos afetos na análise, relevantes no sentido de compreender a sociedade dominada pelo fascismo como um corpo adoecido, bloqueado em sua capacidade de afetar e ser afetado, cristalizado em paixões tristes. A impotência, ou melhor, o sentimento de impotência surge nesse processo de descuido. Essa é a concepção defendida por Espinosa, aproximada da perspectiva marxiana do século XIX, que sugere a perda da capacidade de ser útil a si como um estado de servidão e padecimento pela incapacidade de ação. É estar em reatividade. Na perspectiva marxiana, pode ser entendida também como perda de noção de si e dos outros, da generidade humana. É a própria alienação.

Para Espinosa, é viver em determinação da imaginação ou permanecer no primeiro grau de conhecimento, que são percepções de conhecimento originado da experiência errática (Espinosa, 2015). No Brasil, a possibilidade de irrupção dessa peste do corpo social foi facilitada pela violência escravocrata colonial que nos fundou, a qual deveria ser observada a partir de um profundo mal-estar, mas nunca foi assim reconhecida. Responsáveis por essa violência nunca foram punidos. Não houve a

elaboração do direito à memória e à verdade para povos originários, tampouco a povos negros.

Tal dinâmica psicossocial favorece a que, em nosso país e em outros que sofreram colonização, repetidamente se confunda privilégio com direito. Em todas as etapas da nossa história, desde a fundação da República, a violência nunca foi elaborada. Sempre houve algum tipo de saída cordial, como foi a anistia a generais que fizeram a ditadura. Ninguém foi punido. Nossos principais traumas psicossociais não foram reconhecidos. Sabemos, e alguns sentem no corpo, que a não resolução de crimes, ou o esquecimento de crimes cometidos pelo Estado, afeta a saúde ético-política dos envolvidos direta e indiretamente.

A memória histórica que deveria nos unir enquanto nação e iluminar o futuro acaba resultando em desafecção, esquecimento e ideias falsas. Com isso, fortalece uma política de afetos e subjetividade, pautada em indiferença, banalização do mal, ódio, reatividade, reverência ao poder e desejo de desigualdade (Rancière, 2014). Ao longo de sua história social e pessoal, o brasileiro teve a memória deturpada ou negada, justamente no cerne da fundamentação psicológica e social, afetando a vida no presente e no futuro. Foi um verdadeiro projeto de governo (Safatle, 2020)¹⁰⁷.

Em síntese, o movimento da história demonstra ou corrobora com a importância da memória e do comum para a democracia. Demonstra um processo psicossocial de enfraquecimento da potência do povo e de suas formações coletivas em prol do fortalecimento do poder institucional, tendo como arma a manipulação da memória. E vale ressaltar que nem todo conservadorismo é necessariamente reacionário, até porque a democracia não significa a eliminação de grupos políticos conservadores. Muito pelo contrário. O conservadorismo tem sua legitimidade, desde que esteja ancorado em uma cultura democrática, mesmo que ideologicamente conservadora nos costumes ou na economia.

A lógica fascista do “nós contra eles”, entretanto, é reprovável e deve ser combatida. A proibição da memória e da reparação da violência imposta pelo Estado, até mesmo do Estado de Direito, o que Espinosa denuncia como desmesura do poder, deve igualmente ser barrada. O pensador aponta o comum como baluarte de

¹⁰⁷ Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/07/03/o-brasil-e-sua-engenharia-da-indiferenca-por-vladimir-safatle/>.

enfrentamento, pois instituições político-jurídicas são incapazes, por si só, de impedir o abuso de poder, dado que não são fenômenos sociais reificados, mas conduzidos no confronto entre governantes e governados.

Segundo Espinosa (2015), somos seres de paixão e imaginação movidos pelo desejo de perseverar e expandir na potência de vida. O desejo de dominar e não ser dominado, uma de suas decorrências, corrompe as instituições, ainda mais quando se encobre o autoritarismo e a violência do Estado. Nenhuma democracia pode ser estável ou igualitária sem ter a força de encarar a violência de sua própria história. Trata-se de aparato de desumanização e desaparecimento, no qual violência, medo e ressentimento funcionam como mecanismos de poder em uma sociedade que faz da gestão dos mortos um instrumento para a dominação da vida.

Como sublinha Espinosa, todo o aparato desumanizador não consegue eliminar a potência de luta (*conatus*) pela defesa de seus direitos naturais, contudo pode enfraquecer-la e o faz com habilidade. Enfraquecida a luta, todos os *conatus* precisam se unir, formando coletivos fortes, o que é a primeira e fundamental ação na promoção de saúde ético-política, que, por sua vez, é condição necessária para a superação de desigualdades. A opressão transforma o sofrimento ético-político em catalizador de movimentos e coletivos e da transmutação das paixões passivas em ativas. Por exemplo, a passagem da melancolia à *hilaritas*, a medida das paixões democráticas, por excelência, envolve o desejo de autonomia e o prazer de viver junto, de fazer corpo junto, sobretudo na igualdade.

7.5 Impactos psicológicos: do trauma psicossocial à luz dos afetos (unidade 4)



Figura 1. Fotografia “Caminhada do Silêncio, em São Paulo/SP”. Fonte: Naiara Matos (2019)

Massacres, guerras, ditaduras, enfim, formas de violência organizada são agentes de coersão da sociedade em geral e trazem consequências terríveis para a vida das pessoas. Para mediar a análise dos efeitos psicossociais e afetivos das narrativas da Comissão Nacional da Verdade, adentraremos na categoria de trauma psicossocial para destacar efeitos psicossociais e afetivos de narrativas, considerando que permitem trabalhar a confluência entre subjetividade e objetividade, afeto e razão, subjetividade e política. Dois pesquisadores da psicologia engajada, Martín-Baró e Riquelme, utilizaram este conceito pela concepção de que o trauma psicossocial produz efeitos bloqueadores da força de vida e pelo que ocorria em San Salvador com a população em situação de miserabilidade e submetida a processos de violência extrema, semelhantes a traumas vividos em situação de guerra.

Portanto, por nossa ação ser revolucionária¹⁰⁸, devemos buscar a superação das forças geradoras do trauma. Martin-Baró amplia o conceito de trauma ao inseri-lo na dialética social, do conceito sociopolítico de El Salvador. Ele descreve o cenário do sistema social da miséria da maioria populacional a partir de um sistema social controlado por oligarquia tradicional e pelas forças armadas corruptas, que respondiam com repressão política diante da mais simples manifestação de necessidades básicas da população. Neste cenário, em 1980 desencadeia-se uma guerra civil a partir da reação de grupos revolucionários de libertação nacional, as chamadas Fuerzas Populares de Liberación Nacional Farabundo Martí (FMLN), com a intenção de envolver a população para uma luta revolucionária para sair de um regime de poder amparado pela doutrina de “segurança nacional” dos EUA.

Essas forças são altamente combatidas por grupos paramilitares, pelo governo e pelo exército salvadorenho, representados pelas Forças Armadas, que estabelecem uma verdadeira ação terrorista de Estado. Em 1988, segundo o autor, a guerra civil já havia se estendido à totalidade do território nacional e envolvia toda a população salvadorenha. O

¹⁰⁸ Entendo que a psicologia social revolucionária começa com a visão de mundo e de homem: “A psicologia social não marxista entende o social de modo grosseiramente empírico, necessariamente como multidão, coletivo, relação com outros indivíduos. A sociedade é entendida como um conjunto de homens e como condição suplementar da atividade de um indivíduo. Esses psicólogos não admitem a ideia de que o mais íntimo e pessoal movimento do pensamento, da sensação etc., a inteira mentalidade de um indivíduo isolado segue sendo social e socialmente condicionado. Não existem duas mentalidades: a individual e a social. O contrário é esquecer que o homem só pode se individualizar em sociedade”. (Vygotsky, 1970), pp. 30-31, In: SAWAIA, 2014, p. 15). Newman e Holzman (2002) vão dizer que o papel dos psicólogos revolucionários é fazer História: criar zonas de desenvolvimento proximal e completar a atividade humana. Assim como, buscar um método histórico e ter como unidade de análise a atividade humana. Isso inclui a arte, a política e a estética.

cenário de guerra incluía inumeráveis abusos contra a população: a situação econômica de miséria se agravava, os direitos humanos, tais como emprego, moradia, alimentação e a manutenção da própria vida, são negados. As Forças Armadas mantinham sistema de arbitrariedade onipotente, atuando contra a população civil, com comunidades camponesas são bombardeadas: “cada vez que se inicia uma operação, a população se abriga em seus casebres, entorpecidas por uma série de sintomas psicossomáticos: temor generalizado do corpo, fraqueza muscular, etc” (Martín-Baró, 2000, p. 67).

Há, ainda, abusos sexuais contra jovens mulheres camponesas e matanças de civis realizadas por soldados. “A guerra, que há 8 anos assola o país [...] está produzindo uma sistemática de destruição da população salvadorenha [...] calcula-se cerca de 70 mil mortos nos últimos anos por causa do conflito.” (p. 70). Segundo Baró, a partir de uma perspectiva psicossocial pode-se definir três características para a guerra salvadorenha:

a) polarização social, intencionalmente buscada por grupos rivais; b) a mentira institucionalizada, que com o tempo tem alcançado novos níveis; e c) a violência, que tem passado de preponderantemente repressiva para majoritariamente bélica, com a consequente militarização do país. Esta situação de guerra produz um trauma psicossocial, quer dizer, a cristalização traumática nas pessoas e grupos pertencentes às relações sociais desumanizantes (Martín-Baró, 2000, p. XX).

O autor encontrou sentimentos de passividade, fatalismo e resignação, a revelarem como o trauma psicossocial afetava a população. Riquelme (1993), em suas pesquisas, concluiu que vítimas de violência organizada apresentavam experiência de destruição da confiança básica, vergonha e sentimento de “cumplicidade inconsciente” de seus verdugos. Manifestações afetivas (sentimentos e emoções) que se constituíam em quadros de trauma psicossocial produzidos pelo sistema político em contextos de violência extrema eram diversas. Espinosa nos ajuda a compreender por que o trauma vai se perpetuar na memória, segundo ele:

O homem é afetado pela imagem de uma coisa passada ou de uma coisa futura do mesmo afeto de alegria ou de tristeza de que é afetado pela imagem de uma coisa presente. [...] Durante todo o tempo em que o homem é afetado pela imagem de uma coisa, ele a considerará como presente, mesmo que ela não exista e não a imagina como passada ou como futura a não ser à medida que sua imagem está ligada à imagem

de um tempo passado ou de um tempo futuro. Portanto, o afeto de alegria ou de tristeza é o mesmo, quer a imagem seja a de uma coisa passada ou de uma coisa futura, quer seja a de uma coisa presente (Espinosa, 2009, p. 111).

Riquelme (1993) vai falar de tons de cinza e opaco de uma época a ser superada, quando o medo, agente de coersão da sociedade em geral e durante um longo tempo, é dominante. Ele destaca a subordinação (indivíduos passivos e submissos) ao terrorismo e a adaptação geral da população a processos de violência, ao que Martín-Baró (2000) chama de “normal anormalidade” produzida pelo terrorismo de Estado. Fala da dor da tortura que se autoperpetua no vitimado. Riquelme aponta para o sentimento de insegurança de quem se sente expulso de sua terra e sem lugar no mundo. Enfim, sublinha profundas marcas de sofrimento, depressão, “danos psíquicos e físicos infernais” (Riquelme, 1993, pp. 11-15).

Esses dois autores relacionam o trauma às formas de violência extremada, tais como guerras, massacres, torturas, e outras, destacando tanto a dimensão psicológica — afetos, mecanismos de defesa, sofrimento e adoecimento mentais — quanto à dimensão social: o cenário histórico, o terrorismo de Estado e suas interferências na vida social, à conformação da memória social. Ambas as dimensões, as subjetivas e as objetivas, estão relacionadas, de forma que não podem ser compreendidas separadamente, pois estamos tratando de fenômenos psicossociais.

Em síntese, os autores indicam que a práxis psicossocial não deve ser reduzida ao tratamento psicoterápico, sob o risco de tornar-se mero paliativo apaziguador das relações desumanizantes. Deve, ao contrário, ser ampliada na sua dimensão social, política, numa perspectiva transformadora das próprias relações violentas que produzem efeitos traumáticos. Nas palavras de Martín-Baró (1988), “deve-se, finalmente, esforçar-se para educar pela razão e não pela força, de maneira que a convivência se funde na complementariedade mútua para resolver os problemas e não manter a violência como única alternativa” (ID., *op. cit.*, p. 81).

Autores que trabalham no contexto das ditaduras e pós-ditaduras da América Latina, como Riquelme, Amati, Agger e Jensen, Becker e Calderón e Vidal apontam para particularidades psicopatológicas produzidas em contextos de violência extremada e, portanto, especificidades do tratamento terapêutico e da atuação profissional, que

devem considerar, sobretudo, o fator político. Nessa perspectiva, Riquelme (1993) apresenta cinco tarefas relacionadas à práxis psicoterapêutica e à intervenção social que, resumidamente, seriam:

- 1) Compreender os mecanismos de influência e penetração psicológica da vida cotidiana produzidos pelo terror; 2) Compreensão histórica da violação dos direitos humanos (na América Latina e no mundo); 3) Necessidade de aprender com os processos psicoterapêuticos desenvolvidos em outras situações de terrorismo e violências extremadas; 4) Criação de outras formas de acesso às experiências traumáticas, tendo em vista que “o idioma habitual não conta com expressões para fazer comunicável a experiência do terror [...] falta estrutura de comunicação para a dor da tortura que se autopropaga no vitimado”; 5) Falar de direitos humanos em casos de violência organizada, significa falar de saúde psicossocial (Riquelme, 1993, pp. 11-14).

Riquelme enfatiza, ainda, a importância de não relegarmos tais acontecimentos ao esquecimento. Ao contrário, devemos revelá-los à percepção pública (publicizar as experiências). Além disso, há a necessidade da participação geral da sociedade em termos de reflexão e amadurecimento como estratégia de recuperação e reestruturação da ética social (ID., *op. cit.*, p. 15). Portanto, o papel da psicologia abrange tanto o atendimento direto às vítimas, potencializando reflexões coletivas, quanto à publicização do acontecimento, por meio de intervenções políticas, jurídicas e sociais, com objetivo de criar mecanismos preventivos da violência do estado e a subalternização. Assim, a intervenção psicossocial abrange três níveis:

- 1) Pessoal: atendimento clínico-individual às vítimas;
- 2) Comunitário: formações grupais, coletivas, com possibilidade de refletir sobre o passado, presente e projetar o futuro, ampliado na dimensão da historicidade;
- 3) Político: publicização do acontecimento, por meio de intervenções políticas, jurídicas e sociais, com objetivo de criar mecanismos preventivos da violência contra a população.

Inspirada nesses autores, a presente reflexão adota o conceito de trauma psicossocial, que traz em si a dialética entre indivíduo e sociedade, política e emoção. O que, tomado para o nosso trabalho, significa a revisão teórica desse conceito voltada à ampliação da consciência política e a reconstrução da memória social, com foco nas emoções.

Apesar de o conceito de trauma ter sido utilizado inicialmente nas ciências médicas e seus sintomas estarem relacionados a causas físicas, tendo em vista que a origem etimológica da palavra significa ferida, seu uso em psicologia e psiquiatria passa por um longo caminho de mudanças que se inicia nas concepções intrapsíquicas da psicanálise e não chegar ao conceito de trauma psicossocial (ESPINOSA SOTO, 2007, 2010). Portanto, podemos dizer que as emoções provocadas durante as violações são despertadas e manifestadas novamente e se apresentam como afetação posterior que interfere na vida dos sujeitos.

As narrativas imbricam duas temporalidades afetivas: a emoção vivida no momento e o sentimento que ficou cristalizado. É aquele que se autoperpetua, devido à manutenção da impunidade, gerada pelo fato de os assassinos ainda estarem soltos e conviverem cotidianamente no país, o que os torna vulneráveis a repetições de violência. Todo esse contexto que reafirma o processo de re-traumatização, descrito por Soto (2010), é confirmado em nossa pesquisa. Tal processo significa que prejuízos afetivos provocados por esse acontecimento deixam marcas que podem perdurar por toda a vida. Reproduzindo de diferentes formas, inclusive por processos psicológicos que transcendem o instante do trauma.

Portanto, nesta unidade de análise a intenção foi analisar os afetos com objetivo de discutir as formas de reelaboração, ressignificação e possibilidades de superação do processo traumático para fortalecer a resistência. A preceito disso, destacamos um relato dado à CNV em outubro de 1975, onde o metalúrgico Newton Cândido foi preso e torturado com o irmão, passando pela “cadeira do dragão” e durante vários dias teve seu corpo queimado com cigarros. Sua esposa, Célia, presa a seguir, sofreu choques na vagina. Seus dois filhos, Regina e Ronaldo, bem como sua cunhada, Bernadete, sofreram sessões conjuntas de tortura, com choques elétricos, “telefone” e espancamentos. A situação foi tão traumática que Célia, esposa do metalúrgico, posteriormente, tentou suicídio por quatro vezes, necessitando de acompanhamento psiquiátrico permanente até o final da vida.

No Rio Grande do Sul, João Valentim de Medeiros, operário e dirigente do Sindicato da Alimentação, foi preso em 1975 e submetido a diversas sessões de tortura no Dops, que deixaram como sequelas lesões e deformação na mandíbula. Eloy Martins, metalúrgico, em 1971 foi preso e torturado na Oban, Dops/SP e Dops/RS, perdendo

quase que inteiramente os dentes, a audição, a visão e sofrendo lesão na próstata¹⁰⁹. A tortura foi estratégia utilizada pela ditadura militar contra a classe trabalhadora com diferentes objetivos, visando, em especial, sua humilhação, subordinação e paralisia. Além dos traumas e transtornos psíquicos que gerou, impôs danos à saúde e à vida de trabalhadores, traduzidos, além do que já citamos, em problemas circulatórios, lesões na coluna, fraturas em membros e bacia e traumatismos de diferentes tipos.

No trauma psicossocial, a profunda tristeza é o sentimento dominante. Segundo Espinosa, tristeza é tudo aquilo que diminui ou refreia nossa potência de pensar e agir, é padecimento. Para Deleuze, “é o conjunto dessa teoria das afecções que estabelece o estatuto das paixões tristes. Sejam elas quais forem, justifiquem-se como se justificarem, representam o grau mais baixo de nossa potência”. [...] “A paixão triste é sempre impotência” (Deleuze, 2002, p. 34). Na tristeza, nossa potência de agir é diminuída ou impedida. Ela é o sentimento relacionado a todo o contexto das violações, aos parentes e companheiros mortos, às ameaças permanentes à vida, ao cenário de desumanização abrangendo culpa, medo, ódio, revolta, raiva, nervosismo, abalo profundo, pesadelo, insônia, fracasso, etc.

Espinosa aponta três afetos primários: desejo, alegria e tristeza, afirmindo que são desses afetos que derivam todos os outros, como o amor e o ódio (ESPINOSA, 2013, p. 142-143). “Estes nada mais são do que respectivamente a alegria ou a tristeza, porém numa situação peculiar: quando podemos ter uma ideia da causa que nos faz sentir alegria ou tristeza” (Bove, 2010, p. 27). Amamos ou odiamos aquilo que achamos que nos alegra ou que nos entristece. E a causa é sempre exterior que nos afeta como imagem, imaginação, por isso Bove (IB., *op. cit.*) vai dizer que é sempre inconsciente.

O desejo é compreendido como potência: não desejo "de algo", mas a própria potência de afirmar a vida e de produzir efeitos. É a isso que ele chama, em latim, *conatus* - o esforço que cada ente faz para perseverar no seu ser. É isso o desejo compreendido como determinação finita - limitada - dentro daquilo que é infinitamente infinito, num plano de imanência. Dito de outro modo, o apetite ou desejo é, antes de mais nada, potência para agir (ID., *op. cit.*, p. 26-27).

¹⁰⁹ Arquivo CNV, 00092.002812/2014-11.



Figura 06. Fotografia “II Caminhada do Silêncio, em São Paulo/SP”. Fonte: Naiara Matos (2022)

Partindo dos afetos primários, Espinosa deduz a lógica de como eles se complexificam, se compõem, divergindo ou convergindo. Bove (2010) resume a lógica dos afetos assim: por associação, por transferência, por temporalização, por identificação (p. 27). Sentimentos são apresentados como compostos, uma explosão de afetos agregados que se confrontam e contrapõem, existindo contradições nos sentimentos que compõem o trauma.

Falando a propósito sobre trauma, cabe a nós salientarmos que depoentes e entrevistados que participaram das coletas da CNV participaram por iniciativa própria ou foram escolhidos por indicação de comissões congêneres espalhadas pelo país, entre vítimas e familiares e grupos civis. Tudo foi organizado em 13 Grupos de Trabalho temáticos¹¹⁰, entre os membros e seus assistentes, em um total de 217 durante todo o período de atividades, os quais exerceram suas tarefas em Brasília, sede do colegiado, e em seus escritórios no Rio de Janeiro e em São Paulo. Essencial destacar também que foram emitidos 21 laudos e elaborados croquis de 15 locais de violações de direitos

¹¹⁰ “1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial- militar” (BRASIL, 2014a, p. 51).

humanos, ou seja, locais de trauma enormes, sendo ainda que foram acompanhadas quatro exumações e realizadas dezenas de entrevistas e coletas de depoimentos.

Ao final, no 3º volume do relatório final, são apresentados os casos dos 191 mortos e 243 desaparecidos políticos (33 deles identificados ao longo das últimas décadas) do período contemplado pelas investigações da comissão¹¹¹ (BRASIL, 2014c). Com isso, temos uma dimensão do quanto foi traumático esse volume de atividades, posto que muitas memórias foram remexidas e removidas.

No que segue, iremos abordar esse sofrimento em relação a companheiros e parentes mortos e ao cenário das violações; depois, apresentaremos as demais conjecturas, lembrando que se trata de um conjunto de afetos tristes, uma complexidade de vetores, como afirma Bove. Pois, dadas as ideias de produtividade, de queda, da possibilidade dos afetos se comporem uns com os outros e formarem vetores, isso permite uma inumerável quantidade de formas de complexidade, cuja sutileza pode muito bem servir para descrever as mais variadas constelações emocionais.

É importante que o conhecimento desses processos complexos conduza em última análise à liberdade, à autonomia. Não no sentido de poder escolher livremente, sem motivações (“porque quero”, “fiz porque o quis”), mas tendo consciência das determinações que me movem a agir (Bove, 2010, p. 39). Compreendemos, portanto, que nesse caso de afetos tristes, negativos e traumatizantes torna-se ainda mais fundamental a necessidade de serem explicitados, compreendidos e melhor elaborados. A narrativa em sequência é significativa dessa formação composta de afetos e da confusão de sentimentos não elaborados.

7.6 Vozes reprimidas: o sofrimento ético-político e a força do comum (unidade 5)

A compreensão das implicações psicossociais afetivas da ditadura na construção da Justiça de Transição no Brasil, após vivenciarmos um período autoritário, dá-se de modo global, tendo em vista declarações públicas da Comissão Nacional da Verdade em diferentes contextos e com engajamentos políticos distintos (indígenas, trabalhadores urbanos, camponeses e comunidade LGBTQIAPN+). Todos viveram essa passagem

¹¹¹ Aqueles vitimados no período da ditadura, entre 1964 e 1985, já haviam sido objeto de exame da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL, 2014c).

contemplando dinâmicas diversas, multi-inscritas na existência. Por isso, foi possível perceber que esse comum é atravessado por duas forças contrárias: uma que leva ao fortalecimento dele mesmo, como esperança e utopia, e outra negativa, o medo.

O comum é um sentimento de que nossa potência de vida só é possível por meio do outro, favorecido quando a lógica dos afetos permite a percepção da amizade e da generosidade como algo útil (Chauí, 2003, p. 250 *apud* Sawaia, 2018, p. 34). É na qualidade dos encontros com outros corpos que o *conatus* expande ou retrai. Daí a importância ética do outro, que vai definir a composição ou decomposição do *conatus*. Apenas a potência do *comum* possui poder para enfrentar as dominações, opressões, e desmesura do poder (Sawaia, 2018; Badiou *et al.*, 2010; Dardo; Laval, 2017). O sentimento de comum é expressado pelas narrativas dos sujeitos nos relatórios da CNV a todo momento. É visível na motivação dos trabalhadores urbanos, camponeses, indígenas e comunidade LGBTQIAPN+, ao se unirem ao movimento para lutarem por seus direitos, seja nas ruas, nos campos, nas praças públicas, nas audiências públicas. Seja na luta pela democracia, pelos direitos trabalhistas, contra a desigualdade social, e na luta por políticas públicas, por todas as pautas que defendam o direito de existir, ser livre e ser feliz.

Sawaia (2006, 2011), a partir do resgate das obras de Espinosa e Vigotski, busca analisar a dimensão política dos afetos, isto é, o conjunto de sentimentos e emoções produzidos e determinados pelas e nas relações históricas da sociedade. A afetividade está na base dos sistemas políticos, dos processos de resistência ou conformismo, de autonomia ou servidão. Para analisar a afetividade nesta perspectiva, Sawaia propõe o conceito de sofrimento ético-político para indicar os afetos tristes, cuja gênese é pontuada nas condições de desigualdade, as quais, como função psicológica, produzem “a fixação do modo rígido do estado físico e mental que diminui a potência de agir em prol do bem comum, mesmo que motivado por necessidades do eu, gerando, por efeito perverso, ações contra as necessidades coletivas e, consequentemente, individuais” (Sawaia, 2006a, p. 50).

Este sofrimento corrói o sistema de resistência social. Age rompendo o nexo entre o agir, o pensar e o sentir. [...] As condições favorecedoras da sua disseminação são a miséria, a heteronomia e o medo. Sua forma de contágio é o isolamento social. A sequela que deixa é a passividade, o alcoolismo e o fatalismo, a vergonha e o

medo, o que o faz ser confundido com preguiça e irresponsabilidade (Sawaia, 2006a, p. 50-51).

A qualificação de ético-político é para indicar que ela é fruto da exploração ao qual o homem está submetido e que promove alienação e resignação.

[...] o sofrimento ético-político retrata a vivência cotidiana das questões sociais dominantes em cada época histórica, especialmente a dor que surge da situação social de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade. Ele revela a tonalidade ética da vivência cotidiana da desigualdade social, da negação imposta socialmente às possibilidades da maioria apropriar-se da produção material, cultural e social de sua época, de se movimentar no espaço público e de expressar desejo e afeto (Sawaia, 2011, p. 106).

Dentre os dispositivos alienantes, a emoção é a mais sutil, à medida que transforma a luta de classes e o desejo em tristeza, culpa e trauma. Assim, iremos tratar, em primeiro lugar, dos afetos tristes e de suas interferências na vida cotidiana e comunitária e, depois, dos processos de resistência que tornaram possível que as narrativas dos sujeitos da pesquisa demonstraram a evidente luta pelo comum. Nas narrativas da CNV, em sua maioria, busca-se a atuação em grupo, pois logo percebem que juntos são mais fortes. Espinosa nos brinda com uma assertiva, afirmando que as pessoas se mobilizam mais pelo afeto do que pela razão. Neste caso, a multidão age e é conduzida por algum afeto comum, por uma esperança ou medo comum, ou pelo desejo de vingar algum dano comum (Spínosa, TTP, Capítulo VI, ART. 1).

Como exemplo do abordados teoricamente, situemos a data de outubro de 2009, quando Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) organizou, em parceria com o Governo Federal, a Conferência Internacional sobre o Direito à Verdade. Foram convocados especialistas no tema, entre pesquisadores, juristas e consultores, brasileiros e estrangeiros, além de atores vinculados às administrações estadual e federal. Entre eles, o ministro dos Direitos Humanos Paulo Vannuchi, além de Paulo Sérgio Pinheiro e José Gregori, dois de seus antecessores no cargo. Defendendo a necessidade de conhecer as “violações de direitos humanos” e afirmar os “direitos das vítimas”, o evento reservou espaços para que fossem ouvidos “testemunhos”. Chamada nessa condição, Suzana Lisboa, integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, falou ao público.

Boa noite a todos e a todas. Eu queria agradecer ao Paulo Sérgio e a Glenda a oportunidade de estar aqui. Agradecer as palavras do Marco Antônio de reconhecimento da nossa luta, também feito pelo Ministro José Gregori e pelo Belisário. Isso é muito importante pra nós porque, infelizmente, mesmo tendo sido os protagonistas dessa história por mais de 40 anos, nós, os familiares, somos em muitos momentos malvistos, malquistas e mal-entendidos. Fez 30 anos, no dia 22 de agosto, que nós fizemos, no dia da votação da Lei da Anistia no Congresso Nacional, a denúncia do encontro do corpo do Luís Eurico, meu marido. O primeiro desaparecido que nós localizamos enterrado no cemitério de Perus. Logicamente recebi, a partir de então, uma quantidade imensa de ameaças, não só da direita, mas também da esquerda, porque essa atitude foi uma atitude considerada revanchista.

Naquela época, qualquer comentário, qualquer vírgula que se falasse em relação à lei da anistia, qualquer complemento que se pedisse, qualquer crítica, era como se estivéssemos querendo desmanchar um compromisso que não fizemos, não participamos, não nos incluímos. E tivéssemos que abdicar dos direitos de denunciar a tortura, a morte e o desaparecimento dos nossos familiares. Basta falar em responsabilizar os torturadores para que vozes se levantem a falar de novo em revanchismo [...] isso faz e fez com que nós tivéssemos essa pecha incômoda, porque estamos sempre ali a lembrar, lembrar e lembrar [...] Não queremos lembrar para reverenciar o passado, queremos lembrar para que não mais aconteça. Para que o mesmo tiro que teve Carlos Marighella na mão, uma marca de defesa que mostrou a sua execução, não apareça em um menino de 8 anos, que foi executado recentemente aqui em São Paulo e que tinha na mão a mesma marca de defesa que o Marighella. O mesmo mal súbito que matou José Maria Ferreira de Araújo, marinheiro desaparecido aqui em São Paulo em 1970, foi a mesma desculpa inicialmente dada pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, em junho desse ano, para justificar a morte de um sem-terra.

Nesse momento, eu gostaria muito de não ter visto nos jornais de hoje a palavra do Presidente da República dizendo que vai limpar o Rio de Janeiro. Pessoas não são sujeira, as pessoas estão ai para serem cuidadas. Eu acho que, por essas coisas, nós temos dificuldades de sermos aceitas. Nós não temos partido, o nosso partido é o partido da verdade e da justiça. Infelizmente, o Brasil tem cumprido um caminho na busca da verdade. É um caminho tortuoso o da busca pela reparação, que é só o que foi feito até hoje.

E tem sempre delegado a segundo plano da verdade. Nem se fala da justiça. A Lei N. 9140 de 95 foi conquistada por nós, familiares e sociedade civil. E o que a lei fez? Ela reconheceu a morte de 136 dos desaparecidos políticos que estavam no nosso dossiê e criou uma comissão [a CEMDP] para avaliar outros casos. O ônus da prova de quem era? Nosso. Nós tivemos que provar à comissão que a ditadura militar havia mentido em suas versões de suicídios, atropelamentos e tiroteios [...] A verdade, o pouco de verdade que foi construída pela comissão foi a partir dos nossos processos, foi porque invadimos os arquivos do Instituto Médico Legal e só assim tivemos as primeiras fotos relativas aos nossos familiares.

Nós ficamos dentro do IML dias e dias olhando fotos de cadáveres mutilados. Uma coisa que é muito difícil suportar. Buscando naquelas fotos enxergar os nossos familiares. As nossas principais críticas à lei eram, e são: o Estado não reconhece que matou, ou reconhece que matou, mas não diz como matou. Não nos diz de forma alguma como foram mortos os nossos familiares, por quem foram mortos e não encaminha a punição dos responsáveis. E principalmente, uma questão que muito nos incomoda, é que trata a questão dos familiares de mortos e desaparecidos como se fosse uma questão pessoal entre governo e família. Não é uma questão familiar, é uma questão da sociedade.

Visivelmente emocionada, como quase sempre parece estar, Suzana usou seu tempo para falar de questões que vão além de suas experiências pessoais. Nesse dia, como em outras oportunidades, apresentou-se como membro de uma coletividade que estabelece demandas para o Estado, inserindo seu relato pessoal sobre a busca por seu marido, desaparecido durante a ditadura, em um conjunto mais amplo de gestões, movimentações e articulações realizadas ao longo de décadas por familiares. Tal coletivo, marcado apenas pelo traço genérico e difuso do parentesco, vai ganhando contornos à medida que Suzana narra e relaciona outros casos que, como o de seu companheiro, concretizam e particularizam a categoria central de sua narrativa, os “mortos e desaparecidos políticos”.

A associação da denúncia dos casos à exposição de um conjunto de demandas sobre memória, verdade e justiça, vistas como “direitos” perseguidos, porém negados durante 40 anos, demarca uma história, uma lembrança tenaz e um horizonte de ação política comum, daquilo que ela denomina como “a nossa luta”. Dessas reflexões teóricas emerge a questão que pretendemos verificar pela presente tese: compreender em que medida familiares de ex-presos políticos expericiem sentimento de *comum*, reconhecem a importância do outro para a composição de seu *conatus* e têm empatia com o outro, o que os mantêm atuando em grupo nos movimentos sociais, na continuidade das ações de luta por direitos, e os leva à superação ou diminuição dos sofrimentos.

Ao falar dessa luta da ação política comum, procurando estabelecer aquilo que a caracteriza, Suzana enfatiza tanto os estreitos laços sociais e afetivos que mantêm relacionados os “mortos e desaparecidos políticos” e seus “familiares”, verificando-se, assim sendo, que ações coletivas, oferecedoras de bons encontros, resultavam no aumento da potência do corpo e da mente entre os familiares (Espinosa, 2015; Sawaia,

2014). O mesmo ocorre na luta quanto aos procedimentos (legais burocráticos, mas também extraoficiais) mobilizados ao longo dos anos para denunciar essas mortes no país onde as noções de perdão e esquecimento são distorcidas, que teriam sido promovidas pela Lei de Anistia de 1979, são consideradas as principais marcas da transição política para a democracia.¹¹² Sua narrativa evidencia os esforços investigativos “dos familiares”, os conflitos políticos por eles enfrentados, além de uma série de frustrações e sofrimentos em relação à legislação e aos aparatos institucionais, considerados insuficientes e injustos.

Ressalta, assim, uma relação antagônica entre “os familiares” e “o Estado”, fazendo um percurso que vai dos constrangimentos impostos pela ditadura, materializados na Lei de Anistia, que ignora suas demandas, à falta de compromisso e reconhecimento dos governos democráticos com a busca da verdade e da justiça, resumidas pelas insuficiências da Lei de Mortos e Desaparecidos. A contraposição entre, de um lado, a insistência em “lembra, lembrar e lembrar” e, de outro, as ameaças, as acusações de revanchismo, a indiferença, as injustiças, o isolamento político e o esquecimento, sugere que, nesse contraste, são os familiares os atores sociais interessados e empenhados em construir uma memória sobre o período.

O protagonismo reivindicado por Suzana encontra respaldo nas representações sobre a naturalidade dos vínculos sociais, morais e afetivos associados ao parentesco, que legitimam como direito e obrigação de um familiar plantear e enterrar “seus mortos”, reivindicar suas memórias e, quando necessário, exigir justiça.¹¹³ Podemos

¹¹² A Lei de Anistia foi elaborada sob responsabilidade do ditador João Figueiredo e aprovada pelo Congresso Nacional, em 1979. A anistia (esquecimento e perdão) para os perseguidos políticos era reivindicada por diversos setores da oposição desde o pós-Golpe. Mas foi apenas a partir de 1978 que essa demanda se concretizou em uma grande campanha por Anistia Amplia, Geral e Irrestrita, que alcançou grande popularidade. Ela procurava relacionar a conquista do perdão para os perseguidos políticos à publicização de denúncias sobre as violências cometidas pela Ditadura, bem como à exigência de medidas que levassem ao fim o regime de exceção. Contudo, a proposta de lei que foi encaminhada pelo Planalto ao Congresso, em 1979, contrariou os desejos de grande parte dos envolvidos na campanha popular. Por um lado, a Anistia beneficiou apenas uma parcela dos cassados, presos e perseguidos políticos, ao mesmo tempo em que foi aplicada preventivamente a todos os agentes do regime, inclusive aos torturadores. Por outro lado, surgiu dissociada de um processo de reconhecimento e reparação das violências cometidas durante a repressão política. Apesar disso, a lei é ainda hoje considerada o principal símbolo do longo processo de abertura do país para a Democracia, muitas vezes referida como o “acordo” ou “pacto” político que a possibilitou, razão pela qual Suzana refere-se a ela como “um compromisso que nós não fizemos, nós não participamos, nós não nos incluímos”.

¹¹³ Conforme pontua Hertz (1960), para além de ser um fenômeno físico, a morte está cercada por diferentes e complexas emoções e representações sociais, variáveis entre sociedades. A partir de exemplos etnográficos, o autor argumenta que as diferentes ações sobre o corpo, em variados tipos de rituais funerários, são responsáveis pela transição de status do falecido no interior de sua comunidade, reafirmando os laços sociais entre vivos e mortos. Em estudo não menos clássico, Ariès (2012) discute mais especificamente as representações “ocidentais” sobre a morte, a partir de dados sobre a França e Estados Unidos. Partindo dessa associação natural entre parentesco e práticas de luto, o autor questiona a ideia de continuidade atemporal (desde a antiguidade) das mesmas representações sobre a morte, o corpo, o luto, o enterro digno, as relações entre corpo e alma, bem como das práticas funerárias, enfatizando as transformações históricas das atitudes diante da morte.

notar que o subtexto presente, recorrentes nas narrativas de familiares de mortos e desaparecidos políticos, são também observadas em discursos públicos de diversos outros atores sociais. O subtexto de sua narrativa manifesta que o motivo de não desistirem, é a luta ética pelo direito da luta dos familiares ser reconhecida, porque lutar pela reconhecimento é também lutar pela verdade, pelo direito do perdão ser da ordem do político e não do passionais/invisibilizado. Ao abordar o tema, procurando relatar e compreender a “busca incansável” desses familiares, os jornais com alguma frequência citam *Antígona*, de Édipo, para lembrar a “tradição ancestral de enterrar os mortos”¹¹⁴, assim como a “necessidade dos rituais fúnebres” para que se concretize e assimile a morte.¹¹⁵ É também comum encontrar nas reflexões de autoridades e defensores de direitos humanos o destaque para o luto como obrigação/direito “milenar e sagrado”¹¹⁶ associado ao parentesco e reconhecido “desde as sociedades mais remotas”.¹¹⁷ Em consonância a essa perspectiva, a campanha institucional pergunta: “como você se sentiria se não tivesse o direito de enterrar um filho?”.¹¹⁸

¹¹⁴ Cf. O Estado de São Paulo 31/03/2014, No segredo dos desaparecidos, uma ditadura ainda de pé.

¹¹⁵ Cf. Carta Maior 02/08/10, Desaparecidos: à margem do rio dos mortos.

¹¹⁶ Texto de apresentação do relatório da CEMDP, Direito à memória e à verdade, assinado pelo Ministro Paulo Vannuchi. (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2007).

¹¹⁷ Cf. Folha de São Paulo, 2/11/2001, Ministério Público e Araguaia. Artigo assinado pelos Procuradores Guilherme Schelb e Marlon Weichert.

¹¹⁸ O cartaz é parte de uma campanha institucional, organizada em 2009, pelo Projeto Memórias Reveladas do Arquivo Nacional. O projeto foi criado nesse mesmo ano com intuito de construir uma plataforma única de consulta para acessar os acervos sobre a Ditadura, dispersos em diversos arquivos por todo o país. Para além dessa ferramenta consultiva, o projeto também empreende atividades culturais e científicas com intuito de fomentar a memória sobre o período, tais como exposições, seminários, concursos de teses e dissertações etc. Na campanha em questão, o objetivo era informar que “ainda existem mais de 140 desaparecidos político no Brasil” e apelar por documentos e informações que “ajudem a encontrá-los”. Sobre a política de arquivos no país e a instalação e funcionamento do projeto Memórias Reveladas, ver: Azevedo, 2011.



Em todas essas referências, o subtexto da narrativa do parentesco é aquele que delimita uma comunidade de interesses e de sentimentos decorrentes das relações entre os mortos e os sobreviventes. Associada ao terreno da natureza, tal subtexto é capaz de criar identidade, sensibilizando atores que, embora não partilhem a mesma experiência (ou os mesmos ideais políticos atribuídos aos mortos), reconhecem afetos e obrigações como aspectos inerentes aos (seus próprios) vínculos familiares. Mas, se Suzana nota que o foco nos dramas familiares pode se tornar princípio de sensibilização de uma sociedade que, em grande parte, não se pensa afetada por seu passado ditatorial, ela também aponta que esse prisma não tem sido suficiente para que a questão dos “mortos e desaparecidos” deixe de ser vista como uma “questão familiar” e não atinja a dimensão da *multitudo*. Assim, a violência de Estado, enquanto instrumento sofisticado, é uma das maiores forças de destruição, de quebra e esfacelamento do *comum* e da possibilidade de criação da *multitudo*.

Com essa afirmação, Suzana procura criticar a legislação brasileira, referindo-se a certos princípios das normativas internacionais de direitos humanos, como o chamado “direito à verdade”, segundo os quais o reconhecimento, o esclarecimento e a punição de violências cometidas por regimes autoritários devem ser encarados como “questões

da sociedade” e “obrigações do Estado”.¹¹⁹ O discurso de Suzana expõe a variedade de estratégias e categorias acionadas para garantir a legitimidade moral das vozes e das posições “dos familiares de mortos e desaparecidos políticos” nas diferentes arenas de debate público que frequentam na luta por “direitos”.

Ao nos falar dos esforços por essa afirmação, a narrativa estabelece movimentos entre o luto e a causa coletiva, a dor pessoal e a memória nacional, os vínculos afetivos da família e as ações de Estado. Confrontada com narrativas semelhantes de outros familiares, compreendemos que o campo de atuação política desses atores aponta para processos dialéticos em que a mobilização de categorias e a construção de significados escorrega por entre fronteiras, sobrepondo certos domínios que pressupomos distintos, tais como família e Estado, indivíduo e sociedade, natureza e cultura, público e privado, emoção e razão.

Ou seja, ainda que a atual sociabilidade dominante manifeste o predomínio da difusão e do individualismo-privatista, nessa também é produzida a contradição do desejo e sentimento do comum, ainda que não imediatamente positivado de forma consciente e elaborado de forma clara e distinta. A exemplo disso, um fato ocorrido em abril de 1964, conhecido como Batalha da Tataíra, quando camponeses conseguiram que tropas policiais recuassem da região, veio a acirrar o conflito em Trombas e Formoso e foi fundamental para que os rurais decidissem sobre a autonomia e o controle total de seu território. Para isso, desenvolveram um serviço rápido de informação entre eles, com as notícias levadas de boca em boca por toda a região. A “República de Trombas e Formoso” começou a ser formada, sob a coordenação dos Conselhos de Córrego e direção geral da então criada Associação dos Lavradores de Trombas e Formoso.

Em fins da década de 1950, o governo prometia dar apoio e assistência aos

¹¹⁹ O direito humanitário internacional é construído através dos tratados e decisões estabelecidos nas esferas dos órgãos judiciais e organismos internacionais, assim como da jurisprudência e legislação interna dos países. Segundo Gonzales e Varney (2013), através desses artefatos, o “direito à verdade” se tornou um princípio “bem estabelecido”. Ele indica que as vítimas de “graves violações de direitos humanos” e seus familiares têm direito a uma “reparação efetiva”. Isso inclui conhecer “a verdade” sobre essas violações (investigação e esclarecimento eficaz dos fatos), a identidade dos perpetradores e, quando for o caso, o paradeiro das vítimas. Trata-se de um “direito das famílias” de celebrar a vida e lamentar a morte, e um “direito da sociedade” de conhecer para evitar a repetição. O Estado, portanto, tem a obrigação de promover esses direitos e recordar (Memória) os acontecimentos. Diz-se que o “direito à verdade” está bem estabelecido porque, apesar da crescente aceitação, ele não é alvo de nenhuma convenção internacional específica. Contudo, é referido no Protocolo Adicional I à Convenção de Genebra, na Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (ICCPED) e na Resolução 9/11 da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Ademais, a Comissão e a Corte do Sistema Interamericano de Direitos Humanos da OEA entendem que o “direito à verdade” é estabelecido em várias das disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (GONZALES & VARNEY, 2013).

posseiros, mas continuava enviando policiais à região. A situação dos lavradores de Trombas e Formoso tornou-se assunto público, ganhando apoio da imprensa e dos parlamentares na Assembleia Legislativa, que cobrava uma intervenção do Executivo para pôr um fim à violência e resolver a situação dos posseiros. Grileiros e fazendeiros, a fim de pressionar o governo e a polícia, divulgaram que a resistência dos posseiros era uma revolta comunista a se espalhar por Goiás. Por outro lado, a Câmara Municipal de Goiânia formou em 1967 uma Comissão de Solidariedade aos Posseiros de Formoso e Trombas, composta por políticos, lideranças sindicais, advogados, jornalistas, estudantes, pequenos comerciantes e simpatizantes, para facilitar a compra e o escoamento da safra dos lavradores. Nessa ocasião, uma comissão de mulheres do Conselho Feminino da Associação dos Camponeses de Trombas e Formoso foi a Goiânia reivindicar escolas e postos de saúde para a comunidade.

Ao buscarem cuidado, também produziam cuidado na perspectiva da saúde ético-política¹²⁰. Este conceito contém uma ideia de positividade, que se opõe ao entendimento da saúde enquanto ausência de doença e sim como potência de ação para enfrentar as adversidades do viver, de buscar encontros que fortalecem o seu conatus e que, portanto, requerem a participação dos sujeitos. O contrário disso, o cuidado à saúde, representa a despotencialização dos que precisam de atendimento, respondendo por estratégias de dominação e exclusão.

Vigotski (1994) sintetiza essa ideia da interação entre o meio social e o ser humano por meio da noção de *perejivanie*¹²¹. Não é o fator ambiental ou constitucional que irão influir a pessoa, mas a mistura ativa dos dois. O meio social vivido não é mero cenário ou variável independente, é uma relação que se dá em constante movimento, constitutiva da subjetividade. Portanto, parte-se do pressuposto de que o processo saúde-doença não ocorre exclusivamente por exposição a fatores ambientais, mas por toda uma complexidade em rede de mediações e como é experimentada pelos sujeitos.

¹²⁰ Sawaia (1994, 2003, 2016) vai nesta direção para analisar a saúde na perspectiva spinozista e usa o conceito de saúde ético-política na interface com o de sofrimento ético-político. Pensar a saúdena dimensão ético-política agir a partir da dimensão dos afetos de Espinosa e da concepção vigotskiana de sentido e significado. A perspectiva comprehende que saúde é a relação mediada por sentidos entre os corpos e os fatores externos (micro-organismos, socioeconômicos, políticos e ambientais) – sentidos esses que são construídos historicamente e pelo próprio sujeito que enfrenta a situação estimuladora. Isto significa que o corpo humano não responde espontaneamente, como uma ação reflexa, ao meio circundante em que vive, mas mediado por signos que modulam esta relação.

¹²¹ Vigotski apresentou esse conceito em conferência realizada no instituto pedagógico de Leningrado para explicar às mães porque seus filhos não são idênticos, apesar da mesma condição de vida – palestra publicada em 1935 com o título “O problema do meio” (VIGOTSKI, 1994). É uma palavra da língua russa usada no cotidiano e também nos círculos literários cultos. Sua tradução tem gerado discussões entre os leitores de Vigotski por não encontrar um correspondente exato em língua portuguesa.

Destaca-se aí o afeto, entendido nesta tese como a porta de entrada da experiência do mundo.

Para Espinosa, existência, liberdade e alegria estão totalmente ligadas. Segundo ele, a liberdade só pode ser experimentada por nós se for sentida como felicidade e contentamento, decorrentes do conhecimento verdadeiro e de afetos que aumentam nossa potencia de agir, e neste caso temos a liberdade individual. A liberdade coletiva só é possível quando o direito civil (as leis) e o Estado (as instituições de governo) fortalecem o *conatus* coletivo, em lugar de enfraquecê-lo e subjugá-lo no medo, na ilusão supersticiosa e nas promessas de recompensas numa vida celeste futura para os ofendidos e humilhados nesta vida (Chauí, 1995, p. 78).

7.6.1 O corpo revolucionário humilhado e a resistência

O Estado aparece nos relatos do trauma como relapso frente ao sofrimento ético-político dos que vivenciaram situações de graves violações de direitos humanos. Os sentimentos são de indignação e humilhação diante da falta de socorro e da impunidade em relação ao vivo e aparecem correlacionados à desatenção do poder público frente aos sujeitos envolvidos. A impunidade é visível, já que até hoje torturadores e assassinos não foram julgados. Ou seja, todos os fatos relacionados à forma de condução do Estado em relação ao regime geram uma série de sentimentos negativos entre os sujeitos, relacionados ao significado de que são excluídos do Estado, deslegitimados. Um sentimento de injustiça e opressão.

Caso emblemático que retrata a luta e resistência como dimensão de superação às graves violações de direitos humanos é a história de Inês Etienne Romeu. Tal processo significa que prejuízos afetivos provocados por esse acontecimento deixam marcas que podem perdurar por toda a vida. Reproduzido de diferentes formas, inclusive por processos psicológicos que transcendem o instante das violações. Formas de reelaboração, ressignificação e possibilidades de superação do processo traumático para fortalecer a resistência.

Única sobrevivente da Casa da Morte, centro de tortura clandestino da ditadura, em Petrópolis (RJ), depois de 96 dias de martírio, Inês Etienne Romeu foi também a

última pessoa presa política a ser libertada no Brasil. Integrante da luta armada contra a ditadura militar, foi militante e dirigente das organizações Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) e Organização Revolucionária Marxista Política Operária (Polop).

No dia 5 de maio de 1971, Inês foi detida em São Paulo, sob a acusação de participar do sequestro do embaixador suíço Giovanni Bucher, ocorrido meses antes no Rio de Janeiro. Capturada por uma equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, ela começou seu calvário em São Paulo, mas foi levada ao Rio no dia seguinte. Para escapar das torturas, disse que tinha um encontro com um companheiro de organização no Rio de Janeiro. Ao chegar ao local tentou se suicidar, jogando-se na frente de um ônibus. Foi então levada para a Casa da Morte. Durante os 96 dias em que esteve presa, Inês foi torturada, humilhada e estuprada.

Também fez três tentativas de suicídio durante o cárcere. Sob tortura física e psicológica, choques elétricos, espancamentos e vários estupros. De tantas bofetadas, seu rosto ficou irreconhecível. Tentou se matar como forma de se livrar dos sofrimentos e das humilhações. A humilhação das mulheres ditas “subversivas”, tratadas como “putas comunistas” pelos seus algozes e carrascos, foi uma característica dos torturadores. Inês, em suas memórias, relata que, além dos estupros, era obrigada a cozinar nua, sendo humilhada pelos carcereiros. “Colocavam-me completamente nua, de madrugada, no cimento molhado, quando a temperatura era baixíssima”.

A humilhação pela nudez foi uma constante, como podemos atestar nas narrativas. “Cada vez que estava na cela de tortura, eles tiravam a minha roupa”, narra a militante. Sobre o depoimento, lembramos aquilo que disse Martín-Baró (2017), quando atesta que num contexto tão desolador o adoecimento é uma reação normal diante da realidade anormal. Sofrimentos e adoecimentos de pessoas atingidas eram condizentes com o âmbito do desastre, pois, como fala Espinosa, recebemos as afetações do mundo pelo nosso corpo, que junto à mente sente e significa o que está sentindo, via os encontros que compõem e decompõem o corpo.

Inês Etienne foi libertada quando fingiu concordar com dois de seus algozes para trabalhar como infiltrada para o Centro de Informações do Exército. Libertada, doente, foi jogada na casa de uma irmã, em Belo Horizonte, pesando apenas 32 quilos. Foi

levada pela família a um hospital, onde sua prisão foi oficializada. Condenada à prisão perpétua, ficou presa até 1979, quando tornou público todo seu longo martírio. Após sua libertação, graças à Lei da Anistia, Inês passou a se dedicar à denúncia e ao esclarecimento dos crimes ocorridos nas prisões da ditadura. Só a partir de um depoimento escrito por ela no hospital, em 1971, e entregue à Organização dos Advogados do Brasil (OAB) em 1979, quando saiu da prisão, foi possível localizar a Casa da Morte e identificar parte dos agentes que atuavam no local, entre eles um colaborador dos torturadores, o médico Amílcar Lobo.

Em 2003, aos 61 anos, Inês foi encontrada caída e ensanguentada em seu apartamento, com traumatismo crânio-encefálico, depois de receber a visita de um marceneiro contratado para um serviço doméstico. Não morreu na ocasião, mas até seu último dia, precisou de ajuda médica por limitações neurológicas. O boletim policial da época registrou que Inês teria sofrido um “acidente doméstico”. Porém, relatório da Santa Casa de Misericórdia informa que o traumatismo foi causado por “múltiplos e diversos golpes”. Ou seja, muito antes da criação da CNV, já ficava claro para a família e para os amigos que alguém não queria que Inês continuasse viva para, um dia, denunciar publicamente atrocidades que viveu e viu na Casa da Morte, em Petrópolis. Ela foi a única pessoa a ter saído viva do local.

É no corpo que as afetações da violência acontecem. Os sentimentos são afecções do corpo: “a mente não se conhece a si mesma, a não ser enquanto percebe as ideias dos afetos do corpo”, afirma Espinosa (2013, p. 72). O sofrimento ético-político é vivido corporalmente e marca o corpo e a mente: o sentir, o pensar e o agir. “O que percebo em mim quando vejo as imagens do presente ou evoco as do passado? Percebo, em todos os casos, que cada imagem formada em mim está mediada pela imagem, sempre presente, do meu corpo” (Bosi, 2004, p. 44).

Em 2009, Inês recebeu o Prêmio de Direitos Humanos, na categoria “Direito à Memória e à Verdade”, outorgado pelo governo brasileiro. Em 25 de março de 2014, em audiência da Comissão Nacional da Verdade sobre a Casa da Morte de Petrópolis, Inês reconheceu seis dos seus torturadores e carcereiros. Graças à memória de Inês, vários torturadores foram identificados, assim como a atuação do médico Amílcar Lobo Moreira da Silva, além do subtenente de infantaria da reserva, Ubirajara Ribeiro de Souza. Sentir-se reconhecida e as próprias pessoas reconhecerem-se nestes processos é

elemento fundamental do processo de reparação psicossocial, pois além da dimensão instrumental de melhorar a vida das pessoas, possui uma dimensão simbólica que é assumir a responsabilidade frente ao acontecimento. A assistência à saúde e acesso à informação cumprem um papel terapêutico de produzir esperança e de gerar perspectiva de futuro (IIDH, 2010).

No dia 27 de abril de 2015, Inês Ettiene morreu enquanto dormia em sua casa em Niterói, com 72 anos. Deixou como legado seus testemunhos sobre o sistema de atrocidades da Casa da Morte, sem os quais muitas pessoas não teriam qualquer pista dos seus amigos e familiares desaparecidos. Mesmo assim, ainda hoje, o silêncio é regra, quebrada apenas pelo torturador Paulo Malhães, o “Doutor Pablo”, idealizador dos porões da Casa da Morte, uma “casa de conveniência”, segundo ele, que depôs sobre o assunto na Comissão Nacional da Verdade. “A gente dava sustos e o susto era sempre a morte. A casa de Petrópolis era para isso”. Segundo ele, a libertação de Inês foi um erro dos agentes, que acreditaram que ela havia se tornado uma delatora e aceitara a condição de infiltrada.

7.6.2 Ossos do terror frente à violência repressiva

Paixão triste, o medo é e sempre será paixão, jamais se transformando em ação do corpo e da alma. Sua origem e seus efeitos fazem com que não seja paixão isolada, mas articulada a outras formando verdadeiro sistema do medo, determinando a maneira de sentir, viver e pensar dos que a ele estão submetidos (Chauí, 1987, p. 56).

O medo é uma emoção negativa, acompanhada de sofrimento, que afeta diretamente a vivência. De acordo com Lira Kornfeld, o medo é processo psicológico e político (1991). “Desde tempos ancestrais, na América Latina, a opressão, a violência repressiva e o medo têm sido experiências comuns aos indígenas, aos camponeses, os mineiros e os pobres” (Kornfeld, 1991, p. 6). Nesse sentido, o medo como afeto político faz parte da história da América Latina, dos coletivos, das comunidades, pois são afetadas pelo terror, por massacres, por verdadeiros genocídios. Na concepção de Espinosa, “quando uma sociedade é governada pelo medo, sem a mediação da política, deixa de ser sociedade para se tornar solidão e barbárie, uma ‘cidade de escravos’, onde

os cidadãos são bons e honestos na medida em que sentem medo e se tornam tristes” (Novaes, 2007, pp. 12-13).

As narrativas demonstraram que o medo exerce uma forma de poder, de domínio, por meio da opressão subjetiva, internalizada, multiplicadora e imitativa, com efeito de paralisar ações de movimentos sociais, militância, de transformação das velhas relações de trabalho, de descaso com trabalhadores. Mesmo assim, foi transformado em instrumento de desespero a partir de técnicas de desaparecimento, de ações de tortura, fazendo com que parte dos sujeitos desissem da resistência. Produzindo sentimento de impotência entre outros associados, que formam um conjunto de paixões que bloqueia a ação de parte dos envolvidos.

Segundo Chauí (1987), o medo “enlouquece o ânimo e extravia a alma” (p. 61). Assim, o medo, transformado em terror no contexto das ações de violência, torna-se desespero (Espinosa, 2014, p. 112).

Ora, sabemos pela experiência de vários momentos da história que toda vez que o medo foi usado como instrumento político, o primeiro e o mais terrível efeito foi o de diminuir a capacidade de autonomia do sujeito, de reduzir os homens à desnaturação; se o homem é um ser para-a-liberdade, quando dominado politicamente pelo medo ele perde sua natureza humana, muda de natureza, caindo no estado de decadência e alienação. [...]. Medo e obediência – que sempre andam juntos – em nome do interesse constroem a tirania (NOVAES, 2007, p. 14-15). [...] “mas retomemos o sonho da filosofia de penetrar nas suas causas para tentar fazê-lo desaparecer. O primeiro passo consiste em desfazer-nos do próprio tipo de sociedade que cultiva o medo e o terror” (Novaes, 2007, p. 16).

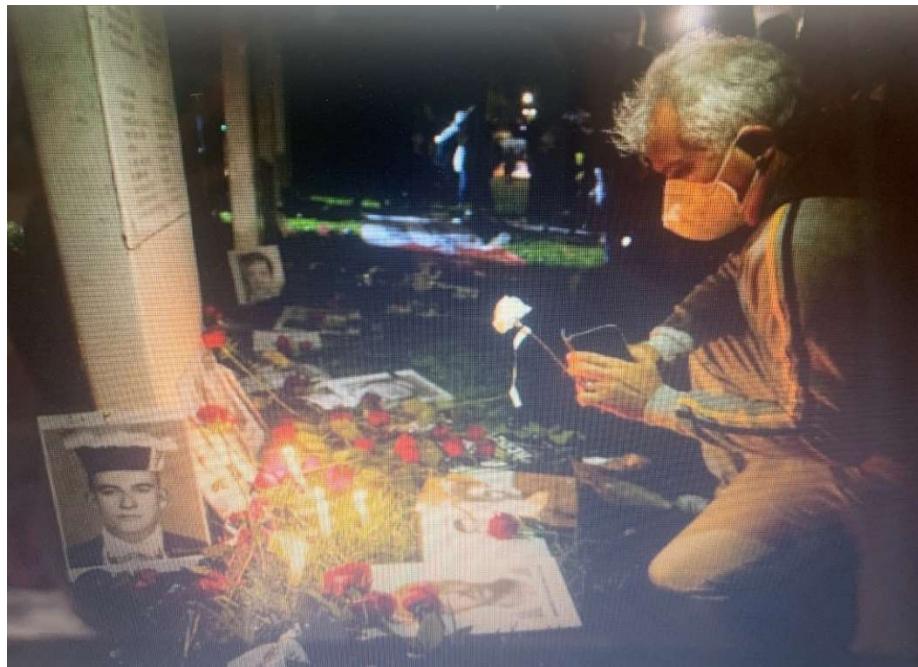


Figura 07. Fotografia “Caminhada do Silêncio, em São Paulo/SP”. Fonte: Naiara Matos (2019)

Alguns depoimentos são emblemáticos em demonstrar a flutuação de emoções tristes que violações provocaram na vida dessas pessoas, principalmente por foça da forma sofrida, dura e pesada como é lembrado:

A guerra estava declarada: soldados da Polícia Militar foram usados em uma sistemática operação de captura dos líderes posseiros; atrocidades inimagináveis passaram a ser cometidas pelos jagunços em conluio: aos amigos capturados de Porfírio, chegou-se a obrigar que comessem fezes e sapo vivo. Diante do fracasso das operações militares, os soldados usaram as mulheres e filhos dos posseiros como escudo humano, avançando em um caminhão sobre o qual os familiares gritavam em desespero¹²².

Por tristeza, Espinosa (Ética III, Preposição 11) entende que é uma paixão pela qual a mente passa para um estado menor. Em 3 de abril de 1964, Vicente Pompeu ocupava a presidência da Federação dos Trabalhadores Rurais do Ceará, quando foi preso ao voltar do roçado com um saco de milho nas costas para alimentar seus oito filhos. Na primeira prisão, Pompeu foi mantido incomunicável durante 30 dias numa cela no subsolo de um prédio da Polícia Federal. Depois, foi conduzido ao 23º Batalhão de Caçadores. Outras detenções se seguiram, então.

¹²² Relatório da CNV Camponeses e membros do Partido Comunista Brasileiro perseguidos, presos e torturados. Depoimento de Nego Carreiro – posseiro de Trombas e Formoso (pg. 111).

Em entrevista ao livro *Retrato da repressão política no campo*, Pompeu contou que, depois de uma de suas prisões, ao ganhar a liberdade, já não encontrou mais nada da sede da federação dos trabalhadores rurais que ficava no bairro Padre Andrade, hoje Jardim Iracema. O prédio havia sido demolido nos primeiros dias do novo regime. Os documentos que estavam na sede da entidade só não foram extraviados ou apreendidos porque ele, por precaução, tinha enterrado 18 cartas sindicais no pátio da casa de um vizinho. Ao deixar a prisão, desenterrou o material e encaminhou essa documentação à DRT. Pompeu ainda foi eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fortaleza, mas seria obrigado a renunciar pela DRT. Um interventor assumiu o comando do sindicato enquanto a sede, que ficava na Granja Portugal, era derrubada.

Militante histórico do PCB, Pompeu foi convidado a ir à União Soviética pelo partido entre 1967 e 1968, onde fez cursos de formação política. Depois desse período, uma palestra na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fortaleza foi o pretexto para uma nova prisão em abril de 1974, quando foi levado para a Polícia Federal, sob a acusação de ser “comunista”. Daí em diante, viveria a mais dura experiência de sua vida. Foi colocado num avião da base aérea e “algemado, com um capuz na cabeça, para depois ser amarrado numa das poltronas”. Depois de três horas de voo, o avião aterrissou na mata. Estavam ele e outros quatro presos, dois homens e duas mulheres, todos encapuzados.

Foram jogados na parte traseira de uma caminhoneta e cobertos por uma lona. Foram levados ao quartel do Exército, em Pernambuco. Ali, foram colocados nus numa pequena cela, no chão frio. Narra Pompeu.

Às duas e meia da manhã aparecia um “fardado” para nos levar para a tortura. A primeira atitude que tomava era colocar um capuz na cabeça dos prisioneiros e algemar as mãos destes para trás. Em seguida – isso na sala de interrogatório –, tirava a roupa do detento e colocava um fio de choque nas orelhas e nos testículos. Quando ligavam o instrumento de tortura, a gente sabia: descia e rolava pelo chão, os dentes cortavam a língua, o sangue escorria dos joelhos e dos cotovelos.

Quando já estavam ensanguentados, eram pendurados em paus de arara. Mas as formas de martírio eram diversas. Numa noite de chuva, Pompeu foi posto com as mãos erguidas e atadas pelas algemas debaixo de um pé de manga. Ficou ali dependurado durante dez dias, quatro deles sem comer nem beber. O terrorismo psicológico ainda

envolvia comentários sobre outro preso, que teria sido enterrado ali mesmo.

Condenado a dois anos de prisão pelo Conselho Permanente de Justiça para a Aeronáutica, foi libertado do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), em 24 de novembro de 1976, donde tinha cumprido a pena. Do lado de fora da prisão, passaria ainda por outras formas de sofrimento. Sem emprego e sem fonte de renda, com a saúde maltratada, teve de enfrentar outras humilhações e dificuldades para retomar o curso da vida. Somente nos seus últimos anos, pôde ser beneficiado com a Lei da Anistia. As narrativas da CNV demonstram os quatro maiores fontes de sofrimentos compartilhados por eles, que dizem respeito:

- i. ao assassinato, ao desaparecimento, às formas de tortura de companheiros, reconhecidos como trabalhadores, alegres, solidários, participativos, organizados no movimento, enfim, reconhecidos afetivamente pela comunidade como pessoas significativas;
- ii. à vivência traumática após as violações e às consequências para a vida comunitária, a perda do ânimo;
- iii. ao conjunto de afetos tristes, que incluem culpabilização, raiva, ódio, sofrimentos em geral, adoecimentos e marcas físicas e psíquicas;
- iv. à falta de cumprimento da Justiça de Transição e da condenação dos culpados, isto é, a manutenção da impunidade; e à não resolução legal reinterpretada da anistia.

CAPÍTULO VIII – VISÕES DE FUTURO

OS NOVOS SENTIDOS DA LUTA POR MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

8.1 Educação em direitos humanos – onde o sol se levanta

“Seria uma atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de Educação que proporcionasse às classes dominadas perceberem as injustiças sociais de maneira crítica”.

[Paulo Freire]

A Educação em direitos humanos, segundo Benevides (2011), parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global; segundo, está voltada para a mudança cultural; terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger, igualmente, educadores e educandos. Direitos humanos são considerados essenciais a todas as pessoas, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, meio socioeconômico, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral. Portanto, apostar em uma compreensão histórica entre esses dois pressupostos traz como eixo principal o reconhecimento do direito à vida, sem o qual todos os demais direitos perdem o sentido.

Costuma-se falar em gerações de direitos humanos. Não se trata de gerações no sentido biológico, do que nasce, cresce e morre, mas no sentido histórico, de uma superação com complementaridade. A primeira geração, contemporânea das revoluções burguesas do final do século XVIII e de todo o século XIX, é a dos direitos civis e das liberdades individuais. Dirige-se contra a opressão do Estado ou de poderes arbitrários, contra as perseguições políticas e religiosas, é a liberdade de viver sem medo. A ela correspondem os direitos de locomoção, de propriedade de segurança e integridade física, de justiça, expressão e opinião (Benevides, 2011). A segunda geração abrange indivíduos e grupos sociais; surge no início do século XX na esteira das lutas operárias e do pensamento socialista na Europa ocidental, explicitando-se nas experiências da socialdemocracia, para consolidar-se, ao longo do século, nas formas do Estado do Bem-Estar Social. Refere-se ao conjunto dos direitos sociais, econômicos e culturais: os de caráter trabalhista, como salário justo, férias, previdência e seguridade social e os de caráter social mais geral, independentemente de vínculo empregatício, como saúde, educação, habitação, acesso aos bens culturais etc.

Em complemento às duas gerações, a terceira dimensão inclui os direitos coletivos da humanidade, de modo global, como o direito à paz, ao desenvolvimento, à autodeterminação dos povos, ao patrimônio científico, tecnológico e cultural da humanidade e ao meio ambiente ecologicamente preservado. São ditos de solidariedade planetária e universal. Tais gerações mostram como continua viva a bandeira da Revolução Francesa: liberdade, igualdade, fraternidade (Benevides, 2011).

Direitos humanos, salienta a autora supracitada, são essenciais porque estão postos como indispensáveis para a vida com dignidade. Quando insistimos nessa questão da dignidade, muitas vezes esbarramos numa certa incompreensão, como se o termo fosse indefinível e tratasse de algo extremamente abstrato em relação à concretude do ser humano. A dignidade do ser humano não repousa apenas na racionalidade; no processo educativo procuramos atingir a razão, mas também a emoção, isto é, corações e mentes, pois não somos apenas um ser que pensa e raciocina, mas que chora e que ri, que é capaz de amar e de odiar, de sentir indignação e enterneecimento, que é capaz da criação estética.

O seu comportamento estará sempre sujeito a juízos sobre o bem e o mal. A dignidade decorre de características que são únicas e exclusivas da pessoa. Além da liberdade como fonte da vida ética, só o ser humano é dotado de vontade, de

preferências valorativas, de autonomia, de autoconsciência como o oposto da alienação (IB., *op. cit.*). Só o ser humano tem a memória e a consciência de sua própria subjetividade, de sua própria história no tempo e no espaço e se enxerga como um sujeito no mundo, vivente e mortal. Somente ele pode desenvolver suas virtualidades no sentido da cultura e do autoaperfeiçoamento vivendo em sociedade e expressando-se através do amor, da razão e da criação estética, que são essencialmente comunicativas. É o único ser histórico, em perpétua transformação pela memória do passado e pelo projeto do futuro.

Os direitos humanos são naturais e universais, pois independem de qualquer ato normativo, e valem para todos, além das fronteiras. São interdependentes e indivisíveis, pois não podemos separá-los, aceitando apenas os direitos individuais, ou só os sociais, ou só os de defesa ambiental. Essa indivisibilidade é importante porque temos exemplos históricos, também no século XX, de regimes políticos que valorizaram exclusivamente os direitos sociais, como o regime soviético, em detrimento da liberdade. Assim como temos vários regimes liberais que pregam a liberdade, mas descartam a obrigatoriedade dos direitos sociais. Direitos humanos, diz Benevides (2001), são históricos, pois foram sendo reconhecidos e consagrados em determinados momentos, e é possível pensarmos que novos direitos ainda podem ser identificados e consolidados.

Que efeitos queremos com esse processo educativo? Queremos uma formação que leve em conta algumas premissas. Em primeiro lugar, o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de cooperação e solidariedade. Ao mesmo tempo, a educação para a tolerância se impõe como valor ativo vinculado à solidariedade e não apenas como tolerância passiva da mera aceitação do outro, com o qual se pode não estar solidário. Em seguida, o aprendizado deve levar ao desenvolvimento da capacidade de se perceber consequências pessoais e sociais de cada escolha. Ou seja, deve levar ao senso de responsabilidade.

Esse processo educativo deve ainda visar à formação do cidadão participante, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os direitos humanos. Mais ainda, deve visar à formação de personalidades autônomas, intelectual e afetivamente, sujeitos de deveres e de direitos, capazes de julgar, escolher, tomar decisões, serem responsáveis e prontos para exigir que não apenas seus direitos, mas também os direitos dos outros sejam

respeitados e cumpridos. O que será indispensável para este processo educativo, partindo-se da constatação de que, apesar das dificuldades, é possível desenvolver um processo educativo em direitos humanos?

Em primeiro lugar, o conhecimento dos direitos humanos, das suas garantias, das suas instituições de defesa e promoção, das declarações oficiais, de âmbito nacional e internacional, com a consciência de que os direitos humanos não são neutros, não são meramente declamações retóricas. Eles exigem certas atitudes e repelem outras. Portanto, exigem também uma vivência compartilhada. A palavra deverá sempre estar ligada a práticas, embasadas nos valores dos direitos humanos e na realidade social. Na escola, por exemplo, deverá estar vinculada à realidade concreta dos alunos, dos professores, dos diretores, dos funcionários, da comunidade que a cerca.

Onde podemos educar em direitos humanos? Temos várias opções, com diferentes veículos e estruturas educacionais. Podemos fazer uma escolha, dependendo dos recursos e das condições objetivas, sociais, locais e institucionais, de cada grupo, de cada entidade. Há que distinguir entre as possibilidades da educação formal e da educação informal. Na educação formal, a formação em direitos humanos será feita no sistema de ensino, desde a escola primária até a universidade. Na educação informal, será feita através dos movimentos sociais e populares, das diversas organizações não-governamentais, dos sindicatos, dos partidos, das associações, das igrejas, dos meios artísticos, e, muito especialmente, dos meios de comunicação de massa, sobretudo a televisão. Conforme ensina Carvalho Ramos (2018, p. 540),

A origem dos programas nacionais de direitos humanos está na Declaração e Programa de Ação de Conferência Mundial de Viena de 1993, organizada pela Organização das Nações Unidas, que instou os Estados a concatenar os esforços rumo à implementação de todas as espécies de direitos humanos. Na Conferência de Viena, o Brasil presidiu o Comitê de Redação (pelas mãos do Embaixador Gilberto Sabóia), atuando decisivamente para a aprovação final da Declaração e do Programa da Conferência Mundial dos Direitos Humanos de Viena, inclusive quanto ao dever dos Estados de adotar planos nacionais de direitos humanos.

Dessa forma, a Organização das Nações Unidas teve (e tem) um papel importante em estimular a proteção de direitos humanos pelos Estados, justamente pela adoção dos chamados planos nacionais. No Brasil, o Programa Nacional de Direitos

Humanos possui três versões: a primeira de 1996; a segunda de 2002 e a mais recente de 2009. Em cada plano é dado um foco específico a determinados direitos, mas sempre com um objetivo em comum: aprimorar a proteção daqueles. Segundo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNDH), a educação contribui para a criação de uma cultura universal dos direitos humanos, direcionada, segundo Schiling (2011), i) ao fortalecimento do respeito aos direitos e liberdade fundamentais do ser humano; ii) ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e senso de dignidade; iii) à prática da tolerância, do respeito à diversidade de gênero e cultura, da amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, étnicos, religiosos e linguísticos; iv) e à possibilidade de todas as pessoas participarem efetivamente de uma sociedade livre.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 1

Esse plano adveio por intermédio do Decreto nº 1.904/1996, quando o Brasil era governado por Fernando Henrique Cardoso. O plano possuía como um de seus objetivos realizar o levantamento sobre os direitos humanos no Brasil — ou seja, verificar se esses direitos estavam sendo respeitados adequadamente, avaliar situações de descumprimento, e desenvolver medidas para aprimorar a legislação brasileira sobre o tema e circunstâncias correlatas¹²³.

Os direitos em foco sob a perspectiva do *PNDH 1* eram referentes aos direitos civis, como o direito de ir vir e permanecer, direito de propriedade e direito à liberdade de expressão, e a questão da violência policial.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 2

Esse plano surgiu pelo Decreto nº 4.229/02. Ao contrário do programa anterior, a edição de 2002 teve ênfase nos chamados direitos sociais, sem negligenciar, contudo, os direitos civis. Nesse sentido, pode surgir o questionamento do que seriam tais direitos sociais. O melhor exemplo do que seriam esses direitos é o artigo 6º da Constituição Federal (que data de 1988, frisa-se): Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência

¹²³ Disponível em: <https://www.politize.com.br/programa-nacional-de-direitos-humanos/>

social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Em resumo, esses direitos estão ligados a uma ideia de promoção de oportunidades igualitárias, visando reduzir o abismo social que existe no Brasil. Os direitos sociais, que também são direitos humanos, tiveram uma análise mais aprofundada no país com o *PNDH 2*, justamente por conta da necessidade de se reduzir os índices brasileiros de desigualdade.

O *PNDH 2*, 13 anos depois da primeira eleição direta do primeiro presidente após a ditadura militar (1989), preferiu focar temas sociais de grupos vulneráveis, como os direitos dos afrodescendentes, dos povos indígenas, de orientação sexual, consagrando o multiculturalismo. Outra característica importante do *PNDH 2* é que sua aprovação se deu no último ano do segundo mandato do presidente FHC (1998-2002). Sua implementação, então, seria tarefa ao seu sucessor, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Outro detalhe importante é que para elaboração do *PNDH 2* foi realizada uma consulta pública pela internet, entre 19 de dezembro de 2001 e 15 de março de 2002. Isso demonstrou a vontade do governo de, além de elaborar um novo plano para tutela dos direitos humanos, que esse plano tivesse a participação popular no processo criativo do texto.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 3

Esse plano nasce por intermédio do Decreto nº 7.037/09, quando o Brasil era governado por Luiz Inácio Lula da Silva. Tratou-se de um Plano estruturado em Eixos Orientadores, sendo seis no total:

- Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- Desenvolvimento e Direitos humanos;
- Universalizar direitos em um contexto de desigualdade;
- Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência;
- Educação e cultura em direitos humanos;

- Direito à memória e à verdade.

Além disso, cada eixo orientador era subdividido em diretrizes, como, por exemplo, o Eixo IV - segurança pública, acesso à justiça e combate à violência. Possuía como diretrizes a democratização e modernização do sistema de segurança pública, a prevenção da violência e da criminalidade, dentre outros. Com essa estrutura, o *PNDH 3* poderia ser visto como possuidor de objetivos mais concretos em favor da sociedade brasileira.

Ainda com o objetivo de ampliar o debate social em diversas questões, o *PNDH 3* acabou abordando alguns assuntos sensíveis para a sociedade à época. Um exemplo é a redação original da ação programática “g” do Objetivo Estratégico III (garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania):

Ação programática “g”: apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos.

Em que pese parte da sociedade brasileira ter entendido que as discussões trazidas eram cabíveis e que a redação do *PNDH 3* era adequada, houve quem criticasse duramente o texto original, conforme salienta Carvalho Ramos (2018, p. 543):

[...] Essa sensação gerou ampla repercussão negativa na mídia tradicional e em grupos organizados contrários a determinadas ideias defendidas no PNDH-3, em especial no que tange a descriminalização do aborto, laicização do Estado, responsabilidade social dos meios de comunicação, conflitos sociais no campo e repressão política da ditadura militar. Em relação aos temas envolvendo o aborto e a proibição de símbolos religiosos em recintos de órgãos públicos, houve reação de segmentos religiosos, que protestaram vivamente.

Como consequência das divergências de opiniões sobre o *PNDH 3*, o governo acabou editando o Decreto 7.177/2010, que trouxe algumas mudanças no plano. A tentativa era de que o aprimoramento da proteção dos direitos humanos pudesse continuar, mas dessa vez sem o risco de polêmicas em torno do conteúdo do texto.

Existe no sistema de ensino brasileiro, segundo Benevides (1996, p. 224 e 227), “um ‘espaço’ para a educação do cidadão”, no entanto, “na maioria das vezes como mero ornamento retórico ou, então, confundida com civismo”, ou ainda, a “educação para a cidadania”, como algo presente em “todos os programas oficiais das secretarias, independente do compromisso explícito dos diversos governantes com a prática democrática” e ainda a “educação para a democracia”, concebida como “universalização do acesso de todos à escola”.

Benevides (1996, p. 226-227) vai definir “educação para a democracia” em duas dimensões, como “a formação para viver os grandes valores republicanos e democráticos” e “a formação para a tomada de decisões políticas em todos os níveis”, ou seja, para a “cidadania ativa”¹²⁴. Estas duas dimensões possuiriam três elementos “indispensáveis e interdependentes”, a saber: primeiro, a formação intelectual e a informação; segundo, a educação moral; e terceiro, a educação do comportamento. A escola, portanto, é afirmada como o local privilegiado para o desenvolvimento da educação para a democracia “embora sofra, [...] a concorrência de outras instituições – como os meios de comunicação de massa” e embora existam outros espaços para a educação do cidadão, “dos partidos aos sindicatos, às associações profissionais, aos movimentos sociais, aos institutos legais da democracia direta” (Benevides, 1996, p. 223-234).

Posteriormente, Benevides irá ampliar seu rol de análises e propor a “educação para a cidadania e em direitos humanos”, por reconhecer que “os direitos de cidadania não são direitos universais, são direitos específicos dos membros de um determinado Estado, de uma determinada ordem jurídico-política”. Os direitos humanos, por sua vez, são “naturais, universais, históricos e são indivisíveis e interdependentes”, por isso a escola deve educar para a cidadania (educação para a democracia), mas também em direitos humanos.

Um rápido relato sobre o PNDH-3 e suas polêmicas

¹²⁴ A cidadania ativa requer a “participação popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes” (Benevides, 1991, p. 20).

O PNDH é o resultado de um compromisso assumido pelo Brasil no Tratado de Viena durante a Conferência Mundial Sobre Direitos Humanos no ano de 1993 como mostra o prefácio do PNDH-3:

A Conferência de Viena também firmou acordo sobre a importância de que os Direitos Humanos passassem a ser conteúdo programático da ação dos Estados nacionais. Por isso, recomendou que os países formulassem e implementassem Programas e Planos Nacionais de Direitos Humanos.

O plano em si não tem poder vinculativo algum, tratando-se apenas de uma recomendação para uma política pública a ser adotada pelo país. É um programa que apresenta diretrizes para as políticas públicas voltadas para a área de direitos humanos. O *PNDH 3*, no caso, se apresenta na forma de 27 projetos de lei. Em sua essência, o PNDH, que é desenvolvido pelos setores da sociedade civil (movimentos sociais e entidades de classe), procura dar um norte à política pública democratizando dessa forma a atuação do Estado. Tendo sido os dois primeiros PNDH elaborados no governo Fernando Henrique Cardoso, em 1996 e 2002, é importante frisar que o *PNDH 3*, proposto na conjuntura do governo Lula, causou grande discussão, pois continha muitas questões controvertidas incluindo a primeira proposta de criação da CNV.

Foi uma proposta que continha inovações, apesar de ter diversos pontos polêmicos, mas foi a partir daqui que o Brasil teve como discussão central os direitos humanos. Com declarações contrárias e a favor, o *PNDH 3* foi polarizador de diversos segmentos sociais que quiseram colocar suas próprias concepções de direitos humanos, formando uma disputa de sentidos que vão desde o conceito de democracia e liberdade até as próprias concepções do que são os DH e de como “fazer justiça”.

O desfecho do *PNDH 3*, na época, veio com a modificação de praticamente todas as questões mais polêmicas para que o projeto pudesse ser aprovado. Entre os setores que se sentiam prejudicados encontramos a Igreja e os militares. Relativo aos religiosos, do projeto foram retiradas propostas de descriminalização do aborto e proibição de símbolos cristãos em prédios estatais. Quanto aos militares, temos mudanças no texto de forma significativa, desde a substituição do nome “ditadura militar” até o aumento do tempo reconhecido como violação dos direitos humanos (incluindo dessa forma um período desde 18 de setembro de 1946 até 1985).

Com as alterações finais do programa, excluiu-se a previsão de punição a órgãos de imprensa acusados de violação de direitos humanos, cedendo dessa forma a uma forte pressão da mídia, que também se sentiu atacada pelo *PNDH 3*. Os ruralistas tiveram suas reclamações atendidas também quando a proposta de audiências coletivas envolvendo ocupantes de terras, fazendeiros e o Judiciário, antes da concessão de liminar de reintegração de posse, foi retirada.

Com tudo isso, mesmo inovador, em 2009 as tensões em torno no *PNDH 3* se mostravam fortes. Aumentavam a dicotomia que já existia entre o ministro Paulo Vannuchi (da Secretaria Especial de Direitos Humanos) e o ministro Nelson Jobim (da Defesa). Em 22 de dezembro de 2009, o último ameaçou deixar o cargo devido a uma primeira divulgação do *PNDH 3* que propunha criar uma comissão especial para revisão da Lei de Anistia. Articulado com os três comandantes das Forças Armadas (Exército, Aeronáutica e Marinha), Jobim declarou que o programa possuía trechos “revanchistas e provocativos”.

Reconhecendo Jobim como seu representante dentro dessa disputa, os comandantes afirmaram que o ministro seria de certa forma o fiador do PNDH e do acordo feito com o presidente Lula. Só através da confiança política das decisões dele é que nenhum dos comandantes pediria exoneração de seus postos. O principal ponto era a manutenção da Lei de Anistia. Do mesmo episódio, resta a reclamação registrada no Estadão de 30 de dezembro de 2009, que diz que Jobim:

[...] reclamou com Lula da quebra do “acordo tácito” para que os textos do PNDH-3 citassem as Forças Armadas e os movimentos civis da esquerda armada de oposição ao regime militar como alvos de possíveis processos “para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período 1964- 1985”.

A fim de mostrar o quanto a questão é capaz de criar tensões no âmbito da sociedade, destaca-se o texto de outro jornal sobre o mesmo incidente. O editorial do jornal “Brasil de Fato”, de 13/01/2010, com o título “O golpe do ministro Jobim contra o presidente da República” diz:

Em primeiro lugar, o doutor Jobim já conhecia o 3º PNDH de há muito, pois esse plano foi discutido e aprovado em 2008, na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (CNDH), como é praxe

desde a construção do 1º PNDH, ainda no governo do presidente FHC, cujo ministro da Justiça era o próprio doutor Jobim (Não, não ria, leitor – é verdade).

Ainda noutro trecho do mesmo jornal, onde se lê referente às atitudes do ministro Jobim: “[...], mas essas são atitudes de Homens com H maiúsculo, o que certamente não é o caso dos que defendem torturadores, assassinos e todo tipo de celerados do período ditatorial...”. Apesar de estar sintonizada com os padrões do Direito Internacional dos Direitos Humanos e afinada com as práticas adotadas em outros países do Cone Sul, a formulação adotada no documento de orientação para as políticas públicas de memória e verdade gerou enorme celeuma. Estremeceu a relação entre o governo e os setores militares (Adorno, 2010).

O *PNDH 3*, dessa forma, apresentou-se como projeto que mexeu em questões nevrálgicas da sociedade brasileira. O consenso, como brevemente questionado nesse tópico, só pode ser alcançado por meio do recuo do campo proposito do conceito de direitos humanos (do *PNDH 3* nessa questão) pelas pressões dos diversos atores sociais. Ele foi um dos precursores dos debates mais recentes acerca da CNV e da JT no Brasil. A versão final editada do *PNDH 3* saiu em 12 de maio de 2010 e ainda hoje é tema de debate.

ADPF Impetrada pela OAB - Sentença de 28 de abril de 2010

Alguns dias antes da versão final do *PNDH 3* o Supremo Tribunal Federal (STF) havia se pronunciado acerca da ADPF que pedia a revisão da lei de Anistia. Nela, a OAB colocava que a lei não poderia ser estendida aos agentes públicos que tinham cometido crimes como estupro, tortura e desaparecimento forçado. Em 28 de abril de 2010, por 7 votos a 2, o STF decidiu pela improcedência da ADPF, concluindo que a lei beneficiaria os dois lados e que para fazer alguma mudança isso deveria passar pelo legislativo e não pelo judiciário.

Numa tentativa de correr com o julgamento para que a sentença fosse dada antes da sentença da CIDH do Caso do Araguaia, o STF acabou tomando uma decisão muito mais política do que jurídica sobre o conceito de crimes conexos (não utilizando propriamente aspectos jurídicos, mas sim o que o próprio STF chamou de “melhor interpretação histórica da lei”). Para o Supremo, existiu sim uma conciliação nacional

que pode ser encontrada na negociação acerca da anistia. Assim, julgou-se que tudo o que foi feito no passado foi feito com consciência de que não deveria ser discutido num momento posterior.

Essa decisão está baseada exclusivamente no entendimento da maior parte dos ministros de que nós temos que respeitar a “decisão histórica” tomada no final dos anos 1970. Com votos que, em alguns casos, têm caráter apenas opinativo (e emocional até), deixando-se de lado o debate jurídico comum ao STF, até votos que simplesmente seguem o relator, sem muito dizer, a sentença manteve o Brasil no mesmo patamar quanto à questão da revisão da Lei da Anistia.

O grande problema que se encontra no julgamento dessa ADPF é que a utilização de uma “interpretação histórica” gerou uma falsa segurança jurídica para a população, que teve que conviver com a ficção do STF de que houve no Brasil um “acordo político bilateral” entre sociedade civil e Estado, que veio a criar a Lei de Anistia. Mesmo assim, se formos analisar o contexto em que se debateu o PL da Anistia no Brasil, veremos que esse contexto de “conciliação” foi conseguido via sinais de mais coerção Estatal.

Essa anistia não apresentou o caráter de anistia justa, buscada pela sociedade civil e por todos os que lutavam pela reabertura política e redemocratização do país. Ela não foi totalmente bilateral e equitativa entre os dois lados do conflito. Foi mais benéfica para os agentes estatais que estavam no poder, que praticaram ilícitos em nome do regime militar e não foram julgados ou investigados por seus crimes. Por outro lado, dissidentes políticos investigados e condenados continuaram presos, uma vez que não haviam sido beneficiados pela anistia.

Com isso, resta claro que não podemos falar em “reconciliação nacional” com a promulgação da Lei de Anistia. Ao menos não podemos utilizar esse termo seguindo o sentido colocado pelo regime militar e pelo STF posteriormente.

8.2 Impactos que se estenderam no país

Segundo seu relatório final (BRASIL, 2014a), a Comissão Nacional da Verdade realizou ou apoiou 80 eventos para apresentação de resultados parciais de seu trabalho e para oitiva de testemunhas, vítimas e perpetradores, ocasiões em que foram coletados

483 dos depoimentos tomados pela Comissão. Os demais 633 foram dados de forma reservada (BRASIL, 2014a). Antes mesmo de encerrar os trabalhos, em dezembro de 2014, a Comissão já produzia consequências importantes. Uma delas foi ter aberto no país a porta para uma onda comissionista.

Na cauda da CNV, foram implantadas comissões da verdade em contextos geográficos e institucionais mais específicos: Câmaras de Vereadores, Assembleias Estaduais, universidades, sindicatos, seccionais da OAB. Ao final dos trabalhos da CNV, seu relatório contabilizava mais de uma centena de outras comissões espalhadas pelo Brasil.



Figura 08. Fotografia “5º Ato unificado Ditadura Nunca Mais”, no antigo DOI Codi, em São Paulo/SP”. Fonte: Naiara Matos (2018).

Atenta à necessidade de fortalecer vínculos e criar uma rede potente de trabalho, a Comissão Nacional regulamentou suas atividades (Resolução nº 4, de 17/09/2012) a fim de não conflitar ou produzir sobreposições com suas congêneres de âmbito mais restrito e, ao mesmo tempo, com elas articular-se para otimizar esforços empreendidos, sistematizando seus trabalhos. “A realização conjunta de atividades, como audiências públicas e diligências a locais em que foram praticadas violações, dotou a CNV de capilaridade, aspecto essencial em um país de dimensão continental” (BRASIL, 2014a,

p. 23).

As informações condensadas em seu relatório se desdobraram em subsídios para diversas atividades, tanto em relação a esferas de atuação diretamente ligadas à Justiça de Transição (direito, ciências sociais ou história) quanto a outros domínios da atividade social, em áreas tão diversas como a ciência da informação (Côrbo; Pimenta, 2016)¹²⁵ e a administração (Costa; Silva, 2017)¹²⁶.

Essas duas últimas áreas destacam o efeito documentalmente multiplicador do relatório da CNV, por condensar diversos outros documentos relativos à ditadura. O relatório serve como “[...] um documento enquanto lugar de convergência de outros documentos. Que produz informação e propõe o acesso à verdade histórica a partir de sua própria práxis documentária” (Costa; Silva, 2017, p. 12). Esse caráter sistematizador do relatório, contudo, não gozou de unanimidade, ou ao menos foi relativizado. Tomando como base o capítulo que trata do papel do Judiciário na ditadura, Schinke e Castro (2016) diagnosticaram essa abordagem, na qual foram destacados do quadro geral casos emblemáticos. Podemos até supor que a situação ocorrida no julgamento do STF tendeu a supor tais vieses.

O documento talvez tenha seguido essa lógica, a do impacto, em excesso, por deixar de lado, por exemplo, menções a processos criminais e informações neles constantes e ilustrativas da legalidade autoritária peculiar ao regime (e mesmo à prática judicante posterior a ele), como por exemplo opções discursivas em decisões proferidas¹²⁷. Dessa forma, o arcabouço informacional do relatório da CNV contribuiu com outras dimensões da Justiça de Transição, precisamente a reforma institucional do sistema de justiça e segurança brasileiros, avançando em relação a expurgo de agentes envolvidos nas violações apontadas e atacando a estrutura da formação policial.

São âmbitos de alto valor, mas que mexeram com o *status quo* da elite

¹²⁵ Os autores se debruçam sobre o relatório da CNV para discutir a institucionalização do documento e os efeitos sociais da informação que produz, especialmente quanto à pretensão de verdade que carrega (CÔRBO; PIMENTA, 2016).

¹²⁶ Costa e Silva (2017) tratam das possibilidades de uso pelas organizações, as empresas em especial, do material e arquivos obtidos, criados e organizados pela CNV, com o fim de estudar e analisar, por exemplo, o papel das empresas na ditadura, as relações entre patrões e empregados no período e a história das organizações cotejada com a história política do país, o que gera efeitos sobre a gestão da imagem das empresas e de seus dirigentes.

¹²⁷ “Conforme se percebe da leitura do RCVN, nenhuma ênfase é dada ao fato de que o poder judiciário assumiu e incorporou no discurso desenvolvido nas decisões judiciais as principais „técnicas de neutralização“ criadas pelos agentes da repressão” (Schinke; Castro, 2016, p. 310). “A técnica de neutralização mais frequente.

hegemônica do país, legalista, desinformada e preconceituosa. Em tese, o teor do documento impõe-se sobre um sistema representacional prévio na formação dos operadores da segurança, em boa parte ainda tributário das práticas da ditadura. Como diz Jodelet (1989, p. 15), “[...] quando, entretanto, a novidade é incontornável, em lugar do evitar, fez-se um trabalho de ancoragem visando familiarizá-la”.

Trata-se, de certa forma, de situação emblemática de como o trabalho de uma comissão da verdade pode gerar subsídios fundamentais, em termos de educação em direitos humanos, à formação dos agentes da segurança em especial, mas também à sociedade como um todo.



Figura 09. Fotografia “5º Ato unificado Ditadura Nunca Mais”, em São Paulo/SP”. Fonte: Naiara Matos (2019).

O registro fotográfico acima nos dá uma dimensão do que é a questão da resiliência, da persistência, da luta pela verdade. A imagem mostra pessoas que, mesmo com sua saúde ético-política comprometida por causa de seus mortos e/ou desaparecidos, mantêm-se a cobrar de autoridades que ignoram e não reconhecem os seus direitos.

Nesse sentido, a engrenagem do esquecimento, com efeitos psicossociais diversos, se sofistica ainda mais, ou seja, os dispositivos necropolíticos, ao gerir os

corpos, gere os sujeitos, definindo tanto quais mortes poderão ser prateadas na sociedade, quanto as que desaparecerão sem deixar qualquer rastro. Mas, a distribuição diferencial do luto tem ainda outra função: induzir entre aqueles que não podem prantear seus mortos a generalização de formas melancólicas de subjetividade, por meio das quais o poder encontra meios mais sutis de dominação.

CONCLUSÃO

Contextualizamos, portanto, que autoritarismo não é questão política, apenas, seja estrutural ou contingencial. É problema amplo e multi-incidente, implicado na saúde da nação, intrínseco não só a integrantes de movimentos por justiça, mas também a cidadãos brasileiros em geral. O autoritarismo impacta legitimidades da luta por reparação em aspectos que afetam a saúde ético-política da sociedade. Significa que sofrimentos marcados por ressentimento, raiva, desconfiança e tristeza, bloqueadores de memória e manipuladores de discursos, alienam corpos e reificam-se em narrativas. A saúde ético-política tende a ser atravessada por definições de identidades, legitimações ou encobrimentos de genocídios, assim como fortalece a sensação de impunidade. Tanto que, a saber, atividades da Comissão Nacional Verdade¹²⁸ foram momentos terapêuticos e promotores de saúde ético-política.

O relatório talvez não tenha mostrado o mesmo esforço que poderia atingir em relação ao papel omisso e legitimador de graves violações de direitos humanos do Judiciário no “[...] sistema hermético” da ditadura (Schinke; Castro, 2016, p. 311). Mas

¹²⁸ A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Disponível em: <cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>

essa lacuna não comprometeu o trabalho realizado pela Comissão. Não se esgotaram os temas abordados, mas houve uma atividade rigorosa em torno deles. De toda sorte, destacamos o valor pedagógico do relatório da Comissão pela necessidade de que informações sobre fatos de violações de direitos humanos perpetrados por agentes do Estado durante a ditadura, bem como recomendações apresentadas para mitigar ou reverter efeitos contemporâneos, sejam assimilados em currículos de escolas de polícia no país e inseridos nos sistemas de avaliação continuada em geral do Brasil.

São desejos audaciosos, pois vivemos no âmbito da absorção de uma falsa democracia econômico-política, excludente, correlacionada com a naturalização da violência de Estado e a gestão militarizada da segurança pública (sendo mantida no controle desde sempre até os dias atuais), bem como com algumas propostas (medidas paliativas) maquiadas com discursos de direitos humanos para amenizarem o sofrimento dos que não conseguiram se calar.

Como finalidade estrutural, processos de educação acerca desses debates visariam, por certo, ao fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, amparada na promoção da dignidade, na busca por justiça social, na afirmação cidadã de posturas políticas protagonistas da classe pobre, na resolução não violenta de conflitos, na valorização de lutas sociais e no incentivo a uma matriz contra-hegemônica (Santos, 2013). Esses mesmos processos de educação poderiam pressupor que mudanças políticas que não entranhem nos sentimentos e nas percepções das pessoas, que não obtenham seus consentimentos, engajem seus desejos e permeiem seu senso de identidade, estão fadadas a não durarem muito.

São basicamente os campos normativo, político e pedagógico, separada ou conjuntamente, as principais fontes de discussão, orientação e sistematização de conhecimento em EDH. Pelo menos desde os primeiros documentos editados pela ONU, nos anos 1940, como a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas especialmente nas últimas três décadas — Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos e Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (Silva, 2010; Sacavino, 2009) —, que a educação em direitos humanos tem sido tema presente no debate internacional¹²⁹. No Brasil, o Plano Nacional de Educação

¹²⁹ O Plano de 2005, por exemplo, vai mesmo trazer uma definição de educação em direitos humanos que fornece elementos significativos para pensar a finalidade desta, embora partindo de uma pedagogia de mão única: “[...] conjunto de atividades de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal na

em Direitos Humanos (PNEDH), proposto já no início do governo Lula, representa atenção às orientações internacionais presentes nesses e em outros registros¹³⁰.

De outro modo, com base nos desenvolvimentos da educação em direitos humanos na América Latina e mais precisamente no Brasil, Zenaide (2007, p. 19) vai dizer que o PNEDH surge “[...] no contexto das lutas sociais e populares como estratégia de resistência cultural às violações aos direitos humanos e como fundamentos para o processo emancipador de conquista e criação de direitos”. Para Silva (2010), a temática da educação em direitos humanos

[...] é polissêmica uma vez que permite várias concepções e intencionalidades, e por essa razão nos remete à necessidade de assumirmos a definição da educação que tem a perspectiva da defesa intransigente dos direitos humanos para todos e da cidadania democrática, fundamentada nos pilares da igualdade e da liberdade (Silva, 2010, p. 47).

Se, por sua natureza, os direitos humanos são históricos, processuais, inacabados (Bobbio, 1992), a dimensão da educação em direitos humanos traduz-se em ponto destacado do que se pode chamar de circuito de sustentabilidade dos direitos humanos¹³¹, que envolveria as instâncias i) da conquista e criação formal de novos direitos, ii) da efetivação de políticas de reafirmação de DH, iii) de apuração e redução de danos das violações, do debate público e democrático sobre esses episódios, iv) da prevenção à repetição das violações e v) da promoção de uma cultura individual, social e institucional de respeito a esses direitos.

A esse respeito, duas dimensões fundamentais de atuação no campo da educação em direitos humanos são os processos de formação de servidores dos órgãos de segurança do Estado e a comunicação de massa, estes como potenciais (re)produtores de representações e agenciadores de discursos¹³², aqueles como a ponta de chegada da

esfera dos direitos humanos, mediante a transmissão de conhecimentos, o ensino de técnicas e a formação de atitudes [...]” (UNESCO, 2012, p. 14, grifos do original).

¹³⁰ Concebido com base nas discussões promovidas de 2003 a 2006 entre representantes da academia e movimentos sociais, além do governo federal e de segmentos da mídia alternativa, o PNEDH amplia o âmbito de ação da educação em direitos humanos de forma a contemplar meios formais e informais de educação, a formação de agentes da segurança pública e da Justiça, além de considerar como elemento imprescindível nesse processo a mídia.

¹³¹ Aqui, o termo *sustentabilidade* refere-se a manter a natureza dinâmica de um processo que traz sistemáticas – mas por vezes débeis – conquistas em direitos humanos, mas criando caminhos para que ele se desenrole de modo a avançar, quanti e qualitativamente, em profundidade e amplitude, e se consolidar, de forma crítica e reflexiva.

¹³² Os meios de comunicação de massa concorrem fortemente na constituição desse circuito de sustentabilidade dos direitos humanos. Contradicitoriamente, em face de circunstâncias internas ao campo midiático (orientadas pelos conflitos entre operar simultaneamente sob as perspectivas cidadã e comercial) ou de ordem externa (especialmente o

relação entre Estado e sociedade, atuando especialmente em contextos originalmente tensos e conflitivos em que violações podem já estar em curso.

Em suma, cremos que a elucidação dos fatos de violações, objetivo primordial da CNV, entre demais, teve impactos na perspectiva individual, nos dramas pessoais, nas situações vivenciadas e ainda em seu caráter experencial de ação, o que comporta alta relevância e justificação. Atendeu ao interesse público de esclarecimento, da responsabilização dos agressores, da justiça, da busca de entendimento de cenários estruturais e conjunturais que levaram à Lei de Anistia, das possibilidades de redução dos danos às vítimas e, sobretudo, da constituição de ferramentas que evitem sua repetição. Ainda que com controvérsias, foi o início de um trabalho que nunca deveria ter cessado, desde a redemocratização em diante.

Para o presente, dentro do mesmo debate, Candau (2007, p. 405) aborda três dimensões a serem reforçadas enquanto práticas de EDH, as quais vamos relembrar para que possamos entender o ambiente global da contemporaneidade. “Formar sujeitos de direitos, favorecer processos de empoderamento e educar para o ‘nunca mais’, constituem hoje o horizonte de sentido da educação em Direitos Humanos”. Portanto, a questão da memória e da verdade, representada no trabalho da CNV, é uma ponte entre essas três dimensões, pois permite às vítimas de violações, especialmente por estas terem sido perpetradas por agentes do Estado ou por indivíduos e grupos dominantes, terem a possibilidade de expor sua perspectiva para além da história oficial.

Ao trazerem à tona “memórias subterrâneas”, aquelas que o esquecimento forjado pelo discurso dos vencedores tentou fazer desaparecer, pessoas engajadas na CNV demarcaram o terreno da verdade como um campo dinâmico, guardado não pela busca por consensos entre diferentes classes sociais, mas pelo levante da história em termos macro. “Uma vez rompido o tabu, uma vez que memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa da memória” (Pollak, 1989, p. 3). Constrói-se, assim, a recomposição da vida com base em relatos multifacetados, que avançam sobre a simples inversão entre discurso de opressores e oprimidos. Dão-se a reconstrução de trajetórias dilaceradas pela violência e pelo silenciamento, a promoção da justiça e da democracia e a reinvenção da

jogo político e as pressões sociais), podem também, pelos mesmos recursos, constituir-se em empecilho ao desenvolvimento desses direitos.

cidadania com base em uma relação do Estado para a sociedade e não contra ela.

Ademais, segundo Ferreira (2007), o resgate da memória do sofrimento e a busca da verdade histórica, ou de sua complexificação, incidem diretamente sobre o direito humano à informação e interessam não só a grupos fragilizados e vitimados, cujas biografias são marcadas por atentados à dignidade, como também à sociedade de forma ampla e transversal, tanto no que se refere às narrativas, às memórias orais de envolvidos nos fatos de violações de direitos humanos, quanto no que diz respeito ao acesso a documentos e registros oficiais. Por seu caráter público e potencialmente contencioso, o trabalho da Comissão obviamente compôs a pauta midiática do país.

Ao analizarmos, a história mostra que a chamada "redemocratização" envolvia lentas aberturas políticas convivendo com os velhos mecanismos de controle e repressão. Em todos os passos da redemocratização - Diretas Já!, Colégio Eleitoral, Congresso Constituinte, primeira eleição direta para presidente, entre outros - o tema da responsabilização jurídica, moral e, especialmente, política com relação aos crimes da ditadura foi silenciado, fossem quais fossem os atores em cena.

Nos anos seguintes, todos os governos democráticos, sem exceção, eleitos já sob a nova Constituição, mantiveram de algum modo o "velho pacto". Alguns fizeram leis de indenização, outros avançaram mais ao criarem a Comissão Nacional da Verdade e mudarem a lei de acesso à informação. Porém, ainda que aspectos psicossociais, morais, jurídicos e históricos sobre a ditadura passassem a ser acessados pelas novas gerações e pelas instituições do estado de direito, a responsabilização política pelos malefícios da grave ditadura vivida no país foi escamoteada e, paradoxalmente, de modo cada vez mais descarado e também mais astuto.

Sua importância na promoção e efetivação de políticas de direito à memória e à verdade, conectadas à dimensão da educação em direitos humanos, localiza-se na necessidade de que esses processos tenham visibilidade. Pois devem pressupor a alteração de um quadro que tendia à monopolização. A meta tem de ser a pluralização da memória, a ser construída como espaço de disputa entre narrativas situacionais e históricas na arena pública.

Com base na trajetória comissional internacional e na regra constitucional da publicidade dos atos administrativos, e antes mesmo da manifestação formal no *PNDH 3*

sobre a vontade política oficial de criar a CNV, Kishi (2009) já destacava a divulgação das principais atividades e resultados como prática imperiosa a uma comissão da verdade. “Isto contribuiria para a formação e o fortalecimento de uma conscientização pública voltada à busca da verdade” (Kishi, 2009, p. 289). A mídia, neste caso, não só funcionaria objetivamente, como palco de exposição das diferentes memórias em debate, como também atuaria na cena, sendo ente dos processos históricos (protagonista ou leitora privilegiada).

Mas no Brasil não foi bem isso que ocorreu, como pesquisamos nesta tese e agora tentamos concluir sobre. A grande mídia agiu a partir de uma abordagem de legitimação à ditadura¹³³ ou como operadora de visibilidades hegemônicas, regulando a intensidade, a extensão, a seleção e o grau de assimetria de notícias. Foi, em resumo, uma disputa política e simbólica.

Pode-se afirmar que o Estado brasileiro mantém o silêncio sobre a responsabilização política, seja no não cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos - que exige a localização dos corpos desaparecidos e a responsabilização penal -, seja na absurda negação de informações por parte das Forças Armadas, órgão do Estado comandado por um Ministério da Defesa civil desde os anos 90.

O Congresso Nacional recusa-se a apreciar o projeto da deputada Luiza Erundina determinando a reinterpretação da Lei de Anistia e, na ocasião de aprovação, por acordo de líderes, da Lei que criou a CNV, repetiu o discurso oficial do antigo pacto fundado na extorquida "reconciliação nacional".

Citamos apenas algumas ocorrências para concluirmos e deixar evidente que os pactos, tanto o de silêncio sobre a responsabilização política acerca da ditadura, quanto sobre o casamento homoafetivo, as formas agressivas de ocupação do solo no país, entre outros, apesar de antigos, não são de fato "velhos". Os pactos renovados sob a égide da governabilidade traduzem a pobreza da experiência política das instituições da

¹³³ Mesmo com a CNV, cujo relatório não dedicou mais de uma página e meia ao tema, somadas referências mais explícitas, além de outras vagas, soltas ao longo dos três volumes, o déficit de reconhecimento do papel da imprensa brasileira na ditadura permanece uma questão ainda pouco abordada no país: “Do lado brasileiro, a “verdade” da “busca pela verdade” sobre a cumplicidade civil da imprensa é que ainda carece de uma maior atenção. O reconhecimento público dessas instituições como parte da engenharia repressiva está pendente, até mesmo a confirmação dessa participação ativa no regime autoritário, ou mesmo a comprovação de um erro histórico, ou da existência de irresistível coação. A imprensa parece permanecer intocável pelos mecanismos justransicionais (LENTZ, 2014, p. 54).

democracia. Nas casas e ruas as pessoas se amam e vivem juntas independente de sua condição biológica ou as cidades e a política estão sujeitas à transformação a partir da luta conjunta das várias formas de existência já conhecidas ou que estão sendo criadas cotidianamente. Já as instituições, leis e pactos se mantêm retrógrados e se renovam somente em seu conservadorismo, invisibilizando outras experiências sóciossexuais, herança da ditadura.

Se há nas experimentações da vida e do social uma linguagem corporal, física, política em constante e plena inovação, há um discurso e uma ação convencional, pobre e conservadora que visa justamente exercer a função pragmática de controle dos corpos e das novas subjetividades e transformações.

Após décadas de retorno ao estado de direito se consolidou no país uma democracia de segurança cujo projeto político parece ser da manutenção de uma zona de conforto para determinada aristocracia política e econômica. A ideia de segurança na política democrática se expressa na manutenção de uma ordem na qual pobres, jovens, moradores da periferia, mulheres, negros, manifestantes, constituem subjetividades determinadas para serem contidas e controladas. Autoriza-se para estes segmentos o uso da violência abusiva e discriminatória do Estado. O que vemos é a prática da tortura, do excesso e da agressão dos agentes das forças de segurança pública, dos depósitos de pessoas encarceradas e de um sistema judiciário viciado pela lógica de favorecimento aos proprietários e às elites.

Diante deste quadro, um relatório da CNV que apontasse uma estrutura estatal de repressão e violência no presente, com função clara de proteção à propriedade privada, dos acordos entre as aristocracias políticas e dos grandes grupos econômicos, lançaria luz sobre os conflitos da democracia.

As batalhas de memórias hoje evidenciadas têm uma sentido/significado psicossocial muito mais forte do que a dificultosa escrita da história dos anos 1960 e 1970. Por um lado, há o esperneio dos militares (eles tentaram na Justiça, sem sucesso, a suspensão da publicação do Relatório) e de manifestantes exigindo uma intervenção militar (em movimento com grande espaço na mídia e caminhando junto com os atos da articulação institucional de direita). Por outro lado, tivemos a mobilização de dezenas de comissões da verdade nos vários âmbitos da vida institucional e de manifestantes de

movimentos sociais indicando a ligação da violência estatal de ontem com a de hoje. A compreensão da dimensão ético-política no âmbito saúde-doença mostra-se condição própria dos movimentos sociais desses familiares.

Temos que, para que haja saúde como “potência de ação” é preciso elaboração psíquica que estabeleça relação entre memória e reconhecimento social, seguida de organização comunitária com ações políticas. A não promoção desse processo gera sofrimento continuado, identificado a partir de conjuntos de prejuízos individuais afetivos e coletivos, que impedem o desenvolvimento de relações cooperativas e solidárias indicadoras de saúde ético-política.

Os atuais conflitos desenhados como uma disputa entre as vítimas da ditadura e uma direita militarizada e bestializada têm a marca de um simulacro da real batalha, geradores de sofrimento ético-político, pois não oferecem reconhecimento social pela dor vivida dos familiares de mortos e desaparecidos e nem oferecem acesso à Verdade aos membros da sociedade em geral. O que de fato parece ter ocorrido no momento de divulgação do Relatório da CNV foi o registro da memória de lutas populares, de suas vitórias e derrotas na resistência a uma sociedade elitizada, discriminatória e violenta que tem no Estado a esfera de manutenção da desigualdade social.

Há uma disputa maior cuja batalha subjetiva de memória em torno do Relatório é somente uma ponta evidente. Como em qualquer processo de mudança, a suspensão do percurso ordinário das coisas e fator desperta condições para o acesso ao que até então se mostrava como impossível. O que se expõe no Relatório da CNV é a coordenação centralizada do esquema repressivo, mostrando um projeto político cujo executor é um Estado violento, estejamos na ditadura ou em um estado de direito.

O regime político democrático difere profundamente da ditadura. Esta grande diferença histórica, proporcionando uma série de direitos, nos permite escancarar o projeto político de democracia cuja maior marca são as estratégias autoritárias. Não é este o projeto dos movimentos sociais e contra ele atuam em resistência. Com base na análise de narrativas, houve indicações de que sujeitos tenham sido marcados fortemente pelo sofrimento ético-político, ou seja, por sentimentos de medo e humilhação, sobretudo, explicitados em vigilância, desconfiança, autocensura, autopreservação, silenciamento, moderação, cuidado e precaução; notamos ainda o sentimento de solidariedade em apoio

àqueles que experienciaram indignação e sofrimento semelhantes; e o sentimento de *comum*, pela luta alcançada coletivamente, expondo a variedade de estratégias e categorias acionadas para garantir a legitimidade moral das vozes e das posições “dos familiares de mortos e desaparecidos políticos” nas diferentes arenas de debate público que frequentam na luta por “direitos”.

As narrativas estabeleceram movimentos entre o luto pessoal o coletivo, a dor pessoal e a memória social nacional, os vínculos afetivos da família e as ações de Estado, compreendendo que o campo de atuação política desses atores aponta para processos dialéticos em que a mobilização de categorias e a construção de significados escorrega por entre fronteiras, sobrepondo certos domínios que pressupomos distintos, tais como família e Estado, indivíduo e sociedade, natureza e cultura, público e privado, emoção e razão.

As instituições tradicionais da política no país já naufragaram no processo de transição e no modelo de democracia de segurança acertada nos pactos entre esta tradição, o Estado e os proprietários do capital. O conflito de fato experimentado é entre, de um lado, as novas possibilidades de ação política de transformação e, de outro, a necessidade de controle e eliminação ou anulação delas.

Referências

- ABRÃO, P.; GENRO, T. Memória histórica, justiça de transição e democracia sem fim. In: SANTOS, Boaventura de Sousa et al. Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro Estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010.
- ADORNO, T. W. O que significa elaborar o passado. In: _____. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1955, p. 29-50.
- ADORNO, S. História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. Novos estudos CEBRAP, n. 86, 2010.
- ALBUQUERQUE, R. Balbina, vidas despedaçadas. Alexa Cultural/EDUA, São Paulo/SP, Manaus/AM, 2019.
- ALLENDE, I. Pinochet deixou no país um legado de medo. O Estado de S. Paulo. São Paulo, 24 de janeiro de 1999.
- ALMEIDA, E. Justiça de transição no Brasil apontamentos. I Eneá de Stutz e Almeida (Org.). - Curitiba: CRV, 2014.
- ALVES, M. H. M. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984). Petrópolis/RJ: Vozes, 1984.
- ANSARA, S. A. Memória política da ditadura militar e repressão no Brasil: uma abordagem psicopolítica. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- ANSARA, S. A. Repressão e Lutas Operárias na Memória Coletiva da Classe Trabalhadora em São Paulo. Dissertação de Mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2000.
- ANSARA, S.; DANTAS, B. Aspectos ideológicos presentes na construção da memória coletiva. Athenea Digital, 15(1), 207-223. <https://doi.org/10.5565/rev/athenea.1356>, 2015.

- ARANTES, P. E. 1964, o ano que não terminou. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.
- ARENDT, H. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 2014.
- ARENDT, H. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- ARENDT, H. Sobre a revolução. Lisboa: Relógio D'água (original de 1963), 2001.
- BAUER, C. Brasil e Argentina: Ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz, 2012.
- AUSTIN, J. L. Cómo hacer cosas con las palabras. Barcelona, España: Paidós, 1962.
- HONNETH, A. Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais. 2.ed. São Paulo: Ed.34; 2009.
- BARTLETT, F. C. Recordar: estudio de psicología experimental y social. [P. Soto & C. del Barrio, Trad.; Título original: Remembering: A study in experimental and social psychology]. Madrid, España: Alianza, 1932/1995.
- BERNARDINO, D. QuestionPro. Amostragem por conveniência. Como utilizá-la? Disponível em <https://www.questionpro.com/blog/pt-br/amostragem-por-conveniencia/>. Acessos em 29 de agosto de 2023.
- BAUER, C. S. Como será o Passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco editorial, 236 pp, 2017.
- BENEVIDES, M. V. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? Programa ética e cidadania – construindo valores na escola e na sociedade. Palestra de abertura do Seminário Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18 de fevereiro de 2000.
- BENEVIDES, M. V. Educação em direitos humanos: de que se trata. Formação de educadores: desafios e perspectivas. Tradução . São Paulo: UNESP, 2001.
- BENEVIDES, M. V. A cidadania ativa. São Paulo: Ática, 1991.
- BENEVIDES, M. V. Educação para a democracia. Lua Nova [online]. 1996, n.38, p. 223-237. Disponível em: Acesso em: 31 maio 2020.
- BENEVIDES, M. V. Direitos políticos como direitos humanos. In: BRASIL. Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional. Gustavo Venturi (org.). Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 93-99.
- BENEVIDES, M. V. Os direitos humanos como valor universal. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 34, p. 179–188, dez. 1994.
- BENGHOZI, P. Traumatismos precoces da criança e transmissão genealógica em situação de crises e catástrofes humanitárias, desamalhar e remalhar continentes genealógicos familiares e comunitários. In O. Ruiz Correa (Org.), Os avatares da transmissão psíquica geracional (pp.89-101). São Paulo: Escuta. 2000.
- BENJAMIN, W. Magia e Técnica, Arte e Política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1936/2010.

BERISTAIN, C. M.; PÁEZ, D.; RIMÉ, B.; KAYANGARA, P. Efectos psicosociales de la participación en rituales de justicia transicional. *Revista de Psicología*, 28(1), 9-36, 2010.

BERGER, C Jornalismo e memória e ditadura. Texto apresentado no 6º Congresso Sopcom, Lisboa, 2009.

BERGER, C. Lembrar, esquecer, narrar, expor, anistiar, cobrar. Política e memória e memória midiatizada. In: BERGER, Christa; MAROCCO, Beatriz. Ilha do Presídio: uma reportagem de ideias. Porto Alegre: Libretos, pp.21-32., 2008.

BICKFORD, L. The encyclopedia of genocide and crimes against humanity. 2004. Disponível em: old.boell-tr.org/images/cust_iles/080409160306.pdf Acesso em: 04 de agosto de 2022.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. G. M.; FURTADO, O. (Orgs.). Psicologia Sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BOCK, A. M. B. *et al.* Sílvia Lane e o projeto do “Compromisso Social da Psicologia”. *Psicol. Soc.*, 19(2), 46-56. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe2/a1819ns2.pdf>, 2007.

BOSI, E. Memória e Sociedade: lembranças de Velhos. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979/2004.

BOSI, E. O tempo vivo da memória: ensaios em psicologia social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BOVE, L. Sobre a confiança política: construir a hilaritas democrática. Rede Universidade Nômade, trad. Bernardo Bianchi. Apresentação por Toni Negri. Trad. Talita Tibola e Bruno Cava. Rio de Janeiro de 2014.

BRANCO, G. C. Violência de Estado, *Revista Ecopolítica*, n. 9, p. 2-12, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Comissão Mista sobre Anistia. Anistia. Volumes I e II. Brasília, 1982.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS: informações de saúde (Tabnet): estatísticas vitais. Disponível em: Acesso em: 15 jun. 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília, DF, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório: textos temáticos / Comissão Nacional da Verdade. – Brasília: CNV. 416 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 2), 2014.

BRIGHENTI, C. A.; HECK, E. D. O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo. Ed. Edulina, Foz do Iguaçu, 2021.

BUTLER, J. Lenguaje, poder e identidad. Madrid, España: Síntesis. Butler, J. (2001). El género en disputa: el feminismo y la subversión de la identidad. México DF, México: Paidós. Butler, J. (2002). Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del ‘sexo’. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 1997.

BUTLER, J. Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del ‘sexo’. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 2002.

BRASIL. Congresso Nacional. Comissão Mista sobre Anistia. Anistia. Volumes I e II. Brasília, 1982.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 153/DF. Relator: Ministro Eros Grau, 29 de abril de 2010. Brasília, DF: 2010.

CASTRO, C. O espírito militar - um antropólogo na caserna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2ª edição, 2004.

CANETTI, E. Massa e Poder. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CHAUI, M. Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Editora Cortez, 2005/2007.

CHAUÍ, M. Espinosa, uma filosofia da liberdade. São Paulo, editora Moderna, 1995.

CHAUÍ, M. Sobre o medo. In A. Novaes (Org.), Os sentidos da paixão (pp. 35-75). São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CIAMPA, A. da C. A estória do Severino e a história da Severina: um ensaio de Psicologia Social. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et.al. Educação em direitos humanos: fundamentos teóricometodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CATTONI DE OLIVEIRA, M. A. A democracia sem espera: Constitucionalização e transição política no Brasil. In: MEYER, Emílio Peluso Neder (org.). Justiça de Transição em perspectiva transnacional. Belo Horizonte: Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG, Secretaria da Rede Latino-Americana de Justiça de Transição e Initia Via, 2017. p. 97-133.

CFP. Relatório do Seminário Nacional: A questão da terra, desafios para a Psicologia. Brasília: NEAD, julho de 2006.

COIMBRA, C. M. B. Reparação do Crime de Tortura. Trabalho apresentado no seminário regional, quando do lançamento do “Guia Para la Denuncia de Torturas” em sua versão espanhola, na cidade do México, em março de 2001. Disponível em: Banco de Textos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF. <<http://www.slab.uff.br/bd/txt/lg.php?tpt>> Acesso em 3 de janeiro de 2023.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Organización de los Estados Americanos. Informe no 136/99. Caso 10.488 - Ignacio Martín Baró, S.J.; Joaquín López Y López, S.J.; Juan Ramón Moreno, S.J.; Julia Elba Ramos; y Celina Mariceth Ramos El Salvador, 22 de diciembre de 1999. Disponível em: Acesso em 01 junho 2023.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Sentença Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil., pg. 64, 2010.

CURY, P. M. N. Comissão da Verdade: análise do caso brasileiro. Revista Anistia Política e Justiça de Transição/Ministério da Justiça, Brasília, nº7, jan./jun. 2012.

DANTAS, B. S. do A. Contribuições Teóricas ao Estudo Psicopolítico da Ideologia. Teoría y Crítica de la Psicología, 6, 77-101. Recuperado de: <http://www.teocripsi.com/ojs/index.php/TCP/article/view/30>, 2015.

D'ARAUJO, M. C.; SOARES, G.; CASTRO, C. (Org.) A volta dos quartéis: a Abertura. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

D'ARAUJO, M. C. Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

D'ARAUJO, M. C. Visões do golpe: a memória militar sobre 1964. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

D'ARAUJO, M. C.; CASTRO, C. Ernesto Geisel. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

D'ARAUJO, M. C. Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

DELGADO, L. de A. N. História oral: memória, tempo e identidades. Belo Horizonte: Autêntica, Col. Leitura, escrita e oralidade, 2006.

DELEUZE, G. “Espinosa – Filosofia Prática. São Paulo, Escuta, 2002.

DIAS, C. Da guerra à gestão: trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo. Revista Percurso, Curitiba, 10(2), jul.-dez. 2009. _____. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. Revista Tempo Social, revista de sociologia da USP, São Paulo, v. 23, n. 2, 2011.

DOBLES, I. Memorias del dolor: consideraciones de las comisiones de la verdad en America Latina. San Jose: Arlekín, 2009.

DUARTE, D. A. Criminalística: peça-chave na prossecução da Justiça Penal. Revista Científica do isctac, 1(2), 2014.

ESPINOSA, B. Ética. São Paulo, SP: Edusp, 2015.

FERNANDES, F. A ditadura em questão. São Paulo: T. A. Queiroz, 1982.

FERNÁNDEZ, R. Memoria y conmemoración del golpe de Estado de 1973 en Chile: la marcha del 11 de Septiembre desde una perspectiva autoetnográfica (Tesis de Magíster no publicada), Universidad ARCIS & Universidad Autónoma de Barcelona, Santiago, Chile, 2006.

FERNÁNDEZ, R. Manifestaciones conmemorativas, rituales ciudadanos y producción del espacio público. Santiago de Chile 1990-2010 (Tesis de Doctorado no publicada), Pontificia Universidad Católica de Chile, Santiago, Chile, 2012.

FERREIRA, J.; DELGADO, L. (Org.). O Brasil Republicano. O tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX, v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 243-282, 2007.

FICO, C. Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FRANCO, M. La “teoría de los dos demonios”: un símbolo de la posdictadura en la Argentina. Contra corriente, vol. 11, n. 02, Winter 2014, pp. 22-52. Disponível em: <<https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/34129>>. Acesso em: 22 março 2023.

GADAMER, H. G. Verdad y método. Salamanca, España: Ediciones Sígueme, 1975/1993.

GAGNEBIN, J. M. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

GAGNEBIN, J. M. Lembrar, escrever, esquecer. São Paulo: Editora 34, 2006.

GALEANO, E. De pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso. Porto Alegre: L&PM Editores, 2009.

GASPARI, E. A ditadura envergonhada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014a.

GASPARI, E. A ditadura escancarada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014b.

GASPARI, E. A ditadura derrotada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014c.

GALLAGHER, J. De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014). 2017. 171 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 76.

GONÇALVES, M. G. M. A contribuição da Psicologia Sócio-Histórica para elaboração de políticas públicas. In: A. M. B. Bock (Org.), Psicologia e o compromisso social (3^a ed., pp. 227-293). São Paulo: Cortez, 2009.

GONZÁLEZ REY, F. Epistemología cualitativa y subjetividad. São Paulo, Educ, 1997.

GONZÁLEZ REY, F. Subjetividade e saúde: superando a clínica da patologia. São Paulo: Cortez, 2011.

GONZÁLEZ REY, F. A pesquisa e o tema da subjetividade em educação. In: Anais da 24^a. Reunião Anual da ANPEd. Outubro 2001. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/24/te7.doc. Acesso em: 15 set. 2022.

GONZÁLEZ REY, F. Pesquisa qualitativa em psicologia: Caminhos e desafios. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

GONZÁLEZ REY, F. O social na psicologia e a psicologia social: a emergência do sujeito. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

GONZÁLEZ REY, F. Pesquisa qualitativa e subjetividade: Os processos de construção da informação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

GOODWIN, J.; JASPER, J. M.; POLLETTA, F. (Orgs). Passionate politics: Emotions and social movements. University of Chicago Press, 2009.

GUIMARÃES, J. As disputas pelo sentido da anistia a partir da Lei nº 6.683 de 1979. História da Ditadura, 8 mar. 2022. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/asdisputaspelosentidodaanistiaapartirdalein6683de1979>. Acesso em: [09 de março de 2022].

HAYNER, P. B. Unspeakable truths – transitional justice and the challenge of truth commissions. UK: Routledge, 2001.

HALBWACHS, M. Les cadres sociaux de la mémoire [Los marcos sociales de la memoria]. Paris, Francia: Albin Michel, 1925.

HALBWACHS, M. La mémoire collective [La memoria colectiva]. Paris, Francia: Presses Universitaires de France, 1950.

HELLER, A. Sociología de la vida cotidiana. 4. ed. Barcelona: Península, 1994.

HOLZKAMP, K. Conduct of everyday life as a basic concept of critical psychology. In E. Schraube, C. Højholt (Orgs.), Psychology and the conduct of everyday life (pp. 65-98). New York, NY: Routledge, 2016.

HONNETH, A. Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Rio de Janeiro: Editora 34, 2003.

HUARD, G. Los Antisociales: Historia de la homosexualidad en Barcelona y París (1945-1975). Madrid, Marcial Pons, 2014.

ÍÑIGUEZ, L.; ANTAKI, C. Análisis de discurso. Revista Anthropos, 177, 59-66, 1998.

JELIN, E. Las conmemoraciones: las disputas en las fechas infelices. Madrid, España: Siglo XXI, 2002.

JELIN, E. Los trabajos de la memoria Madrid: Siglo XXI, 2002.

JELIN, E.; LANGLAND, V. Monumentos, memoriales y marcas territoriales. Buenos Aires, Argentina: Siglo XXI, 2003.

JODELET, D. Représentions sociales: un domaine en expansion. In: _____. (Ed.). Les représentations sociales. Paris: PUF, 1989, pp. 31-61. Tradução: Tarso Bonilha Mazzotti. Revisão Técnica: Alda Judith Alves-Mazzotti. UFRJ- Faculdade de Educação, dez. 1993. Disponível em <<http://portaladm.estacio.br>>. Acesso em 30 mai. 2023.

JUNGES, M. Ninguém está acima da lei. Revista do Instituto Humanitas Unisinos online, São Leopoldo, Edição 269, agosto, 2008.

KEHL, M. R. Tortura e sintoma social. In: TELES, E; SAFATLE, V. O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. Ciênc. Saúde coletiva [online]. 2006, vol.11, suppl., pp.1163-1178. ISSN 1413- 8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>.

LE GOFF, J. História e Memória. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

LANE, S. T. M e CODO, W. (org.). Psicologia social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LANE, S. A Psicologia Social e uma nova concepção de homem para a Psicologia. In S. T. M. Lane & W. Codo (Eds.), Psicologia Social: O homem em movimento (pp. 10-19). São Paulo, SP: Brasiliense, 1995.

LANE, S.; SAWAIA, B. (Org.). Novas veredas da Psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1995.

LIMA, C. B.; SILVEIRA, J. I. Direitos Humanos e Política Social: instrumentos sociojurídicos não punitivos e mecanismos democráticos, Revista de Filosofia Aurora, v. 28, n. 43, p. 147-66, 2016.

LIRA KORNFELD, E. Psicología de la amenaza política y el miedo. Santiago, ILAS, 1991.

LINZ, J.; STEPAN, A. Political crafting of democratic consolidation or destruction: european and south american comparisons. In: PASTOR, R. A. (org.). Democracy in the Americas: stopping the pendulum New York, Holmes & Meier, p. 4161m 1999.

MAGIOLINO, L. L. S. “A significação das emoções no processo de organização dramática do psiquismo e de constituição social do sujeito”. Psicología & Sociedade, 26(2), 48-59. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822014000600006&script=sci_abstract&tlang=pt. doi: 10.1590/S0102-71822014000600006, 2014.

MAGLIORI, M. Horizontes do perdão – reflexões a partir de Paul Ricoeur e Jacques Derrida. 2007. (Tese de Doutorado em Filosofia). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulom 2007.

MARIGHELLA, C. Porque resisti à prisão. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1965.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

MARINI, R. M. CEDEM – Guerriglia in Brasile, 1968. In RIBEIRO, Maria Cláudia Badan. Mulheres na luta armada: protagonismo feminino na ALN: São Paulo: Alameda, 2018.

MARINI, R. M. Rondô da Liberdade. São Paulo: Brasiliense, 1994.

MARTINS FILHO, J. A guerra da memória: a ditadura militar nos depoimentos de militantes e militares. Varia História, Belo Horizonte, 28, pp. 178-201, 1978.

MARTÍN BERISTAÍN, C.; PÁEZ, D.; GONZÁLEZ, J. L. Rituals, social sharing, silence, emotions and collective memory claims in the case of the Guatemalan genocide. *Psicothema*, 12(1), 117-130, 2000.

MARTÍN-BARÓ, I. La violencia política y la guerra como causas en el país del trauma psicosocial en El Salvador. *Revista de Psicología de El Salvador*, 28, abril-junio, 123-141. 1988.

MARTÍN-BARÓ, I. O papel do Psicólogo. *Estudos de psicologia*, 2(1), 7-27. Doi:10.1590/S1413-294X1997000100002, 1996.

MARTÍN-BARÓ, I. *Psicología social de la guerra - selección e introducción de Ignacio Martín-Baró*. El Salvador: UCA; 2000.

MARTÍN- BARÓ, I. Guerra y trauma psicosocial del niño salvadoreño. In: I. Martín-Baró Org. *Psicología social de la guerra: trauma y terapia*. San Salvador: UCA Editores. p. 234-249, 2000.

MARTÍN-BARÓ, I. Crítica e libertação na psicologia - Estudos psicossociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo: Martins Fontes, 1846/2007.

MENEGHEL, S. N.; ÍÑIGUEZ-RUEDA, L. Contadores de histórias: práticas discursivas e violência de gênero. *Cadernos de Saúde Pública*, 23(8), 1815-1824, 2007.

MEYER, E. P. N. Responsabilização por graves violações de direitos humanos na ditadura de 1964-1985: a necessária superação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 153/DF pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. 2012. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

MEZAROBBA, G. Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências - um estudo do caso brasileiro. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo, 2003.

MEZAROBBA, G. “De que se fala, quando se diz “Justiça de Transição”?”. BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, n. 67, pp. 111-122, 2009.

MIDDLETON, D.; BROWN, S. D. The social psychology of experience: Studies in remembering and forgetting. London, Reino Unido: Sage. Middleton, D. & Edwards, D. (1990/1992). Recuerdo conversacional: un enfoque sociopsicológico. En D.

MIDDLETON, D.; EDWARDS, S. (Eds.), Memória compartida: la naturaleza social del recuerdo y el olvido [Título original: Collective remembering: Inquiries in social construction] (pp. 38-62). Barcelona, España: Paidós.

MIRAGLIA, P.; SALLA, F. O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. Entrevista com Nagashi Furukaga. *Novos Estudos*, n. 80, março 2008.

MYSKIW, A. M. Colonos, Posseiros e Grileiros: Conflitos de Terra no Oeste do Paranaense (1961/1966). Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado), 2002.

NAFFAH NETO, A. Para além da morte, o amor. In Outr’em-mim – Ensaios, crônicas, conferências. São Paulo: Plexus, 1998.

NEGRI, A.; HARDT, M. Declaração: isto não é um manifesto. São Paulo: N-1 Edições, 2016.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Revista do Programa de estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, 1993.

NORA, P. Les Lieux de Mémoire. Paris: Gallimard, 1984.

NOVAES, A. (org.) Ensaios sobre o medo. São Paulo: Edições Sesc SP, 2007.

OLIVEIRA, D.; REIS, U. A teoria dos dois demônios: resistências ao processo brasileiro de Justiça de Transição/The two demons theory: resistances to the Brazilian transitional justice process. Revista Direito e Práxis, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 48-76, mar. 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revista_ceaju/article/view/45326>. Acesso em 22/03/2023.

OLIVEIRA, I. F. Os desafios e limites para a atuação dos psicólogos no Suas. In: cruz, Lilian Rodrigues; Guareschi, Neuza (orgs.). O psicólogo e as políticas públicas de assistência social. Petrópolis:Vozes, 2012, p. 35-51.

OROPEZA, I. D. Investigación cualitativa, metodología, relaciones y ética: estrategias biográficas-narrativas, discursivas y de campo. Costa Rica: Edit. UCR, 2018.

OST, F. O tempo do direito, Bauru – SP: Edusc, 2005.

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE. Ação do PSOL que questiona a Lei da Anistia espera julgamento no STF há 5 anos. 2019.

PADRÓS, H. S. Usos da memória e do esquecimento na história. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/grpesqla/revista/num4/ass02/pag01.html>>. Acesso em: 12 de julho de 2013.

PADRÓS, H. S. O resgate do passado recente e as dimensões da luta pela verdade e justiça. In: NUNES, Carmen Lúcia da Silveira; PADRÓS, Henrique Serra; LOPEZ, Vanessa Albertinence; FERNANDES, Ananda Simões. Memória, verdade e justiça [recurso eletrônico]: as marcas das ditaduras do Cone Sul. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2011.

PADRÓS, E. S. Usos da memória e do esquecimento na História. Literatura e Autoritarismo, [S. l.], n. 4, 2004. DOI: 10.5902/1679849X74129. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LA/article/view/74129>. Acesso em: 10 set. 2023.

PÁEZ, D.; BASABE, N.; UBILLOS, S.; GONZÁLEZ-CASTRO, J. L. Social sharing, participation in demonstrations, emotional climate, and coping with collective violence after the March 11th, Madrid bombings. Journal of Social Issues, 63, 323-337, 2007.

PAIVA, M. R. Ainda estou aqui. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

PEREIRA, A. W. Ditadura e repressão: O autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina, São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, A. W. Sistemas judiciais e repressão política no Brasil, Chile e Argentina. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (Org). Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil. São Paulo: Hucitec, p. 203-224, 2010.

PINHEIRO, P. S. O passado não está morto: nem passado é ainda. In: Pinheiro, Paulo Sérgio et al. (Coords.). Continuidade autoritária e construção da democracia. Projeto integrado (Fapesp/cnpq/FFord). Relatório final, 4 v., 1999a. Disponível em: www.nevusp.org.

PINHEIRO, P. S. Violência urbana e crime no Brasil: o caso de São Paulo. In: Pinheiro, Paulo Sérgio et al. (Coords.). Continuidade autoritária e construção da democracia. Projeto integrado (Fapesp/cnpq/FFord). Relatório final, 4 v., 1999b. Disponível em: www.nevusp.org.

PINTO, S. R. Direito à memória e à verdade: comissões de verdade na América Latina. Revista Debates, Porto Alegre, v.4, n.1. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/d/ebates/article/view/11860>>. Acesso em: 27 de mai.de 1023, 2010.

PIPER-SHAFIR, I. *et al.*, Psicología Social de la Memoria: Espacios y Políticas del Recuerdo. Psykhe, 22 (2), 19-31. <https://doi.org/10.7764/psykhe.22.2.574>, 2013.

PIPER, I. Obstinaciones de la Memoria: La Dictadura Militar Chilena en las Tramas del Recuerdo. PhD Thesis, Universidad Autónoma de Barcelona, España, Spain, 2005.

PIPER, I. Investigación y acción política en procesos de memoria colectiva. In: Vinyes R (ed.) El Estado y la Memoria. Barcelona: Ediciones RBA Llibres, 151–172, 2009.

PIPER, I.; FERNÁNDEZ, R. A. Lugares de memoria: Usos, identidades y políticas en el Chile de hoy. In: Memorias, Historia y Derechos Humanos. Cuaderno de Trabajo Volumen 1. Santiago, Chile: LOM Ediciones, 31–45, 2011.

POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. Estudos Históricos. 3, 1989.

QUINALHA, R. H. Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade e a “teoria dos dois demônios”. Revista Jurídica da Presidência, Brasília, v.15, n.105, fev./mai, p.181-204, 2013.

RAMOS, A. R. Da etnografia ao indigenismo: uma trajetória antropológica. Anuário Antropológico, [S. l.], v. 35, n. 1, p. 43–56, 2018. DOI: 10.4000/aa.773. Disponível em: <https://www.periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/7023>. Acesso em: 11 set. 2023.

RANCIÈRE, J. O Dissenso. In. A. Novaes (Org.). A Crise da Razão. (pp. 367-382). Minc - Funarte. Cia das Letras, 1996.

RANCIÈRE, J. O Desentendimento. São Paulo: Editora 34, 1996.

RICOEUR, P. A memória, a história, o esquecimento. Editora Unicamp: Campinas, 1913/2007.

RIQUELME, H. Era de névoas: Direitos humanos, terrorismo de Estado e saúde psicossocial na América Latina. São Paulo: EDUC.1993.

ROSA, E. Z. Por uma reforma psiquiátrica antimanicomial: o papel estratégico da atenção básica para um projeto de transformação social. São Paulo. 2016. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Programa de Estudos Pós-graduados em Psicologia Social.

RUIZ CORREA, O. Legado familiar. Rio de Janeiro: Editora Contracapa, 2000.

RUIZ, C. M. M. B. O direito à verdade e à memória – por uma justiça anamnética: uma leitura crítica dos estados de exceção do Cone Sul. Relatório Azul 2011 da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2011.

RUBERT, S. “Para reconciliar, é preciso esquecer?”: reflexões sobre as possibilidades de resgate da memória da repressão política no Brasil. In: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, S. Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre o Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014.

SADER, E. Quando novos personagens entraram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da grade São Paulo (1970-1980). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SAFATLE, V. O Brasil e sua engenharia da indiferença. Racismo Ambiental. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/07/03/o-brasil-e-sua-engenharia-da-indiferenca-por-vladimir-safatle/>. 2020. Acesso em 13, maio, 2023.

SANDOVAL. S. A. M. Algumas Reflexões sobre Cidadania e Formação de Consciência Política no Brasil. In. M.J.Spink. A Cidadania em Construção: uma Reflexão Transdisciplinar. São Paulo: Cortez, 1994.

SANTA, F. D.; BARONI V. As Raízes Marxistas Do Pensamento de Vigotski: Contribuições Teóricas Para a Psicologia Histórico-Cultural. Kínesis, Vol. VI, n 12, 2014, p.1-16.

SANTOS, L. G.; LEÃO, I. B. O inconsciente sócio-histórico: aproximações de um conceito. Psicologia & Sociedade [online]. 2014, v. 26, n. spe2, pp. 38-47. Disponível em: . Acesso em 15 de março de 2022.

SANTOS, L. G. Inconsciente: uma reflexão desde a psicologia de Vigotsky. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SAUER, S.; ALMEIDA, W.; WAGNER, A. Seminário Nacional Terras e Territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas. 2010.

SATERÉ, J.; ALBUQUERQUE, R.; JUNQUEIRA, C. Kapi, uma liderança clânica e afim. EDUA/AM, Alexa, SP, 2020.

SAWAIA, B. B. O Sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/Inclusão. In As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social (pp. 97-118). Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SAWAIA, B. B. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. *Psicologia & Sociedade*, 21(3), 364-372, 2009.

SAWAIA, B. B. A emoção como locus de produção do conhecimento: uma reflexão inspirada em Vigotski e seu diálogo com Espinosa. *Anais da III Conferência de Pesquisa Sócio-cultural* (pp. 1-25). Campinas. Disponível em www.fae.unicamp.br/br2000/trabs/1060.doc, 2000.

SAWAIA, B. B. Transformação social: um objeto pertinente à Psicologia Social? *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n. spe. 2, p. 4-17. 2014.

SAWAIA, B. B. Prólogo. In SAWAIA, Bader, ALBUQUERQUE, Renan, BUSARELLO, Flávia. (Orgs). *Afeto e Comum: reflexões sobre a práxis psicossocial*. São Paulo, Alexa Cultural, 2018.

SAWAIA, B.; SILVA, D. N. H. Pelo Reencantamento da Psicologia: em busca da positividade epistemológica da imaginação e da emoção no desenvolvimento humano. *Caderno Cedes*, Campinas, v. 35, n. Especial, p. 343-360, out. 2015.

SAWAIA, B; BUSARELLO, F. A ideia de saúde ético-política como utopia da práxis psicossocial e de sofrimento ético-político como ensinantes. In SAWAIA, B.; BUSARELLO, F; BEREZOZCHI, J; ALBUQUERQUE, R. *Expressões da pandemia - fase 4*. 1. Ed. Embu das Artes/SP: Alexa Cultural Ltda, 2022.

SAWAIA, B. Sílvia Lane: Vol. 8. Coleção Pioneiros da Psicologia Brasileira Rio de Janeiro, RJ: Imago, 2002.

SKIDMORE, T. E. Brasil: de Castelo e Tancredo, 1964-1985. Tradução Mario Salviano Silva. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, R. L. S. A responsabilidade internacional do Estado brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos pela omissão em exercer a persecução penal em relação aos crimes da ditadura militar (1964 a 1985). *Revista de Doutrina da 4ª Região*, Porto Alegre, n. 31, outubro. 2009. Disponível em: https://revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao032/roberto_santos.html. Acesso em: 10 set. 2023.

SCHILLING, F. Direitos, violência, justiça: reflexões. Tese (Livre-docência) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo – USP, 2012.

SCHILLING, F. (Org.). Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA FILHO, J. C. M. Dever de memória e a construção da história viva: a atuação da Comissão de Anistia do Brasil na concretização do direito à memória e à verdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; ABRÃO, Paulo; SANTOS, Cecília Macdowell; TORELLY, Marcelo. *Repressão e Memória Políticas no Contexto Ibero-Brasileiro Estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010.

SILVA FILHO, J. C. M. Memória e reconciliação nacional: o impasse da anistia na inacabada transição democrática brasileira. In: PAYNE, Leigh; TORELLY, Marcelo; ABRÃO, Paulo. *Anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva*

internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011.

SIKKINK, K.; BOOTH-WALLING, C. The impact of human rights in Latin America. *Journal of Peace Research*, 44(4), 427-445, 2007.

SIKKINK, K. Patterns of Dynamic Multilevel Governance and the Insider—Outside Coalition. In Donatella Della Porta & Sidney Tarrow, eds, *Transnational Protest and Global Activism*. New York: Rowman and Littlefield (151—173), 2005.

SOARES, I. V. P.; KISHI, S. A. S. (Coord.). *Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático Brasileiro*. Belo Horizonte: Ed. Forum, 2009.

SOUZA, J. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato / Jessé Souza*. - Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, A.; SAWAIA, B. A saúde como potência de ação: Uma análise do coletivo e de Comuna do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). *Psicología Política*, 16(37), 305-320, 2016.

SOTO, A. E. La transmisión transgeneracional del trauma: Una experiencia encarnada. En Aceituno, R. (comp.) *Espacios de tiempo. Clínica de lo traumático y procesos de simbolización* (pp. 125-146). Santiago, Chile: Colección Praxis Psicológica, Universidad de Chile, 2010.

SOTO, A. E. *The body as a site of resistance and enactment of collective memories and trauma: an exploratory study in Chile*. Dissertation. (Doctor of philosophy). The faculty of graduate studies, University of British Columbia. 2007.

STÉDILE, J. P. (Org.). *A questão agrária no Brasil: o debate tradicional 1500-1960*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TAVARES, F. *Memórias do esquecimento: os segredos dos porões da ditadura*. Porto Alegre: L&PM, 2012.

TEITEL, R. G. *Transitional Justice*. New York: Oxford University Press, 2000.

TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, E. Entre justiça e violência: estado de exceção nas democracias do Brasil e da África do Sul. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2019.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *The 2001 Global Study on Homicide*. Viena: UNODC; 2011.

VÁZQUEZ, F. *La Memoria como Acción Social: Relaciones, Significados e Imaginário*. Temas de Psicología. Barcelona: Paidós, 2001.

VAN ZYL, P. Promovendo a Justiça Transicional em sociedades pós-conflito. Tradução de Vanda Davi de Oliveira. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasil: Ministério da Justiça, n. 1, p. 32-55, jan./jun. 2009.

VINYES, R. El estado y la memoria: gobierno y ciudadanos frente a los traumas de la historia, 2009.

VIOLA, S. E.; PIRES, T. V. Nilce Azevedo Cardoso: Relembra é preciso. In: Relatório Azul 2012. Porto Alegre: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2012.

VYGOTSKY, L. Obras Escogidas. Tomo II. Madrid, Espanha: Visor, 1996.

VIGOTSKI, L. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VYGOTSKY, L. El problema del retraso mental. In Obras escogidas (Vol. 5, pp. 249-275). Madrid: Visor, 1997.

VIGOTSKI, L. O problema do meio, tradução do original: The problem of the environment. In: VAN DER VEER, R. e VALSINER, J. The Vigotski Reader. Blackwell, 1994. p. 338-354.

VIGOTSKI, L. Manuscrito de 1929. In: Educação & Sociedade, São Paulo, n. 21, v. 71, p. 21-44, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302000000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22/01/20.

VIGOTSKI, L. A Construção do pensamento e da linguagem. (1934). São Paulo: Martins Fontes, 2009.

VIGOTSKI, L. Quarta Aula: A questão do meio na pedologia. Psicologia USP, São Paulo, 2010, 21(4), p.681-701.

VIGOTSKI, L. Psicologia Pedagogica. (1923-1924). Ditora WMF Martins Fontes, 2010.

WAISELFISZ, J. J. Mapa da violência 2011: os jovens no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2014.

WEBER, M. H. Imagem pública. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (org). Comunicação e Política: conceitos e abordagens. Salvador: Edufba, 2004.

WEIL, S. A condição operária e outros estudos sobre a opressão. . Rio de Janeiro: Paz e Terra. . Acesso em: 11 jun. 2023. , 1996.

ANEXO I



II Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2022)



Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2022)



Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2022)



II Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2022)



I Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2019)



II Caminhada do Silêncio em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2022)



“5º Ato unificado Ditadura Nunca Mais” no antigo DOI CODI em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2018)



“6º Ato unificado Ditadura Nunca Mais” no antigo DOI CODI em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2019)



“6º Ato unificado Ditadura Nunca Mais” no antigo DOI CODI em São Paulo/SP. Fonte: Naiara R. Vicente de Matos (2019)

ANEXO II

- RELATÓRIO COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE - VOLUME II - [TEXTOS
TEMÁTICOS]

Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/_

http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf